UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO E INOVAÇÃO

Liana de Barros Pimenta

O custo da judicialização da saúde:
uma análise do emprego eficiente dos recursos públicos na promoção do direito à saúde a partir de pesquisa empírica realizada em município fluminense

Juiz de Fora
2021

Liana de Barros Pimenta

O custo da judicialização da saúde:
uma análise do emprego eficiente dos recursos públicos na promoção do direito à saúde a partir de pesquisa empírica realizada em município fluminense

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, na área de concentração Direito, Argumentação e Políticas Públicas.

Orientadora: Profª. Drª. Luciana Gaspar Melquíades Duarte

Juiz de Fora
2021

Liana de Barros Pimenta

O custo da judicialização da saúde:
uma análise do emprego eficiente dos recursos públicos na promoção do direito à saúde a partir de pesquisa empírica realizada em município fluminense

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre, na área de concentração Direito, Argumentação e Políticas Públicas.

PARECER DA BANCA

( ) APROVADA

( ) REPROVADA

BANCA EXAMINADORA

_____

Orientadora: Profª. Drª. Luciana Gaspar Melquíades Duarte
Universidade Federal de Juiz de Fora

_____

Profª. Drª. Cláudia Maria Toledo da Silveira
Universidade Federal de Juiz de Fora

_____

Prof. Dr. Alfredo Chaoubah
Universidade Federal de Juiz de Fora

_____

Prof. Dr. Bruno Camilloto Arantes
Universidade Federal de Ouro Preto

Para Gustavo, Daniel e Francisco

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo amparo diário, por me permitir chegar até aqui e por colocar em meu caminho pessoas que se alegram verdadeiramente com as minhas vitórias. Saber que esta caminhada não foi solitária me dá paz e confere ainda maior significado a este momento.

À minha mãe, pelo suporte, pela abnegação e por não medir esforços para o meu crescimento. Mãe, você é a personificação da bondade, da tolerância e da fé. Sem você, eu nada seria.

Ao meu pai, pelo apoio irrestrito e pela compreensão quanto às minhas ausências.

À Aline e ao Lucas, por compartilharmos uma história e pelo entendimento aprimorado dia após dia. Juntos, evoluímos.

À minha avó, à Marley e à Fatinha pela atenção silenciosa e pelos cuidados constantes.

Ao Manoel Mendonça, pelo abrigo emocional e pela escuta paciente que, há anos, me ajuda a dissipar qualquer escuridão.

Ao João Paulo, pela viabilização deste e de tantos outros projetos, pela participação efetiva nos meus devaneios e na concretização das ideias, pela parceria cotidiana fundamental e pela cumplicidade em tudo. O que um é, o outro também é.

Aos amigos Ana Paula, David, Gerson, Isadora, Luciana, Rhayssa, Vandanezi e Zé Mauro, pelo aconchego afetivo, pelas conversas, pelo apoio logístico e pela ajuda essencial na coleta dos dados desta pesquisa. Vocês me dão a certeza de que as pessoas não se encontram por acaso.

Aos colegas da 1ª e 2ª Varas de Paraíba do Sul, pelo auxílio com o desarquivamento dos autos e pela gentileza constante.

À minha orientadora Luciana Melquíades, pessoa de grande generosidade, pelas oportunidades concedidas, pelas diligentes releituras, pela compreensão quanto aos meus atrasos e pelos conhecimentos compartilhados.

Aos professores Cláudia Toledo, Bruno Camilloto Arantes e Alfredo Chaoubah, que gentilmente compuseram a banca, pelas relevantes contribuições a este trabalho.

À Vanilda, pela prontidão e boa vontade na solução das questões acadêmicas.

E aos amigos que o mestrado me deu, por estarem presentes na redefinição da rota, pelas valiosas reflexões, pelos anseios compartilhados e pelos debates críticos. Que estejamos sempre atentos e fortes. Amanhã há de ser outro dia.

RESUMO

A complexidade da judicialização da saúde no Brasil demanda a análise dos diversos aspectos, causas e efeitos do fenômeno. A presente investigação, conduzida a partir dos métodos indutivo e dedutivo, objetivou compreender o tema a partir da perspectiva de seu impacto sobre o orçamento público, com base em pesquisa empírica incidente sobre as demandas destinadas à obtenção de prestações sanitárias, propostas de 2013 a 2019, em município fluminense de pequeno porte. Para tanto, abordou-se, inicialmente, o pós-positivismo jurídico, corrente filosófica deflagrada após o fim da Segunda Guerra Mundial, que culminou no reconhecimento de um sistema jurídico normativo composto por regras e princípios, edificado a partir das contribuições de Dworkin (2002) e Alexy (2002), bem como na condução da dignidade da pessoa humana para o cerne do constitucionalismo. Entre os principais efeitos dessas transformações, merece destaque a abertura constitucional à noção de igualdade material e a legitimação dos interesses de grupos desfavorecidos, o que repercutiu no reconhecimento da premência de ações estatais voltadas para a construção de uma ideia de vida digna, através da garantia do chamado mínimo existencial. Adentrou-se, ademais, os principais fatores históricos do processo de consolidação da saúde como direito no Brasil, que culminou na implementação de um sistema único pretensamente universal, integral e igualitário. A fim de ampliar os subsídios a uma análise crítica, foram destacados alguns sistemas de saúde no mundo, inclusive com abordagem das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Buscou-se, outrossim, examinar o fenômeno da judicialização da saúde a partir da construção da noção de justiciabilidade do correspondente direito e, por conseguinte, das reflexões acerca da essencialidade das prestações sanitárias, aspecto em relação ao qual pairam divergências doutrinárias capazes de reverberar nos debates em torno da possibilidade de controle jurisdicional das políticas públicas. As ponderações quanto ao tema estabeleceram marcos na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, minudenciados nesta investigação, inclusive no que diz respeito à busca por uma racionalidade hermenêutica, na esteira da Teoria da Argumentação Jurídica, de Alexy (2017). Ademais, discorreu-se sobre a pesquisa empírica desenvolvida, cotejando-se os resultados alcançados e os dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça no Relatório Analítico Propositivo “Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e Propostas de Solução” (BRASIL, 2019c), importante documento sobre a temática da judicialização da saúde. Por fim, abordou-se o impacto financeiro das demandas judiciais sobre o orçamento municipal da saúde, levando-se em consideração a população atendida e a possibilidade de realocação das verbas públicas, com o intuito de se alcançar uma noção de gestão eficiente dos recursos públicos.

Referido exame, traduzido na perspectiva do custo-efetividade, procurou considerar tanto o investimento realizado quanto as prestações sanitárias viabilizadas. Concluiu-se que, conquanto a judicialização da saúde constitua um importante instrumento para a efetivação deste direito social, vantagem que logra superar as limitações que lhes são atribuídas, é o investimento em políticas públicas o meio mais apto à concretização de uma atuação estatal eficiente, otimizada e consagradora dos princípios que tocam o Sistema Único de Saúde.

Palavras-chave: Pós-positivismo jurídico. Direito à saúde. Judicialização. Orçamento público. Políticas públicas.

ABSTRACT

The complexity of the judicialization of health in Brazil demands analyzes of its various aspects, causes and effects. This investigation, conducted from inductive and deductive methods, aimed to understand the subject from the perspective of its budget impact on the public resources, based on empirical research about demands intended to obtain health benefits, which were proposed between 2013 and 2019 in a small town in the state of Rio de Janeiro. For this, was approached, initially, the legal post-positivism, philosophical current that spread after World War II, that lead to the recognition of a normative legal system composed of rules and principles, built from the contributions of Dworkin (2002) and Alexy (2002), as well in the conduction of the human person's dignity towards the core of the constitutionalism. Among the main effects these transformations, must be highlight the constitutional opening to the notion of material equality and the legitimation of the interests of underprivileged groups, which had an impact on the recognition of the urgency of state actions focused on the idea of dignified life, through the guarantee of an existential minimum. Also, the main historical factors of the consolidation process of health being recognized as a right in Brazil was presented, which lead to the implementation of a unified system designed to be universal, whole and egalitarian. To offer subsidies to a critical analyze, were highlighted some health systems in the world, regarding also their measures of responses to the new coronavirus pandemic. Additionally, it was sought to examine the phenomenon of the judicialization of the health from the construction of the notion of the justiciability of the corresponding right and, thus, of the reflections about the essentiality of the health benefits, an aspect that holds some doctrinaire divergences capable of reverberating in the discussions around of the possibility of judicial review of the public policies. The considerations about this matter established milestones in jurisprudence of the Federal Supreme Court and of the Superior Court of Justice, detailed in this investigation, including the search for a hermeneutical rationality, according to the Theory of Legal Argumentation, of Alexy (2017). In addition, expatiated on the empirical research developed, comparing the results achieved and the data collected by Brazilian National Council of Justice in the Report "Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e Propostas de Solução" (BRASIL, 2019c), important document about the thematic of the judicialization of health. Finally, was approached the financial impact of the lawsuits on the city's health budget, considering the population assisted and the possibility of relocation of the public funds, to achieve a notion of efficient management of the public resources. The said examination, shown in the cost-effectiveness perspective, aimed to consider both the investment made and the health benefits made possible. It was concluded that, while the judicialization of health means an

important tool for the enforcement of the right to health, advantage that exceeds the limitations attributed do it, the investment in public policies is the most suitable way to concretize an efficient public action, optimized and able to ensure the principles regarding the Unified Health System.

Keywords: Legal post-positivism. Right to health. Judicialization. Public budged. Public policies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de demandas submetidas ao Judiciário, entre 2013 e 2019, na Comarca de Paraíba do Sul 91

Tabela 2 - Assistência jurídica nas demandas relacionadas a direito sanitário propostas na Comarca de Paraíba do Sul entre os anos de 2013 e 2019 103

Tabela 3 - Os custos da judicialização da saúde nas demandas propostas entre 2013 e 2019 na Comarca de Paraíba do Sul, onde custos da judicialização = custos do direito ou das prestações + custos do processo 109

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comparativo entre o crescimento das demandas sanitárias em geral e das demandas por medicamentos em Paraíba do Sul entre 2013 e 2019, em número de ações propostas por ano 101

Gráfico 2 - Evolução da judicialização de medicamentos no Estado do Rio de Janeiro entre 2013 e 2017, em número de ações propostas por ano 101

Gráfico 3 - Judicialização de medicamentos na Região do Médio Paraíba entre 2013 e 2017, em número de ações propostas por ano 102

Gráfico 4 - Evolução da judicialização por medicamentos nos municípios fluminenses com população entre 20.001 e 50.000 habitantes, em número de ações propostas por ano 102

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**	**13**
2	**O PÓS-POSITIVISMO JURÍDICO**	**19**
2.1	A CONSTRUÇÃO DE UM CONSTITUCIONALISMO FRATERNAL NO BRASIL E NO MUNDO	20
2.2	A DISTINÇÃO ENTRE REGRAS E PRINCÍPIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS HERMENÊUTICA	21
2.3	O ENQUADRAMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS COMO REGRAS OU PRINCÍPIOS	23
2.4	A TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DE ALEXY	24
3	**O DIREITO SOCIAL À SAÚDE**	**29**
3.1	SAÚDE: CONCEITO E SIGNIFICAÇÕES SOCIAIS	29
3.2	EVOLUÇÃO HISTÓRICA NA CONSOLIDAÇÃO DO DIREITO	30
3.2.1	**O desenvolvimento da noção de Economia da Saúde**	**41**
3.3	OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE SAÚDE NO PLANO INTERNACIONAL	43
3.4	O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	47
3.4.1	**A premência de um novo Pacto pela Saúde e de instrumentos de democratização sanitária**	**52**
4	**A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE**	**57**
4.1	A CONSTRUÇÃO NA NOÇÃO DE JUSTICIABILIDADE DO DIREITO À SAÚDE	57
4.2	REFLEXÕES EM TORNO DA ESSENCIALIDADE DO DIREITO À SAÚDE	63
4.3	CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	71
4.4	A TRAJETÓRIA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA: EM BUSCA DE UMA RACIONALIDADE	74
4.4.1	**Os meios processuais para a efetivação das decisões judiciais relativas ao direito sanitário**	**84**
5	**O CUSTO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE A PARTIR DE PESQUISA EMPÍRICA REALIZADA EM MUNICÍPIO FLUMINENSE**	**88**
5.1	DADOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL	88

5.2 AS AÇÕES JUDICIAIS OBJETO DE ANÁLISE 90
5.2.1 O cotejo entre os dados locais e os apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça 99
5.2.2 O impacto financeiro das decisões judiciais sobre as contas municipais 107
5.2.3 Análise comparativa entre as decisões judiciais e a previsão orçamentária para a saúde 111
5.3 INVESTIR EM POLÍTICAS PÚBLICAS OU DEIXAR JUDICIALIZAR? A OTIMIZAÇÃO DA ATUAÇÃO ESTATAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE 114
6 CONCLUSÕES 117
REFERÊNCIAS 120
ANEXO A 148
ANEXO B 150
ANEXO C 208
ANEXO D 242
ANEXO E 270
ANEXO F 320
ANEXO G 373
ANEXO H 408

1 INTRODUÇÃO

Constitui objeto da presente dissertação a análise dos custos da judicialização do direito à saúde, a partir de reflexões teóricas extraídas da doutrina pós-positivista de Dworkin (1999, 2002) e Alexy (2002, 2017), notadamente no que tange à distinção entre regras e princípios e à admissão de uma teoria procedimental de fundamentação da decisão jurídica.

A investigação se justifica diante da relevância do direito social à saúde para a tutela da vida e da dignidade da pessoa humana, bem como do número crescente de casos submetidos à apreciação do Judiciário, destinados à obtenção de medicamentos e insumos e à disponibilização de consultas médicas, exames e cirurgias. De acordo com os dados constantes do Relatório Analítico-Propositivo Judicialização da Saúde no Brasil: perfil de demandas, causas e propostas de solução, do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2019c), entre 2008 e 2017 houve um aumento de 130% nas demandas em primeira instância destinadas à efetivação do direito sanitário.

Pretendeu-se averiguar se o fortalecimento dos serviços públicos seria mais eficiente que a satisfação do direito pela via judicial, a partir da constatação de que o Poder Público efetiva o direito à saúde administrativamente, mediante políticas públicas, ou judicialmente, quando demandado nesta esfera.

A construção da saúde como direito no Brasil e no mundo decorreu de processos distintos, conquanto apresentem como marco inicial relevante o fim da Segunda Guerra Mundial e a criação da Organização Mundial de Saúde (FERNANDES, 2018). No caso brasileiro, a tutela do direito sanitário deu-se de forma mais lenta, notadamente em razão do cenário de desigualdades sociais e de instabilidade democrática.

O texto constitucional de 1988 (BRASIL, 1988), resultado de amplas reivindicações sociais e do movimento reformista da década de 1970 (PAIM, 2019), consagrou-se como um avanço na previsão da saúde como direito, tanto pela inclusão da mesma no rol dos direitos sociais, conforme art. 6º, quanto pela previsão de seu art. 196, segundo o qual "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

No entanto, a disposição constitucional permaneceu carente de instrumentos concretizadores até o final da década de 1990, quando o Judiciário se defrontou com a propositura de diversas demandas destinadas à obtenção de medicamentos para o tratamento de

pacientes soropositivos, e reconheceu a saúde como direito subjetivo (VENTURA, 2010). A mudança de interpretação revelou-se determinante para o enfrentamento de questões cada vez mais amplas e complexas sobre o direito sanitário, afinadas com a heterogeneidade social e com os princípios da universalidade e da integralidade.

Se, por um lado, o direito à saúde produz repercussões no direito à vida e na dignidade da pessoa humana, por outro, sua efetivação demanda o aporte de recursos públicos, que se mostram limitados. Essa realidade paradoxal, caracterizada pela coexistência da infinidade de necessidades sanitárias e da escassez dos recursos disponíveis, fomenta o conflito e a tragicidade da questão, demandando a busca por um consenso político tanto no que diz respeito à delimitação do direito dos usuários quanto à definição de sua extensão (PINHEIRO, 2015).

A presente pesquisa teve por intuito aclarar esse embate. Para tanto, buscou cotejar o orçamento público – tanto no aspecto do planejamento quanto no da execução – e os gastos despendidos por Paraíba do Sul, município fluminense, com o cumprimento de decisões em ações judiciais, a fim de analisar de que forma o Poder Público logra a otimização do atendimento às demandas sanitárias e a democratização do acesso ao sistema público de saúde. Em outras palavras, pretendeu-se esclarecer de que forma e em que momento – se por ocasião da implementação de políticas públicas ou do cumprimento de decisões judiciais – o aporte de recursos públicos possibilita o alcance de um maior número de usuários, consagrando os princípios da eficiência e da economicidade.

Releva notar que a citada análise demandou aclaramentos acerca da distinção entre a conotação de eficiência tecnológica decorrente da inserção do correspondente princípio ao *caput* do art. 37 da Constituição (BRASIL, 1988), e do sentido alcançado pela literatura jurídica no que diz respeito ao Estado Social, que concebe como eficiente a ação estatal apta à melhor realização dos direitos fundamentais.

O enfrentamento do tema proposto demandou, inicialmente, o exame da doutrina Pós-positivista de Dworkin (1999, 2002) e Alexy (2002) no que tange à distinção entre regras e princípios e seus impactos na hermenêutica constitucional, bem como no que diz respeito ao enquadramento dos direitos sociais como uma dessas espécies normativas, o que se desenvolveu no segundo capítulo. Ainda no referido tópico, procedeu-se ao exame dos principais aspectos do neoconstitucionalismo – tanto no Brasil quanto no mundo – e suas repercussões para a construção da concepção de constitucionalismo fraternal. Por fim,

discorreu-se sobre a Teoria da Argumentação Jurídica de Alexy (2017) que, a partir da busca de uma pretensão de correção, fomenta a racionalidade jurídica.

O terceiro capítulo centralizou a análise no direito social à saúde, abordando seu conceito, significações sociais, evolução histórica e alguns sistemas de saúde no plano internacional, aspectos que se afiguram essenciais para a compreensão da realidade brasileira e do Sistema Único de Saúde, regulamentado pelas Leis nº 8.080 (BRASIL, 1990c) e nº 8.142 (BRASIL, 1990d).

Em sequência, no quarto capítulo, a investigação voltou-se para o cenário da judicialização da saúde, seus antecedentes e fundamentos jurídicos; abordou as reflexões em torno da essencialidade das prestações sanitárias, o que possui reflexos na delimitação da justiciabilidade do direito e na racionalidade na tomada de decisões relacionadas ao direito à saúde; e buscou elucidar o controle judicial sobre as políticas públicas sanitárias.

Atenta à realidade brasileira, a presente dissertação apresentou, ainda, dados da judicialização da saúde no país, notadamente a partir de documentos elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça, e explicitou a trajetória da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça na construção da noção de racionalidade das decisões judiciais em matéria de direito sanitário, inclusive no tocante aos meios processuais de cumprimento dessas decisões. Delineou-se, ainda, um prognóstico da judicialização da saúde, evidenciando-se a necessidade de adoção de um novo Pacto pela Saúde e de instrumentos concretizadores da democracia sanitária (AITH, 2015), a exemplo da participação popular (D'ÁVILA; SALIBA, 2016).

O quinto capítulo consolidou pesquisa empírica centralizada na realidade do município fluminense de Paraíba do Sul. Para tanto, foram analisadas as demandas ajuizadas de 2013 a 2019 para a obtenção de medicamentos, insumos, suplementos alimentares, fraldas descartáveis, e para a disponibilização de exames, consultas médicas, transporte para a realização de tratamento e internações hospitalares, inclusive as destinadas a procedimentos cirúrgicos e unidades de terapia intensiva, bem como o impacto financeiro das correspondentes decisões no orçamento público municipal. Em seguida, foram abordadas questões em torno da otimização da atuação estatal na promoção da saúde, à luz dos princípios da universalidade e da integralidade, a partir do cotejo dos recursos públicos previstos no orçamento municipal para a saúde e os aplicados por ocasião do cumprimento de decisões judiciais. Para tanto, fez-se necessário elucidar aspectos da avaliação econômica capazes de consubstanciar a noção de gestão eficiente, economicidade e custo-efetividade, inclusive abordando-se a necessária

distinção que o sentido de ação estatal eficiente auferiu nos últimos anos. Procedeu-se, outrossim, à análise dos dados locais e dos apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça no bojo do Relatório Analítico-Propositivo Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução (BRASIL, 2019c).

A presente pesquisa valeu-se dos métodos indutivo e dedutivo de investigação. O caráter indutivo pôde ser verificado na medida em que se buscaram, empiricamente, dados constantes de decisões judiciais proferidas em demandas ajuizadas no já mencionado período na Comarca de Paraíba do Sul para a consagração do direito prestacional à saúde, para se chegar a conclusões mais amplas, voltadas à compreensão do direito sanitário e das noções de economicidade e emprego eficiente de recursos públicos, tendo-se por parâmetro a maior realização dos direitos fundamentais.

O recorte geográfico deveu-se ao fato de o município de Paraíba do Sul ser classificado como de pequeno porte[1], realidade compartilhada por cerca de noventa por cento dos municípios brasileiros (CNM, 2015), o que confere relevância à amostra. Além disso, o município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano – IDH equivalente a 0,702 (PNUD, 2013), o que corresponde à faixa de elevada pontuação em termos econômicos e sociais. A opção por uma amostra com a citada característica apresenta razoabilidade e cientificidade na medida em que evita possível deformidade decorrente de uma elevada judicialização, o que poderia se revelar prejudicial à efetiva compreensão do referido fenômeno. Vale dizer, a escolha de município com baixos indicadores sociais e econômicos poderia influenciar os resultados através da elevação das demandas judiciais propostas. Contrariamente, a utilização da amostra em questão não apresentaria essa temeridade, haja vista que eventual distorção nos resultados acarretaria, eventualmente, um baixo quantitativo de ações judiciais propostas, e não teria o condão de encobrir evidências.

A delimitação temporal da amostra se justifica pelo fato de que em 17 de junho de 2016 o governo fluminense instituiu, por meio do Decreto nº 45.692 (RIO DE JANEIRO, 2016), situação de calamidade pública em todo o Estado do Rio de Janeiro, autorizando o racionamento dos serviços públicos essenciais para o cumprimento das obrigações assumidas em razão dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos realizados naquele ano. Como a presente dissertação pretendeu analisar os custos da efetivação do direito sanitário mediante o cotejo entre as previsões e execuções orçamentárias e o efetivamente despendido após a propositura

[1] Cidades de pequeno porte são as que possuem população de até 50 mil habitantes.

de ações judiciais, e considerando-se a possibilidade de o contexto de crise econômica ter promovido impacto nos referidos dados, o ano de 2016 foi adotado como marco da pesquisa.

Uma vez fixado o marco temporal, e a fim de se evitar distorções na análise comparativa, buscou-se a delimitação da amostra de forma simétrica o que, em um primeiro momento, poderia resultar na delimitação anterior e posterior à decretação de calamidade pública, em um, dois ou três anos. No entanto, considerando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1.657.156 (BRASIL, 2018c), ocorrido em maio de 2018, e seu possível impacto na judicialização[2], haja vista o estabelecimento de critérios para o fornecimento de medicamentos não padronizados pelo SUS, a fixação do ano de 2019 como marco final apresentou-se como solução mais racional, repercutindo da adoção do ano de 2013 como marco inicial da análise.

O caráter dedutivo da pesquisa, por sua vez, evidenciou-se na medida em que foram consideradas premissas verdadeiras, destinadas à obtenção da verdade da conclusão e do processo de raciocínio, partindo-se do geral para o particular, e seguindo o ciclo caracterizado pela formulação de um problema e de uma hipótese, mediante processo de observação.

No que diz respeito à forma de abordagem, a investigação perpetrada se efetivou tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo. O caráter quantitativo se evidenciou na medida em que se promoveu a coleta de dados codificados nos valores gastos pelo Poder Público municipal com o cumprimento de decisões em ações judiciais propostas de 2013 a 2019, na Comarca fluminense de Paraíba do Sul, para a efetivação do direito à saúde e na sua comparação com os recursos despendidos administrativamente, na execução das políticas públicas de saúde. Os valores encontrados foram considerados em sua média anual e divididos pelo número de cidadãos por eles beneficiados. Essa estratégia permitiu a testagem da hipótese desta pesquisa, no sentido de que a melhoria do serviço público de saúde é mais eficiente, ou seja, capaz de melhor realizar o direito fundamental em tela, que a espera, pelo Poder Público, de que os direitos sanitários sejam judicializados para serem efetivados. O caráter qualitativo, por sua vez, foi adotado para a descrição dos aspectos observados na coleta de dados e para o aprofundamento dos conhecimentos e das informações quantificadas.

As técnicas utilizadas na abordagem foram a pesquisa documental, incidente sobre as mencionadas decisões judiciais e documentos do Conselho Nacional de Justiça acerca da judicialização em matéria de direito prestacional à saúde, e o levantamento bibliográfico, que

[2] Não obstante a tese fixada no julgamento proferido no Recurso Especial nº 1.657.156 não tenha abarcado as demandas em curso, dada a modulação temporal de seus efeitos (BRASIL, 2018c).

compreendeu artigos e obras relacionados ao direito sanitário, à Filosofia do Direito, à Sociologia, a políticas públicas e ao orçamento público.

2 O PÓS-POSITIVISMO JURÍDICO

O exame do objeto da presente dissertação demanda a análise do advento do Pós-positivismo, corrente de pensamento jurídico e filosófico que se desenvolveu após a Segunda Guerra Mundial e determinou amplas reformulações na Ciência do Direito, consoante aduz Dworkin (1999).

Entre as concepções pós-positivistas[3] com impacto na hermenêutica constitucional, merecem destaque a que preconiza a aproximação entre Direito e Moral – o que repercutiu na compreensão da necessidade de um conteúdo valorativo na composição da ciência jurídica e no deslocamento da dignidade da pessoa humana para o cerne do sistema jurídico – bem como o reconhecimento da força normativa dos princípios, o que ecoou na percepção dos direitos fundamentais e seus limites.

O presente capítulo destinou-se a analisar as mencionadas repercussões, a fim de viabilizar uma melhor compreensão da construção histórica do direito à saúde e os principais aspectos de sua judicialização.

---

[3] Merece registro, ainda que conciso, o debate acerca do emprego dos termos Pós-positivismo e Não-positivismo, do sentido que propõem, bem como do enquadramento da teoria de Alexy em uma das correntes em questão. De início, notadamente em razão da influência derivada da doutrina positivista de Hans Kelsen, Herbert Hart e Alf Ross, Alexy se auto intitulava pós-positivista (GEREMBERG, 2003), e seu posicionamento era no sentido de que, conquanto a lei positiva – e a segurança jurídica por ela proporcionada – se revelasse o ponto de partida para o alcance da correção do discurso, não se mostrava suficiente a esse desiderato, sendo necessária a busca por uma pretensão de justiça, ou seja, uma justificação moral, o que pressupunha a aproximação entre Direito e Moral (ALEXY, 2011).
Posteriormente, Alexy passou a compreender que a incorporação, às premissas positivistas, de uma pretensão de correção, conferiria à sua doutrina um caráter de complementaridade em relação ao positivismo, o que culminaria em seu enquadramento como não-positivista, conquanto a base teórica restasse mantida (GEREMBERG, 2006).
Não obstante a terminologia, o filósofo considera que sua doutrina não-positivista se situa próxima ao Positivismo de Kelsen, o que revela a complexidade da questão e demanda cautela no emprego dos termos, como recomendado pelo próprio Alexy, que defende que a compreensão da base teórica é aspecto de superior relevância em relação à terminologia (GEREMBERG, 2003).
A par das possíveis divergências terminológicas, a presente dissertação adotou os termos Pós-positivismo e pós-positivista para designar e fazer referência ao movimento teórico preconizado por Alexy, uma vez que se entende que esse movimento não representou uma ruptura com o Positivismo, mas manteve a necessidade de respeito à dogmática, a importância da lei positiva e a prevalência do argumento dogmático como aspectos de relevo. Compreende-se, portanto, que o Pós-positivismo não propõe um abandono do Positivismo, mas vai além, oferecendo subsídios não abarcados pela teoria inicial, a exemplo do alcance de uma solução jurídica mesmo no caso de ausência de lei expressa.

2.1 A CONSTRUÇÃO DE UM CONSTITUCIONALISMO FRATERNAL NO BRASIL E NO MUNDO

O fim da Segunda Guerra Mundial foi determinante para o delineamento de um novo sistema normativo, de cunho protetivo, caracterizado pela permeabilidade da ciência jurídica por uma consciência ética, pelo deslocamento da dignidade da pessoa humana para o núcleo do constitucionalismo contemporâneo (D'ÁVILA; SALIBA, 2016) e por uma maior fluidez na construção do Direito, até então caracterizado pela objetividade (STRECK, 2020).

Correspondem a manifestações desse sistema protetivo a criação da Organização das Nações Unidas - ONU e da Organização Mundial de Saúde - OMS; a abertura dos países a uma normativa internacional[4]; a ampliação da concepção de saúde, ocasião em que a mesma passou a ser considerada o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença (FERNANDES, 2018); e a atenção às questões humanitárias, incluindo a superação do paradigma positivista de tutela de interesses e liberdades individuais e a legitimação de direitos a grupos sociais vulneráveis, em prestígio à igualdade material e aos ideais de fraternidade ou solidariedade (D'ÁVILA; SALIBA, 2016). O sentido de fraternidade encontra-se presente na concepção de constitucionalismo fraternal desenvolvida por Britto (2003, p. 216-217) para designar a abertura constitucional de oportunidades a grupos sociais historicamente desfavorecidos, a partir da adoção de ações estatais afirmativas, capazes de abranger aspectos fomentadores da interação humana em comunidade.

Referidas transformações, que conduziram à construção da noção de mínimo existencial escorado no ideal de vida digna, já vinham sendo delineadas desde a experiência francesa revolucionária, e sofreram incremento no segundo pós-guerra, o que levou ao reconhecimento de que a previsão do princípio da dignidade da pessoa humana na Lei Fundamental da Alemanha, de 1949, não se encontraria restrita a um direito de defesa, mas abrangeria uma postura ativa estatal, efetivada através de direitos prestacionais, consistentes no

[4] Constituem exemplos desses instrumentos protetivos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC, de 1966, internalizado pelo Decreto-legislativo nº 226, de 12 dez. 1991, e promulgado pelo Decreto nº 591, de 06 jul. 1992; a Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, de 1969, internalizada pelo Decreto-legislativo nº 27, de 26 mai. 1992, e promulgada pelo Decreto nº 678, de 06 nov. 1992, bem como seu Protocolo Adicional, o Protocolo de São Salvador[4], de 1988, internalizado pelo Decreto-legislativo nº 56, de 19 abr. 1995, e promulgado pelo Decreto nº 3.321, de 30 dez. 1999.

direito ao mínimo de segurança social e aos recursos materiais a uma existência digna (SARLET; ZOCKUN, 2016).

Valendo-se da doutrina de Alexy (2002), concebe-se a divisão dos direitos prestacionais, segundo o aspecto conceitual, em direitos à proteção, direitos à organização e procedimento e direitos a prestações em sentido estrito. Os direitos comumente definidos como direitos sociais estariam abrangidos pela terceira categoria, e corresponderiam a prestações dos indivíduos demandadas em face do Estado e que poderiam ser satisfeitas por particulares se os cidadãos dispusessem de meios financeiros. Registre-se, outrossim, a concepção de Holmes e Sunstein (2019), segundo a qual a designação dos direitos sociais como direitos positivos estaria superada pelo reconhecimento de que todos os direitos demandariam recursos e meios estatais para sua proteção, de modo que sempre ostentariam, em alguma medida, uma postura estatal ativa.

Ao pressupor uma atuação estatal voltada à consagração da dignidade da pessoa humana e, portanto, fomentadora de um ideal coletivo, o reconhecimento de um direito social não se afigura passível de retrocesso ou regressividade (SARLET, 2015), vedação que se aplicaria tanto no plano do sistema internacional de proteção dos direitos humanos quanto na esfera interna dos Estados, haja vista o dever de progressividade imposto a esses direitos, especialmente diante do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC, promulgado, no Brasil, pelo Decreto nº 591 (BRASIL, 1992).

Tecidas essas considerações, questão que se coloca consiste em elucidar quais direitos fundamentais sociais o indivíduo possui, a fim de se definir sua extensão e os limites de sua justiciabilidade. O aclaramento do tema pode ser extraído da doutrina Pós-positivista de Dworkin (1999, 2002) e Alexy (2002, 2017), mediante incursões da teoria da justiça de Rawls (2000), conforme será demonstrado.

2.2 A DISTINÇÃO ENTRE REGRAS E PRINCÍPIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS HERMENÊUTICAS

De acordo com a teoria positivista, predominante até o fim da Segunda Guerra Mundial, a normatividade jurídica se encontraria adstrita a um sistema de regras, consagrador de um modelo tudo-ou-nada, em que a validade da norma decorreria do preenchimento de sua hipótese de incidência (DWORKIN, 2002, p. 39). Como consequência dessa concepção, alguns direitos fundamentais, notadamente os direitos sociais, ostentariam um caráter meramente

programático, destituído de vinculatividade, o que repercutiria na ausência de sua justiciabilidade.

A construção de uma teoria adequada ou suficiente sobre as colisões entre os direitos fundamentais, as restrições a eles impostas e sua eficácia (ALEXY, 2002) foi viabilizada pelo advento do Pós-positivismo jurídico e pela compreensão de que certos direitos poderiam ser concretizados não somente a partir de um padrão inflexível, mas também em graus, o que culminou em reflexões em torno da distinção entre regras e princípios.

As primeiras ponderações da citada diferenciação foram elaboradas por Dworkin (2002), ao consignar que as regras seriam normas aplicadas no modo tudo-ou-nada, estando sua validade condicionada ao preenchimento da hipótese de incidência nelas descrita. Característica diversa teriam os princípios, que não ostentariam uma determinação absoluta de decisão, mas fundamentos, a serem conjugados com outros fundamentos provenientes de outros princípios. Referida distinção estrutural reverberaria na forma de solução de colisões normativas: enquanto a colisão entre regras repercutiria na invalidade de uma delas, a colisão de princípios se solucionaria na dimensão do sopesamento, de modo que o princípio de peso maior se sobreporia ao de peso menor, sem perda de sua validade (DWORKIN, 2002, p. 39).

Aprofundando as mencionadas reflexões, a teoria dos direitos fundamentais de Alexy (2002) precisou ainda mais o conceito de princípios, o que culminou na definição destes como mandados de otimização e no reconhecimento de que sua aplicação deveria se efetivar na maior medida possível, diante das possibilidades jurídicas e reais existentes, ao passo que as regras conteriam determinações enérgicas no âmbito do fática e juridicamente possível, não comportando flexibilizações. Quanto às colisões entre princípios, corroborou-se o pensamento anteriormente delineado, firmando-se o entendimento de que este deslinde se daria no âmbito do peso, em se tratando de princípios, e no âmbito da validade, no caso de regras.

Ao atribuir-lhes o conceito de mandados de otimização, Alexy (2002) reconheceu que os princípios não ostentariam precedência absoluta ou abstrata – à exceção da dignidade da pessoa humana, não configurando um sistema hierárquico, de modo que eventual restrição a um deles decorreria da ponderação com os demais princípios, mediante a realização de um juízo de ponderação, capaz de levar em consideração as circunstâncias fáticas e jurídicas envolvidas. Em outras palavras, concebeu-se que o sopesamento entre princípios traduziria, a partir das circunstâncias do caso concreto, a aplicação da máxima da proporcionalidade e suas três máximas parciais – a da adequação ou idoneidade; a da necessidade ou vedação do excesso; e

a da proporcionalidade em sentido estrito, evidenciando estreita conexão e implicação recíproca entre a natureza dos princípios e a máxima da proporcionalidade (ALEXY, 2002).

Não obstante a ampla aceitação da doutrina de Alexy (2002) no que tange ao sopesamento entre princípios, Klatt e Meister (2014) observaram que referido procedimento teria auferido maior complexidade nos últimos anos, comportando a consideração adicional de dois pontos – "o peso abstrato de princípios colidentes e a segurança cognitiva das premissas adotadas no sopesamento" (KLATT; MEISTER, 2014, p. 33). Para os autores, é possível a atribuição de um peso abstrato maior à dignidade humana, ou aos direitos fundamentais, em relação a princípios que não ostentem essa natureza. No caso desses princípios prevalentes, haveria uma "espécie de 'margem de vitória' ou 'vantagem prévia' (*winning margin*; *Abwägungsvorsprung*) no sopesamento; ou, ainda, uma preferência *prima facie* diante de princípios com peso abstrato menor" (KLATT; MEISTER, 2014, p. 34). A consequência apontada por eles seria o impacto na distribuição do ônus argumentativo e justificativo, de modo que um princípio de um peso abstrato menor demandaria maior atividade argumentativa para se sobrepor a um de maior peso abstrato.

2.3 O ENQUADRAMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS COMO REGRAS OU PRINCÍPIOS

A superação da normatividade positivista conduziu ao reconhecimento de que os direitos sociais possuiriam caráter de norma-princípio, o que não lhes retiraria o atributo da vinculatividade, mas demandaria um juízo de ponderação com outros direitos sociais, mediante a aplicação da máxima da proporcionalidade e de suas três máximas parciais, anteriormente apontadas.

No caso do direito sanitário, a aplicação da máxima da proporcionalidade consistiria na análise da adequação e da necessidade da prestação para a tutela da saúde do paciente, a fim de se verificar as possibilidades fáticas da medida, bem como em um juízo de ponderação com outros princípios e direitos opostos ao da saúde, o que permitiria avaliar as possibilidades jurídicas decorrentes da proporcionalidade em sentido estrito (DUARTE, 2020).

A qualificação de um direito social como norma-regra ou norma-princípio tem como ponto de partida a compreensão de que, naquele caso, está-se diante de um mandamento definitivo, ao passo que, neste, reconhece-se a coexistência de um núcleo essencial, caracterizado por uma inflexibilidade ou irredutibilidade da norma constitucional, e um conteúdo excedente. De acordo com a síntese apresentada por Duarte (2020), os direitos sociais,

enquanto regras, ensejariam plena vinculação do Estado a sua disponibilização, ao passo que, caracterizando-se como princípios, admitiriam uma concretização em diferentes graus, a depender da disponibilidade dos meios necessários à sua implementação.

No caso da saúde, a delimitação da essencialidade é objeto de divergências doutrinárias, que serão detidamente analisadas no quarto capítulo. Por ora, impõe-se reconhecer que a definição de uma norma de direito sanitário como regra ou como princípio produz impactos no estabelecimento do alcance e nos limites da intervenção estatal, notadamente diante do reconhecimento de que, se todo direito implica custos, a consideração da escassez dos recursos públicos se mostra necessária (HOLMES; SUNSTEIN, 2019).

De acordo com Elster (*apud* DUARTE, 2020, p. 101), a escassez dos recursos pode ser qualificada como natural, quase-natural ou artificial, e variar quanto ao grau. A escassez natural restaria configurada nas hipóteses de inviabilidade de sua eliminação ou amenização; a escassez quase-natural se caracterizaria pela possibilidade de aumento da oferta do bem pelo Estado, mesmo se não alcançada a satisfação de todos; a escassez artificial ocorreria diante da viabilidade de implementação, pelo Estado, de medidas para disponibilizar o bem a todos; por fim, quanto ao grau, a escassez se qualificaria como severa ou suave, a depender de sua intensidade.

Diante da contraposição entre a infinidade de demandas e a finitude dos recursos, as dificuldades centralizam-se nas hipóteses de escassez natural severa ou suave e nos casos de escassez quase-natural que, por traduzirem situações de indisponibilidade do bem a todos os que dele necessitam[5], pressupõem a realização de escolhas trágicas, capazes de evocar a reserva do possível através de um balanceamento de razões. Cabe ao Judiciário proceder a esta identificação para avaliar as escolhas na alocação de recursos públicos e, por conseguinte, a possibilidade jurídica do deferimento da prestação.

2.4 A TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DE ALEXY

Fruto do aprimoramento de diversas teorias da argumentação decorrentes do ambiente fecundo do Pós-positivismo jurídico, e correspondente ao referencial teórico da presente dissertação, a teoria da argumentação jurídica de Alexy (2017) consiste em uma teoria

[5] Configuram escassez natural severa, escassez natural suave e escassez quase-natural, respectivamente, os órgãos para transplante e sangue para transfusão; os profissionais especializados, já que estes podem não estar presentes em todo o território; e o tempo para socorro médico, haja vista que, em alguns casos, a celeridade no atendimento não evitará resultados trágicos (DUARTE, 2020, p. 102/103).

procedimental mediante a qual se busca, a partir das circunstâncias do caso concreto, a obtenção da racionalidade e da coerência do discurso jurídico, materializadas em uma pretensão de correção e na observância de dois pressupostos: a correção da decisão à luz da ordem jurídica vigente e a razoabilidade desse ordenamento (ALEXY, 1999).

Para Alexy (2017), o discurso jurídico consiste em um caso especial do discurso prático racional geral, que impõe a observância das regras práticas gerais e a impossibilidade de determinação de um único resultado correto mediante a argumentação, o que decorre da amplitude da abrangência normativa do ordenamento jurídico. Por outro lado, a especialidade do discurso jurídico se deve à necessidade de observância de condições limitadoras – lei, dogmática e precedentes – que não se verificam no discurso prático racional geral, e que institucionalizam o discurso jurídico, bem como de regras próprias de justificação interna e de justificação externa. Registre-se, de forma sucinta, que a justificação interna se satisfaz com o chamado "silogismo jurídico", e consiste em verificar se uma opinião decorre logicamente das premissas utilizadas, ao passo que a justificação externa corresponde à fundamentação das premissas utilizadas na justificação interna, formalizadas em regras que podem ser classificadas em grupos – lei, Ciência do Direito, precedente, razão, empiria e formas especiais de argumentos jurídicos.

A relevância da racionalização do discurso jurídico pode ser extraída da própria doutrina de Alexy (2017, p. 276), segundo a qual "não é a produção de segurança o que constitui o caráter racional da Ciência do Direito, mas o cumprimento de uma série de condições, critérios ou regras". A consubstanciação dessa racionalidade é feita a partir da argumentação e da fundamentação das decisões judiciais, devendo o julgador valer-se não só de argumentos institucionais, mas também de argumentos éticos, na esteira do que preconiza o Pós-positivismo jurídico.

Para além da concretização da máxima da proporcionalidade, capaz de oportunizar a fundamentação e a justificação da decisão judicial, o juízo de ponderação também apresenta relevância para a definição das políticas públicas, definidas por Bucci (2001), como programas de ação governamental que resultam em um conjunto de processos juridicamente regulados. Por contemplarem os interesses da coletividade, como realização desejada pela sociedade, as políticas públicas devem constituir expressão de um processo público aberto à participação de todos os interessados, diretos e indiretos, de modo a explicitar os interesses em jogo, sob pena de configuração de vício jurídico a ser corrigido pela intervenção judicial (DUARTE, 2020).

Também quanto a este aspecto é relevante o alcance da noção de essencialidade das prestações sanitárias. Uma vez configurada essa essencialidade, o deferimento judicial das prestações de saúde integrantes do núcleo essencial do direito pode ser considerado aprioristicamente como correto, uma vez que, à vista da vinculação absoluta do Estado ao conteúdo mínimo dos direitos, a ausência de seu provimento pelas políticas públicas caracterizaria uma omissão estatal indevida, impondo, de fato, sua supressão em juízo, consoante explanado por Duarte (2020).

Conquanto a teoria da argumentação jurídica de Alexy (2017) seja determinante para sua ampla aceitabilidade pelo Direito brasileiro, alguns apontamentos merecem ser registrados. Para Alexy, entre os cânones de interpretação – semântica, genética, histórica, comparativa, sistemática e teleológica – teriam prioridade aqueles aptos a prestigiar uma maior vinculação à lei ou à vontade do legislador, posicionamento que suscita críticas por parte de Dworkin (1999), que se vale da Teoria da Integridade para pontuar a necessidade de observação de princípios sobre justiça, equidade e devido processo legal adjetivo, além do contexto histórico. De acordo com a perspectiva de Dworkin (1999), a justiça constitui uma questão de resultado correto do sistema político, e a sensibilidade do Direito às tensões e variações características da comunidade política, o caracterizaria como um sistema aberto e permeável. Além disso, as decisões consubstanciariam uma lógica sequencial[6], fruto de um processo cultural legitimador da memória e da história, apto a conferir reconhecimento às decisões proferidas no passado (DWORKIN, 1999).

No âmbito do direito à saúde, a teoria da integridade também apresenta repercussão, notadamente no que tange à utilização racional e eficiente dos recursos públicos, na medida em que, ao determinar ao Estado uma atuação coerente e fundamentada, direcionada a todos, o direito sanitário passa a ser concebido de forma universal e igualitária, capaz de legitimar as particulares concepções de justiça e equidade e, por conseguinte, consagrar a integridade da comunidade política.

Se, de um modo geral, a aplicação jurisdicional da teoria alexyana da argumentação jurídica, conquanto não aniquile a subjetividade do julgador, logre mantê-la sob um controle crítico, capaz de afastar o decisionismo jurídico (BUSTAMANTE, 2008) e concretizar a segurança jurídica e a igualdade, possibilitando a otimização da prestação jurisdicional e a uniformização do entendimento acerca do tema (DUARTE; CARVALHO, 2012), no caso

[6] Para ilustrar a ideia, que culmina na concepção de que cada magistrado interpreta e cria o direito, produzindo uma narrativa histórica, Dworkin (1999) se vale da metáfora do romance em cadeia.

específico do direito à saúde, essa racionalização possui ainda maior relevância. Ao prestigiar a isonomia, a atuação jurisdicional fomenta a busca pela universalização da cobertura do Sistema Único de Saúde, garantindo o mínimo essencial ao maior número possível de usuários, o que vai ao encontro da dignidade da pessoa humana e da opção social do constitucionalismo contemporâneo.

Em termos práticos, essa racionalização consiste na demonstração, mediante um processo argumentativo, de que a prestação é essencial e se destina a tutelar o mínimo existencial do usuário, merecendo proteção mesmo diante da colisão com o direito à saúde de outras pessoas ou com outros direitos sociais. Trata-se, pois, da clarificação de que o direito à saúde, no caso concreto, corresponde à tutela do direito à vida ou da dignidade da pessoa humana de forma intensa. Essa correspondência será aprofundada no item 4.2, por ocasião da abordagem da essencialidade das prestações sanitárias e das diversas compreensões doutrinárias acerca do tema.

No que tange aos argumentos a serem utilizados na construção do discurso, importa ressaltar que, se por um lado o advento do Pós-positivismo jurídico implicou o reconhecimento da possibilidade de utilização de argumentos éticos na construção do discurso, em superação à ideia de suficiência dos argumentos institucionais, também é real que preterir argumentos institucionais pode representar um risco à racionalidade e à cientificidade da atividade jurídica, diante do incremento de subjetivismo do julgador, conforme observado por Alexy (2017). Buscando equacionar a questão, o próprio Alexy considera que a racionalização do discurso jurídico decorreria do cumprimento de uma série de condições, critérios ou regras, o que possibilitaria o afastamento do excesso de subjetividade e, por conseguinte, viabilizaria a busca por uma pretensão de correção por parte do julgador. Para tanto, o autor procedeu à classificação das regras ou formas de argumentos em seis grupos, quais sejam: regras de interpretação com base na lei; regras da argumentação da Ciência do Direito ou dogmática; regras do uso dos precedentes; regras da argumentação prática geral, fundamentada na razão; regras da argumentação empírica; e as chamadas formas especiais de argumentos jurídicos (ALEXY, 2017).

Reconhecendo a existência de situações complexas capazes de suscitar dúvidas sobre eventual hierarquia entre os argumentos, Alexy (2017) procurou objetivar o tratamento da questão também por meio de outras regras. Como exemplo, podem ser citadas as seguintes: “os argumentos que expressam uma vinculação ao teor literal da lei ou à vontade do legislador histórico prevalecem sobre outros argumentos, a não ser que se possam apresentar motivos

racionais que deem prioridade a outros argumentos" (ALEXY, 2017, p. 238); "a determinação do peso de argumentos de diferentes formas deve ocorrer segundo regras de ponderação" (ALEXY, 2017, p. 239); e "devem-se levar em consideração todos os argumentos possíveis e que possam ser incluídos por sua forma entre os cânones da interpretação" (ALEXY, 2017, p. 239).

Na esteira do raciocínio apresentado, impõe-se reconhecer que, conquanto a judicialização da saúde possa não se revelar o meio mais adequado para a promoção da universalidade e da integralidade das prestações sanitárias, na medida em que deve "ser orquestrada com outros mecanismos de garantia constitucional de saúde para todos" (VENTURA, 2010, p. 96), uma vez configurado o cenário de crescente busca pela tutela jurisdicional do direito, a instituição de diretrizes hermenêuticas, destinadas à racionalização da atividade jurídica e à atribuição de cientificidade ao sistema normativo, afigura-se como medida razoável.

Em suma, se a judicialização da saúde constitui fenômeno consolidado no país para a supressão da omissão estatal, certo é que deve ser implementada da forma mais criteriosa, parametrizada e racional possível, o que pode ser operacionalizado mediante a delimitação da essencialidade das prestações sanitárias, com o intuito de se possibilitar o alcance de uma racionalidade argumentativa, da otimização da prestação jurisdicional – capaz de redundar na efetivação dos princípios da universalidade e da integralidade de cobertura e atendimento, que tocam o próprio Sistema Único de Saúde – e na consubstanciação da dignidade da pessoa humana.

3 O DIREITO SOCIAL À SAÚDE

A presente seção destinou-se a analisar o direito sanitário a partir das transformações conceituais da saúde e de sua construção histórica como direito, destacando-se aspectos relevantes da realidade nacional em diversos contextos políticos, caracterizados por avanços e retrocessos na área. Buscou-se, outrossim, apontar as principais características dos sistemas de saúde de alguns países, a fim de apurar eventuais semelhanças e disparidades em relação ao sistema brasileiro. Por fim, procedeu-se ao exame dos antecedentes históricos e dos aspectos basilares do Sistema Único de Saúde, realçando-se a necessidade de aprimoramento do Pacto pela Saúde para a efetivação de uma democracia sanitária e de um direito universal, igualitário e integral.

3.1 SAÚDE: CONCEITO E SIGNIFICAÇÕES SOCIAIS

A criação da ONU e da OMS, e a proclamação da Declaração Universal dos Direitos do Homem - DUDH como repercussões do sistema protetivo instituído no contexto do pós-Segunda Guerra, aliadas à superação do Positivismo científico (DALLARI, 2009), impactaram o alcance de uma definição universal de saúde, até então conceituada como a ausência de doença. As reflexões existentes à época em torno da ideia de bem-estar possibilitaram o reconhecimento da complexidade da questão, e a saúde passou a ser considerada de forma holística, abrangendo os aspectos físico, mental e social (FERNANDES, 2018).

A significação social de saúde também experimentou dinamicidade diante das características de cada momento histórico (AGUIAR, 2015), sendo a mesma concebida, no caso brasileiro, como *favor*, *serviço privado ou decorrente de um direito trabalhista,* e *direito*, a depender de sua institucionalidade no âmbito do Estado e das instituições jurídicas (ASENSI, 2013). Sinteticamente, pode-se considerar a prevalência da primeira concepção de saúde durante o período imperial e a Primeira República, evoluindo para a natureza de serviço privado ou decorrente de um direito trabalhista durante a Segunda República. Já o reconhecimento de um direito à saúde foi formalizado pela Constituição (BRASIL, 1988), em decorrência do movimento denominado Reforma Sanitária, deflagrado durante a década de 1970 (ASENSI, 2013). Os principais aspectos da evolução dessas significações e os correspondentes contextos sociopolíticos serão analisados em tópico próprio.

3.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA NA CONSOLIDAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE

É possível apontar, como marco relevante da tutela dos direitos sociais, a promulgação da Constituição Francesa de 1848, cujo texto previa a existência de "deveres sociais do Estado para com a classe trabalhadora e os necessitados em geral" (COMPARATO, 2003, p. 166).

A intensificação dessa proteção, contudo, deu-se com o advento do chamado constitucionalismo social, atribuído à promulgação da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, em 5 de fevereiro de 1917, ocasião em que foi positivada uma série de reivindicações sociais, a exemplo da educação e da saúde. Em 11 de agosto de 1919, essa nova ótica foi corroborada pela Constituição de Weimar, que reconheceu a necessidade de intervenção estatal em algumas esferas, com o escopo de viabilizar a fruição, pelo maior número de pessoas, dos direitos fundamentais nela previstos (PINHEIRO, 2006).

No Brasil, a concepção de Estado social foi mais tardia[7], e a construção da saúde como direito social ocorreu de forma lenta. Durante o período colonial e imperial, compreendido entre 1500 e 1889, as prestações sanitárias restringiam-se a medidas pontuais e específicas, predominantemente atreladas à política de imigração massiva de mão-de-obra destinada à produção da cana-de-açúcar e do café, a exemplo das relativas ao controle de surtos endêmicos e epidêmicos e do saneamento de portos (AGUIAR, 2015). O acesso a tratamentos médicos não era universal, encontrando-se condicionado à classe social, e o atendimento aos que não possuíam condições financeiras, como pobres, escravos e índios, era desempenhado de forma caritativa pelas Santas Casas de Misericórdia (PAIM *et al.*, 2011).

Entre 1889 e 1930, período nominado Primeira República, a preocupação com a produção cafeeira e a pecuária repercutia na concentração de ações sanitárias voltadas para a questão agrária, que se materializavam na manutenção do controle de pragas e da sanitização de portos, a fim de viabilizar o recrutamento de trabalhadores imigrantes (PAIM *et al.*, 2011; AGUIAR, 2015), não destoando significativamente do vivenciado no período imperial. Importa destacar, contudo, a adoção de algumas iniciativas de vacinação nesse período, com destaque para as de conotação militar, inspiradas na experiência cubana (AGUIAR, 2015). É no período em comento, inclusive, que ocorre no Rio de Janeiro, então capital federal, o episódio nominado

[7] Materializando-se somente em 1934, com a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (BRASIL, 1934).

Revolta da Vacina, caracterizado por uma série de protestos populares contra a vacinação obrigatória contra varíola e os serviços públicos prestados na ocasião.

As ações desenvolvidas durante a Primeira República lograram sinalizar dois modelos de intervenção sanitária – o primeiro modelo, denominado sanitarista-campanhista, estruturado nos estudos de bacteriologia e na microbiologia[8] e escorado em uma abordagem coletiva e ambiental da doença, a exemplo das ações de vacinação (AGUIAR, 2015), e o segundo, denominado curativo-privatista, voltado para a abordagem individual, e exemplificado pela implementação das Caixas de Aposentadorias e Pensões[9] - CAPs (AGUIAR, 2015).

Até então preponderantemente evidenciando a natureza de favor (ASENSI, 2013), a concepção da saúde evoluiu timidamente com o advento da Era Vargas ou Segunda República, a partir de 1930, ocasião em que se deu a primeira manifestação do constitucionalismo social no Brasil (BRASIL, 1934). Conquanto ainda não configurasse um direito, e tampouco ostentasse caráter universal, a saúde já passava a ser considerada um serviço privado ou uma prestação decorrente de um direito trabalhista, conforme pondera Asensi (2013), refletindo a nova mentalidade consubstanciada no texto constitucional.

Durante o período em questão, verificou-se o reforço ao padrão dicotômico dos modelos de intervenção sanitária, anteriormente delineados. A criação do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Serviço de Malária do Nordeste e da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública robusteceu o modelo sanitarista-campanhista, ao passo que a transformação das CAPs em Institutos de Aposentadorias e Pensões - IAPs, cujo financiamento passava a ser tripartite, com participação de empregados, empregadores e Estado, corroborou o modelo curativo-privatista (AGUIAR, 2015).

Não obstante o registro de alguns avanços durante o período – a exemplo da realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde em 1941 (FIOCRUZ, s.d) – o incremento dos problemas sanitários provenientes da produção industrial e das enfermidades dela decorrentes, como o estresse e as doenças profissionais, não possibilitou um efetivo avanço na área da saúde, notadamente diante da incipiência das mudanças perpetradas.

---

[8] Os fundamentos da bacteriologia e da microbiologia se opõem à teoria dos miasmas, segundo a qual as doenças seriam decorrência do contato com gases da putrefação de matéria orgânica (LISBOA, 2008).

[9] Instituídas inicialmente nas empresas ferroviárias e, posteriormente, estendidas aos portuários e marítimos, as CAPs são consideradas precursoras no sistema previdenciário brasileiro.

Com a deposição de Getúlio Vargas e o início do período de redemocratização, algumas medidas voltadas para a tutela da saúde foram adotadas, conquanto sem grande eficácia prática. Como exemplo, pode-se apontar a realização da 2ª Conferência Nacional de Saúde, em 1950 (FIOCRUZ, s.d); a instituição do Plano Salte, que estabelecia prioridade de recursos para as áreas da saúde, alimentação, transporte e energia, mas que, na prática, privilegiava o setor de transporte; e a criação, em 1953, de um Ministério da Saúde independente, conquanto destinatário de apenas um terço dos recursos anteriormente direcionados ao Ministério da Educação e Saúde (AGUIAR, 2015).

Durante o governo de Juscelino Kubitschek, entre 1956 e 1961, a ênfase ao desenvolvimentismo fortaleceu o modelo de assistência médica curativa promovido pelos IAPs, e cujo foco era a manutenção da saúde da classe trabalhadora para a viabilização da atividade produtiva. Nesse contexto desenvolvimentista, e influenciada por reflexões em torno da necessidade de criação de um sistema único e descentralizado de saúde, foi realizada a 3ª Conferência Nacional da Saúde, em 1963 (FIOCRUZ, s.d).

O advento do regime militar, em 1964, representou retrocessos na área sanitária, ao adotar medidas que priorizavam a mercantilização da saúde e ao tolerar o aumento dos custos da correspondente assistência. Nesse contexto, os IAPs foram unificados com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, o que, conquanto tenha ensejado a uniformização dos benefícios para todas as categorias de segurados, resultou no fortalecimento do setor privado, ao relegar a assistência médica às contratações privadas e beneficiar trabalhadores com maior poder aquisitivo (AGUIAR, 2015).

Além disso, com a desvalorização do Ministério da Saúde, verificou-se o enfraquecimento da ótica coletiva das ações sanitárias, própria do modelo de sanitarismo-campanhista, de modo que as ações de saúde pública restaram afeitas à atuação da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM e restritas ao controle e erradicação de algumas endemias (AGUIAR, 2015). Semelhante depreciação também experimentou o setor de ciências e tecnologia, uma vez que as tentativas de criação do correspondente Ministério restaram subjugadas por força do regime militar, opositor à pesquisa científica. Referidos contrastes podem ser exemplificados através do episódio denominado Massacre de Manguinhos, que culminou na dispensa de dez pesquisadores do então Instituto Oswaldo Cruz, hoje Fundação, considerados subversivos, em decorrência do Ato Institucional nº 5 (BARROS, 2016).

Também no contexto de fortalecimento do setor privado, foi elaborado, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o chamado Plano de Pronta Ação, que previa a ampliação da contratação de serviços médicos particulares para o amplo atendimento de urgências. Na prática, a medida representou a separação entre ações de prevenção e ações curativas, e deu azo à elevação dos gastos previdenciários e a processos de corrupção, configurando crise sanitária (AGUIAR, 2015).

O cenário deficitário e excludente do período ditatorial estimulou as reivindicações sociais pela instituição de um sistema único, capaz de fortalecer as prestações sanitárias e promover sua universalização, alcançando a população economicamente desfavorecida, conforme pontuado por Asensi (2013). As reflexões nesse sentido foram objeto da 5ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1975, e chegaram a suscitar proposta, por parte do governo, da criação do chamado Sistema Nacional de Saúde, o que não contou com o apoio de empresários do setor. No entanto, com a realização da Conferência de Alma-Ata, em 1978, passou-se a difundir novas concepções e práticas sanitárias, a exemplo da desmedicalização, do autocuidado, da participação comunitária e da relevância das medidas de prevenção, propostas que contaram com a adesão das Faculdades de Medicina do país (AGUIAR, 2015).

Os novos debates ensejaram, no final da década de 1970 e durante os anos 1980, iniciativas como o Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento - PIASS, as Ações Integradas de Saúde - AIS e os Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde - SUDS (AGUIAR, 2015), que se revelaram precursores de um sistema público e universal. Na conjuntura dessas novas reflexões, foram criados o Centro Brasileiro de Estudos da Saúde - CEBES e a Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO (AGUIAR, 2015).

Entre as medidas voltadas para a instituição de um sistema sanitário, merece destaque a realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, já no período denominado Nova República, ocasião em que a sociedade já se encontrava mobilizada pela discussão do novo texto constitucional. Nos dizeres de Fernandes (2018, p. 90), foi o “momento em que o processo regulador começa a ceder espaço a um novo processo cultural, de cunho emancipador”. No citado evento, que tinha como temas a saúde como direito, a reformulação do Sistema Nacional de Saúde e o financiamento setorial, foram difundidos os ideais do movimento reformista deflagrado nos anos anteriores, cujas propostas giravam em torno do reconhecimento da saúde como direito de todos e dever do Estado, da participação popular e da

unificação dos serviços do INAMPS e do Ministério da Saúde no Sistema Único de Saúde (AGUIAR, 2015).

Resultado da opção pelo constitucionalismo de cunho democrático-social, a Constituição (BRASIL, 1988) conferiu à saúde o caráter de relevância pública (ASENSI, 2013), reconhecendo-a como direito social e integrando-a ao sistema da Seguridade Social, conforme se depreende dos artigos 6º e 194. No entanto, a previsão constitucional de maior relevância constou do artigo 196, que estabeleceu que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988).

O texto constitucional também criou o Sistema Único de Saúde - SUS, consistente em uma rede regionalizada e hierarquizada, e organizado sob as diretrizes da descentralização, com direção única em cada esfera de governo; do atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e da participação da comunidade (BRASIL, 1988). A análise pormenorizada dos principais aspectos do SUS será feita oportunamente.

Após a promulgação da Constituição (BRASIL, 1988), o período compreendido entre 1990 e 2002, caracterizado por governos neoliberais, presenciou retrocessos e avanços na área social.

No governo de Fernando Collor de Mello, de 1990 a 1992, procedeu-se à regulamentação do SUS pelas Leis nº 8.080 (BRASIL, 1990c) e nº 8.142 (BRASIL, 1990d), conquanto a efetivação de direitos sociais constitucionalmente previstos não fosse uma prioridade, o que restou corroborado pela destinação de recursos do orçamento da Seguridade Social para o financiamento de outras áreas. Em 1991, teve início o processo de aquisição e distribuição gratuita de medicamentos antirretrovirais, ocasião em que o país contava com pouco mais de 11.800 casos de AIDS (BRASIL, 2018b). No entanto, a desorganização das políticas sociais restou agravada pela crise política (VIANA; SILVA, 2012) que culminou no processo de *impeachment* do então presidente.

No governo Itamar Franco, de 1992 a 1994, a área social presenciou o estímulo à iniciativa privada, tanto através da participação de organizações sociais, quanto de organizações não-governamentais, e o INAMPS foi extinto, com a absorção de suas atribuições pelo SUS (BRASIL, 1993). O Programa Saúde da Família, concretizado em 1994, representou importante instrumento para dar concretude à Atenção Básica (AUGUSTO; COSTA, 1999) e reformular a

percepção sanitária tradicional, anteriormente centrada na doença e no ambiente hospitalar, para uma nova concepção, voltada para a promoção da saúde e para a participação da comunidade. No mesmo ano, teve início a implantação do piso da Atenção Básica, o que refletiu no fortalecimento do processo de municipalização das prestações sanitárias.

De 1995 a 2002, período correspondente ao governo de Fernando Henrique Cardoso, diversas medidas de fortalecimento do direito sanitário foram implementadas. Merecem destaque a promulgação da Lei nº 9.313 (BRASIL, 1996a), que dispôs sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS; a criação do Sistema Nacional de Transplantes[10] (BRASIL, 1997a; BRASIL, 1997b); a instituição da Política Nacional de Medicamentos (BRASIL, 1998b); a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (BRASIL, 1999b); o incentivo à produção de medicamentos genéricos (BRASIL, 1999c); o reconhecimento do exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde como de relevância pública (BRASIL, 1999a); a instituição do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (BRASIL, 1999d); o fortalecimento dos sistemas municipais, através do programa Saúde da Família[11] (BRASIL, 2000b); e a promulgação da Lei nº 10.216 (BRASIL, 2001a), destinada à tutela dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

Além disso, foram implementados programas de transferência de renda na área de educação, saúde e energia, nominados, respectivamente, Bolsa-Escola (BRASIL, 2001b), Bolsa-Alimentação (BRASIL, 2001c) e Auxílio-Gás (BRASIL, 2002), cujos impactos sociais repercutiram no fortalecimento da atenção à saúde.

Entre os anos de 2003 e 2006, período considerado como de transição e caracterizado por tentativas de conciliação entre a continuidade na política econômica anterior, principalmente no que tange ao controle da inflação, e a retomada da política industrial, buscou-se maior conexão entre as políticas econômica e social, consequência, inclusive, da instituição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES (BRASIL, 2003a). Desenvolveram-se, ainda, propostas em âmbito econômico, social, cultural e ambiental e o fortalecimento do diálogo entre governo e sociedade no âmbito das políticas públicas (VIANA; SILVA, 2012). Nesse contexto, os programas de transferência de renda adotados nos anos anteriores foram unificados no Programa Bolsa-Família (BRASIL, 2004c), que expandiu sua

[10] O Decreto nº 2.268, que instituiu o Sistema Nacional de Transplantes, foi revogado pelo Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.
[11] Atualmente nominado Estratégia de Saúde da Família.

cobertura e representou avanços do ponto de vista social. Criou-se, ainda, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS (BRASIL, 2004d).

O enfoque social do governo de Luiz Inácio Lula da Silva repercutiu em diversas ações sanitárias, a exemplo da implementação dos programas De Volta para Casa (BRASIL, 2003b), integrante da política de saúde mental; Brasil Sorridente, destinado a ações de saúde bucal (BRASIL, 2004f); e Farmácia Popular, proposto com vistas a fomentar o acesso da população a medicamentos (BRASIL, 2004b). Foram criados, ainda, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (BRASIL, 2004a) e as Centrais de Regulamentação Médica das Urgências (BRASIL, 2004e), além de instituída a Política de Saúde da Pessoa Idosa (BRASIL, 2006b).

Merece destaque, outrossim, o estabelecimento da Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (BRASIL, 2005), apontado como prioridade do governo para a garantia da saúde sexual e reprodutiva. Entre as medidas, são ressaltadas a ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis no SUS; a capacitação dos profissionais de saúde da atenção básica para assistência em planejamento familiar; a atenção à saúde sexual e à saúde reprodutiva de adolescentes e jovens; e a atenção à saúde de homens e mulheres em situação de prisão.

No período em comento também foi instituído o Pacto pela Saúde, estabelecido pela Portaria nº 399 (BRASIL, 2006a) e composto pelo Pacto pela Vida[12], pelo Pacto em Defesa do SUS[13] e pelo Pacto de Gestão do SUS[14]. Destinado a fomentar a descentralização do Sistema Único de Saúde e atribuir responsabilidades a cada um dos gestores, a partir dos compromissos assumidos nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite, o Pacto pela Saúde institui um processo dialético de avaliação e planejamento das políticas públicas de saúde (LOBO *et al*.,

---

[12] Constituíram prioridades do Pacto pela Vida: Saúde do Idoso; Câncer de Colo de Útero e de Mama; Mortalidade Infantil e Materna; Doenças Emergentes e Endemias, com Ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Influenza; Promoção da Saúde; e Atenção Básica à Saúde (BRASIL, 2006a).

[13] Consistente nas seguintes ações concretas: 1) Implementar um projeto permanente de mobilização social com a finalidade de: mostrar a saúde como direito de cidadania e o SUS como sistema público universal garantidor desses direitos; alcançar, no curto prazo, a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, pelo Congresso Nacional; garantir, no longo prazo, o incremento dos recursos orçamentários e financeiros para a saúde; aprovar o orçamento do SUS, composto pelos orçamentos das três esferas de gestão, explicitando o compromisso de cada uma delas; e 2) elaborar e divulgar a Carta dos Direitos dos Usuários do SUS (BRASIL, 2006a).

[14] Tem como prioridades: 1) Definir de forma inequívoca a responsabilidade sanitária de cada instância gestora do sus: federal, estadual e municipal, superando o atual processo de habilitação; e 2) Estabelecer as diretrizes para a gestão do SUS, com ênfase na Descentralização; Regionalização; Financiamento; Programação Pactuada e Integrada; Regulação; Participação e Controle Social; Planejamento; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (BRASIL, 2006a).

2015), o que será melhor analisado no item 4.5.1. No entanto, não obstante os avanços verificados, a participação progressiva dos diversos segmentos sociais não logrou alcançar a efetividade do controle social e a democratização do poder decisório nos municípios, conforme reconhece Fernandes (2018).

No segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, que correspondeu ao período compreendido entre 2007 e 2010 e nominado neodesenvolvimentista, a busca pela materialização de interligações entre política econômica e social, delineadas nos anos anteriores, teve continuidade. No âmbito sanitário, apresentaram relevância o lançamento do Programa Mais Saúde, que fomentou o desenvolvimento tecnológico no setor, ao estimular a produção pública e privada de medicamentos, vacinas, equipamentos e materiais (VIANA; SILVA, 2012), e a expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (BRASIL, 2009a). Além disso, foram instituídas a Política Nacional da Saúde do Homem (BRASIL, 2009b), a Universidade Aberta do SUS, voltada para a capacitação e educação permanente dos profissionais atuantes no Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2010d), e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, destinada ao aprimoramento das ações sanitárias em favor da correspondente população (BRASIL, 2010c; 2010e).

Já no governo Dilma Rousseff, entre 2011 e 2016, foi regulamentada a Lei nº 8.080, instituidora do SUS, através do Decreto nº 7.508 (BRASIL, 2011a); atualizada a Política Nacional de Alimentação e Nutrição do SUS, destinada à proteção e promoção dos direitos humanos à saúde e à alimentação (BRASIL, 2011f); e instituídos programas voltados para a atenção básica, como o Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, com o escopo de valorizar e estimular a composição das equipes multiprofissionais da Atenção Básica nos municípios e áreas com população de maior vulnerabilidade (BRASIL, 2011e), e a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que viabilizou o reconhecimento da equivalência entre a atenção básica e a atenção primária à saúde, associando os correspondentes princípios e diretrizes (BRASIL, 2017b).

Ainda no citado período, foram implementados, com foco em quadros crônicos à população brasileira, o Plano Nacional de Enfrentamento de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis, com foco em enfermidades como acidente vascular cerebral, infarto, hipertensão arterial, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (BRASIL, 2011d); o Programa Saúde Não Tem Preço, voltado para a disponibilização de fármacos contra asma,

diabetes e hipertensão; e o Programa Academia da Saúde[15], destinado a promover a qualidade de vida e a reduzir riscos à saúde, notadamente os relacionados a sobrepeso e obesidade (BRASIL, 2011f). Direcionadas à mulher e à criança, foram instituídas a Rede Cegonha, com a finalidade de assegurar, à mulher, o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como, à criança, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis (BRASIL, 2011g); e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, voltada para a proteção da saúde da criança e do aleitamento materno, mediante a prática de cuidados da gestação aos nove anos de vida, com atenção especial à primeira infância e a populações de maior vulnerabilidade (BRASIL, 2015d). Outrossim, voltadas para a saúde mental e as doenças raras, foram estabelecidas a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, através da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde (BRASIL, 2011i), e a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, destinada à redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e à melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno redução de incapacidade e cuidados paliativos (BRASIL, 2014).

Ainda no governo de Dilma Rousseff, merece destaque o Programa Mais Médicos (BRASIL, 2013a), fundamentado em três eixos – o de Provimento Emergencial, o de Educação e o de Infraestrutura. O primeiro eixo apresentou como objetivo o acesso aos serviços médicos da população localizada em regiões de escassez ou ausência daqueles profissionais; o segundo eixo destinou-se a reestruturar a formação médica no país, mediante a expansão da graduação e da residência médica; por sua vez, o eixo da Infraestrutura destinou-se à Atenção Básica, através da construção de unidades básicas de saúde e da ampliação das já existentes. Por fim, inovação legislativa que também comporta realce refere-se à Lei nº 13.146 (BRASIL, 2015b), que versou sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência e que teve por finalidade assegurar e promover a inclusão social e a cidadania das pessoas com deficiência, em consagração à dignidade da pessoa humana.

Conquanto as mudanças implementadas no referido período tenham sido amplas e relevantes, os problemas ligados ao subfinanciamento do SUS permaneciam, principalmente devido à redução da participação da União e ao aumento da participação dos municípios na

[15] Implantado pela Portaria nº 719 (BRASIL, 2011f), que posteriormente foi revogada pela Portaria nº 2.681, de 08 de novembro de 2013 (BRASIL, 2013b).

estrutura de custeio, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 86 (BRASIL, 2015a).

O contexto de instabilidade política e a penetração de ideais neoliberais presentes no governo de Michel Temer, entre 2016 e 2018, retiraram as questões sanitárias da agenda prioritária (PAIM; REIS, 2018), e houve retrocesso nesse âmbito, com destaque para a promulgação da Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016b), que ensejou cortes orçamentários para a saúde, e que será melhor avaliada por ocasião da abordagem do sistema de financiamento do SUS, e para as propostas de alteração da Política de Saúde Mental (BRASIL, 2017c), através do fortalecimento das internações psiquiátricas, o que representou contrariedade às conquistas da Reforma Psiquiátrica e ao princípio da participação popular, haja vista a ausência de consulta à sociedade.

Na linha da política neoliberal e enfraquecedora dos direitos sociais, o governo de Jair Bolsonaro, iniciado em 2019, também deflagrou medidas contrárias à tutela dos interesses de grupos vulneráveis. Um dos exemplos consistiu na atribuição, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da competência para a reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal, terras indígenas e terras quilombolas, por força da Medida Provisória nº 870 (BRASIL, 2019f), convertida na Lei nº 13.844 (BRASIL, 2019e). Conquanto o Congresso Nacional tenha devolvido a atribuição à Fundação Nacional do Índio - Funai, houve nova tentativa de retirada do tema do Ministério da Justiça, por força da Medida Provisória nº 886 (BRASIL, 2019g), o que ensejou questionamentos junto ao STF e suspensão da medida.

Especificamente no âmbito do direito sanitário, foram implementadas mudanças no Programa Mais Médicos, bem como ações voltadas à sua substituição pelo Médicos pelo Brasil, a fim de priorizar a contratação de profissionais brasileiros.

Em 2019, também foi realizada a 16ª Conferência Nacional de Saúde (BRASIL, 2019i), que teve como tema central Democracia e Saúde, e que apresentou os seguintes objetivos:

> Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação e financiamento do SUS; reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS; fortalecer a participação e o controle social no SUS, com

> ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8); avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS; aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde. (BRASIL, 2019i)

No entanto, na contramão dos objetivos da Conferência, o Governo Federal extinguiu conselhos participativos e colegiados (BRASIL, 2019d), criados para consolidar o diálogo e a interdisciplinaridade, afastando a sociedade dos debates e das tomadas de decisão, notadamente em assuntos relevantes do ponto de vista dos direitos humanos[16] (BRAVO; PELAEZ, 2020).

Em 2020, houve o incremento dos problemas sanitários até então configurados. Em 30 de janeiro, a Organização Mundial da Saúde declarou como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional o surto da doença causada pelo novo coronavírus, e em 11 de março do mesmo ano, a COVID-19 passou a ser considerada pandemia (OPAS, 2020). Conquanto o contexto tenha suscitado o estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, consoante disposto na Lei nº 13.979 (BRASIL, 2020a), o Governo Federal priorizou debates em torno da suposta eficácia dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina para o tratamento da Covid-19 (JUCÁ, 2020; VILELA, 2020), contrariando recomendações técnicas infirmatórias dos apontamentos iniciais. Com isso, houve dificuldade de enfrentamento das questões centrais do cenário pandêmico, a exemplo da escassez de recursos materiais e humanos, o que possivelmente repercutiu na acentuação das iniquidades e no aumento da letalidade da doença no país.

Além disso, contrariando as evidências científicas, o governo descumpriu recomendações de órgãos sanitários, tanto ao propagar considerações capazes de subestimar a crise sanitária social e os riscos dela decorrentes, prestigiando apenas enfoques de cunho econômico, quanto ao violar medidas de prevenção, a exemplo do distanciamento social e do uso de máscaras para minimização do contágio. Ademais, mostrou-se refratário à imunização

[16] Por meio do Decreto nº 9.759 (BRASIL, 2019d), foi extinta a participação social em trinta e cinco órgãos de participação democrática, entre eles o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT; a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; e a Comissão Nacional de Política Indigenista.

coletiva – o que ensejou conflitos políticos, notadamente com o governo do estado de São Paulo, e morosidade no processo de aquisição de vacinas – e alheio ao colapso do atendimento hospitalar em Manaus, ocorrido em dezembro de 2020, incrementando reações de diversos segmentos sociais.

O contexto de crise demandou – e ainda demandará – amplos investimentos da área da saúde, haja vista a natureza e a extensão da disseminação do vírus, notadamente diante da constatação da possibilidade de reinfecção e da propagação de sua forma variante.

3.2.1 O desenvolvimento da noção de Economia da Saúde

Paralelamente às mencionadas transformações, merece destaque o advento da análise da sustentabilidade financeira do sistema sanitário, cujas reflexões foram deflagradas na década de 1960, nos Estados Unidos da América. No cenário brasileiro, os debates correspondentes se desenvolveram após 2006 (MORAZ *et al.*, 2015), possivelmente em decorrência da maior visibilidade conferida às discussões em torno de equidade de acesso à saúde, somada ao crescente aumento dos gastos públicos.

Referido enfoque, nominado Economia da Saúde, integra as teorias econômicas, sociais, clínicas e epidemiológicas, e se destina a elucidar mecanismos e fatores determinantes e condicionantes da produção, da distribuição, do consumo e do financiamento das prestações sanitárias (HERRERA *et al*., 2002), parte do reconhecimento da ideia de escassez e perpassa pela consideração do conceito de eficiência, buscando considerar a relação custo-benefício de determinada escolha. Referida conotação de eficiência, atrelada à noção de Administração Pública gerencial e de eficiência tecnológica, conduziu à promulgação da Emenda Constitucional nº 19 (BRASIL, 1998a), que tinha por escopo o atendimento a anseios privatistas.

No entanto, ao longo dos anos, a literatura jurídica, atenta à sistematicidade do texto constitucional e à opção social do legislador constituinte, revisitou o aludido conceito de eficiência, vinculando seu alcance à máxima realização, pelo Estado, de direitos fundamentais, em uma perspectiva publicista. Referida evolução hermenêutica é a que melhor se amolda à concepção de eficiência no âmbito do direito sanitário[17], uma vez que, ao pressupor a

[17] Não obstante as diferenciações apresentadas, Gabardo (2003) considera inadmissível que, em um contexto democrático, qualquer noção de eficiência estatal seja distinta da proteção aos direitos fundamentais, notadamente os sociais.

necessidade de conciliação entre as crescentes necessidades humanas e a finitude dos recursos públicos, transcende à análise mais simplista dos custos e dos benefícios envolvidos, tanto para abarcar a evolução do constitucionalismo, quanto para melhor se alinhar aos princípios da universalidade, da integralidade e da isonomia, que tocam o Sistema Único de Saúde (BRASIL, 1990c).

Destaque-se que os questionamentos em torno da aplicabilidade da eficiência em seu sentido tradicional é o que parece determinar, igualmente, a insuficiência do conceito de custo-benefício para a análise das prestações sanitárias, havendo registros doutrinários que o distinguem da ideia de custo-efetividade. Para os adeptos dessa diferenciação, o custo-efetividade consistiria em uma avaliação microeconômica para o cotejo de alternativas tanto em termos de custo quanto de consequências e, portanto, a expressão se mostraria mais ampla e adequada que o conceito de custo-benefício, cuja análise se ateria ao aspecto monetário (MORAZ *et al.*, 2015).

As Orientações para a implantação dos Núcleos de Economia da Saúde, emitidas pelo Ministério da Saúde, sintetizam esse entendimento:

> O pressuposto basilar da Economia é que os recursos são limitados e, portanto, torna-se fundamental aplicá-lo de forma racional tendo em conta os objetivos almejados. Assim, considerando que o SUS deve se nortear pelos princípios constitucionais de universalidade, igualdade e integralidade da atenção à saúde, importante se faz a incorporação de conhecimentos e ferramentas que auxiliarão os gestores a entender o papel da Saúde na economia, a discutir o financiamento do sistema, a fazer alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, a regular melhor o mercado de produtos e serviços e a selecionar as tecnologias mais custo-efetivas (BRASIL, 2012b).

Corrobora a relevância dos debates em torno da análise econômica da saúde a proposição constante do Projeto de Lei nº 1.613 (BRASIL, 2021)[18], que pretende a alteração da Lei nº 8.080 (BRASIL, 1990c), para estabelecer, entre as regras para o processo de incorporação de novas tecnologias ao SUS, a avaliação econômica de seus custos e benefícios, em relação às tecnologias já incorporadas. A inovação pretende facultar à CONITEC a autorização para que medicamentos originariamente registrados para determinada indicação possam ser empregados

[18] Na data de conclusão do presente texto, a proposição encontrava-se na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

em indicação distinta, caso evidenciadas cientificamente a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança da medida.

3.3 OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE SAÚDE NO PLANO INTERNACIONAL

Conforme aduz Paim (2019), até 1975, os sistemas de saúde encontravam-se divididos em três modelos – americano, inglês e soviético. O modelo americano refletia a política neoliberal, priorizando o mercado e ostentando pouca participação do Estado; o modelo inglês apresentava forte presença estatal, conquanto a Inglaterra estivesse inserida no sistema capitalista; por fim, o modelo soviético apresentava serviços médicos integralmente estatais, permitindo a concepção da expressão 'medicina socializada', sem a presença do setor privado na assistência à saúde (PAIM, 2019).

Com as crises do Welfare State e, em 2008, do capitalismo, foram realizadas reformas reducionistas do papel estatal e prestigiadoras do mercado, o que ensejou movimentos de privatização e uma nova conformação dos sistemas sanitários em muitos países (PAIM, 2019).

Serapioni e Tesser (2019) aduzem que, com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OECD[19], os sistemas sanitários passaram a se dividir nos seguintes grupos: sistema universal financiado por impostos e prestações públicas, que nasceu no Reino Unido e que se encontra presente na Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Suécia e, a partir de 1970, Espanha, Grécia, Itália e Portugal; sistema do tipo seguro social obrigatório e universal, financiado por empregadores e empregados e materializado em prestações públicas ou privadas, de que são exemplos os sistemas da Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Holanda, Japão e Suíça; sistema privado, custeado por contribuições voluntárias de indivíduos e empregadores e prestações predominantemente privadas, como ocorre na Austrália, Chile, Estados Unidos e México; e sistema baseado na chamada 'medicina socializada', caracterizado pelo acesso universal e pelo financiamento integralmente estatal, instituído na União Soviética e ainda presente em Cuba (SERAPIONI; TESSER, 2019).

Como se percebe, ainda é possível classificar os sistemas a partir de suas estruturas de financiamento. No entanto, as peculiaridades dos países e das formas de assistência tornam referida categorização, de certa forma, simplista. A fim de melhor compreender a questão, serão

[19] Em inglês, *Organisation for Economic Co-operation and Development.*

apresentadas, brevemente, as principais características dos sistemas de saúde vigentes em alguns países.

Além disso, com o intuito de apurar as vantagens e as desvantagens do sistema sanitário de cada país, a ordem da análise levou em consideração o penúltimo índice de eficiência Bloomberg (NOVA YORK, 2018), que avaliou a eficiência do sistema de 56 países do mundo antes da decretação da pandemia do novo coronavírus. No entanto, a fim de observar as implicações da resposta de cada país ao cenário pandêmico, a nova posição no *ranking* de eficiência, obtida em 2020 (NOVA YORK, 2020), foi igualmente mencionada.

O primeiro sistema a ser mencionado é o da Espanha, cuja Constituição (ESPANHA, 1978) teceu apenas considerações genéricas acerca do direito à saúde. O Sistema Nacional de Saúde - SNS[20], criado em 1986, é universal e gratuito, exceto no que tange a medicamentos e próteses (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). Todavia, conforme registra Paim (2019), desde o final de década de 1990, o serviço privado de saúde tem sido intensificado, estimulado pela crise econômica e financeira e por cortes no setor público. A Espanha era considerada o 3º país no *ranking* pré-pandemia de eficiência, caindo, após a crise sanitária de 2020, para a 18ª posição (NOVA YORK, 2020).

O Japão, por sua vez, apresenta em sua Constituição (JAPÃO, 1947) a garantia de uma série de direitos fundamentais, mas não delineia satisfatoriamente o direito à saúde. A assistência, universal e integral, é prestada por meio de um plano público, o Seguro de Saúde Nacional[21], e um privado, o Seguro de Saúde dos Empregados[22]. Até 2018, o Japão figurava em 7º lugar no *ranking* de eficiência da Bloomberg (NOVA YORK, 2018). Os impactos da pandemia do novo coronavírus, contudo, determinaram pequena queda na eficiência, passando, o modelo japonês, para a 10ª colocação (NOVA YORK, 2020).

O sistema de saúde canadense não se encontra previsto na Constituição (CANADÁ, 1867), mas no *Canada Health Act,* de 1984, e apresenta semelhanças em relação ao modelo americano, adiante analisado, conquanto o *Medicare* canadense seja universal. As ações e serviços sanitários são disponibilizados por entidades privadas mediante reembolso estatal, excluídos os tratamentos odontológicos, e não há gratuidade, sendo a cobertura definida por cada província (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). O sistema canadense era considerado o 16º mais

[20] Em espanhol, *Sistema Nacional de Salud*.
[21] Em japonês, *Kokumin-Kenko-Hoken*.
[22] Em japonês, *Kenko-Hoken*.

eficiente do mundo, até 2018 (NOVA YORK, 2018), e após decretada a pandemia do novo coronavírus, passou a ocupar a 27ª posição (NOVA YORK, 2020).

Na França, a menção do texto constitucional ao direito à saúde consta do preâmbulo (FRANÇA, 1958). As ações e serviços de saúde são promovidos pelo Estado e o financiamento é feito por impostos e deduções no salário dos trabalhadores. O sistema de saúde francês[23] é universal, mas não integral e gratuito, não oferecendo cobertura aos serviços ambulatoriais, conquanto possa haver reembolso posteriormente na maior parte dos casos. Além disso, em caso de consultas médicas, há uma coparticipação dos usuários, que não é exigida em se tratando de cidadãos de baixa renda (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). O sistema em comento é considerado, atualmente, o 34º mais eficiente (NOVA YORK, 2020), o que representa piora em relação ao *ranking* de 2018, que o apontava na 16ª colocação (NOVA YORK, 2018), ao lado do sistema canadense.

Em Portugal, a Constituição (PORTUGAL, 1976) estabelece que compete ao Estado promover a saúde mediante um serviço universal e tendencialmente gratuito. Dessa forma, o Serviço Nacional de Saúde - SNS, criado em 1979, é universal, mas não totalmente gratuito (DUARTE; OLIVEIRA, 2020), sendo necessário o pagamento de taxas, que antes não incidiam nas hipóteses de gravidez, insuficiência econômica ou desemprego (PORTUGAL, 2011) e, a partir da Lei nº 84 (PORTUGAL, 2019), subsistiram somente nos serviços de urgência. Além disso, ações de saúde bucal e testes de diagnóstico competem ao setor privado (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). O sistema de saúde de Portugal experimentou queda no *ranking* de eficiência, passando da 18ª (NOVA YORK, 2018) para a 28ª posição (NOVA YORK, 2020).

Conquanto sua Constituição (CHINA, 1982) não preveja a saúde como um direito subjetivo, a China possui um sistema de saúde público, universal e integral, comportando os planos Seguro Médico Básico do Empregado Urbano, o Seguro Médico Básico dos Residentes Urbanos e o Novo Sistema Médico Cooperativo Rural, sendo que a estrutura de financiamento de cada um apresenta peculiaridades. Embora socialista, o país oferece um sistema sanitário semelhante aos de países capitalistas, uma vez que a correspondente assistência não se encontra restrita ao Estado. Importa observar, ainda, que, principalmente nas zonas rurais, as ações e serviços médicos se fundamentam nas tradições da medicina chinesa (YIP; HSIAO, 2015). Segundo a pontuação da Bloomberg (NOVA YORK, 2018), o sistema sanitário da China, que

[23] Em francês, *Assurance maladie.*

era o 20º mais eficiente entre os 56 analisados, passou a ocupar a 12ª posição (NOVA YORK, 2020).

O Chile, por sua vez, delega à iniciativa privada a prestação das ações e serviços sanitários, cabendo ao Estado a coordenação e o controle dessas ações (CHILE, 1980). Em 1979 e 1981, foram criados o Fundo Nacional de Saúde[24] - FONASA e as Instituições de Saúde Previsional[25] - ISAPRES, respectivamente (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). O FONASA comporta entidades públicas e privadas, sendo que o atendimento em instituições públicas é oportunizado a pessoas de baixa renda e, nos outros casos, o Fundo cobre até a metade dos custos no setor privado. Já as ISAPRES são integralmente privadas e utilizadas por quem possui condições financeiras (OMS, 2010). Possivelmente por suscitar iniquidades na cobertura, o sistema chileno ocupa a 32ª posição no *ranking* considerado (NOVA YORK, 2020), sendo que, até 2018, ocupava a 31ª colocação (NOVA YORK, 2018).

O sistema sanitário da Inglaterra, denominado Serviço Nacional de Saúde[26] - NHS, foi estabelecido pelo *National Health Service Act*, em 1946, e é considerado referência mundial, tendo inspirado o modelo do sistema brasileiro. Ainda essencialmente gratuito, universal e integral, sofreu mudanças influenciadas pelo neoliberalismo em alguns momentos. Após o *Health and Social Care Act*, verificou-se uma expansão no mercado da saúde, o que conferiu hibridez ao sistema. De acordo com Hone (2018), aproximadamente 11% da população possui, atualmente, seguro de saúde privado. Em termos de eficiência, o sistema britânico passou da 35ª (NOVA YORK, 2020) para a 41ª posição no *ranking* da Bloomberg (NOVA YORK, 2020).

Na Alemanha, os textos constitucionais nunca previram o direito à saúde, não obstante o pioneirismo na implantação de uma cobertura sanitária, em 1883. A assistência à saúde é concretizada mediante um regime de seguro obrigatório, que pode ser público, denominado seguro de saúde estatutário[27], ou privado[28], vinculado, neste caso, a uma renda mínima. Não há integralidade na assistência, que não abarca os serviços dentários e oftalmológicos (OMS, 2014). A assistência sanitária, no país, é considerada uma das mais ineficientes e caras, figurando, antes da pandemia, em 45º lugar no *ranking* de eficiência (NOVA YORK, 2018) e, atualmente, na 46ª posição (NOVA YORK, 2020).

---

[24] Em espanhol, *Fondo Nacional de Salud*.
[25] Em espanhol, *Instituciones de Salud Previsional*.
[26] Em inglês, *National Health Service*.
[27] Em alemão, *Gesetzliche Krankenversicherung.*
[28] Em alemão, *Private Krankenversicherung.*

A Colômbia, por sua vez, reconhece, em seu texto constitucional (COLÔMBIA, 1991), que a saúde é direito fundamental. Seu sistema sanitário, organizado pelo Sistema Geral de Seguridade Social em Saúde[29], prevê faixas de valores que cada trabalhador deve pagar, de acordo com a renda auferida (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). Comporta as Entidades Promotoras de Saúde[30], que podem ser públicas ou privadas. Trata-se de um sistema universal[31], conquanto não integral, o que pode sinalizar iniquidades e fomentar a judicialização, conforme aduz Paim (2019). O sistema sanitário colombiano ocupava a 47ª posição no *ranking* anterior da Bloomberg (NOVA YORK, 2018), passando, após a decretação da pandemia, para a 37ª posição (NOVA YORK, 2020).

Nos Estados Unidos, a saúde se encontrava privatizada até 1965, quando foram instituídos o *Medicare* e *Medicaid* (PBS, 2000). O *Medicare* tem por destinatários os idosos acima de 65 anos que tenham contribuído para a previdência, e se divide em *Medicare Part A*, que cobre gastos hospitalares, e *Medicare Part B*, cujo custeio é condicionado à renda do usuário. Por outro lado, o sistema *Medicaid* destina-se a pessoas de baixa renda, e apresenta peculiaridades em cada estado que, juntamente com o governo federal, é responsável pelo seu financiamento (DUARTE; OLIVEIRA, 2020). O sistema de saúde americano, portanto, não comporta universalidade, integralidade ou gratuidade, o que o coloca na 55ª posição em termos de eficiência (NOVA YORK, 2020). Em 2018, o país ocupava o 54º lugar no *ranking* (NOVA YORK, 2018).

3.4 O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Uma vez apresentados alguns sistemas de saúde do mundo, impõe-se a análise detida do Sistema Único de Saúde, que ostenta a natureza de garantia institucional fundamental (SARLET; FIGUEIREDO, 2013) e que, não obstante tenha apresentado avanços, também vem experimentando retrocessos, sendo relevante mencionar que é considerado pelo *ranking* da Bloomberg como o mais ineficiente do mundo entre os 56 analisados. O exame de alguns aspectos dessa complexidade faz-se necessário para uma maior compreensão do direito sanitário no Brasil.

---

[29] Em espanhol, *Sistema General de Seguridad Social en Salud*.
[30] Em espanhol, *Entidad Promotora de Salud*.
[31] De acordo com dados da OCDE (2015), o sistema colombiano alcança 96% da população.

A fim de concretizar a relevância pública e possibilitar a efetivação do direito à saúde, a Constituição (BRASIL, 1988) estabeleceu, em seu artigo 198, que as ações e serviços públicos sanitários integrariam uma rede regionalizada e hierarquizada, consistente em um sistema único, organizado a partir das diretrizes da descentralização, do atendimento integral e da participação da comunidade. A norma previu, ainda, a forma de financiamento e os meios de operacionalização do sistema.

Conforme já discorrido, o processo de regulamentação do SUS encontrou dificuldades, haja vista a conjuntura política neoliberal que sucedeu a promulgação do texto constitucional e que impactou as disposições relativas ao financiamento do sistema e ao controle social.

A superação de alguns entraves e o estabelecimento de negociações políticas repercutiram na aprovação das Leis nº 8.080 (BRASIL, 1990c) e nº 8.142 (BRASIL, 1990d), tendo a primeira instituído as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e, a segunda, disposto sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

A universalidade, a integralidade e a equidade, considerados princípios doutrinários do SUS (AGUIAR, 2015), harmonizam-se às ideologias que caracterizaram as reivindicações sociais presentes no movimento reformista dos anos 1970, inclusive influenciadas pelas normas internacionais protetivas de direitos humanos, consubstanciadas após a Segunda Guerra mundial. Conforme pontua Asensi (2013), o primeiro refere-se aos destinatários da tutela sanitária – todo e qualquer indivíduo, competindo ao Estado as condições necessárias ao exercício pleno do direito à saúde, em todos os níveis de complexidade; o princípio da integralidade corresponde à abrangência da assistência sanitária – preventiva, curativa e coletiva – tendo em vista as necessidades de cada usuário; por fim, o princípio da equidade materializa a justiça social, seja através do dever estatal de tutelar de forma igualitária os indivíduos, seja mediante a possibilidade de um tratamento díspar, desde que destinado à redução das desigualdades (ASENSI, 2013).

Lado outro, a descentralização, a regionalização e a hierarquização, bem como a participação e o controle social, afiguram-se como princípios organizativos, destinados a regulamentar o funcionamento do sistema (AGUIAR, 2015). Pela descentralização, tem-se a distribuição das responsabilidades pelas ações e serviços sanitários aos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – mediante a transferência de recursos pela União aos estados e

municípios, com ênfase na municipalização. A regionalização, por sua vez, refere-se ao aspecto organizativo do sistema de saúde em agrupamentos de municípios limítrofes, delimitados a partir de identidades. E a hierarquização tem como foco os níveis de complexidade das ações e serviços disponíveis, dividindo-os em atenção básica, média e alta complexidades, e preconizando que o atendimento à população seja deflagrado pelo serviço de atenção básica, que constitui a chamada 'porta de entrada' do sistema (AGUIAR, 2015). Por fim, o princípio da participação e controle social, por sua vez, destina-se a inserir a população no processo de formação, controle e execução das políticas públicas, e é materializado através dos conselhos e das conferências de saúde[32] (AGUIAR, 2015).

Também merecem destaque os objetivos do SUS, elencados na Lei nº 8.080 (BRASIL, 1990c), quais sejam: a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde; a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições capazes de assegurar a universalidade e a igualdade de acesso às ações e aos serviços sanitários; e a assistência mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações assistenciais e atividades preventivas.

Quanto à estrutura de financiamento do Sistema, amplas foram as modificações desde a promulgação da Constituição (BRASIL, 1988). Até o ano 2000, a principal forma de custeio das ações e serviços sanitários consistia na vinculação, à Seguridade Social, da receita auferida por determinadas contribuições sociais. Com a Emenda Constitucional nº 29 (BRASIL, 2000a), fixou-se um valor mínimo de despesas a ser aplicado, de forma obrigatória e anual, à saúde. A mudança, que estabeleceu uma garantia de recurso ao sistema, teve por intuito reduzir os impactos da instabilidade financeira e as perdas decorrentes da competição de recursos da saúde com os demais integrantes da Seguridade Social – a Previdência e a Assistência Sociais (DALLARI; MOUTINHO, 2019). Referido valor mínimo, fixado através da Lei Complementar nº 141 (BRASIL, 2012a), resultou na previsão dos pisos de 12% para

[32] A Lei nº 8.142 (BRASIL, 1990d) estabelece que os conselhos de saúde são órgãos em caráter permanente e deliberativo, compostos por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos que tange aos aspectos econômicos e financeiros. As conferências de saúde são fóruns com representação dos vários segmentos sociais, reunidos a cada quatro anos para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes.

Estados e Distrito Federal[33] e de 15% para os Municípios[34]. Restou estabelecido, ainda, que a União deveria aplicar o valor correspondente ao empenhado no exercício financeiro anterior, acrescido, no mínimo, do percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB, considerando-se o ano anterior ao da lei orçamentária anual.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 86 (BRASIL, 2015a) alterou a estrutura de financiamento do SUS, prevendo que o valor mínimo aplicado pelos entes federativos à saúde fosse apurado em função de sua receita (DALLARI, 2019). Conquanto os percentuais dos Estados, Distrito Federal e Municípios continuassem estabelecidos pela Lei Complementar nº 141 (BRASIL, 2012a), no caso da União, consignou-se como base de cálculo a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro. Na prática, a mudança perpetrada ensejou redução da participação dos recursos federais no financiamento do SUS, e elevou a participação dos municípios, sobrecarregando-os (DALLARI; MOUTINHO, 2019).

Em 2016, nova alteração foi implementada, desta vez por meio da Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016b), que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e que culminou no congelamento dos investimentos da União em despesas primárias por vinte exercícios financeiros. A Emenda Constitucional em questão também suscitou alterações na metodologia dos cálculos, uma vez que a base de cálculo, que pela previsão da Emenda Constitucional nº 86 (BRASIL, 2015a), correspondia à receita corrente líquida da União e, portanto, variável, conforme o crescimento econômico do país, tornou-se fixa, passando a vigorar o valor do ano anterior corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, critério dependente da inflação e, portanto, inadequado e incoerente para a realidade dos custos da saúde no Brasil (SANTOS;

---

[33] O artigo 6º da Lei Complementar nº 141 (BRASIL, 2012a) dispõe sobre o cálculo do percentual devido por Estados e Distrito Federal, nestes termos: "Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea 'a' do inciso I e o inciso II do *caput* do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios". No que se refere ao Distrito Federal, as disposições são complementadas pelo artigo 8º do mesmo diploma legal: "Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal".

[34] O artigo 7º da Lei Complementar nº 141 (BRASIL, 2012a) assim dispôs: "Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal".

FUNCIA, 2019). Suscitando a inconstitucionalidade da Emenda, foram propostas diversas ações diretas, a exemplo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.658 (BRASIL, 2017e)[35].

A Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016b) representa retrocesso e violação ao dever de progressividade em política de natureza prestacional, o que se encontra normatizado internacionalmente no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC, consoante observam Piovesan e Carvalho (2009). Concedendo interpretação ainda mais vigorosa, alguns autores, a exemplo de Pinto (2017) e Dallari e Moutinho (2019), consignam que referida vedação não se ateria à regressividade, mas abrangeria até mesmo a estagnação fiscal da tutela sanitária. De acordo com a citada corrente, a progressividade na efetivação do direito à saúde apresentaria natureza tanto permissiva quanto impositiva.

Em termos de prognóstico, a redução da já deficitária estrutura de custeio da saúde poderá repercutir no agravamento de questões sociais, mormente em razão do aumento da expectativa de vida da população e da crescente complexidade dos problemas sanitários, agravada pelo atual cenário pandêmico, o que demandará o incremento dos investimentos e a renovação de tecnologias farmacológicas.

Igualmente consubstancia preterimento de valores sociais, com potencial impacto no sistema de financiamento, o risco de extinção do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, conforme implementado pela Medida Provisória nº 904 (BRASIL, 2019h). Conquanto sua eficácia tenha sido suspensa, não sendo, o ato, convertido em lei, a medida sinalizou prestígio aos interesses neoliberalistas, contrários a uma plena efetivação dos direitos sociais, e sinalizou enfraquecimento da atuação estatal na tutela da saúde, evidenciando ruptura com o Pacto Social e aviltando os princípios da universalidade e da integralidade (BRASIL, 1990c), já abordados.

Não se pode olvidar que o SUS é reverenciado em relevantes aspectos, a exemplo da cobertura integral a pacientes portadores de HIV/AIDS, o que é fruto do aprimoramento de políticas públicas após a propositura massiva de ações judiciais destinadas à disponibilização de tratamento aos pacientes soropositivos, e de seu programa de transplantes de órgãos (BRASIL, 1997b), o maior do mundo de caráter público (ROCHA, 2015).

No entanto, um orçamento público organizado e suficiente para o provimento do direito à saúde de forma satisfatória revela-se indispensável para o alcance de um sistema

[35] Na data de elaboração da presente análise a última movimentação datava de 21 de janeiro de 2021, ocasião em que os autos foram conclusos ao Relator para análise de pedido de admissão de *amicus curiae*.

efetivo e apto a consagrar a universalidade, a igualdade e a integralidade de sua tutela. As medidas perpassam, entre outros aspectos, pela reformulação do papel da União e pela atenuação da participação financeira dos municípios, a fim de reduzir as disparidades do sistema de financiamento, conforme exposto. Com isso, tem-se que a universalidade das ações e serviços de saúde deve ser considerada não somente no aspecto da destinação, mas abranger sua elaboração, sua procedência. A existência de políticas públicas incapazes de alcançar toda a sociedade e abranger todas as necessidades fomenta a busca pela tutela jurisdicional da saúde, via que, conquanto possa sanar a inefetividade do direito, também suscita questionamentos, conforme será adiante analisado.

3.4.1 A premência de um novo Pacto pela Saúde e de instrumentos de democratização sanitária

Uma das mais relevantes medidas decorrentes da consolidação do Sistema Único de Saúde foi estabelecida em 2006 pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 399 (BRASIL, 2006a). Trata-se do chamado Pacto pela Saúde, instrumento de responsabilização de cada esfera governamental no que tange às ações e serviços de saúde (LOBO *et al.*, 2015), e dividido em três componentes – o Pacto pela Vida, o Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão do SUS.

O Pacto pela Vida corresponde a um conjunto de compromissos voltados à assistência à saúde, estabelecidos através de prioridades e objetivos, determinados a partir das peculiaridades da realidade demográfica e epidemiológica da população brasileira. Referidas prioridades constituem metas nacionais, estaduais, regionais ou municipais, sendo responsabilidade dos estados, regiões ou municípios acordarem as ações necessárias ao alcance das metas (LOBO *et al*., 2015).

De acordo com a Portaria nº 399 (BRASIL, 2006a), o Pacto pela Vida tem como prioridades a saúde do idoso; o controle do câncer de colo do útero e de mama; a redução da mortalidade infantil e materna; o fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza; a promoção da saúde; e o fortalecimento da atenção básica. Os objetivos, consistentes em ações são, respectivamente, os seguintes: implantar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, buscando a atenção integral; contribuir para a redução da mortalidade por câncer de colo do útero e de mama; reduzir a mortalidade materna, infantil neonatal, infantil por doença diarreica

e por pneumonias; fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde às doenças emergentes e endemias; elaborar e implantar a Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na adoção de hábitos saudáveis por parte da população brasileira, de forma a internalizar a responsabilidade individual da prática de atividade física regular, alimentação saudável e combate ao tabagismo; consolidar e qualificar a estratégia da Saúde da Família como modelo de atenção básica à saúde e como centro ordenador das redes de atenção à saúde do SUS.

O Pacto em Defesa do SUS, por sua vez, destina-se a debater a saúde pública, destacando elementos voltados à consolidação dos compromissos da reforma sanitária e à implementação de ações destinadas a assegurar o SUS como política pública. Nos termos do referido ato ministerial, as iniciativas implementadas devem buscar repolitizar a saúde, à luz do movimento reformista brasileiro, aproximando-a dos desafios do SUS; promover a cidadania como estratégia de mobilização social, mediante o reconhecimento da saúde como um direito; garantir o financiamento de acordo com as necessidades do Sistema (BRASIL, 2006a). Nos dizeres de LOBO *et al.* (2015, p. 104), referidas medidas destinam-se a consolidar a política pública sanitária como uma política de Estado, e não de governo.

O terceiro componente do Pacto pela Saúde consiste no Pacto de Gestão do SUS que, com fundamento nos princípios e diretrizes do Sistema, aponta nove eixos de ação relativos à responsabilidade de cada ente estatal, quais sejam, a descentralização, a regionalização, o financiamento e o planejamento do SUS, a programação pactuada integrada – PPI, a regulação da atenção à saúde e a regulação assistencial, a participação e o controle social, a gestão do trabalho e a educação na saúde.

Conquanto os três componentes sejam de grande relevância para a consolidação do Sistema Únicos de Saúde, a presente investigação destinou-se a avaliar as de maior proeminência para o estabelecimento de um processo dialético e para a chamada democratização sanitária. Dessa forma, no que tange ao Pacto em Defesa do SUS, merecem destaque as ações voltadas para a articulação e o apoio à mobilização social pela promoção e desenvolvimento da cidadania, tendo a questão da saúde como um direito; o estabelecimento de diálogo com a sociedade, além dos limites institucionais do SUS; e a ampliação e o fortalecimento das relações com os movimentos sociais, em especial os que lutam pelos direitos da saúde e cidadania. Quanto ao Pacto de Gestão do SUS, sobressaem-se a participação e controle social e a educação na saúde.

As ações destacadas têm como ponto comum uma atuação conjunta entre os diversos atores que participam da consolidação do direito sanitário e do SUS, possibilitando a

manutenção do espaço democrático, através do envolvimento popular efetivo na tomada de decisões e na gestão do SUS, e na aproximação entre o direito e a ideia de justiça (DALLARI, 2005). Sobre essa concepção, os apontamentos de D'ávila e Saliba (2015) devem ser realçados:

> 'Participação' significa o envolvimento efetivo do povo na tomada de decisões, na gestão do SUS e nas transferências de recursos entre os níveis de governo, e não somente o acompanhamento da execução de políticas. Esse acompanhamento pressupõe o acesso a informações para a compreensão de todos os parâmetros inerentes ao direito à saúde: riscos; benefícios e interesses clínicos, sociais, econômicos e políticos de sua delimitação. Nesse sentido, a obtenção de informações e conhecimento permite ao cidadão lutar e reivindicar o cumprimento de seus direitos de usuário, promovendo o exercício pleno de sua autonomia e fortalecendo a participação social. (D'ÁVILA; SALIBA, 2015, p. 24)

Aith (2015), por sua vez, ao desenvolver a ideia de democracia sanitária, leciona que:

> Um dos grandes desafios de efetivação do direito à saúde no Brasil contemporâneo é justamente o de desenvolver a democracia sanitária no país, criando um ambiente capaz de garantir a participação da sociedade na tomada das decisões estatais estratégicas em saúde. Para o desenvolvimento e a implantação da democracia sanitária, é importante criar e consolidar instituições e processos juridicamente regulados que possibilitem a participação efetiva da sociedade nas decisões estatais em saúde. (AITH, 2015, p. 86)

A abertura do SUS ao diálogo entre os diversos segmentos sociais na forma institucionalizada[36] decorre da Lei nº 8.142 (BRASIL, 1990d), e se concretiza através dos Conselhos e Conferências de saúde presentes em cada esfera de governo, e que tem como precursores os conselhos comunitários, populares e administrativos, existentes nas décadas de 1970 e 1980. Com o advento da ideia de participação social, fruto dos ideais do movimento reformista, as ideias de comunidade e de povo foram substituídas pela noção de sociedade (ESCOREL; MOREIRA, 2012), o que representou fortalecimento da concepção de legitimidade pelas ações e serviços de saúde.

Os Conselhos de Saúde são órgãos colegiados compostos por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atuam na formulação de

[36] Para ROLIM *et al*. (2013), a participação social também se efetiva de forma não institucionalizada, através da possibilidade de participação em toda e qualquer atividade de saúde, tanto de cunho individual e assistencial, quanto de forma coletiva e educativa, de que são exemplos, respectivamente, uma consulta médica e um grupo educativo.

estratégias e no controle da execução da política de saúde. As decisões tomadas são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo (BRASIL, 1990d). Já as Conferências, que devem reunir representantes dos vários segmentos sociais e se realizar a cada 4 anos, têm por escopo avaliar a situação sanitária e apresentar diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes. Até o momento, foram realizadas dezesseis conferências[37].

Por constituírem instrumentos voltados à participação social e, portanto, de cunho universal e solidário, as Conferências e os Conselhos de Saúde encontram-se suscetíveis a influxos deslegitimadores por parte de inspirações privatistas, o que repercutiria no enfraquecimento do próprio SUS. A temeridade desse processo de fragilização não é ilusória, mesmo porque, embora concretizador dos ideais reformistas, o processo de construção do sistema sanitário no país foi impactado, também, por contornos neoliberais, inclusive no momento de sua implementação (FERREIRA NETO; ARAÚJO, 2014). E desse hibridismo, caracterizado pela coexistência de dois modelos de gestão e subjetividade do SUS, decorrem aspectos que não podem ser olvidados, como o subfinanciamento do Sistema, cujas principais características foram abordadas no item 3.4, e a dificuldade de ampliação da regulação, pelo setor público, do setor suplementar de saúde.

O aprimoramento do papel político dos Conselhos e o aumento da mobilização social nas Conferências de Saúde são medidas essenciais para o fortalecimento da noção de participação social e para o fortalecimento da saúde como processo cultural e emancipador, capaz de assumir "a intenção de transformar a realidade, promovendo sua humanização", nos dizeres de Fernandes (2018, p. 81). Referida concepção é desenvolvida pelo autor, que assim delineia a questão:

> As ações e serviços de saúde podem servir à emancipação, se produzidos em processos culturais abertos, participativos, plurais, ou, se subordinados aos interesses do mercado, funcionar como instrumentos de controle. Quando a própria comunidade pode investigar e debater os riscos e permite que sejam escolhidas as formas de reação individual e coletiva, pratica movimentos que se enquadram no pilar da emancipação. Se, por outra via, a definição dos riscos e dos mecanismos de segurança é concentrada na esfera do mercado que inventa e doença e vende a cura, o processo ideológico obstrui qualquer reação que lhe escape ao controle (FERNANDES, 2018, p. 85).

[37] As conferências ocorreram nos anos de 1941, 1950, 1963, 1967, 1975, 1977, 1980, 1986, 1992, 1996, 2000, 2003, 2007, 2011, 2015 e 2019.

Não se pode olvidar que o prestígio ao diálogo consagra a concepção de sociedade aberta de intérpretes da Constituição, desenvolvida por Haberle (1997, p. 36) para reconhecer que a democracia, em uma sociedade aberta, “se desenvolve também por meio de refinadas práticas de mediação do processo público e pluralista da política e da práxis cotidiana, especialmente mediante a realização dos Direitos Fundamentais”.

4 A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

A efetiva compreensão da judicialização da saúde no cenário brasileiro demanda a abordagem dos principais determinantes históricos do fenômeno, o que, por sua vez, pressupõe considerações acerca da noção de essencialidade das prestações sanitárias e dos fundamentos para a revisão judicial das políticas públicas correspondentes. Impõe, ademais, o exame das formas de enfrentamento do tema pelos tribunais pátrios, inclusive no que tange aos meios processuais eleitos para o cumprimento das decisões judiciais.

4.1 A CONSTRUÇÃO DA NOÇÃO DE JUSTICIABILIDADE DO DIREITO À SAÚDE

Conforme já discorrido, até o final da década de 1990, prevalecia o entendimento de que a norma constitucional relativa ao direito sanitário ostentava natureza meramente programática, suscitando a ausência de efetividade de suas disposições. Os tribunais pátrios acatavam as teses fazendárias, o que se encontra evidenciado no julgamento proferido no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 6.564[38] (BRASIL, 1996b), através do qual o Superior Tribunal de Justiça consignou que a norma constitucional garantidora do direito à saúde ostentaria eficácia limitada, isto é, sem força para se desenvolver integralmente, constituindo um programa de ação social, na esteira da doutrina de Silva (1998, p. 84).

[38] O julgamento do Recurso Ordinário do Mandado de Segurança nº 6.564 foi proferido nos seguintes termos: "Constitucional. Administrativo. Mandado de Segurança. Direito líquido e certo. Inexistência. Direito líquido e certo, para efeito de concessão de segurança, e aquele reconhecível de plano e decorrente de lei expressa ou de preceito constitucional, que atribua, ao impetrante, um direito subjetivo próprio. Normas constitucionais meramente programáticas - *ad exemplum*, o direito à saúde - protegem um interesse geral, todavia, não conferem, aos beneficiários desse interesse, o poder de exigir sua satisfação - pela via do *mandamus* - eis que não delimitado o seu objeto, nem fixada a sua extensão, antes que o legislador exerça o *munus* de completá-las através da legislação integrativa. Essas normas (arts. 195, 196, 204 e 227 da CF) são de eficácia limitada, ou, em outras palavras, não têm força suficiente para desenvolver-se integralmente, 'ou não dispõem de eficácia plena', posto que dependem, para ter incidência sobre os interesses tutelados, de legislação complementar. Na regra jurídico-constitucional que dispõe "todos têm direito e o estado o dever" - dever de saúde - como afiançam os constitucionalistas, "na realidade todos não têm direito, porque a relação jurídica entre o cidadão e o estado devedor não se fundamenta em *vinculum juris* gerador de obrigações, pelo que falta ao cidadão o direito subjetivo público, oponível ao estado, de exigir em juízo, as prestações prometidas a que o estado se obriga por proposição ineficaz dos constituintes". No sistema jurídico pátrio, a nenhum órgão ou autoridade é permitido realizar despesas sem a devida previsão orçamentária, sob pena de incorrer no desvio de verbas. Recurso a que se nega provimento. Decisão indiscrepante." (BRASIL, 1996b)

A mudança de interpretação foi perpetrada com o aumento dos casos de HIV no país, o que levou ao Judiciário grande quantidade de demandas destinadas à obtenção de tratamento farmacológico aos pacientes soropositivos e doentes da AIDS (VENTURA *et al*., 2010). Naquela ocasião, conquanto a distribuição gratuita de medicamentos aos citados pacientes já estivesse prevista na Lei nº 9.313 (BRASIL, 1996a), este acesso era limitado, uma vez que a dispensação estava condicionada à definição, por parte do Executivo, dos fármacos adequados a cada estágio da enfermidade, ensejando a propositura de ações judiciais com fundamento na urgência do tratamento para a tutela do direito à vida. A decisão destacada por Streck (2004), proferida em 26 de julho de 2001 nos autos do processo nº 968-01, que tramitou na 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, exemplifica referido entendimento, agregado a argumento de ordem pessoal, *in verbis*:

> Indefiro a antecipação de tutela. Embora os autores aleguem ser portadores de AIDS e objetivem medicação nova que minora as sequelas da moléstia, o pedido deve ser indeferido pois não há fundamento legal que ampare a pretensão de realizar às expensas do Estado o exame de genotipagem e a aquisição de medicamentos que, segundo os autores, não estão sendo fornecidos pelo SUS. A lei 9.313/96 assegura aos portadores de HIV e doentes da AIDS toda a medicação necessária a seu tratamento. Mas estabelece que os gestores do SUS deverão adquirir apenas os medicamentos que o Ministério da Saúde indicar para cada estágio evolutivo da infecção ou da doença. Não há possibilidade de fornecimento de medicamentos que não tenham sido indicados pela autoridade federal. Por outro lado, não há fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Todos somos mortais. Mais dia menos dia, não sabemos quando, estamos partindo, alguns, por seu mérito, para ver a face de Deus. Isto não pode ser tido por dano. Daí o indeferimento da antecipação de tutela. Cite-se a Fazenda do Estado. Intimem-se. (STRECK, 2004, p. 316)

Não obstante o caráter conservador de algumas decisões, o novo posicionamento hermenêutico, reconhecedor da suficiência da norma constitucional para a tutela da saúde, se fortalecia. Influenciada pela doutrina brasileira da efetividade[39], a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Agravo de Instrumento nº 238.328 (BRASIL, 1999e) constitui exemplo do novo posicionamento jurisprudencial. Para maior elucidação:

> SAÚDE – PROMOÇÃO – MEDICAMENTOS. O preceito do art. 196 da Constituição Federal assegura aos necessitados o fornecimento, pelo Estado, dos medicamentos indispensáveis ao restabelecimento da saúde,

[39] Conforme aduz Barroso (2009), a doutrina brasileira da efetividade correspondeu ao movimento jurídico-acadêmico responsável pelo reconhecimento de uma máxima densidade normativa das normas constitucionais.

> especialmente quando em jogo doença contagiosa como é a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. (BRASIL, 1999e).

A inovação caracterizada pelo prestígio à norma constitucional fomentou a judicialização de outras questões relacionadas ao direito à saúde, evidenciando a complexidade da questão e a consagração à ampla concepção de saúde, determinada no fim dos anos de 1940. Entre as novas demandas, podem ser citadas as que discutiram a possibilidade de custeio, pelo Poder Público, de tratamento para doenças raras, de tratamento no exterior, de tratamento experimental, bem como de medicamento de alto custo não contemplado nas listas do SUS.

Os debates em torno da possibilidade de o Poder Público custear tratamento para doenças raras foram submetidos ao Judiciário através do Recurso Extraordinário nº 195.192 (BRASIL, 2000c). Na situação, paciente portador de fenilcetonúria[40] pleiteou, em face do Estado do Rio Grande do Sul, medicamento fabricado exclusivamente nos Estados Unidos e na Suíça. Na ocasião, restou decidido, pelo Supremo Tribunal Federal, incumbir "ao Estado (gênero) proporcionar meios visando a alcançar a saúde, especialmente quando envolvida criança e adolescente"[41]. Restou consignada, ainda, a responsabilidade solidária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pela correspondente prestação.

Alguns anos depois, no bojo do Mandado de Segurança nº 8.895 (BRASIL, 2003d), o Superior Tribunal de Justiça discutiu a possibilidade de o Poder Público custear tratamento de retinose pigmentar[42] no exterior, e conquanto a decisão tenha sido desfavorável a esse custeio, assinalando a impossibilidade de dispêndio de recursos públicos com tratamentos infirmados por parecer técnico do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, haja vista a ausência de comprovação de eficácia da terapia, certo é que ampliou os debates em torno da dignidade da pessoa humana. O correspondente julgado merece destaque:

---

[40] Trata-se de distúrbio caracterizado pela falta da enzima fenilalanina-4-mono-oxigenase, que pode causar retardo do desenvolvimento psicomotor, hiperatividade, convulsões e microcefalia (REY, 2003).

[41] A ementa do julgado é a seguinte: "MANDADO DE SEGURANÇA - ADEQUAÇÃO - INCISO LXIX, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Uma vez assentado no acórdão proferido o concurso da primeira condição da ação mandamental - direito líquido e certo - descabe concluir pela transgressão ao inciso LXIX do artigo 5º da Constituição Federal. SAÚDE - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - DOENÇA RARA. Incumbe ao Estado (gênero) proporcionar meios visando a alcançar a saúde, especialmente quando envolvida criança e adolescente. O Sistema Único de Saúde torna a responsabilidade linear alcançando a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios." (BRASIL, 2000c).

[42] Retinose ou retinite pigmentar caracteriza-se pela progressiva atrofia da retina, ocasionando perda visual. Enfermidade incurável, geralmente decorre de fatores genéticos (REY, 2003).

> ADMINISTRATIVO – SERVIÇO DE SAÚDE – TRATAMENTO NO EXTERIOR – RETINOSE PIGMENTAR. 1. Parecer técnico do Conselho Brasileiro de Oftalmologia desaconselha o tratamento da 'retinose pigmentar' no Centro Internacional de Retinoses Pigmentárias em Cuba, o que levou o Ministro da Saúde a baixar a Portaria 763, proibindo o financiamento do tratamento no exterior pelo SUS. 2. Legalidade da proibição, pautada em critérios técnicos e científicos. 3. A Medicina social não pode desperdiçar recursos com tratamentos alternativos, sem constatação quanto ao sucesso nos resultados. 4. Mandado de segurança denegado." (BRASIL, 2003c). Conquanto vencidos, os Ministros José Delgado e Luiz Fux proferiram votos no sentido da prioridade da dignidade da pessoa humana para o deslinde da questão. Constituiu argumento do Ministro José Delgado: "Não há dignidade humana nem cidadania mais forte a ser zelada pelo Estado do que proporcionar todos os meios que sejam possíveis a quem necessita da saúde, em uma situação como a descrita, para que haja uma tentativa de solução. Não me impressiona a discussão científica a respeito porque não é o que está em jogo. O que me surpreende é que um cidadão está rigorosamente em vias de ficar cego, se já não ficou, sem direito à luz, sem direito ao sol, enfim, ao mínimo direito do cidadão, que é a visão". O Ministro Luiz Fux, por sua vez, consignou o seguinte: "Sou um perseverante escudeiro da dignidade da pessoa humana, dos valores imanentes à vida e à esperança do ser humano. Creio que é a nossa tarefa diuturna. De sorte que – mais uma vez parabenizo a Sra. Ministra Eliana Calmon e até, de antemão, já havia pedido seu voto, porque há casos e casos –, e na dúvida, devemos opinar exatamente pela esperança de esse cidadão poder se curar em um centro mais avançado, máxime porque, muito embora haja total juridicidade na parte do voto, que esclarece a respeito da socialização da Medicina e da impossibilidade de o País atender a todos, mais uma vez, entre o direito e a justiça, ficarei com a solução que considero mais justa". (BRASIL, 2003c).

Em 2007, no julgamento da Suspensão de Segurança nº 3.073 (BRASIL, 2007), o Supremo Tribunal Federal debateu a possibilidade de o Estado do Rio Grande do Norte custear o medicamento experimental MabThera® (Rituximabe) a paciente portador de neoplasia maligna. A decisão também foi contrária aos interesses do paciente, tendo a Ministra Ellen Gracie registrado o risco de lesão à ordem pública, tanto pelo custo do fármaco, quanto pelo fato de o tratamento não estar abrangido pelas listas oficiais do SUS, além da existência de pendências quanto a estudos e pesquisas sobre sua eficácia. O posicionamento materializou concepção utilitarista[43] do direito individual:

[43] O utilitarismo caracteriza-se pela admissão como melhor solução possível aquela apta a promover, em maior escala, os interesses sociais, concebendo como viável o sacrifício de alguns em benefício de um maior número de pessoas. Nas lições de Barbosa (2002, p. 16), "o cerne do utilitarismo clássico é o de que a sociedade está bem ordenada e, por conseguinte, suas instituições principais pretendem conseguir a maior soma líquida de satisfação", a partir de um "somatório dos resultados dos benefícios logrados por todos os seus membros".

> (...) a responsabilidade do Estado em fornecer os recursos necessários à reabilitação da saúde de seus cidadãos não pode vir a inviabilizar o sistema público de saúde. No presente caso, ao se deferir o custeio do medicamento em questão em prol do impetrante, está-se diminuindo a possibilidade de serem oferecidos serviços de saúde básicos ao restante da coletividade. Ademais, o medicamento solicitado pelo impetrante, além de ser de custo elevado, não consta da lista do Programa de Dispensação de Medicamentos em Caráter Excepcional do Ministério da Saúde, certo, ainda, que o mesmo se encontra em fase de estudos e pesquisas. (BRASIL, 2007).

A possibilidade de o Estado custear medicamento de alto custo, por sua vez, restou debatida no Agravo Regimental na Suspensão de Tutela Antecipada nº 175 (BRASIL, 2010g), através do qual o Supremo Tribunal Federal defrontou-se com a situação de um paciente, portador de doença de Niemann-Pick Tipo C[44], que necessitava do medicamento Zavesca® (Miglustat), não contemplado nas listas do SUS. Não obstante os argumentos da União em torno da separação dos Poderes e da lesão às finanças públicas, notadamente diante do risco de um efeito multiplicador de demandas, o STF considerou solidária a responsabilidade entre os entes federativos[45][46], fixando parâmetros para a repartição de competências com base na descentralização da política de assistência farmacêutica.

---

[44] Trata-se de defeito metabólico intracelular de transporte do colesterol, gerando o acúmulo deste lipídio no fígado e no baço (REY, 2003).

[45] Ementa do julgado: "Suspensão de Segurança. Agravo Regimental. Saúde pública. Direitos fundamentais sociais. Art. 196 da Constituição. Audiência Pública. Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas públicas. Judicialização do direito à saúde. Separação de poderes. Parâmetros para solução judicial dos casos concretos que envolvem direito à saúde. Responsabilidade solidária dos entes da Federação em matéria de saúde. Fornecimento de medicamento: Zavesca (miglustat). Fármaco registrado na ANVISA. Não comprovação de grave lesão à ordem, à economia, à saúde e à segurança públicas. Possibilidade de ocorrência de dano inverso. Agravo regimental a que se nega provimento." (BRASIL, 2010g)

[46] Balestra Neto (2015, p. 107/108), ao buscar elucidar as razões do Ministro Gilmar Mendes, que considerou a necessidade de avaliação das políticas públicas implementadas, sintetizou o voto proferido nos seguintes termos: "(a) se existe a política pública e a Administração Pública não fornece a prestação material ali prevista, o cidadão tem direito subjetivo a obtê-la. Neste caso, o Poder Judiciário não está criando política pública, mas apenas determinando seu cumprimento; (b) se não existe política pública que abranja a prestação material requerida, deve-se verificar o motivo da falta de fornecimento, que pode ser: (i) uma omissão legislativa ou administrativa; (ii) uma decisão administrativa de não fornecê-la ou (iii) a vedação legal expressa à sua dispensação. De qualquer forma, é vedado à Administração Pública fornecer prestação material que não possua registro na Anvisa, por força de lei; (c) outro dado a ser considerado é a motivação para o não fornecimento de determinada ação de saúde pelo SUS. Há situações em que se ajuíza a ação com objetivo de garantir prestação de saúde que o SUS decidiu não custear, por entender que inexistem evidências científicas suficientes para autorizar sua inclusão. Nesse caso, há duas hipóteses a se considerar: (i) o SUS fornece tratamento alternativo, mas não adequado a determinado paciente. Esta situação exige cautela, pois os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas adotados representam um consenso científico sobre a condução de determinada doença. São instrumentos das políticas públicas de saúde, que visam à universalidade e à igualdade, principalmente porque equalizam as demandas da coletividade com a

Conquanto as mencionadas decisões tenham sinalizado preocupação com argumentos de ordem financeira, não há como negar o aprofundamento dos debates em relação à dignidade da pessoa humana, o que culminou no alcance de reflexões acerca do conteúdo do 'mínimo existencial'. A expressão foi difundida em 2004, quando o STF enfrentou o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 45, posicionando-se pela "necessidade de preservação, em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do 'mínimo existencial'"[47] (BRASIL, 2004g), conquanto algumas decisões anteriores, proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, já abarcassem o termo em sua fundamentação[48].

No entanto, não obstante os avanços obtidos com o reconhecimento do mínimo existencial como parâmetro para a consagração da dignidade da pessoa humana, a ausência de

---

escassez dos recursos públicos para atendê-las. Assim, como regra, deve ser privilegiado o tratamento fornecido pelo SUS, salvo em situações excepcionalíssimas, nas quais restar assentada a ineficácia ou impropriedade da política pública existente. (ii) O SUS não fornece nenhuma prestação material para determinada doença. Neste caso, é possível que existam tratamentos experimentais, que não têm ainda comprovação científica de sua eficácia. Tais drogas, porque ainda não aprovadas pelas autoridades sanitárias, não podem sequer ser comercializadas e, menos ainda, fornecidas pelo SUS. Outra hipótese é a existência de novos tratamentos, ainda não incorporados aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS. É cediço que a burocracia administrativa pode eventualmente dificultar a incorporação desses novos tratamentos ao sistema público. Assim, não se afasta a possibilidade de que a omissão administrativa seja objeto de impugnação judicial."

[47] Constitui ementa do julgado: "Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. A questão da legitimidade constitucional do controle e da intervenção do Poder Judiciário em tema de implementação de políticas públicas, quando configurada hipótese de abusividade governamental. Dimensão política da jurisdição constitucional atribuída ao Supremo Tribunal Federal. Inoponibilidade do arbítrio estatal à efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais. Caráter relativo da liberdade de conformação do legislador. Considerações em torno da cláusula da "reserva do possível". Necessidade de preservação, em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do "mínimo existencial". Viabilidade instrumental da arguição de descumprimento no processo de concretização das liberdades positivas (direitos constitucionais de segunda geração) (BRASIL, 2004g).

[48] É o caso da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro na Apelação Cível nº 0006963-85.2001.8.19.0001 (RIO DE JANEIRO, 2002), ao confirmar sentença que havia determinado ao Estado do Rio de Janeiro a disponibilização dos medicamentos Acetato de Gosserrelina 3,6 e Acetato de Ciproterona a paciente portador de doença grave, *in verbis*: "Saúde pública. Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente, portador de grave doença. Direito fundamental que deve ser assegurado pelo Poder Público às pessoas carentes, que tem amparo nas Constituições Federal e Estadual e na legislação infraconstitucional (Lei 8.080/90). A saúde está incluída entre os direitos sociais, sendo dever comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, entes políticos que têm responsabilidade solidária. Princípios do mínimo existencial e reserva do possível, que decorrem da dignidade da pessoa humana. Sentença correta. Apelo improvido". No mesmo sentido, o julgamento da Apelação Cível n° 0070491-93.2001.9.19.0001 (RIO DE JANEIRO, 2003), que contou com a seguinte redação: "A saúde está incluída entre os direitos sociais, sendo dever comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, entes políticos que têm responsabilidade solidária. Princípios do mínimo existencial e da reserva do possível, que decorrem da dignidade da pessoa humana".

uma delimitação quanto ao seu conteúdo incrementava as dificuldades de alcance de uma compreensão uniforme por parte dos julgadores, o que motivou reflexões doutrinárias voltadas para o alcance de uma delimitação. Os debates em torno do tema constituem objeto das ponderações adiante aduzidas.

4.2 REFLEXÕES EM TORNO DA ESSENCIALIDADE DO DIREITO À SAÚDE

A definição de essencialidade – e, portanto, de mínimo existencial, uma vez que o núcleo essencial do direito à saúde o compõe – das prestações sanitárias constitui objeto de controvérsias, o que pode ser atribuído tanto à imprecisão do conceito de dignidade humana (TOLEDO, 2017) quanto à complexidade dos interesses em conflito, consoante reconhecido pelo Ministro Luís Roberto Barroso durante a realização da Audiência Pública nº 4 (BRASIL, 2009c):

> Desenvolveu-se certo senso comum, que é preciso enfrentar, de que o Judiciário, no caso de judicialização, pondera o direito à vida e à saúde de uns e, de outro lado, pondera princípios orçamentários, separação de Poderes. Infelizmente, esta não é a verdade. O que o Judiciário verdadeiramente pondera é direito à vida e à saúde de uns contra o direito à vida e à saúde de outros. Portanto, não há solução juridicamente fácil nem moralmente simples nesta matéria. (BRASIL, 2009c)

No entanto, o alcance do sentido de essencialidade do direito à saúde é relevante na medida em que permite clarificar quais prestações constituem direito subjetivo individual e, portanto, passíveis de reivindicação judicial. Nos dizeres de Sarlet (2003, p. 314), a indagação permite perquirir "se os poderes públicos são devedores de um atendimento global (toda e qualquer prestação na área da saúde) e, independentemente deste aspecto, qual o nível dos serviços a serem prestados".

O aclaramento da questão parece partir de considerações éticas adequadas à concepção jurídica pós-positivista, consoante exposto por Clève (2003):

> O conceito do mínimo existencial, do mínimo necessário e indispensável, do mínimo último, aponta para uma obrigação mínima do poder público, desde logo sindicável, tudo para evitar que o ser humano perca sua condição de humanidade, possibilidade sempre presente quando o cidadão, por falta de emprego, de saúde, de previdência, de educação, de lazer, de assistência, vê confiscados seus desejos, vê combalida sua vontade, vê destruída sua

> autonomia, resultando num ente perdido no cipoal das contingências, que fica à mercê das forças terríveis do destino. (CLÈVE, 2003, p. 160)

Segundo Toledo (2017), é originária da Alemanha a primeira consideração acerca da noção de mínimo existencial, tecida pelo Tribunal Administrativo Federal[49], em 1954, na decisão BVerwGE 1, 159. Naquela ocasião, a partir de reflexões em torno do Estado Social, da dignidade da pessoa humana e dos direitos à vida e à liberdade, reconheceu-se como direito subjetivo a concessão de auxílio material, por parte do Estado, a indivíduo carente.

Conquanto o direito germânico tenha experimentado divergências decorrentes das posteriores elucubrações em torno do mínimo existencial, adotou-se para o tema, majoritariamente, a doutrina de Alexy, mediante a consideração de que seu conteúdo corresponderia ao direito à educação fundamental, média e profissionalizante; ao direito à moradia simples; e ao direito a um patamar mínimo de assistência médica (ALEXY *apud* TOLEDO, 2017, p. 104).

No Brasil, as considerações iniciais acerca da noção de mínimo existencial, que o associavam a uma condição para o alcance da liberdade e da felicidade, e que foram deflagradas por Torres (1989), desdobraram-se em ramificações para outras áreas do Direito[50]. Esse múltiplo influxo conceitual, responsável pelas sucessivas releituras do termo, incrementou as dificuldades de alcance de uma definição precisa, estimulando disputas doutrinárias.

No âmbito do direito à saúde, as contribuições mais relevantes sobre esse aspecto foram apresentadas por Barcellos (2011), que se valeu de um duplo parâmetro de diferenciação para alcançar seu desiderato. A partir de um primeiro critério, traduzido na ideia de economicidade, a essencialidade estaria delimitada por uma relação entre o custo da prestação e o benefício do maior número de pessoas. Quanto ao mencionado parâmetro, a própria autora ressalva a possibilidade de críticas, haja vista o caráter utilitarista que o permeia, derivado de uma concepção organicista da sociedade. Já pelo segundo critério, escorado em uma noção de necessidade genérica pretérita, presente e futura, seriam essenciais as prestações derivadas das

---

[49] Em alemão, *Bundesverwaltungsgericht*.

[50] Como exemplos desse desdobramento, pode-se citar o verificado no Direito Tributário, em relação ao qual o mínimo existencial corresponderia a uma proteção contra a tributação sobre os direitos sociais mínimos dos indivíduos (TORRES *apud* TOLEDO, 2017), bem como a balizadora da chamada Teoria do Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo (FACHIN, 2001). Em relação à mencionada proteção tributária, alguns autores a consideram uma dimensão negativa do mínimo existencial, a exemplo de Torres (2009). Para Sarmento (2016, p. 1667), o emprego da ideia de mínimo existencial em hipóteses que extrapolam as condições materiais básicas para a vida digna poderia conduzir à inflação daquele conceito.

necessidades básicas e comuns a todos os indivíduos ao longo da vida, ou seja, corresponderiam a prestações essenciais – e, portanto, integrantes da ideia de mínimo existencial – o atendimento no momento do parto e o acompanhamento da criança no pós-natal, o serviço de saneamento básico, as ações de prevenção de doenças, bem como o acompanhamento e o controle de enfermidades geriátricas, como hipertensão arterial e diabetes. Para a autora, esse segundo parâmetro melhor se harmonizaria a algumas prioridades apontadas pela Constituição[51] (BRASIL, 1988), como a prestação do serviço de saneamento, o atendimento materno-infantil, as ações de medicina preventiva e as ações de prevenção epidemiológica (BARCELLOS, 2011). Não obstante, referido critério também suscita críticas.

Sarlet (2003), por sua vez, posiciona-se no sentido de que o núcleo essencial do direito à saúde estaria correlacionado a situações de urgência[52], capazes de comprometer, de modo irreversível, a vida humana ou sacrificar outros bens essenciais, a exemplo da integridade física e da dignidade da pessoa humana, casos em que restaria configurado verdadeiro direito subjetivo, cuja concretização se sobreporia a argumentos fazendários em torno da reserva do possível.

Já Reissinger (2008) sustenta que estariam abarcadas pela essencialidade as demandas relacionadas à prevenção, isto é, as destinadas a evitar a ocorrência de alguma enfermidade, sem prejuízo da demonstração da essencialidade nos demais casos, diante das circunstâncias do caso concreto.

Por outro lado, Molinaro e Milhoranza (2007), Machado e Herrera (2010), e Lopes (2012) atribuem a essencialidade das prestações sanitárias às hipóteses de consagração do princípio da dignidade da pessoa humana, e consideram a necessidade de garantia das prestações à totalidade da população, a fim de que esta obtenha uma vida saudável, independentemente do nível de complexidade das demandas.

Não obstante o valor das citadas contribuições para a construção e o amadurecimento da doutrina acerca do direito sanitário, às mesmas são destinadas algumas críticas.

---

[51] As citadas prioridades constam dos seguintes dispositivos constitucionais: art. 23, IX, 198, II e 200, IV; art. 227, § 1º, I; art. 198, II; e art. 200, II (BRASIL, 1988).

[52] Quanto ao entendimento em tela, impõe-se destacar que o Conselho Federal de Medicina, através da Resolução nº 1.451 (BRASIL, 1995), conceitua urgência como a "ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata"; por outro lado, a emergência consistiria na "constatação de condições de agravo à saúde que impliquem risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato".

A primeira ressalva refere-se ao fato de que os posicionamentos de Barcellos (2011), Sarlet (2003) e Reissinger (2008) não se harmonizam ao princípio da integralidade que qualifica o tratamento constitucional conferido ao direito sanitário, tampouco ao conceito de saúde adotado pela Organização Mundial de Saúde no contexto da proteção dos direitos humanos, uma vez que excluem da noção de essencialidade prestações que, a despeito de não integrarem os elencos propostos, também mostram-se relevantes para a tutela do direito à vida e da dignidade da pessoa humana. Corrobora esse entendimento a observação de Sarmento (2016, p. 1664), que considera inadequada a fixação de "um elenco fechado de direitos ou prestações componentes do mínimo existencial" e defende uma abertura capaz de atender a evolução social, em decorrência do reconhecimento de um espaço de deliberação política, inclusive mediante a consideração de aspectos técnicos e orçamentários. Referido posicionamento reforça os ensinamentos de Hesse (1991) no que se refere ao necessário condicionamento mútuo entre o texto constitucional e a realidade político-social.

A segunda crítica incide sobre a concepção de Barcellos (2011) que limita a tutela jurisdicional às prestações essenciais, afastando da apreciação do Judiciário as demandas não integrantes do conceito de mínimo existencial. Para a autora, "o Judiciário poderá e deverá determinar o fornecimento das prestações de saúde que compõem o mínimo, mas não deverá fazê-lo em relação a outras, que estejam fora desse conjunto", exceto nos casos em que essas prestações estejam previstas em lei (BARCELLOS, 2011, p. 320/321). Destaque-se que sobre a referida restrição à tutela jurisdicional também repousa razoável crítica de Clève (2003), nestes termos:

> Os direitos sociais não têm a finalidade de dar ao brasileiro apenas o mínimo. Ao contrário, eles reclamam um horizonte eficacial progressivamente mais vasto, dependendo isso apenas do comprometimento da sociedade e do governo e da riqueza produzida pelo país. Aponta a Constituição, portanto, para a ideia de máximo, mas de máximo possível (o problema da possibilidade). (CLÈVE, 2003, p. 160).

O posicionamento transcrito, por sua vez, é corroborado pelo de Sarmento (2016), tanto ao observar que o texto constitucional não se atém a tutelar o mínimo[53], quanto a ponderar

[53] Para o autor, constituem exemplos dessa expansão a previsão constitucional de "benefícios previdenciários para servidores públicos e gratuidade do ensino público, inclusive no nível superior e pós-graduação" (SARMENTO, 2016, p. 1674).

que, se em relação aos direitos individuais busca-se a máxima efetividade, conferir tratamento díspar aos direitos sociais se revelaria inadequado.

No entanto, em que pese a valiosa observação de Sarmento (2016), sua doutrina também comporta ressalva. Conquanto o autor reconheça o peso elevado das concepções de dignidade da pessoa humana e de mínimo existencial, aduz que estas não ostentariam caráter absoluto diante da ponderação com outros princípios constitucionais, posicionamento com o qual a linha de raciocínio adotada na presente dissertação não compactua, notadamente diante da normatividade instituída pelo Pós-positivismo e das transformações históricas que lhe foram determinantes, analisadas no segundo capítulo.

Por fim, no que tange às percepções de Molinaro e Milhoranza (2007), Machado e Herrera (2010), e Lopes (2012), conquanto os posicionamentos se adequem às exigências neoconstitucionalistas de prestígio à dignidade da pessoa humana como diretriz para o alcance de uma definição de essencialidade, padecem de limitações decorrentes da ausência de critérios aptos a esse desiderato.

A transposição dos citados entraves foi alcançada por Duarte (2020), cuja proposta tem como ponto de partida a distinção conceitual entre mínimo vital e mínimo existencial, apresentada por Toledo (2017) e, por conseguinte, a superação do entendimento de que a essencialidade das prestações se ateria à reduzida noção de sobrevivência. Para a autora, o mínimo vital corresponderia às condições materiais imprescindíveis para a existência física e a sobrevivência, ao passo que o mínimo existencial alcançaria aspectos necessários à cidadania e à integração social e cultural do indivíduo, transcendendo questões de ordem física e biológica (TOLEDO, 2017). Referida distinção é necessária para que se suplante uma visão reducionista capaz de restringir a essencialidade à mera sobrevivência.

Além disso, o enquadramento de uma prestação na concepção de mínimo vital ou mínimo existencial deve ser implementado no plano do discurso, a partir de um juízo de ponderação que leve em consideração as circunstâncias do caso concreto e que se subsidie na chamada escala triádica de afetação dos princípios (TOLEDO, 2014), que, ao reconhecer a impossibilidade de aferição do peso exato dessas espécies normativas em caso de colisão, preconiza que a satisfação dos direitos ocorra em três níveis – leve, moderado e intenso.

Dessa forma, considerando-se que o cerne da hermenêutica constitucional é o princípio da dignidade da pessoa humana, tem-se que, nas hipóteses de demandas capazes de materializar prestações voltadas para a tutela do direito à vida ou para a tutela da dignidade da pessoa humana de forma grave ou intensa, está-se diante de um nível intenso de satisfação do

direito, o que qualifica a demanda como de elevada essencialidade e, portanto, de primeira necessidade. Por outro lado, nas situações em que o cotejo do direito à saúde do indivíduo com o princípio em sentido contrário redunde em uma afetação à tutela da dignidade da pessoa humana em grau leve ou moderado, a prestação se traduz em demanda de segunda necessidade e, portanto, de menor essencialidade.

Com base nessa proposta, Duarte (2020) elenca como exemplos de demandas de primeira necessidade aptas à tutela da vida as ações de saneamento básico; as ações preventivas, como a vacinação contra doenças letais; os tratamentos de doenças crônicas capazes de evoluir para o óbito; as situações de urgência e emergência; e, mais recentemente, as ações de prevenção e combate à COVID-19. Ainda na condição de demandas de primeira necessidade, mas destinadas à consagração da dignidade da pessoa humana de modo grave ou intenso, poderiam ser citadas, à guisa de ilustração, as demandas consistentes no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e as correlatas aos membros superiores, inferiores e aos órgãos sensoriais. Nesses casos, a inacessibilidade à prestação ensejaria cerceamento às mínimas condições de saúde, o que comprometeria de forma grave tanto as condições físicas e psíquicas do indivíduo, quanto sua inserção nos meios social e político.

Por outro lado, as demandas de segunda necessidade traduziriam prestações aptas a tutelar a dignidade da pessoa humana de forma moderada ou leve, e teriam como exemplos as cirurgias de redução de mama, quando não decorrentes de enfermidade apta a gerar impacto severo na saúde, o fornecimento de fraldas descartáveis pediátricas e a realização de procedimentos estéticos.

A partir das considerações tecidas, importa reconhecer que a categorização da demanda como de primeira ou de segunda necessidade reverbera em seu enquadramento como norma-regra ou norma-princípio, a partir da classificação normativa apresentada por Alexy (2002). Nos casos em que a prestação esteja caracterizada pela essencialidade, diante de seu enquadramento como demanda de primeira necessidade, esta ostentará vinculação típica de regra jurídica, não suscetível de flexibilização a partir da reserva do possível (DUARTE, 2020). Por conseguinte, eventual omissão estatal nestes casos representaria indevido descumprimento, por parte do Estado, de uma obrigação de caráter definitivo, o que conduziria não somente ao deferimento do pedido submetido ao Judiciário – que, ao corrigir a omissão, exerceria o controle das políticas públicas – mas seu deferimento liminar, *inaudita altera pars,* caso comprovada a essencialidade da demanda.

Todavia, caracterizando-se, a prestação almejada, como demanda de segunda necessidade, sua natureza de norma-princípio se revelaria, determinando a ponderação entre o direito do indivíduo postulante, de um lado, e os demais direitos dos demais indivíduos, bem como o princípio da reserva do possível, de outro (DUARTE, 2020). Além disso, requereria a possibilidade de efetivação, por políticas públicas ordinárias, da tutela de todos os indivíduos que, na mesma situação jurídica, se encontrassem impossibilitados de custeá-la sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Aqui, avulta o aspecto coletivo, consubstanciado no princípio da universalidade. Na prática, a postura do julgador diante de demandas de segunda necessidade seria a de maior constrição, capaz de prestigiar a maior legitimidade dos Poderes Executivo e Legislativo para a formulação das políticas públicas. Essa distinção em relação aos direitos integrantes do conceito de essencialidade e os demais também encontra ressonância no posicionamento de Maurício Jr. (2009), que aduz:

> (...) longe de tornar os direitos sociais mais fracos, considerá-los como direitos fundamentais quando inseridos no âmbito do mínimo existencial os deixa mais fortes, livres das usuais objeções que lhes são colocadas. Essa concepção também não é contrária a um desenvolvimento dos direitos sociais para além do mínimo existencial, mas, a partir desse ponto, trata-se de matéria reservada ao debate democrático, e não mais um direito fundamental oponível ao legislador e ao administrador pela via judicial. (MAURÍCIO JR., 2009, p. 57)

Impõe-se realçar, outrossim, que o enquadramento de uma demanda como de primeira ou de segunda necessidade pressupõe o exercício de uma atividade argumentativa, que demandaria, segundo Alexy (2017), o cumprimento de duas exigências – a correção da decisão à luz da ordem jurídica vigente e a justiça e razoabilidade do correspondente ordenamento que a lastreia. Referidos pilares podem ser clarificados a partir da teoria da justiça como equidade, de Rawls (2000), que oferece reflexões em torno da escassez dos recursos públicos destinados à tutela de saúde. Para Rawls (2000), a verificação da justiça em uma determinada sociedade demanda a compreensão de questões econômicas, políticas e sociais; além disso, o acesso igualitário aos direitos civis e políticos e às igualdades econômicas e sociais entre os vários setores da sociedade consagram a noção de reciprocidade e mutualidade, caracterizadora de uma cooperação social bem-organizada.

As ponderações éticas de Clève (2003) acerca da reserva do possível clarificam a ótica de Rawls (2000) acerca da justiça como equidade, sem negligenciar a cautela jurisdicional no processo argumentativo, já abordado:

> (...) a reserva do possível não pode, num país como o nosso, especialmente em relação ao mínimo existencial, ser compreendida como uma cláusula obstaculizadora, mas, antes, como uma cláusula que imponha cuidado, prudência e responsabilidade no campo da atividade judicial. (CLÈVE, 2003, p. 160).

Para além das controvérsias acerca da essencialidade das prestações sanitárias, importa registrar, ainda, que conquanto a maioria da doutrina compartilhe o entendimento de que as prestações atreladas à noção de mínimo existencial sejam sempre exigíveis judicialmente, Sarmento (2016) é voz dissonante, pelo menos no que diz respeito a uma busca pela tutela jurisdicional nos moldes tradicionais, que redunde na determinação quanto à disponibilização do objeto postulado. Para o autor, "especialmente nos casos em que a lesão ao mínimo existencial decorra de problemas estruturais, cujo enfrentamento demande a correção ou formulação de políticas públicas complexas", o emprego de um diálogo interinstitucional conduziria a resultados mais eficientes, haja vista a menor legitimidade do Judiciário para definir e controlar políticas públicas, em relação aos demais Poderes (SARMENTO, 2016, p. 1675).

Todavia, embora uma atuação institucional conjunta seja apropriada para o alcance de uma maior eficiência das políticas públicas implementadas, não há como negar a relevância da reivindicação judicial do direito à saúde para o atendimento da mesma finalidade, seja pela ótica da coletivização das demandas, seja pela reiteração de lides individuais, como ocorreu no final dos anos 1990 com as ações propostas por pacientes soropositivos para a obtenção de medicamentos antirretrovirais. Entendimento diverso representaria óbices ao acesso à justiça pelo cidadão, direito constitucionalmente protegido. É este o posicionamento de Sarlet e Figueiredo (2013), que sustentam:

> A caracterização do direito à saúde como um direito coletivo, ou mesmo como um interesse difuso em certas hipóteses, não lhe serve para afastar a titularidade individual que apresenta, visto que, a despeito das questões ligadas à saúde pública e coletiva, jamais perderá o cunho individual que o liga à proteção da vida de cada um, da integridade física e corporal pessoal, assim como da dignidade da pessoa humana individualmente considerada em suas particularidades, até mesmo em termos de garantia das condições que constituam o mínimo existencial de cada pessoa. (SARLET; FIGUEIREDO, 2013, p. 90)

Dessa forma, não obstante a relevância da coletivização das demandas para a consagração do direito sanitário, a concepção de saúde, preconizada pela OMS, e os princípios

que tocam o Sistema Único de Saúde, recomendam que a tutela deste direito seja admitida da forma mais ampla possível.

4.3 O CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A compreensão quanto a um conceito de políticas públicas pode ser extraída das definições abaixo apresentadas, que conquanto se distingam no que tange ao aspecto destacado – o processo de sua formação ou a finalidade buscada, fornecem percepções complementares.

Bucci (2002) aduz que a política pública consistiria em um processo ou conjunto de processos que culmina na escolha racional[54] e coletiva de prioridades, voltadas para a definição dos interesses públicos reconhecidos pelo direito. Referida concepção é esmiuçada pela autora em outra oportunidade, ao afirmar que referido programa de ação governamental resultaria de um conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo e processo judicial – que teria por escopo a coordenação dos meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a consagração de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados (BUCCI, 2006).

Destacando a finalidade do instituto, Dworkin (2002) afirma que a política pública traduziria um objetivo a alcançar, em geral, uma melhoria, que pode se referir a um aspecto econômico, político ou social da comunidade. Na mesma linha de raciocínio, a lição de Carvalhaes (2019, p. 55), para quem aquela corresponderia a um instrumento capaz de proporcionar, "mediante a ação conjunta dos poderes públicos, a efetivação de direitos fundamentais sociais, conferindo aos cidadãos as condições necessárias para usufruírem a real liberdade e a igualdade material e, tão logo, a dignidade humana".

Uma vez que apresentam um propósito de efetivação de direitos, as políticas públicas constituem o ponto de partida para a compreensão dos direitos sociais e de eventual omissão estatal, e quanto a este ponto não se vislumbram significativas divergências. As disputas incidem sobre a legitimidade do Poder Judiciário e sobre os limites dessa atuação na supressão da referida omissão.

Manifestando-se o tema, Maurício Jr. (2009) pondera que o Poder Judiciário não teria recebido competências para decidir sobre a alocação de recursos estatais, com a ressalva

[54] Para Carvalhaes (2019), a racionalidade da ação estatal é expressão das fases de implementação das políticas públicas, quais sejam, ação, coordenação, processo e programa.

para as competências decorrentes de sua autonomia administrativa e financeira, constitucionalmente previstas (BRASIL, 1988). Para o autor, as dificuldades se avolumariam pelo fato de "as políticas públicas estarem voltadas para atender globalmente a uma demanda da sociedade, e não a um caso isolado, enquanto o Judiciário ordinariamente se volta à resolução de casos concretos específicos, nos quais está em jogo a solução de um problema individual" (MAURÍCIO JR., 2009, p. 171).

Corroborando as citadas dificuldades, Amaral (2010) afirma que a complexidade da atuação jurisdicional, nessas hipóteses, não decorreria do fato de o Poder Judiciário decidir sobre a alocação de recursos, mas residiria no tratamento de casos de macrojustiça sob a ótica de uma microjustiça.

Há quem se posicione, ainda, no sentido de que a possibilidade de o Judiciário apreciar questões relacionadas a eventual omissão estatal no âmbito das políticas públicas afrontaria a democracia, pelo fato de os juízes não serem eleitos democraticamente. No entanto, quanto a este aspecto, impõe-se observar as relevantes observações de Clève (2003):

> (...) a democracia não significa simplesmente governo da maioria. Afinal, a minoria de hoje pode ser a maioria de amanhã, e o guardião dessa dinâmica majoritária/ contramajoritária, em última instância, é, entre nós, o próprio Poder Judiciário, que age como uma espécie de delegado do Poder Constituinte. Ou seja, a democracia não repele, ao contrário, reclama a atuação do Judiciário nesse campo. Demais disso, zelar pela observância dos direitos fundamentais significa, para o Judiciário, no exercício da jurisdição constitucional, proteger a maioria permanente (constituinte) contra a atuação desconforme da maioria eventual, conjuntural e temporária (legislatura). Entre os que pretendem que no controle da omissão inconstitucional não há papel a ser desempenhado pelo juiz e aqueles que entendem que o Poder Judiciário tudo pode fazer, é necessário encontrar um lugar de equilíbrio, sensível à percepção de que o juiz, estando comprometido com a efetividade da Constituição, não pode, no entanto, ultrapassar certos limites, sob pena de colocar em risco os postulados do Estado democrático de direito. (CLÈVE, 2003, p. 158)

Trata-se de entendimento partilhado por Carvalhaes (2019), que aduz que a atuação jurisdicional, neste caso, não encontraria respaldo na representatividade, mas nos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, bem como na argumentação racional em conformidade à Constituição (BRASIL, 1988), de modo a assegurar aos indivíduos as mínimas condições para desfrutarem a liberdade, ótica que se harmonizaria às diretrizes do Estado Social, em superação ao Estado liberal, conforme reconhecido por Grinover (2013):

> Ao dever de abstenção do Estado substitui-se seu dever a um *dare*, *facere*, *praestare*, por intermédio de uma atuação positiva, que realmente permita a fruição dos direitos de liberdade da primeira geração, assim como dos novos direitos. E a função de controle do Poder Judiciário se amplia. (GRINOVER, 2013, p. 126)

O entendimento aqui delineado não implica a atribuição de legitimidade, ao Judiciário, para a formulação de políticas públicas, o que poderia redundar em um ativismo judicial exacerbado, mas na compreensão de que não há como a conveniência e a oportunidade constituírem meio de legitimação da inércia estatal, de modo que, "se a definição do gasto público é uma decisão eminentemente política, o uso políticos dos recursos públicos é uma anomalia, que deve ser rejeitada por meio de instrumentos jurídicos próprios" (PINHEIRO, 2015, p. 36).

Sobre a possibilidade dessa atuação jurisdicional para o fortalecimento da própria democracia, a síntese de Maurício Jr. (2009):

> O princípio democrático na Constituição brasileira de 1988 não significa um impedimento absoluto à intervenção judicial nas escolhas orçamentárias. Se as decisões sobre alocação de recursos, tomadas pelos órgãos políticos da soberania, vulneram os direitos que condicionam o desenvolvimento da democracia, o próprio princípio democrático exigirá a atuação – do povo ou de seus representantes – através do Judiciário. (MAURÍCIO JR., 2009, p. 223)

Dessa forma, o alcance do equilíbrio necessário da questão demanda a instituição de mecanismos e espaços democráticos de discussão, "revigorando o sentido do princípio da separação dos Poderes como harmonização e mútua colaboração, especialmente diante dos objetivos maiores fixados pelo artigo 3º do texto constitucional" (Sarlet, 2008, p. 35).

Aliás, esse é o fundamento da análise implementada por Sarlet (2007) em outra oportunidade, ao cotejar os deveres estatais de tutela sanitária e de respeito a valores constitucionais no âmbito da punibilidade:

> A nossa ordem constitucional (acertadamente, diga-se de passagem), veda expressamente a pena de morte, a tortura e a imposição de penas desumanas e degradantes mesmo aos condenados por crime hediondo, razão pela qual não se poderá sustentar – pena de ofensa aos mais elementares requisitos da razoabilidade e do próprio senso de justiça – que, com base numa alegada (e mesmo comprovada) insuficiência de recursos – se acabe virtualmente condenando à morte a pessoa cujo único crime foi o de ser vítima de um dano à saúde e não ter condições de arcar com o custo do tratamento. (SARLET, 2007, p. 13).

Dessa forma, se a política pública sanitária não se mostra atenta à realidade social e à busca pela equidade e pela distributividade justa, o controle jurisdicional – conquanto possa impactar as contas públicas e as políticas estatais – deve incidir, a fim de que sejam implementadas as devidas correções. Essa possibilidade de atuação no processo de reivindicação e efetivação de direitos é o que lhe confere o caráter de instrumento democrático concretizador da cidadania (AITH, 2015; CARVALHAES, 2019) e meio de auxílio no desenho das políticas públicas sanitárias.

4.4 A TRAJETÓRIA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA: EM BUSCA DE UMA RACIONALIDADE

Conforme já discorrido, o posicionamento inicial do Judiciário nacional sobre o direito à saúde atribuía natureza meramente programática à correspondente norma constitucional, repercutindo na impossibilidade de determinação, ao Poder Público, de disponibilização do tratamento médico pleiteado e, por conseguinte, no desprestígio à dignidade da pessoa humana.

Durante a década de 1990, verificou-se o ajuizamento massivo de ações destinadas à obtenção de fármacos antirretrovirais necessários ao tratamento de pacientes soropositivos e doentes da AIDS, havendo registro de que, entre 1991 e 1998, a doença por HIV consistia na patologia dominante nas demandas judiciais, no percentual de 90% (MESSEDER *et al.*, 2005).

O cenário deu azo a uma nova interpretação do direito à saúde, o que caracterizaria fase nominada, por Ribeiro e Vidal (2018), de ‘absolutização da saúde’, haja vista o predomínio da compreensão da indissolubilidade da saúde e do direito à vida, e da desconsideração dos possíveis efeitos transindividuais das decisões judiciais.

Referida fase pode ser ilustrada a partir de pesquisas incidentes sobre ações ajuizadas nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. A primeira investigação apurou que, nas demandas relativas ao período de 1997 e 2004, o estado de São Paulo teria sido condenado a fornecer medicamentos nos exatos termos pleiteados pelos demandantes – inclusive em casos de ausência de registro na ANVISA – em 96,4% das demandas, sendo que, destas ações, em 93,4%, a determinação teria decorrido de decisão liminar, consoante os registros de Marques e Dallari (2007). A segunda pesquisa constatou que o estado do Rio de Janeiro teria experimentado, entre 2001 e 2005, um aumento de 350% nas ações relativas ao direito sanitário,

tendo os magistrados decidido pela solidariedade da responsabilidade dos entes estatais, conforme consignado por Borges e Ugá (2010).

Em 2004, o STF aprofundou os debates sobre direito à saúde em razão do julgamento proferido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 45 (BRASIL, 2004g), através da qual foram enfrentadas considerações de ordem transindividual, a exemplo da limitação recursos públicos, e do risco de incapacidade econômico-financeira estatal. Para Ribeiro e Vidal (2018), referido julgamento teria deflagrado, na Corte Constitucional, uma segunda fase, correspondente a um 'reconhecimento ou reflexo da tese jurídica dos custos', o que seria exemplificado pelo julgamento proferido na Suspensão de Segurança nº 3.073 (BRASIL, 2007), na qual restou consignado o risco de lesão à ordem pública pelo custo do medicamento, consoante já analisado no item 4.1.

No entanto, há que se ressalvar que o aprofundamento dos debates por ocasião do julgamento da ADPF nº 45 (BRASIL, 2004g) e a consideração de argumentos em torno dos custos das prestações não representou cerceamento ao amplo deferimento judicial dos pedidos relacionados ao direito sanitário, tendo a jurisprudência permanecido garantista até aproximadamente 2015, consoante diversos apontamentos.

No caso do estado do Rio de Janeiro, das 2.245 ações propostas em face do referido ente em 2005, o Judiciário teria julgado procedente a integralidade dos pedidos em 89% dos casos; em 7%, a procedência teria sido parcial; 3% das ações teriam sido extintas em razão de óbito do requerente ou desistência do pedido; e em 1% dos casos, teria ocorrido reconhecimento do pedido por parte dos demandados, conforme Borges e Ugá (2010). A ausência de pedidos indeferidos revela posicionamento amplamente favorável aos autores, mesmo nos casos de demandas relacionadas a medicamentos não-padronizados junto ao SUS. Ademais, as decisões judiciais teriam apresentado, como linha de argumentação mais frequente, a norma constitucional do art. 196 (BRASIL, 1988) e as disposições da Lei nº 8.080 (BRASIL, 1990c).

Já quanto às demandas propostas em 2006 em face do mesmo estado e/ou de municípios fluminenses, verificou-se a concessão de medida liminar em 100% das ações, além de baixa exigência judicial previamente à concessão das mesmas, o que teria ocorrido somente em 9,6% das ações, conforme pesquisa realizada por Pepe *et al.* (2010).

A natureza garantista do posicionamento jurisdicional também se revelou presente no que tange à análise dos pedidos. No estado de São Paulo, entre 2005 e 2009, das 81 ações ajuizadas para a obtenção de 128 medicamentos, 33,8% dos fármacos integravam a política nacional de dispensação pelo SUS, sendo que, destes, 14,3% correspondiam ao componente da

atenção básica e 19,5%, ao componente de medicamentos de dispensação excepcional (MACEDO *et al.*, 2011). Verifica-se, com isso, que foi grande o percentual de fármacos disponibilizados, por força de ordem judicial, que não se encontravam contemplados nas listas do SUS.

Julgamentos prevalentemente favoráveis aos postulantes também se concretizaram nas ações propostas em 2009 em Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul, cujos bancos de dados revelam a procedência dos pedidos em 97,8% das ações judiciais, conforme pontuam Travassos *et al.* (2013). Referida investigação incidiu sobre 558 acórdãos disponibilizados nos sítios eletrônicos dos tribunais correspondentes, sendo 282 de Minas Gerais, 222 do Rio Grande do Sul e 54 de Pernambuco. O deferimento liminar dos pedidos, por sua vez, ocorreu em 91,2% das demandas.

No ano de 2009, verificou-se novo marco na judicialização da saúde – a realização da Audiência Pública nº 4 (BRASIL, 2009c), destinada a esclarecer questões técnicas, científicas, administrativas, políticas e econômicas envolvidas nas demandas relativas a direito sanitário, com vistas a minimizar o impacto orçamentário decorrente da judicialização (BARROS, 2016). O alcance da citada Audiência Pública foi amplo. Além do deslinde de casos específicos[55], as correspondentes reflexões repercutiram na elaboração, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Recomendação nº 31 (BRASIL, 2010a), na qual foram apontadas medidas a serem adotadas pelo Judiciário para o enfrentamento das questões sobre direito à saúde, a exemplo da inclusão do direito sanitário como matéria individualizada em programas de direito administrativo de concursos para ingresso na carreira da magistratura; da indicação dos documentos médicos na instrução das referidas ações; na orientação para que magistrados evitassem o deferimento da concessão de medicamentos ainda não registrados na ANVISA e na celebração de convênios de apoio técnico, composto por médicos e farmacêuticos, para auxílio aos magistrados na prolação das decisões, através dos Núcleos de Avaliação de

[55] Os casos que deflagraram as reflexões da Audiência Pública nº 4 foram seguintes: o Recurso Extraordinário nº 566.471, em que se discutia o fornecimento de medicamento de alto custo necessário ao tratamento da doença de hipertensão pulmonar, não previsto na relação de fármacos dispensados pelo SUS; a suspensão de tutela antecipada nº 198, em que se debatia a possibilidade de fornecimento de medicamento, orçado em mais de um milhão de reais anuais, a criança portadora de doença genética rara e degenerativa; o Agravo Regimental na Suspensão de Tutela Antecipada nº 223, em que se discutia tratamento experimental orçado em cento e cinquenta mil dólares e consistente em cirurgia de implante de Marcapasso Diafragmático Muscular - MDM para possibilitar a capacidade de respirar sem a dependência do respirador mecânico (BRASIL, 2009c).

Tecnologias da Saúde - NATs[56]. A Recomendação nº 31 inspirou, ainda, a instituição do Fórum Nacional de Saúde (BRASIL, 2010b), responsável pelo monitoramento das demandas de direito sanitário, pela elaboração de estudos e pela apresentação de propostas normativas para o aperfeiçoamento dos procedimentos e prevenção de novos conflitos, conforme citado por Barros (2016).

Em que pesem as tentativas de contenção da judicialização no país, o intento não foi alcançado. Conforme evidenciado através do Relatório Analítico Propositivo Justiça Pesquisa: "Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das demandas, causas e propostas de solução", do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2019c), embora a judicialização da saúde tenha se concretizado de forma díspar nos estados, culminou em um aumento, no país, equivalente a 130% no período compreendido entre 2008 e 2017. A pesquisa, de alta abrangência e detalhamento, incidiu sobre 498.715 processos judiciais de primeira instância e sobre 277.411 ações em segunda instância[57], em trâmite nos tribunais das cinco regiões brasileiras.

Entre os resultados mais significativos apontados pelo CNJ a partir de documentos enviados pelos tribunais, pôde ser constatado que a judicialização da saúde é fenômeno complexo e amplo no que diz respeito aos pedidos deduzidos em juízo, uma vez que, considerando-se o resultado geral dos estados entre 2008 e 2018, verificou-se, em primeira instância, a ocorrência das categorias 'planos de saude', 'seguro', 'outros', 'saude', 'tratamento medico-hospitalar e/ou fornecimento de', 'fornecimento de medicamentos', '.'[58], 'servicos hospitalares', 'tratamento medico-hospitalar', 'unidade de terapia intensiva (uti) ou unidade de', 'saude mental', 'hospitais e outras unidades de saude', 'internacao compulsoria', 'medicamento/ tratamento/ cirurgia de eficacia não', 'convenio medico com o SUS', 'controle social e conselhos de saude', 'internacao voluntaria', 'prescricao por medico nao vinculado ao SUS', 'internacao involuntaria', 'vigilancia sanitaria e epidemiologica', 'doacao e transplantes de orgaos; tecidos e partes do', 'financiamento do SUS', 'terceirizacao do SUS', 'ressarcimento

[56] O Rio de Janeiro foi o primeiro estado a instalar um NAT. Na maior parte dos estados, os Núcleos se encontravam vinculados às secretarias estaduais, o que suscitou críticas e sua posterior desvinculação para os tribunais (BARROS, 2016).

[57] Em primeira instância, a pesquisa incidiu sobre demandas que tramitaram nos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins, além do Distrito Federal. Em segunda instância, à exceção do Distrito Federal e de São Paulo, foram os mesmos os tribunais analisados. Alguns estados não disponibilizaram as informações no formado solicitado, razão pela qual foram excluídos da análise.

[58] Rubrica inominada.

ao SUS', 'repasse de verbas do SUS', 'reajuste da tabela do SUS', 'genetica/ celulas tronco' (BRASIL, 2019c, p. 51).

Em segunda instância, as rubricas registradas foram 'saude', 'plano de saude', 'seguro', 'tratamento medico-hospitalar e/ou fornecimento de', '.'[59], 'fornecimento de medicamentos', 'tratamento medico-hospitalar', 'outros', 'servicos hospitalares', 'doacao e transplante de orgaos; tecidos e partes do', 'unidade de terapia intensiva (uti) ou unidade de', 'inter0Cao involuntaria'[60], 'hospitais e outras unidades de saude', 'fi0Nciamento do SUS'[61], 'controle social e conselhos de saúde', 'medicamento/ tratamento/ cirurgia de eficacia 0O'[62], 'terceirizacao do SUS', 'inter0Cao compulsoria'[63], 'prescricao por medico 0O vinculado ao SUS'[64], 'saude mental', 'genetica/ celulas tronco', 'inter0Cao voluntaria'[65], 'ressarcimento ao SUS', 'convenio medico com o SUS', 'repasse de verbas do SUS', 'vigilancia sanitaria e epidemiologica' e 'reajuste da tabela do SUS' (BRASIL, 2019c, p. 52).

Conquanto os resultados tenham dificultado conclusões mais aprofundadas, seja porque a catalogação comportou uma interseção de assuntos no padrão classificatório – a exemplo das categorias 'saúde', 'tratamento médico-hospitalar e/ou fornecimento de', 'fornecimento de medicamentos' e 'tratamento médico hospitalar' – seja porque alguns itens encontraram-se indefinidos – tanto pela incompletude da rubrica quanto pela existência de categorias inominadas – o resultado apresentado revelou-se suficiente para evidenciar a amplitude das pretensões deduzidas em juízo, o que se harmonizou ao amplo conceito de saúde preconizado pela OMS.

Referido relatório também apontou a prevalência da rubrica 'medicamento' entre os objetos postulados (BRASIL, 2019c, p. 69), possivelmente evidenciando a prática de alta medicalização e o investimento no desenvolvimento de novas tecnologias farmacêuticas (PIRETT; MEDEIROS, 2017) em detrimento da implementação de ações preventivas (FERNANDES, 2018).

Referidos dados mostram-se relevantes para a compreensão do aspecto da integralidade das ações, vez que relativos ao objeto das demandas. Para o exame da

---

[59] Rubrica inominada.
[60] Aparentemente, trata-se de 'internação involuntária'.
[61] Aparentemente, trata-se de 'financiamento do SUS'.
[62] Aparentemente, trata-se de 'medicamento/ tratamento/ cirurgia de eficácia não comprovada'.
[63] Aparentemente, trata-se de internação compulsória.
[64] Aparentemente, trata-se de 'prescrição por médico não vinculado ao SUS'.
[65] Aparentemente, trata-se de 'internação voluntária'.

universalidade, releva observar as principais características relativas às partes envolvidas, adiante apresentadas.

Quanto aos sujeitos ativos, verificou-se o alto percentual de processos que evidenciaram a vulnerabilidade econômica dos autores, haja vista a menção a categorias como ‘representação pela Defensoria Pública ou advogado dativo’, ‘justiça gratuita’, ‘hipossuficiência’ e ‘insuficiência de renda’ (BRASIL, 2019c, p. 72). O apontamento do CNJ confirmou pesquisa divulgada em 2012, incidente sobre as ações judiciais propostas em 2009 perante a Justiça estadual de Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul, e que já havia apurado a ampla atuação da Defensoria Pública, no percentual de 71,5% daquelas ações (TRAVASSOS *et al*., 2013).

O quadro pode sugerir um aspecto positivo e um negativo. Se, por um lado, indica uma atuação satisfatória por parte da entidade incumbida da assistência jurídica integral à parcela economicamente mais necessitada da população, por outro lado, pode evidenciar que as políticas públicas não alcançam devidamente todos os segmentos sociais, caso em que a propositura de ação judicial corresponderia a uma inadequada condição para o acesso da população mais vulnerável às prestações sanitárias. Este possível cenário excludente, além de configurar inobservância à universalidade, possui influxos mais amplos, constituindo violação à concepção de justiça e equidade (RAWLS, 2000), capaz de inviabilizar a democracia (D’ÁVILA; SALIBA, 2017), e impactar negativamente o desenvolvimento, uma vez que saúde e progresso se conectam em uma alternada relação de causa e efeito, conforme reconhecem Sen e Kliksberg (2010) e Costa e Gadelha (2012).

Já no que tange ao polo passivo das ações, pesquisas indicaram que, nos anos de 2009 e 2011, foram ajuizadas em face da União, respectivamente, 10.486 e 12.811 demandas, o que representou um aumento de 22% de ações no período. Merece destaque, entretanto, que o dispêndio aos cofres públicos federais ocorreu somente em 1.782 processos em 2009 e 1.931 em 2011, sinalizando que os custos relativos à grande maioria das demandas teriam sido suportados por estados e municípios, que figuraram como corréus nas ações propostas (GOMES, 2014). Os dados permitem a confirmação de que a reconhecida responsabilidade solidária entre União, estados e municípios suscita sobrecarga dos dois últimos, e com especial gravame para os entes municipais, conforme ponderações constantes do item 3.4.

Na tentativa de conter o aumento da judicialização, após 2015, o Judiciário voltou-se para uma tentativa de racionalização de seus pronunciamentos, mediante o estabelecimento

de critérios para o enfrentamento das demandas sanitárias. Impõe-se um breve exame dos principais julgamentos nesse sentido.

O primeiro foi o proferido no Recurso Extraordinário nº 657.718 (BRASIL, 2019j). Na situação, paciente com insuficiência renal e portadora de hiperparatireoidismo[66], postulou, em face do Estado de Minas Gerais, a dispensação do medicamento Mimpara® 30mg (Cloridrato de Cinacalcete), o que foi negado ao argumento de que o fármaco não possuía registro na ANVISA. A sentença de procedência foi reformada em sede recursal, motivando a busca pela instância extraordinária, na qual foi reconhecida a repercussão geral do tema[67]. A decisão proferida resultou na seguinte tese:

> 1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na ANVISA impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei nº 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. 4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União. (BRASIL, 2019j).

Vê-se, portanto, que de acordo com o julgado, o Poder Público se encontra desobrigado a dispensar medicamentos experimentais, e quanto aos medicamentos não registrados na ANVISA, a determinação judicial de seu fornecimento somente pode ocorrer em caráter excepcional.

O segundo caso a ser analisado diz respeito à disponibilização de medicamentos de alto custo, submetido ao Supremo Tribunal Federal através do Recurso Extraordinário nº 566.471 (BRASIL, 2020c). No caso concreto, discutiu-se, à luz dos artigos 2º; 5º; 6º; 196; e 198, §§ 1º e 2º, da Constituição (BRASIL, 1988), a constitucionalidade do fornecimento do

---

[66] Enfermidade caracterizada pelo excesso do hormônio paratirina, quadro que pode variar da ausência de sintomas até fraqueza; perda de peso; alterações intestinais; perturbações mentais; e rarefação óssea, com tendência a fraturas (REY, 2003).

[67] A decisão de repercussão geral foi proferida nestes termos: "SAÚDE – MEDICAMENTO – FALTA DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AUSÊNCIA DO DIREITO ASSENTADA NA ORIGEM – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – REPERCUSSÃO GERAL – CONFIGURAÇÃO. Possui repercussão geral a controvérsia acerca da obrigatoriedade, ou não, de o Estado, ante o direito à saúde constitucionalmente garantido, fornecer medicamento não registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (BRASIL, 2019j).

fármaco Sildenafil® 50mg (Citrato de Sildenafila) a paciente portador de cardiomiopatia isquêmica[68] e hipertensão arterial pulmonar[69]. O STF posicionou-se pela impossibilidade, em regra, do Poder Público ser compelido a disponibilizar itens de alto custo não contemplados pelo Programa de Dispensação de Medicamentos em Caráter Excepcional, do SUS. As exceções corresponderiam à comprovação da extrema necessidade do medicamento e da incapacidade financeira de seu custeio pelo paciente e por sua família, sendo esta hipossuficiência aferida no caso concreto, mediante o cotejo entre o custo do tratamento pleiteado e as condições financeiras do postulante. A elaboração de tese acerca das situações excepcionais encontra-se pendente de definição[70].

A busca pela racionalidade das decisões também repercutiu em manifestações do Superior Tribunal de Justiça, merecendo destaque a proferida no Recurso Especial nº 1.657.156 (BRASIL, 2018c), por meio do qual restou analisada a obrigatoriedade de o Poder Público disponibilizar medicamentos não padronizados pelo SUS. No caso dos autos, a paciente, portadora de glaucoma crônico bilateral[71], ajuizou demanda em face do Estado do Rio de Janeiro para a obtenção, de forma contínua, dos colírios Azorga® 5ml (Brinzolamida e Maleato de Timolol), Glaub® 5ml (Brimonidina) e Optive® 15ml (Carboximelcelulose Sódica). O julgamento também culminou na fixação de requisitos[72] para a dispensação, adiante transcritos:

> i) a comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; ii) a incapacidade financeira de o paciente arcar com o custo de medicamento prescrito; e iii) a existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (BRASIL, 2018c).

---

[68] A cardiopatia isquêmica caracteriza-se pela por "um desequilíbrio entre a oferta de sangue oxigenado pelas artérias coronárias e a demanda cardíaca" (REY, 2003, p. 141).

[69] A enfermidade consiste na elevação persistente da pressão na artéria pulmonar acima da normalidade, possivelmente decorrente de doença pulmonar difusa, obstrução das vias aéreas, tromboembolia pulmonar ou permanência em grandes altitudes (REY, 2003).

[70] Aos 25 de maio de 2021, data da finalização da dissertação, haviam sido proferidos os votos com fixação de tese elaborados pelos Ministros Marco Aurélio, Alexandre de Moraes e Roberto Barroso. Os autos encontravam-se com vista para o Ministro Gilmar Mendes.

[71] O glaucoma consiste em síndrome caracterizada pela elevação da pressão intraocular, capaz de provocar alterações no nervo ótico e redução ou perda da acuidade visual (REY, 2003).

[72] O julgado teve seus efeitos modulados no tempo, não alcançando os processos em curso.

Conquanto o referido julgado tenha evidenciado prestígio às listas oficiais de medicamentos padronizados pelo SUS, deve-se observar que também restou admitida a possibilidade de superação desses documentos através da apresentação de laudo médico contendo justificativa da prescrição realizada. Trata-se de posicionamento razoável, na medida em que os pronunciamentos jurisdicionais não se encontram limitados aos atos normativos do SUS. Além disso, ao reconhecer a hipossuficiência do postulante como um dos requisitos para o excepcional fornecimento, externou a adoção de um critério ético mediante a escassez dos recursos públicos, uma vez que conduzido "por padrões morais de equidade e justiça distributiva, conforme proposto por Dworkin (2002) e Rawls (2008), que reduzam sua tragicidade" (DUARTE, 2020, p. 278-279).

A relevância do julgamento do Recurso Especial nº 1.657.156 (BRASIL, 2018c) pode ser constatada, outrossim, por sua repercussão nas Jornadas de Direito da Saúde[73], mediante a reprodução de seu teor no Enunciado nº 75. Inicialmente, o verbete reiterou o entendimento consubstanciado no citado julgamento, com o intuito de robustecer a necessidade de homogeneidade das decisões judiciais, o que se revelou positivo em termos de racionalidade e parametrização. No entanto, ao acrescer a possibilidade de infirmação do laudo médico fundamentado e circunstanciado por notas técnicas, pareceres ou documentos congêneres, além de prova pericial, possivelmente representou um retrocesso sob a ótica do direito social, admitindo a sobreposição de documentos abstratos em detrimento da avaliação realizada pelo médico que assistiu o paciente.

Pelo exposto, verifica-se que a tentativa de racionalização das decisões judiciais constitui relevante meio de consagração da isonomia e, por conseguinte, da universalidade, devendo, essa racionalidade, se harmonizar à razoabilidade, sob pena de afrontar a própria essência do direito fundamental à saúde e sua relevância para a tutela da vida e da dignidade da pessoa humana.

---

[73] Foi o caso do enunciado de nº 06 (BRASIL, 2019a), segundo o qual "A determinação judicial de fornecimento de fármacos deve evitar os medicamentos ainda não registrados na Anvisa ou em fase experimental, ressalvadas as exceções expressamente previstas em lei, e do de nº 09 (BRASIL, 2019a), que aduz que "as ações que versem sobre medicamentos e tratamentos experimentais devem observar as normas emitidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não se podendo impor aos entes federados provimento e custeio de medicamento e tratamentos experimentais". No entanto, trata-se de entendimento não corroborado pela decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 657.718 (BRASIL, 2019j), através da qual o STF reconheceu a possibilidade de deferimento de tratamentos experimentais em hipóteses excepcionais.

A racionalidade das decisões judiciais demanda sua adequada fundamentação, que pode ser obtida através do respaldo em instrumentos e manifestações de órgãos de apoio técnico aos magistrados. Como exemplos de órgãos, podem ser citados a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias ao SUS - CONITEC (BRASIL, 2011b; 2011c); os Núcleos de Avaliação de Tecnologias da Saúde - NATs e os Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário - e-NatJus (BRASIL, 2019b). Quanto aos instrumentos, destacam-se os 92 enunciados interpretativos estabelecidos através das Jornadas Nacionais de Direito da Saúde, realizadas em 2014, 2015 e 2019, as listas oficiais de medicamentos padronizados junto ao SUS e os protocolos clínicos.

No entanto, o Conselho Nacional de Justiça apurou que as decisões judiciais proferidas entre os tribunais das cinco regiões do país apresentam baixa fundamentação técnica. A menção à CONITEC, aos NATs e aos protocolos clínicos foi feita, respectivamente, em apenas 0,51%, 15,06% e 5,83% das decisões relativas às ações propostas entre 2008 e 2017 (BRASIL, 2019c). Igualmente, as listas públicas que reúnem os fármacos padronizados junto ao SUS também foram pouco utilizadas como fundamentação das decisões judiciais. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES e as relações municipais de medicamentos - REMUME foram mencionadas, respectivamente, em 3,404%, 0,007% e 0,006% dos acórdãos (BRASIL, 2019c).

Há que se observar, no entanto, que no caso das listas de medicamentos essenciais, a falta de adesão é vislumbrada junto aos próprios profissionais de saúde. Em pesquisa realizada em 2010 junto a 118 gestores de assistência farmacêutica – todos farmacêuticos, à exceção de dois – nas cinco regiões do país, verificou-se que alguns desconheciam a existência ou nunca haviam manuseado uma lista de medicamentos essenciais, e apenas dois estados e cinco municípios, entre os 20 locais analisados, possuíam lista de medicamentos essenciais (MAGARINOS-TORRES *et al.*, 2014a). Em outra oportunidade, em que foram entrevistados 58 médicos das cinco regiões do país, consignou-se que apenas 17 teriam tido contato com uma lei de medicamentos essenciais. A ausência de familiaridade, neste caso, decorreria de uma possível resistência dos prescritores aos citados instrumentos, em nome da autonomia médica (MAGARINOS-TORRES *et al.*, 2014b).

A baixa fundamentação técnica, além de contrariar a própria finalidade dos citados órgãos e instrumentos, vai de encontro à teoria da argumentação jurídica de Alexy (2017), marco teórico da presente investigação, o que não somente enfraquece a concepção de diálogo

entre os diversos atores sociais envolvidos na efetivação do direito sanitário, como atinge a noção de democracia sanitária, conforme considerações tecidas no item 4.5.2, *infra*.

4.4.1 Os meios processuais para a efetivação das decisões judiciais relativas ao direito sanitário

A atuação jurisdicional no âmbito do direito sanitário pode se efetivar de forma individual ou coletiva. Na forma individual, materializa-se através de ações ordinárias de obrigação de fazer e mandados de segurança individuais, sendo as primeiras as mais recorrentes, conforme evidenciou pesquisa incidente sobre os julgados proferidos pelos Tribunais de Justiça dos estados de Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul, e que apurou que as ações ordinárias alcançaram o percentual de 73,1% dos casos no ano de 2009. Uma das razões para essa prevalência consistiria na viabilidade da produção de provas no curso do processo (TRAVASSOS *et al.*, 2013).

Já na forma coletiva, a tutela jurisdicional pode ser obtida através de ações civis públicas ou mandados de segurança coletivos, sob o fundamento da natureza transindividual do direito à saúde, sendo as ações civis públicas o instrumento mais utilizado para a coletivização das demandas, conforme dados da mesma pesquisa, embora sua adoção seja ínfima em relação às ações individuais (TRAVASSOS *et al*., 2013).

A predominância das ações individuais parece decorrer da inexistência de uma cultura, no cenário jurídico brasileiro, da coletivização das demandas. Trata-se de conclusão que pode ser extraída tanto do diminuto avanço quanto ao tema que a Lei nº 13.105 (BRASIL, 2015b), o Código de Processo Civil vigente, representou em relação ao diploma anterior, notadamente em razão do veto sobre o dispositivo que previa o chamado incidente de coletivização da demanda individual[74], quanto pelos dados apontados pelo CNJ no Relatório Analítico Propositivo "Judicialização da Saúde no Brasil: Perfil das Demandas, Causas e

[74] O dispositivo vetado apresentava a seguinte redação: "Art. 333. Atendidos os pressupostos da relevância social e da dificuldade de formação do litisconsórcio, o juiz, a requerimento do Ministério Público ou da Defensoria Pública, ouvido o autor, poderá converter em coletiva a ação individual que veicule pedido que: I – tenha alcance coletivo, em razão da tutela de bem jurídico difuso ou coletivo, assim entendidos aqueles definidos pelo art. 81, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e cuja ofensa afete, a um só tempo, as esferas jurídicas do indivíduo e da coletividade; II – tenha por objetivo a solução de conflito de interesse relativo a uma mesma relação jurídica plurilateral, cuja solução, por sua natureza ou por disposição de lei, deva ser necessariamente uniforme, assegurando-se tratamento isonômico para todos os membros do grupo."

Propostas de Solução" (BRASIL, 2019c), segundo o qual apenas 2,35% das ações em 2ª instância apresentaram elementos indicativos de demandas coletivas, a exemplo dos termos 'ação coletiva', 'ação civil pública' e 'mandado de segurança coletivo'.

No âmbito do direito à saúde, o prestígio às ações coletivas apresentaria a vantagem de favorecer discussões mais aprofundadas e interdisciplinares sobre eventuais repercussões das decisões judiciais, a exemplo dos impactos financeiros e das medidas necessárias ao aprimoramento de políticas públicas sanitárias, conforme reconhecem Clève (2003, p. 158) e Danieli (2017, p. 111). Coaduna-se a este entendimento o posicionamento de Barroso (2009), que em importante estudo defendeu que as pretensões relativas a alterações das relações oficiais de medicamentos disponibilizados pelo SUS deveriam ser submetidas ao Judiciário através de ações coletivas.

Uma das formas de efetivação das decisões judiciais consiste na fixação de multa diária, o que possui respaldo no art. 536, § 1º da Lei nº 13.105 (BRASIL, 2015b), em se tratando de demandas individuais, e no art. 11 da Lei nº 7.347 (BRASIL, 1985), a Lei da Ação Civil Pública, em se tratando de demandas coletivas. Não obstante a previsão legal, a eficácia da medida é passível de questionamentos, uma vez que, a depender do caso concreto, o cotejo entre o custo do tratamento e o valor da multa pode estimular a inércia do Poder Público. Essa constatação suscitou, inclusive, debates em torno da extensão da aplicação da multa diária para abarcar, também, o patrimônio do agente público. No entanto, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento, posicionando-se no sentido da inviabilidade dessa interpretação, haja vista a ausência de participação do administrador público no polo passivo da lide e, por conseguinte, na inocorrência de materialização do contraditório. É o entendimento constante da decisão proferida no Recurso Especial nº 1.315.719[75] (BRASIL, 2013c).

[75] Constitui ementa do julgado: "PROCESSUAL CIVIL. ASTREINTES. ART. 461, § 4º, DO CPC. REDIRECIONAMENTO A QUEM NÃO FOI PARTE NO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. Na origem, foi ajuizada Ação Civil Pública para compelir o Estado de Sergipe ao fornecimento de alimentação a presos provisórios recolhidos em Delegacias, tendo sido deferida antecipação de tutela com fixação de multa diária ao Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, tutela essa confirmada na sentença e na Apelação Cível, que foi provida apenas para redirecionar as astreintes ao Secretário de Segurança Pública. 2. Na esteira do entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, admite-se a aplicação da sanção prevista no art. 461, § 4º do CPC à Fazenda Pública para assegurar o cumprimento da obrigação, não sendo possível, todavia, estendê-la ao agente político que não participara do processo e, portanto, não exercitara seu constitucional direito de ampla defesa. Precedentes. 3. *In casu*, a Ação Civil Pública fora movida contra o Estado de Sergipe – e não contra o Secretário de Estado –, de modo que, nesse contexto, apenas o ente público demandado está legitimado a responder pela multa cominatória. 4. Recurso Especial provido." (BRASIL, 2013c).

Outra medida para a concretização da decisão judicial consiste na possibilidade de bloqueio de verbas públicas para o custeio do tratamento, com posterior prestação de contas, o que possui fundamento no art. 461, § 5º da Lei nº 13.105 (BRASIL, 2015b). Mediante a apresentação de orçamentos do tratamento requerido, o autor pleiteia a constrição do montante correspondente ao menor orçamento. Uma vez deferido o bloqueio, dá-se a expedição de mandado de pagamento do valor, competindo à parte autora, após custear o tratamento, prestar contas do valor recebido.

A viabilidade da medida encontra guarida na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

> EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO DO ESTADO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES. PRELIMINARES. OITIVA DA CÂMARA DE SAÚDE DO JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM AFASTADAS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. SÚMULA Nº 35/TJGO. NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA. MULTA DIÁRIA E BLOQUEIO DE VERBAS. POSSIBILIDADE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM. COMPETÊNCIA PARA EFETUAR A AQUISIÇÃO DO FÁRMACO VINDICADO E PRESTAR CONTAS. COORDENADOR DO NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A oitiva da Câmara de Saúde do Judiciário, além de meramente opcional, mostra-se incompatível com o rito do mandado de segurança, daí por que desnecessária. 2. A prescrição de medicamentos para tratamento de saúde devidamente preenchida e elaborada por médico habilitado é prova que, produzida de plano no *mandamus*, justifica tal impetração, inexistindo, portanto, inadequação da via escolhida. 3. Não há falar em ausência de prova pré-constituída capaz de extinguir o writ, visto que este encontra-se instruído com documentos que comprovam a doença que aflige a substituído, a necessidade de tratamento contínuo prescrito por profissional médico competente e que o cidadão tentou previamente junto à Administração Pública os remédios indicados, porém, não obteve êxito, sendo despropositada qualquer perícia. 4. Nos termos da recentíssima Súmula n° 35 do TJGO, é dever da União, do Estado e dos Municípios, solidariamente, o fornecimento ao cidadão, sem ônus para este, de medicamentos/insumos ao tratamento de moléstia grave, ainda que não previsto em lista oficial do SUS. Logo, impróspera a alegação do Estado de Goiás de ilegitimidade passiva ad causam. 5. Tratando-se de medicamentos/insumos de uso contínuo - Insulinas Lantus (Glargina -4 refis/mês) e Humalog (Lispro -4 refis/mês), além de insumos como lancetas (1 caixa por mês), tiras reagentes HGT (2 caixas por mês) e agulhas 4 mm (1 caixa por mês) -, deverá a substituída processual renovar o receituário, a cada 06 (seis) meses, demonstrando a necessidade e eficácia do prosseguimento do tratamento, nos termos do Enunciado n° 02 da I Jornada de Direito da Saúde promovida pelo CNJ. 6. Consoante entendimento sufragado pelo Superior Tribunal de Justiça, é admissível a

> fixação de multa diária e/ou bloqueio de verbas públicas para o descumprimento de decisão judicial, especialmente nas hipóteses de fornecimento de medicamentos ou tratamentos de saúde. 7. Havendo bloqueio de numerário público, o Coordenador do Núcleo de Judicialização da Secretaria de Estado da Saúde é competente para efetuar a aquisição dos medicamentos/insumos, devendo prestar contas posteriormente ao Poder Judiciário. SEGURANÇA CONCEDIDA. (sem destaques no original) (BRASIL, 2020d)

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça:

> PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. BLOQUEIO DE VALORES. ART. 461 DO CPC/1973. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE. RISCO DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE DA PESSOA.
> 1. Hipótese em que o Tribunal local entendeu pela impossibilidade de bloqueio de verbas públicas como meio coercitivo para assegurar obrigação de fazer referente à internação para tratamento de dependência química.
> 2. O STJ admite as medidas de multa e bloqueio de valores, previstas pelo art. 461 do CPC/1973, com o propósito de garantir que se forneça medicamento ou tratamento médico à pessoa necessitada, quando há o risco de grave comprometimento da saúde do demandante. Nesse sentido: AgRg no RMS 40.625/GO, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 11.9.2013; AgRg no RMS 44.502/GO, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, DJe 25.6.2014.
> 3. Recurso Especial provido. (sem destaques no original) (BRASIL, 2017d).

A providência, que vem se materializando como medida mais eficaz, encontra eco, outrossim, no Enunciado nº 74 das Jornadas Nacionais de Direito da Saúde, que preceitua que "não havendo cumprimento da ordem judicial, o Juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como *ultima ratio"* (BRASIL, 2019a). A ampla utilização do bloqueio de verba pública para a efetivação das decisões judiciais encontra-se melhor demonstrada no item 5.2, que se destinou a analisar as ações judiciais propostas na Comarca de Paraíba do Sul no período de 2013 a 2019 para a efetivação do direito à saúde.

5 O CUSTO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE A PARTIR DE PESQUISA EMPÍRICA REALIZADA EM MUNICÍPIO FLUMINENSE

O alcance da finalidade da presente investigação demandou a adoção do chamado estudo de caso, que, conforme lição de Yin (2015), consiste em estratégia metodológica adequada ao âmbito das ciências sociais, por possibilitar perquirir as razões e as formas pelas quais um fenômeno contemporâneo se desenvolve.

Trata-se de recurso que se materializa através da seleção do caso, da formulação de questionamentos acerca do assunto a ser elucidado, da obtenção e análise dos dados coletados e da elaboração de um relatório, capaz de consolidar a observação realizada (YIN, 2015).

Para Chizzotti (1995, p. 102), o estudo de caso constitui "pesquisa para coleta e registro de dados de um ou vários casos, para organizar um relatório ordenado e crítico ou avaliar analiticamente a experiência com o objetivo de tomar decisões ou propor ação transformadora", aspecto também observado por Goode e Hatt (1975). Consoante o entendimento dos referidos autores, conquanto o estudo de caso não constitua uma técnica específica de pesquisa, mas um meio de organização de dados, apresenta a possibilidade de flexibilização dos elementos obtidos, viabilizando a descoberta de aspectos diferentes em relação ao inicialmente esperado.

Na presente análise, buscou-se elucidar a judicialização da saúde a partir de dados de município fluminense, em cotejo com elementos relativos à realidade nacional, a fim de se avaliar possíveis peculiaridades daquele fenômeno em diferentes cenários. As justificativas para a opção realizada e o aprofundamento das questões envolvidas encontram-se adiante apresentadas.

5.1 DADOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

O Município de Paraíba do Sul, localizado na região do centro-sul fluminense e composto pelos distritos de Vila Salutaris, Inconfidência e Werneck, possui população de 44.518 habitantes[76] (IBGE, s.d.) e Produto Interno Bruto *per capita* equivalente a R$ 22.562,99 (IBGE, s.d.).

[76] População estimada para 2020.

O município conta com dois hospitais, sendo um estadual, inaugurado em 2010, e, o outro, uma associação privada, que atende ao Sistema Único de Saúde mediante termo de cogestão[77] celebrado entre o município e a entidade privada mantenedora da unidade. O primeiro, referência nacional em ortopedia e traumatologia, conta com sete leitos de Unidade de Terapia Intensiva, e corresponde ao segundo maior hospital do país em número de cirurgias ortopédicas (VILLELA, 2017); o segundo recebeu os primeiros dez leitos de terapia intensiva em junho de 2020, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus (PARAÍBA DO SUL, 2020).

A população sul-paraibana é atendida por 23 Unidades Básicas de Saúde (PARAÍBA DO SUL, c2021), o que equivale a uma unidade por 1.935,56 habitantes, proporção que se encontra adequada à luz do que recomenda a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece as faixas de 2.000 e de 3.500 habitantes como limites mínimo e máximo de atendimento por cada unidade (BRASIL, 2017b).

Em termos de saneamento básico, o município possui esgotamento sanitário adequado em 81,6% das unidades residenciais, percentual que se encontra bastante superior à média nacional, que é de 55% (BRASIL, c2017a). A mortalidade infantil, por sua vez, equivale a 21,51 óbitos por mil nascidos vivos (IBGE, s.d.), índice considerado médio, mas próximo à faixa de baixa mortalidade[78].

Paraíba do Sul apresenta Índice de Desenvolvimento Humano - IDH médio, equivalente a 0,702 (PNUD, 2013). Trata-se de indicador que leva em consideração a longevidade, a educação e a renda da população, índices que se encontram apurados, respectivamente, em 0,697, 0,610 e 0,812. Já no que tange ao Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM, criado em 2008 e que leva em consideração dados relacionados a emprego, renda, educação e saúde, com base em estatísticas oficiais, o município situa-se em indicador moderado, correspondente a 0,7424 (FIRJAN, c2018).

Por fim, no que diz respeito ao Índice Brasileiro de Privação - IBP, ferramenta lançada em 2020 a partir de pesquisas desenvolvidas pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Universidade de Glasgow, Escócia, e que se baseia em dados de renda, escolaridade e condições de domicílio coletados pelo Censo 2010, o município analisado encontra-se na 596ª posição de

[77] Termo de colaboração nº 001/2017.

[78] As faixas de mortalidade infantil baixa, média e alta correspondem, respectivamente, a menos de 20, de 20 a 49, e a mais 50 óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos (BRASIL, s.d.).

igualdade na Região Sudeste, 29ª no Estado do Rio de Janeiro e 1015ª no país (FIOCRUZ, 2020).

A análise dos fatores apontados possui relevância na medida em que os níveis de saúde e os aspectos econômicos do país podem apresentar impactos recíprocos, o que se depreende da leitura do artigo 3º da Lei nº 8.080 (BRASIL, 1990b), que arrola a moradia, o saneamento básico, a renda e a educação como alguns dos elementos determinantes e condicionantes da saúde. Ademais, os indicadores obtidos permitem apontar que o município objeto da presente pesquisa situa-se em faixas intermediárias de desenvolvimento, o que afasta tendências eventualmente presentes em posições sociais extremadas, e que poderia ensejar percepções distorcidas acerca das demandas propostas para a obtenção de prestações sanitárias e, por conseguinte, da judicialização como um todo.

5.2 AS AÇÕES JUDICIAIS OBJETO DE ANÁLISE

Uma vez estabelecido que as ações examinadas seriam as propostas de 2013 a 2019 na Comarca de Paraíba do Sul, conforme já elucidado na justificativa metodológica constante do primeiro capítulo, a busca dos casos levou em consideração dois critérios – um subjetivo e um objetivo. O critério subjetivo, consistente na verificação das partes demandadas, foi o determinante para a deflagração da busca cartorária das citadas ações, sendo relevante observar que, até o ano de 2016, as demandas eram ajuizadas, em regra, somente em face do município de Paraíba do Sul, não obstante a responsabilidade solidária prevista constitucionalmente. Após 2016, o Estado do Rio de Janeiro passou a ser demandado juntamente com o ente municipal, a fim de que o impacto financeiro decorrente dos bloqueios de verba pública deferidos no curso dos processos não fosse suportado apenas pelo último, notadamente diante da crise financeira que se verificou no estado fluminense e que repercutiu nos municípios.

Após a obtenção de todas as ações ajuizadas em face dos citados entes públicos no referido período, passou-se ao segundo critério, de ordem objetiva, através da verificação do objeto das demandas e da seleção dos processos veiculadores de pedidos aptos à consagração do direito social à saúde, enquanto direito prestacional[79]. Dessa forma, procedeu-se à exclusão de casos em que, a despeito de se referirem à saúde em alguma medida, não se pleiteava

[79] Para Clève (2003), a saúde se traduziria em direito prestacional originário, caracterizado pela possibilidade de reclamação, inclusive judicialmente, mesmo diante da ausência de norma regulamentadora.

prestação estatal, a exemplo de demandas fundamentadas em responsabilidade civil. Excluíram-se, também, as ações propostas em face de planos e estabelecimentos de saúde privados; ajuizadas para o resguardo da autonomia e do direito a não-realização de transfusões sanguíneas em virtude de crença religiosa, bem como as decorrentes de solicitações de cirurgia de laqueadura tubária, uma vez que o procedimento evidencia desdobramento do direito constitucional ao planejamento familiar.

Importa observar que os dados coletados abrangeram tanto as demandas propostas sob a assistência pública, através da atuação da Defensoria Pública e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, quanto por advogados particulares, sendo certo que a presente pesquisa também procedeu à referida análise em um segundo momento, esmiuçando os aspectos da assistência jurídica.

Após aplicados referidos parâmetros e selecionados os processos judiciais objeto de análise, obteve-se o quantitativo global de 501 ações, categorizadas de acordo com a natureza dos pedidos, conforme evidenciado na tabela abaixo, e em relação à qual deve ser apresentada uma importante observação inicial: a soma dos pedidos de cada categoria de prestação sanitária pode superar o apontado no campo 'total de ações', haja vista a possibilidade de uma ação comportar mais de um pedido, como medicamentos e fraldas descartáveis, ou suplementos alimentares e insumos, por exemplo.

Tabela 1 – Quantitativo de demandas submetidas ao Judiciário, entre 2013 e 2019, na Comarca de Paraíba do Sul

	2013	*2014*	*2015*	*2016*	*2017*	*2018*	*2019*
TOTAL DE AÇÕES	36	64	80	78	88	69	86
Consultas	-	-	01	02	-	05	02
Exames	03	-	06	05	14	10	04
Fraldas descartáveis (infantis, de adulto e geriátricas)	01	02	12	06	04	02	09
Insumos	02	02	06	01	04	03	06
Medicamentos	13	44	42	52	60	47	64
Suplementos alimentares	02	01	10	06	04	01	06
Transferências hospitalares, inclusive para tratamento cirúrgico ou UTI	19	17	21	15	10	03	08
Transporte	-	-	-	01	02	02	-
Outras terapias	-	02	-	-	-	-	-

Fonte: elaborada pela autora (2021).

A Tabela 1 evidencia que no ano de 2013 foram propostas 36 ações. Em 19 demandas, foram pleiteadas internações ou transferências hospitalares para unidades de maior

complexidade, capazes de oferecer procedimentos cirúrgicos e/ou leitos de terapia intensiva; 13 foram os pedidos de disponibilização de medicamentos; três foram as solicitações de exames; em duas ações foram pleiteados suplementos alimentares, mesmo quantitativo para os pedidos de insumos; e um foi o pedido de disponibilização de fraldas descartáveis.

Já nesse primeiro ano analisado, evidenciou-se uma elevada judicialização da saúde no município em relação ao cenário estadual configurado à época. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro apresentava, em 2013, a proporção de 0,25 ações relativas a direito à saúde para cada 100 mil habitantes (BRASIL, 2019c); o município analisado, por sua vez, já indicava a razão de 87,62 ações para cada 100 mil habitantes, considerando-se a população de 41.084 habitantes, apurada pelo Censo 2010 (IBGE, 2010).

Não obstante o elevado número de demandas propostas ante a realidade estadual, naquele período, a judicialização não acarretava pedidos frequentes de bloqueio de verba pública para o custeio da prestação almejada, não apresentando, portanto, severo impacto orçamentário aos cofres públicos. Essa situação pode ter decorrido dos seguintes fatores: a menor ocorrência de pedidos de fármacos, normalmente caracterizados como prestações de natureza contínua, pelo menos em comparação com os anos vindouros; o atendimento, pelo demandado, à intimação da decisão liminar favorável ao autor, através da disponibilização da prestação sanitária almejada; a resistência dos magistrados locais, até meados de 2015, ao deferimento dos bloqueios de verba pública para custeio de tratamentos, o que, conquanto ensejasse recursos à instância superior e, não raras vezes, a reforma da decisão denegatória, impossibilitava o acesso à prestação em um curto prazo, possivelmente desestimulando novos pedidos dessa natureza. Esta última hipótese encontra-se evidenciada nos autos de nº 0006215-76.2014.8.19.0040[80], que suscitou a interposição do agravo de instrumento de nº 0009031-20.2015.8.19.0000 (RIO DE JANEIRO, 2015).

[80] No caso, paciente ingressou com ação para obter fármacos necessários ao tratamento de seu quadro de saúde. A antecipação de tutela foi deferida, com fixação de multa diária para o caso de descumprimento. No curso da demanda, foram prescritos outros medicamentos em substituição aos iniciais, e o magistrado determinou a intimação do município de Paraíba do Sul para o fornecimento dos novos medicamentos. Não tendo sido atendida a determinação judicial, a autora postulou o bloqueio da verba pública necessária à aquisição dos itens necessários ao seu tratamento, tendo o ente público informado o fornecimento parcial. Novamente a autora pleiteou a constrição da verba necessária à aquisição dos itens faltantes, tendo o magistrado indeferido o pedido e determinado a intimação do ente público para, em 48 horas, disponibilizar os medicamentos, sob pena de majoração da multa diária anteriormente aplicada. A requerente interpôs recurso de agravo de instrumento, tendo a decisão sido reformada, com o consequente deferimento do pedido de bloqueio do montante necessário (RIO DE JANEIRO, 2015).

No ano de 2014, as demandas se avolumaram, atingindo o quantitativo de 64 ações, o que representou aumento de 77% em relação ao ano anterior. Dos pedidos veiculados, 44 se destinaram à obtenção de medicamentos; 17 se referiram a transferências hospitalares, tanto para a realização de cirurgias quanto para a efetivação de internações em leitos de terapia intensiva; foram dois, para cada item, os pedidos de fornecimento fraldas descartáveis, insumos e disponibilização de outras terapias[81]; e um foi o pedido de suplemento alimentar.

Em relação ao ano anterior, apresentou destaque o número de pedidos de medicamentos, que contou com um crescimento de 238,46%. É possível que esse incremento tenha decorrido de uma maior insuficiência das políticas públicas farmacológicas implementadas, suposição que se faz diante da identificação dos fármacos pleiteados com maior frequência, como foi o caso dos itens Xarelto® (Rivaroxabana), Pantoprazol e Spiriva Respimat® (Brometo de Tiotrópio), respectivamente em seis, cinco e quatro ações.

O ano de 2015 apresentou novo aumento significativo no quantitativo de demandas sanitárias submetidas ao Judiciário, com 80 novas ações. A maior parte dos pedidos permaneceu atribuída à categoria dos medicamentos, com 42 ocorrências; 21 foram as solicitações de internações ou transferências hospitalares, incluindo os casos de transferências para a realização de procedimentos cirúrgicos e/ou internações em unidades de terapia intensiva; 12 foram os pedidos de fraldas descartáveis; dez, os requerimentos de suplementos alimentares; os pedidos de exames e insumos apresentaram seis ocorrências, cada; por fim, foi pleiteada judicialmente uma consulta médica.

Em comparação com os dados dos anos anteriores, merece destaque o fato de que pedidos até então pouco frequentes passaram a apresentar recorrência, a exemplo dos relativos à disponibilização de exames médicos, fraldas descartáveis e insumos. Quanto aos exames, o aumento nos casos decorreu, aparentemente, da precariedade da medicina diagnóstica no município e da incapacidade de encaminhamento satisfatório a estabelecimentos aptos ao atendimento desta demanda. Isso porque os seis exames pleiteados[82] não foram coincidentes, o que pareceu evidenciar um problema estrutural.

No que tange aos insumos, as principais ocorrências corresponderam ao atendimento a pacientes portadores de *diabetes mellitus* – fornecimento de fitas glicêmicas,

---

[81] A tabela apresentada faz referência a 'outras terapias' para designar tratamentos não contemplados nas demais categorias. No caso das demandas propostas em 2014, referidas terapias consistem em oxigenoterapia e betaterapia.

[82] Os exames pleiteados judicialmente em 2015 foram os seguintes: Colangiopancreatografia; PET Scan ou PET/CT; Videohisteroscopia; laboratorial, Anticorpo Gangliosídeo e Angiografia digital cerebral.

canetas aplicadoras e bomba de insulina – possivelmente sinalizando omissão estatal nas políticas públicas correspondentes, através de cobertura deficitária à população portadora da citada enfermidade. Já no caso das fraldas descartáveis, o aumento nos pedidos derivou, provavelmente, de questões relacionadas ao planejamento das compras públicas, uma vez que o item não se encontra atrelado a nenhum quadro de saúde específico.

O ano de 2016 apresentou semelhança, em relação ao ano anterior, no número total de ações propostas, atingindo a marca de 78 novos processos. O principal pedido manteve-se relativo aos fármacos, em 52 casos; 17 foram as solicitações de internações e transferências hospitalares, incluindo as transferências para a realização de procedimentos cirúrgicos e/ou leitos de terapia intensiva; os requerimentos de fraldas descartáveis apresentaram queda, resultando em seis ocorrências; os pedidos de suplementos alimentares e exames médicos ocorreram em cinco casos, cada; os pleitos de insumos e transporte para tratamento foram verificados em um caso, para cada item.

No ano de 2017, verificou-se novo aumento das demandas relacionadas ao direito à saúde, com o ajuizamento de 88 novos casos. As ações para a disponibilização de medicamentos mantiveram-se em primeiro lugar entre as prestações almejadas, com 60 pedidos; os requerimentos de exames também apresentaram grande crescimento, saltando de quatro em 2016 para 14 em 2017, o que representou um aumento de 250%; as solicitações de internação, transferências e procedimentos cirúrgicos corresponderam a dez ocorrências; os requerimentos de suplementos alimentares, fraldas descartáveis e insumos ocorreram em quatro casos, cada item; por fim, foram dois os pedidos de transporte para realização de tratamento.

Conquanto haja notícia de que a rede municipal tenha experimentado melhorias no âmbito dos exames médicos disponibilizados (PARAÍBA DO SUL, 2017a), certo é que as prestações buscadas nesse sentido se revelaram mais complexas do que o verificado nos anos anteriores, abrangendo solicitações de mapeamento cerebral e eletroneuromiografia, por exemplo. O cenário pode ser indicativo de um maior rigor dos profissionais na busca por diagnósticos, conquanto também possa denotar maior cautela por parte do profissional responsável pela Unidade Básica de Saúde correspondente, uma vez que em quatro dos citados casos os autores possuíam domicílio no mesmo bairro. De todo modo, o quadro parece ter revelado incapacidade de o Sistema Único de Saúde comportar as necessidades diagnósticas da população, situação que teria demandado interferências administrativas mais significativas neste mesmo ano (PARAÍBA DO SUL, 2017b).

Contrariando a tendência em todo o período até então analisado, o ano de 2018 representou diminuição do número de demandas propostas, alcançando 69 novas ações e representando decréscimo de 21,59%. A queda foi verificada nos processos relacionados a pedidos de fármacos, que totalizaram 47 ocorrências, bem como nos referentes a exames, que perfizeram dez casos. No entanto, verificou-se crescimento quanto às ações destinadas à disponibilização de consultas médicas, tendo sido cinco as demandas propostas para esse desiderato; os requerimentos de internação e transferências hospitalares, inclusive para a realização de cirurgias, foram feitos em três demandas, mesmo quantitativo dos pedidos de fraldas descartáveis; os pleitos por transporte para tratamento ocorreram em dois casos e, por fim, houve um caso de pedido de suplemento alimentar.

Quanto aos pedidos de medicamentos, é possível que a diminuição das demandas judiciais tenha decorrido de mudança no entendimento jurisprudencial acerca da determinação, ao Poder Público, do fornecimento de fármacos não padronizados, isto é, não constantes das listas oficiais do Sistema Único de Saúde. O novo posicionamento, que decorreu do julgamento proferido no Recurso Especial nº 1.657.156 (BRASIL, 2018c), resultou na fixação de requisitos para a aludida disponibilização, consistentes na comprovação da imprescindibilidade do medicamento, bem como da ineficácia do fármaco correspondente, disponibilizado pelo SUS, para o tratamento do paciente; na demonstração de incapacidade financeira para o custeio, pelo requerente, do medicamento pretendido; e no registro do item na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A repercussão do referido julgado na judicialização deveu-se ao fato de que, uma vez inexistente a justificativa médica para o preterimento do fármaco disponível na rede pública, o ajuizamento de eventual demanda restaria prejudicado, ao contrário do que se verificava anteriormente, em que não havia a necessidade da referida justificativa, bastando que o paciente apresentasse a prescrição médica. Sobre esse novo requisito, e a fim de facilitar a comunicação entre pacientes e médicos e o atendimento à exigência, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro elaborou e disponibilizou, em seu sítio eletrônico, um formulário padronizado, para preenchimento pelo prescritor do tratamento. Referido documento, que segue acostado à presente dissertação (Anexo A), passou a subsidiar os pedidos de fármacos não contemplados nas relações oficiais do SUS.

No que diz respeito aos pedidos de exames e cirurgias, a redução nos quantitativos pode ter decorrido da implementação de melhorias (PARAÍBA DO SUL, 2018a) e do aumento no número de atendimentos realizados no hospital local (PARAÍBA DO SUL, 2018b) no

período, o que pode ter ensejado atendimento administrativo às solicitações e evitado o ajuizamento das demandas correspondentes.

O último ano analisado apresentou novo aumento nas ações propostas, tendo o número total de demandas submetidas ao Judiciário em 2019 alcançado o segundo maior quantitativo em todo o período considerado. Foram 89 novas ações, sendo 64 relativas a medicamentos; nove referentes a fraldas descartáveis; oito decorrentes de requerimentos de internação, transferências hospitalares e procedimentos cirúrgicos; seis relativas a solicitações de insumos, mesmo quantitativo dos pedidos de suplementos; quatro foram os pedidos de exames médicos; e um de consulta médica.

Em relação ao ano anterior, 2019 evidenciou maior crescimento no quantitativo de ações relativas a medicamentos; fraldas descartáveis; insumos; internações, transferências para hospitais de maior complexidade, capazes de disponibilizar leitos de terapia intensiva e/ou cirurgias; e transporte para realização de tratamento, possivelmente em razão das medidas neoliberais adotadas pelo governo federal eleito. Soma-se a isso, no caso do aumento das ações para pedido de fármacos, a possibilidade de adaptação, por parte dos postulantes, à dinâmica da exigência de apresentação do laudo justificador da prescrição no caso de medicamentos não padronizados junto ao SUS pela possível repercussão do julgamento do Recurso Especial nº 1.657.156 (BRASIL, 2018c). Destaque-se, ainda, que no diz respeito ao transporte para a realização de tratamento, o incremento da judicialização surpreende, na medida em que há evidências do aumento da frota da Secretaria Municipal de Saúde (PARAÍBA DO SUL, 2019j), inclusive com a aquisição de um micro-ônibus (PARAÍBA DO SUL, 2019i).

Por outro lado, os pedidos de exames e consultas médicas apresentaram diminuição, possivelmente em razão de investimentos no hospital local (PARAÍBA DO SUL, 2019d; 2019e; 2019f; 2019g) – havendo registro da ausência de fila de espera para a realização de exame de mamografia, importante referência no que diz respeito às políticas públicas destinadas à população feminina – e da adoção de iniciativas voltadas para a capilarização do atendimento, através da realização de exames em bairros do município, a exemplo do implementado pelo programa Carreta da Saúde (PARAÍBA DO SUL, 2019a; 2019b; 2019c; 2019h).

Considerando-se as reflexões em torno da classificação das prestações sanitárias como demandas de primeira e de segunda necessidade, apresentadas no item 4.2, mostra-se relevante, outrossim, o exame da essencialidade dos pedidos contidos nas ações judiciais analisadas.

No que tange aos pedidos de internação em unidades de terapia intensiva, o enquadramento como demanda de primeira necessidade não comporta dúvidas, haja vista a imprescindibilidade para a tutela da vida.

Quanto aos pedidos de consultas, exames e medicamentos, o enquadramento em uma ou outra categoria suscitaria dúvidas e reflexões pormenorizadas, demandando a análise individual de cada caso, o que não se mostraria viável na presente oportunidade em virtude da exiguidade do tempo disponível para a pesquisa derivada do prazo de dois anos para a defesa da dissertação.

Por fim, no caso das transferências hospitalares para hospitais de maior complexidade ou capazes de oferecer tratamento cirúrgico e/ou intensivo, caracterizam-se as demandas de primeira necessidade, pois constituem formas mais extremas para a garantia do direito à vida.

Eventuais discussões acerca da essencialidade incidiriam sobre os pedidos de fraldas descartáveis, insumos, suplementos alimentares, transporte e outras terapias, o que será objeto de detida análise.

Ao longo do período analisado, foram ajuizadas 36 demandas relativas a pedidos de fraldas descartáveis. Destas, 32 destinaram-se ao atendimento de idosos, adultos ou adolescente com deficiência física e mental. As outras quatro ações referiram-se a crianças, sendo uma portadora de paralisia cerebral; duas, de bexiga neurogênica, sendo que uma também apresentava hidrocefalia; e uma portadora de mutação no gene SCN8A, capaz de ensejar alterações neuromusculares, instabilidade emocional, retardo cognitivo e epilepsia. Considerando-se que a compleição física e o peso são fatores que dificultam o asseio, no caso de crianças maiores, as fraldas descartáveis podem evitar quadros de infecção urinária, que pode agravar para uma septicemia que conduza ao óbito, de maneira que constituíram demandas de primeira necessidade, aptas a tutelar a vida.

No que tange aos insumos, das 24 demandas ajuizadas, sete visaram a disponibilização de fitas glicêmicas e lancetas para pacientes portadores de *diabetes mellitus*; três objetivaram o fornecimento de meias elásticas para pacientes com queimadura pós-trauma ou insuficiência venosa crônica; três destinaram-se ao fornecimento de CPAP - *Continuous Positive Airway Pressure* para portadores de apneia em grau severo; duas, à obtenção de sondas, gazes, seringas e kits de boton para crianças gastrostomizadas; duas se destinaram ao fornecimento de seringas para portadores de bexiga neurogênica; duas pleitearam a disponibilização de sondas para pacientes com incontinência urinária ou portador de paraplegia;

uma demanda foi proposta para o fornecimento de aparelho auditivo a paciente com perda da função; e uma para o fornecimento de óleo destinado ao tratamento e prevenção de escaras a paciente acamado. Diante da necessidade dos referidos insumos para a preservação da vida e da dignidade da pessoa humana em grau intenso, os casos arrolados podem ser classificados como demandas de primeira necessidade. Por outro lado, dois foram os pleitos visando a disponibilização de cama hospitalar, situação que pode se referir a uma busca por maior conforto para o paciente e os cuidadores, não necessariamente se destinando à tutela da vida ou da dignidade humana em patamar mais grave. Por essa razão, os dois pedidos de cama hospitalar podem ser considerados como demandas de segunda necessidade.

Quanto aos suplementos, foram 30 os pedidos no período analisado. Seriam consideradas demandas de primeira necessidade as destinadas à obtenção de alimentação nasoenteral ou nasogástrica, no quantitativo de quatro, bem como os pedidos de suplementos para dois portadores de paraplegia, um portador de Síndrome Miller Fisher em fase tardia e um paciente com neoplasia maligna. Além disso, igualmente se caracterizariam como demandas de primeira necessidade os três pedidos de suplementos para crianças com prematuridade extrema e cardiopatia, gastroquise e bexiga neurogênica, e os três pleitos por leites especiais para crianças alérgicas ao leite de vaca, não tendo o laudo médico, contudo, consignado a informação de que o leite seria o único alimento possível aos autores. Não se vislumbra a mesma essencialidade, porém, em pedido de suplemento para criança com baixo crescimento, haja vista que, nestes casos, não seria possível uma aferição sumária da necessidade destas prestações para a tutela da vida ou da dignidade humana em grau severo.

Já os pedidos de transporte para tratamento em município diverso objetivaram a condução dos pacientes em veículos de passeio e com exclusividade, isto é, sem a presença de outros pacientes, uma vez que o transporte coletivo para tratamento é disponibilizado administrativamente pelo município, mediante agendamento prévio. Pedidos dessa natureza ocorreram em quatro ações individuais, sendo, uma, proposta por adulto com sequela de acidente automobilístico; uma, por duas crianças com problemas neurológicos; uma, por idoso com problemas oftalmológicos; e uma por adulto portador de lábio leporino. Considerando-se que os dois primeiros casos podem configurar situações de tutela da dignidade – tanto do paciente, quanto dos responsáveis – em grau mais intenso, referidas demandas se qualificariam como de primeira necessidade, ao passo que as duas últimas situações, por tutelarem a dignidade humana em grau moderado ou leve, ostentariam o caráter de demandas de segunda necessidade. Além disso, um pedido decorreu de ação civil pública, em que se pleiteou

transporte semanal a crianças portadoras de necessidades especiais e seus responsáveis para o tratamento em municípios da região, o que também apresentaria a natureza de demanda de primeira necessidade, pelas razões já apresentadas.

Por fim, foram qualificadas como ‘outras terapias’ os pedidos de oxigenoterapia e de betaterapia, sendo aquele destinado a criança com doença pulmonar intersticial e, este, a adolescente portadora de queloide. O primeiro pleito, por tutelar a vida, se enquadraria como demanda de primeira necessidade, ao passo que o segundo, por versar sobre a dignidade humana de forma moderada ou leve, se caracterizaria como demanda de segunda necessidade.

Vê-se, portanto, que a grande maioria dos casos submetidos ao Judiciário no período de 2013 a 2019, em Paraíba do Sul, destinou-se a resguardar o direito à vida ou a dignidade humana de modo intenso, decorrendo de indevida omissão do Poder Público e, por conseguinte, ostentando a natureza de norma-regra, razão pela qual não seriam suscetíveis de indeferimento com base em argumentos em torno da reserva do possível. Tais prestações, dada sua natureza, já deveriam constar de políticas públicas sanitárias, de modo que a intervenção judicial, nestes casos, afigura-se como última via capaz de resguardar a vida e a dignidade mínimas dos cidadãos.

5.2.1 O cotejo entre os dados locais e os apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça

Com o escopo de se verificar se as conclusões relatadas pelo CNJ no bojo do Relatório Analítico-Propositivo ‘Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução’ (BRASIL, 2019c), encontram reflexo na realidade local, procedeu-se ao cotejo entre os dados coletados no município de Paraíba do Sul e os apontados naquele documento, considerado referência no que tange à realidade da justiciabilidade das prestações sanitárias no país.

Para fins de comparação, foram avaliadas a amplitude e a diversidade das prestações judicialmente pleiteadas; a prevalência das demandas indicativas de pessoas economicamente vulneráveis no polo ativo das demandas; e o preterimento da coletivização dos pedidos (DUARTE; PIMENTA, 2020).

O primeiro ponto a ser analisado diz respeito à diversidade dos pedidos submetidos ao Judiciário. De acordo com os dados do CNJ constantes da citada publicação, 38,460% das ações em curso perante os Tribunais de Justiça dos Estados e os Tribunais Regionais Federais das cinco regiões do Brasil entre 2008 e 2018, em primeira instância, representaram demandas

relativas a planos de saúde, aspecto que não integra o objeto da presente pesquisa, por não se encontrar contido no conceito mais estrito de direito à saúde, conforme ressalva já apresentada no item 5.2. Considerando-se a significativa ocorrência de casos relacionados à saúde suplementar, procedeu-se à análise dos campos sugestivos de pleitos referentes à saúde pública, conquanto a existência de rubricas incompletas e inominadas possam ter comprometido a exatidão da apuração. Observou-se que 36,501% das demandas analisadas pelo CNJ representaram a soma das rubricas 'outros', 'saude', 'tratamento medico-hospitalar e/ou fornecimento de', 'fornecimento de medicamentos', '.'[83], 'servicos hospitalares', 'tratamento medico hospitalar', 'unidade de terapia intensiva (uti) ou unidade de', 'saude mental', 'hospitais e outras unidades de saúde', 'internacao compulsoria' e 'medicamento/ tratamento/ cirurgia de eficiencia não' (BRASIL, 2019c).

Em segunda instância, prevaleceu a categoria 'saude', seguida de 'plano de saude', 'seguro', 'tratamento medico-hospitalar ou fornecimento de', '.'[84], 'fornecimento de medicamentos', 'tratamento medico-hospitalar', 'outros' e 'servicos hospitalares', o que não permite o apontamento de conclusões elucidativas, haja vista a abstração e vagueza dos itens 'saude' e 'outros', a reincidência de rubricas incompletas ou inominadas e a possibilidade de enquadramento de assuntos em mais de um campo (BRASIL, 2019c).

Conquanto o pleito por medicamentos se sobreponha aos demais com ampla margem de vantagem no cenário municipal, alcançando 64,015% das ocorrências, o percentual encontra-se um pouco inferior ao apontado pelo Conselho Nacional de Justiça para a referida prestação, que atingiu 69,1%, considerando-se as cinco regiões do país, e 68,9% na região sudeste. De todo modo, a discrepância não se mostra severa, podendo a prevalência indicar o desenvolvimento crescente de tecnologias na área farmacológica e um possível preterimento das práticas preventivas do agravo à saúde, consoante já exposto no item 4.4.

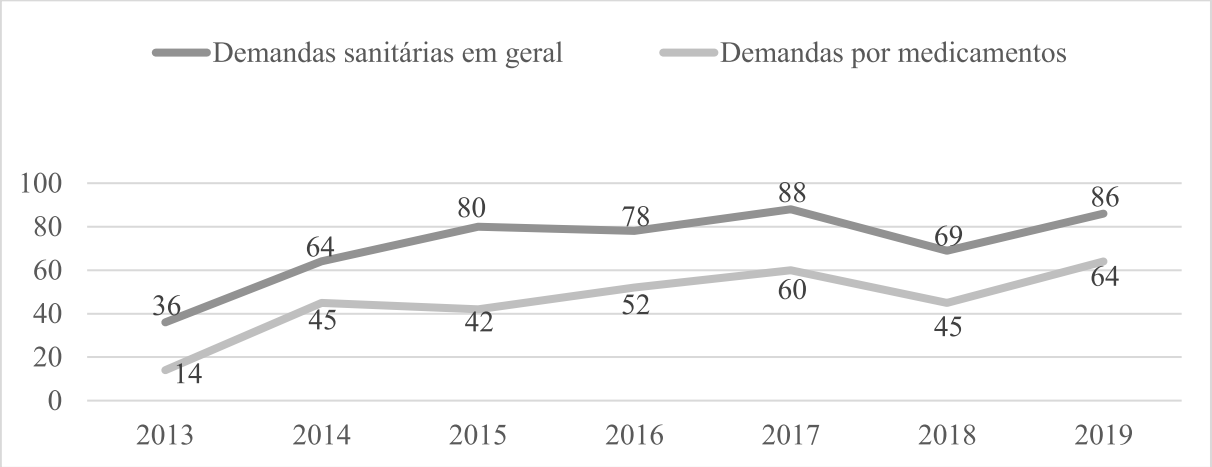
Conquanto as demandas sanitárias revelem-se cada vez mais amplas, a superioridade da judicialização dos pedidos de medicamentos requer uma avaliação mais acurada dessas ações, em cotejo com as ações totais no período em questão.

Na Comarca de Paraíba do Sul, percebe-se que, no período analisado, a judicialização da saúde esteve diretamente impactada pelos requerimentos de fármacos, notadamente entre os anos de 2013 e 2014, e de 2016 em diante. O gráfico a seguir permite a visualização mais clara dessa evolução:

---

[83] Rubrica inominada.
[84] Rubrica inominada.

Gráfico 1 - Comparativo entre o crescimento das demandas sanitárias em geral e das demandas por medicamentos na Comarca de Paraíba do Sul, em número de ações propostas por ano.

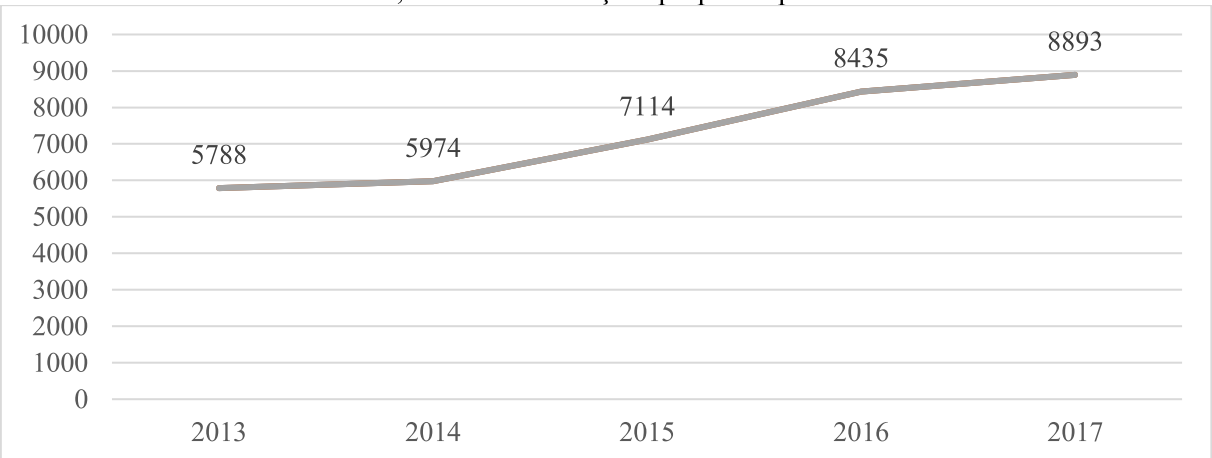


Fonte: elaborado pela autora (2021).

A fim de melhor esclarecer o cenário, procedeu-se à comparação entre referidos dados e os quantitativos das ações relativas a fármacos no Estado do Rio de Janeiro e na Região do Médio Paraíba, que abrange o município de Paraíba do Sul, considerando-se o período posterior a 2013, a fim de coincidir com o período referente aos dados obtidos na presente dissertação.

No caso do estado fluminense, as ações para obtenção de medicamentos apresentaram crescimento constante entre 2013 e 2017. No entanto, considerando-se o marco final dos dados aproveitados, não foi possível apresentar conclusões acerca dos possíveis impactos da crise financeira que acometeu o estado em 2016. Para maior elucidação:

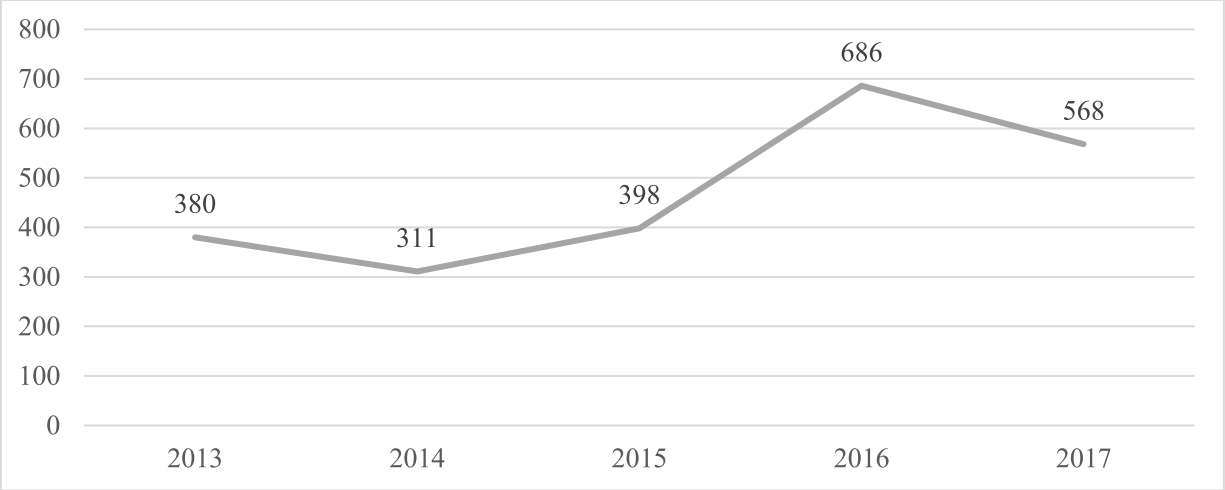
Gráfico 2 – Evolução da judicialização de medicamentos no Estado do Rio de Janeiro entre 2013 e 2017, em número de ações propostas por ano.



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos dados constantes de Peçanha; Pepe e Luiza (2017).

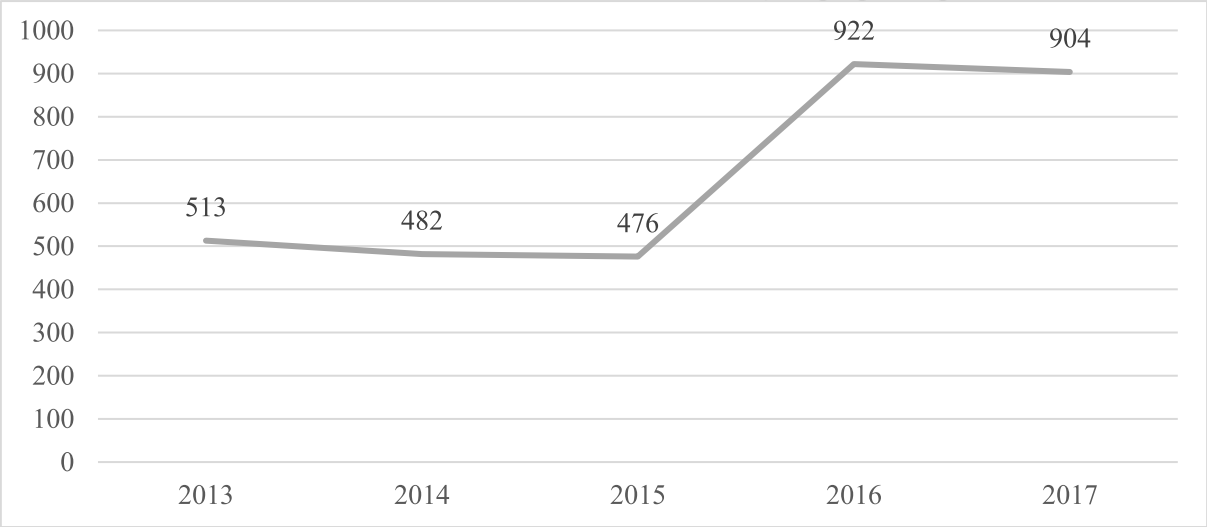
Já na Região do Médio Paraíba, o Gráfico 3 evidencia que as ações para obtenção de medicamentos apresentaram queda entre 2013 e 2014, e 2016 e 2017, o que se mostra oposto ao cenário municipal no mesmo período. Trata-se de quadro que pode apontar menor alcance de políticas públicas farmacológicas no âmbito municipal, notadamente quando observado o Gráfico 4, que corresponde à evolução no número de ações referentes a medicamentos no grupo de municípios fluminenses com população entre 20.001 e 50.000 habitantes, caso de Paraíba do Sul.

Gráfico 3 - Judicialização de medicamentos na Região do Médio Paraíba entre 2013 e 2017, em número de ações propostas por ano.



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos dados constantes de Peçanha; Pepe e Luiza (2017).

Gráfico 4 - Evolução da judicialização por medicamentos nos municípios fluminenses com população entre 20.001 e 50.000 habitantes, em número de ações propostas por ano.



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos dados constantes de Peçanha; Pepe e Luiza (2017).

Outro aspecto avaliado na amostra referente aos anos de 2013 a 2019 da Comarca de Paraíba do Sul e que merece destaque diz respeito à assistência jurídica, fator que possui relevância na medida em que a apuração dos sujeitos envolvidos no patrocínio das demandas pode sinalizar aspectos da situação de econômica e social dos postulantes, contribuindo para uma maior compreensão das necessidades dos usuários do sistema público sanitário. Os dados apurados na Comarca de Paraíba do Sul constam da tabela abaixo:

Tabela 2 – Assistência jurídica nas demandas relacionadas a direito sanitário propostas na Comarca de Paraíba do Sul entre os anos de 2013 e 2019

Assistência jurídica	*2013*	*2014*	*2015*	*2016*	*2017*	*2018*	*2019*
Defensoria Pública							
número de ações	33	61	73	72	83	64	80
percentual	91,66%	95,31%	91,25%	92,30%	94,31%	92,75%	93,02%
Ministério Público							
número de ações	01	03	02	02	-	-	-
percentual	2,77%	4,68%	2,50%	2,56%			
Advocacia privada							
número de ações	02	-	05	04	05	05	06
percentual	5,55%		6,25%	5,12%	5,69%	7,25%	6,98%

Fonte: elaborada pela autora (2021).

Em 2013, entre as 36 ações propostas, 33 tiveram amparo jurídico da Defensoria Pública, o que corresponde a 91,66% dos casos; uma ação foi ajuizada pelo Ministério Público e, duas, por advogados. Em 2014, houve assistência da Defensoria Pública e do Ministério Público em 61 e em três ações, respectivamente, tendo aquela entidade atuado em 95,31% dos casos. Em 2015, entre as 80 novas demandas ajuizadas, 73 contaram com a atuação da Defensoria Pública; duas, do Ministério Público e, cinco, de advogados particulares. No ano seguinte, a Defensoria Pública atuou em 72 ações, ao passo que o Ministério Público propôs duas e, a advocacia privada, quatro demandas. O ano de 2017 evidenciou a atuação da Defensoria Pública em 83 ações, sendo cinco os processos que contaram com advogados particulares. Em 2018, a assistência jurídica foi prestada pela Defensoria Pública em 64 ações, e por advogados, em cinco casos. Já entre as demandas ajuizadas em 2019, 80 foram propostas pela Defensoria Pública e, seis, por advogados privados.

Considerando-se todo o período analisado, vê-se que foram 27 as demandas que contaram com a assistência jurídica de advogados particulares. O órgão ministerial, por sua vez,

atuou em oito processos. Já a assistência pela Defensoria Pública[85], amplamente dominante, variou entre os percentuais de 91,25% e 95,31% em todo o período considerado, o que parece evidenciar que a população economicamente vulnerável é a que mais depende do Judiciário para ter acesso ao Sistema Único de Saúde. Referida dedução corrobora a conclusão apresentada por ocasião da análise do Relatório Analítico-Propositivo 'Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução' (DUARTE; PIMENTA, 2020), embora, no citado relatório, a atuação da Defensoria Pública não tenha sido apurada em percentuais tão elevados. De todo modo, os dados municipais encontram-se de acordo com a realidade nacional no que diz respeito à ampla incidência de pedidos formulados por demandantes economicamente vulneráveis.

Referida conclusão desconstitui o argumento de que a judicialização da saúde se presta a tutelar os interesses dos setores sociais mais abastados, em detrimento da população hipossuficiente. Trata-se de perspectiva defendida por Sarmento (2007, p. 211), para quem "o foco centrado nas ações individuais pode acabar funcionando como um Robin Hood às avessas, ao sugar recursos de políticas públicas que atingiram os mais pobres para transferi-los para a classe média". Silva (s.d., n.p.) corrobora referida ótica, ao aduzir que a busca pela tutela jurisdicional de forma individual enseja o incremento da injustiça distributiva, retirando recursos das parcelas populacionais mais vulneráveis. O autor chega a cunhar a expressão 'movimento anti-hobin hood' para designar a prática discriminatória, e escora sua percepção em duas análises, sendo, uma, incidente sobre 78% das ações judiciais propostas em face do município de São Paulo no ano de 2005 e, a outra, sobre as ações intentadas no estado de São Paulo no ano de 2007. A primeira investigação teria apurado que 40,8% das demandas foram propostas com fundamento em prescrições médicas provenientes de médicos particulares; 54% teriam sido patrocinadas pela advocacia privada; 63% dos postulantes seriam residentes em áreas nobres do município; e a concentração de grande dispêndio financeiro com o cumprimento de sentenças em um pequeno percentual de casos. A segunda análise, por sua vez, teria apurado que a maioria dos demandantes não teria utilizado os serviços do SUS até então, assim como a maior parte de ações teria sido fundamentada em prescrições médicas particulares; e 71% das demandas teriam sido propostas por demandantes com casa própria (SILVA, s.d.).

---

[85] A partir do critério objetivo da renda individual de até três salários mínimos, ou renda familiar de até 5 salários mínimos, podendo referido limite ser extrapolado, excepcionalmente, diante das circunstâncias do caso concreto (RIO DE JANEIRO, 2017).

Impõe-se observar que a mencionada conclusão escorou-se em critérios limitados, inaptos a um apontamento seguro sobre a possível elitização da judicialização da saúde, mesmo porque as análises incidiram sobre recortes temporais restritos, ao passo que os dados levantados pelo Conselho Nacional de Saúde e pela presente investigação abrangeram períodos mais dilatados.

Ademais, o argumento do patrocínio das demandas por advogados privados para sustentar o posicionamento de Silva (s.d., n.p.) mostra-se falho, tanto em razão da possibilidade de financiamento da assistência jurídica por parte de entidades, conforme destacado por Medeiros, Diniz e Schwartz (2013), quando pelo fato de que, neste período, ainda não havia sido constituída a Defensoria Pública no estado de São Paulo[86], fazendo com que os cidadãos não tivessem alternativa senão valer-se da advocacia privada. Além disso, na hipótese de os custos da demanda serem suportados pelos próprios demandantes, o fato não acarretaria impedimento para o acesso de grande parte da população, conquanto pudesse, eventualmente, ensejar dificuldades de acesso para algumas pessoas hipossuficientes. Igualmente inadequado seria o argumento do local de residência dos postulantes, haja vista a possibilidade de fatores não estritamente econômicos determinarem a ocupação do espaço geográfico pelos indivíduos. Por fim, a utilização de serviços públicos ou privados também representaria parâmetro limitado, uma vez que indivíduos com recursos poderiam se valer dos serviços públicos de saúde disponibilizados em instituições destinadas à pesquisa e inovação tecnológica, como é o caso dos hospitais universitários (MEDEIROS; DINIZ; SCHWARTZ, 2013).

Quanto à hipossuficiência econômica, há que se ressaltar que se trata de parâmetro cada vez mais prestigiado pelo Judiciário como critério ético para a definição da justiciabilidade do direito sanitário, consoante os julgamentos proferidos no Recurso Extraordinário nº 566.471 (BRASIL, 2020c) e no Recurso Especial nº 1.657.156 (BRASIL, 2018c), que se prestaram a clarificar a obrigatoriedade de o Poder Público disponibilizar medicamentos de alto custo e não-padronizados junto ao SUS, respectivamente.

A ausência de um critério objetivo para a delimitação da hipossuficiência econômica, entretanto, não parece ser prejudicial à razoabilidade, pelo contrário. Primeiro, porque o reconhecimento dessa vulnerabilidade pode apresentar disparidades de uma região para outra, haja vista as desigualdades sociais que caracterizam um país de dimensões continentais como o Brasil. Corrobora esse argumento o fato de que os órgãos da Defensoria

[86] A Defensoria Pública do estado de São Paulo foi criada pela Lei Complementar nº 988 (SÃO PAULO, 2006).

Pública, nos estados, apresentam diferentes critérios para a delimitação da assistência jurídica[87]. Ademais, porque a observância de um critério fixo poderia, não raras vezes, excluir da tutela jurisdicional indivíduos que, a despeito de apresentarem rendimentos mais elevados, se encontrassem, por alguma razão, em vulnerabilidade econômica.

Dessa forma, afigura-se justa a verificação individual e aprofundada das despesas familiares, do valor do tratamento pleiteado e dos possíveis impactos financeiros decorrentes de eventual custeio da prestação pelo paciente e seu grupo familiar, o que melhor se harmoniza a uma concepção de dignidade da pessoa humana e igualdade material.

Por fim, o terceiro ponto a ser objeto de cotejo entre o cenário nacional e a realidade municipal refere-se ao preterimento da coletivização das demandas. De acordo com os dados relatados pelo CNJ no Relatório Analítico Propositivo 'Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução' (BRASIL, 2019c), apenas 3,62% das ações constantes dos bancos de dados de 15 tribunais estaduais e de três tribunais regionais federais continham apresentavam os termos 'ação coletiva', 'ação civil pública' ou 'mandado de segurança coletivo'.

Já no que diz respeito ao município de Paraíba do Sul, em todo o período analisado, uma única demanda coletiva foi proposta – a relativa aos autos de nº 0002297-93.2016.8.19.0040, através da qual o Ministério Público pleiteou, em face do município, a disponibilização de transporte semanal adequado a crianças portadoras de necessidades especiais e seus responsáveis para o tratamento em municípios da região.

Não se olvida que seriam favorecidas, pela judicialização coletiva, a amplitude e a abrangência das políticas públicas, tanto pela possibilidade de alcance de um maior número de sujeitos enquadrados em uma situação similar, quanto pelo aprofundamento dos debates. No entanto, conforme levantamento do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2019c), a cultura brasileira prestigia a tutela individual em detrimento da coletiva, inclusive no caso de estados que apresentam atendimento satisfatório pela Defensoria Pública, como é o caso do Rio de Janeiro e do Acre, que contam com a atuação da entidade em 100% e 95% de suas comarcas, respectivamente (ANADEP, 2015).

---

[87] Alguns dos critérios adotados são os seguintes: renda pessoal e familiar, que pode variar de 2 a 6 salários mínimos, a depender do estado; patrimônio pessoal e familiar; valor e natureza da causa; isenção de imposto de renda; declaração do interessado que pagar as custas processuais e honorários advocatícios trará prejuízos ao sustento próprio e de sua família; análise de documentos. Referidos critérios podem ser exigidos isolada ou cumulativamente (ANADEP, 2009).

É possível que o preterimento da coletivização das demandas decorra de fatores como a ausência de ações estratégicas por parte dos legitimados ativos, o que, por sua vez, pode derivar da carência de pessoal para aquela atuação[88] (OCDE, 2015), bem como da complexidade ou baixa celeridade das ações coletivas[89] (BRASIL, 2018a). De todo modo, a conveniência de que as ações coletivas fossem em maior número não afasta a pertinência das demandas individuais que tutelam direitos subjetivos. Como restou claro pela análise dos dados anteriormente trazidos, a judicialização da saúde, na amostra analisada e confirmatória da realidade nacional apurada pelo CNJ (BRASIL, 2019c), tem resguardado o acesso a prestações sanitárias essenciais à população hipossuficiente. Assim, as demandas individuais não podem ter sua importância diminuída pela adequação das demandas coletivas. As ações individuais, de acordo com os dados empíricos levantados, têm sido instrumento imprescindível para a correção da insuficiência das políticas públicas de saúde, em Paraíba do Sul e no Brasil.

5.2.2 O impacto financeiro das decisões judiciais sobre as contas municipais

Ao exame das particularidades da judicialização da saúde no município sul-paraibano seguiu-se a análise dos impactos financeiros das correspondentes ações judiciais sobre as contas públicas.

De início, cumpre registrar que os recursos públicos despendidos com a judicialização da saúde podem apresentar dois destinos – a cobertura das prestações sanitárias ou o custeio dos gastos com o processo.

No primeiro caso, o Poder Público arca com as despesas para atender os pedidos propriamente ditos, a exemplo dos gastos com medicamentos, cirurgias e insumos. Conforme discorrido no item 4.5.1, *supra*, a efetivação das decisões judiciais ocorre, em regra, com o deferimento de bloqueios da verba pública para o custeio do tratamento. Na tabela abaixo, referidos valores encontram-se sob o título ‘custos do direito ou das prestações’, e o impacto financeiro mostra-se significativo, uma vez que, derivando de ordem judicial, a aquisição torna-se urgente, repercutindo, não raras vezes, no dispêndio de valor superior ao que seria necessário

[88] Segundo estudo publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, realizado em 2015, o Brasil possui aproximadamente 3,12 milhões de servidores públicos. Trata-se de quantitativo bastante inferior ao verificado junto aos países desenvolvidos. Na Noruega e na Dinamarca, o número de servidores públicos corresponde a 30% da população, e os países se situam nas primeiras posições do *ranking* correspondente (OCDE, 2015).

[89] Conforme apontado pelo CNJ no Relatório Ações Coletivas no Brasil, a complexidade e a baixa celeridade foram fatores atribuídos por magistrados às ações coletivas (BRASIL, 2018a).

para o custeio do insumo caso o procedimento administrativo de compra se mostrasse regular. Além disso, a prevalência das ações destinadas à compra de fármacos e a natureza normalmente contínua dos tratamentos farmacológicos ensejam a formalização de sucessivos pedidos de constrição de verba pública.

A segunda destinação, por sua vez, refere-se às despesas com os honorários sucumbenciais e as taxas judiciárias, sendo, a Fazenda Pública, isenta do pagamento das custas processuais, por força do disposto no art. 39 da Lei nº 6.830 (BRASIL, 1980). Neste caso, as despesas caracterizam-se como 'custos do processo'. Quanto a essa rubrica, vale consignar que, até 2018, a fixação da verba honorária nas demandas sanitárias encontrava respaldo na Súmula nº 182 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que limitava a condenação em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública a meio salário mínimo. Posteriormente, foi reconhecida a incompatibilidade do verbete em relação ao disposto no art. 85, § 3º do Código de Processo Civil (BRASIL, 2015b), de modo que, em 23 de julho de 2018, referida súmula restou cancelada, viabilizando a fixação dos honorários em moldes mais vultosos, normalmente no patamar de 10% do valor da causa[90].

Há que se destacar, ainda, que a condenação ao pagamento de honorários advocatícios recai somente sobre o ente municipal, haja vista a Súmula nº 421 do STJ, que preceitua que "os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença" (BRASIL, 2010f).

Já as taxas judiciárias possuem fundamento no art. 112 e seguintes do Decreto-Lei nº 05 (RIO DE JANEIRO, 1975), que instituiu o Código Tributário do Estado. O art. 134 do referido diploma determina que, em caso de pedido sem valor econômico ou cujo valor deva ser liquidado, a fixação da taxa se dê no percentual mínimo, correspondente a 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) da Unidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - UFIR/RJ[91].

A apuração dos honorários sucumbenciais e das taxas judiciárias teve como marco final a data de 31 de agosto de 2020 para a verificação da exigibilidade, com as seguintes peculiaridades: no caso dos honorários sucumbenciais, foram admitidos os valores correspondentes aos casos com trânsito em julgado da sentença até referida data; no que tange às taxas, foram considerados os casos em que o cálculo daquele montante ocorreu até a data

[90] Nas ações propostas pela Defensoria Pública, o valor da causa normalmente é fixado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da natureza do direito discutido em juízo – a saúde e, por conseguinte, a vida.

[91] A UFIR/RJ foi instituída pelo Decreto nº 27.518 (RIO DE JANEIRO, 2000).

citada. Dessa forma, em ambos os casos, não se mostrou necessário que os pagamentos correspondentes tivessem sido efetivados.

Referidas despesas encontram-se entabuladas na Tabela 3:

Tabela 3 – Os custos da judicialização da saúde nas demandas propostas entre 2013 e 2019 na Comarca de Paraíba do Sul, onde custos da judicialização = custo do direito ou das prestações + custos do processo

2013	*2014*	*2015*	*2016*	*2017*	*2018*	*2019*
Custo do direito ou das prestações (R$)						
19.769,20	97.481,66	562.423,23	206.681,93	534.048,61	157.539,80	346.792,50
1.924.736,93						
Custos do processo (R$)						
Condenação em honorários (R$)						
34.940,55	49.041,00	58.961,77	40.174,64	65.132,51	66.498,42	41.256,47
356.005,36						
Pagamento de taxa judiciária (R$)						
746,99	1.058,01	917,29	1.451,26	2.020,13	1.032,08	1.212,09
8.437,85						
Total dos custos do processo (R$)						
35.687,54	50.099,01	59.879,06	41.625,90	67.152,64	67.530,50	42.468,56
364.443,21						
Custo do direito ou das prestações (R$) + Custos do processo (R$) por ano						
55.456,74	147.580,67	622.302,29	248.307,83	601.201,25	225.070,30	389.261,06
Custo total da judicialização do direito à saúde de 2013 a 2019 (R$)						
2.289.180,14						

Fonte: elaborada pela autora (2021).

As ações propostas em 2013 acarretaram, até a data de 31 de agosto de 2020, o dispêndio de R$ 19.769,20 aos cofres públicos. Os custos do processo, contudo, revelaram-se superiores, alcançando o montante de R$ 35.687,54. A superioridade da referida verba decorre, possivelmente, do fato de que, até 2015, os bloqueios de verba pública para o custeio das prestações almejadas não consistiam em providência usual na comarca, razão pela qual os pedidos nesse sentido não eram frequentes. O valor total despendido pelo Poder Público com as ações judiciais propostas em 2013 equivaleu a R$ 55.456,74.

Quanto às ações propostas em 2014, os gastos públicos com as prestações perfizeram R$ 97.481,66. Já os custos do processo atingiram R$ 50.099,01. Por conseguinte, o

valor que o Poder Público despendeu com a judicialização no caso das demandas ajuizadas em 2014 correspondeu a R$ 147.580,67.

No que tange às demandas judicializadas em 2015, o valor despendido pelo Poder Público com as prestações sanitárias alcançou a soma de R$ 562.423,23, tendo o significativo aumento decorrido de decisões proferidas em quatro processos, que culminaram na despesa de R$ 214.698,53[92], R$ 93.850,00[93], R$ 73.485,28[94] e R$ 36.960,00[95]. Considerando-se que o valor referente às despesas com os processos perfez R$ 59.879,06, o custo total da judicialização da saúde com as ações propostas nesse ano alcançou R$ 622.302,29.

Em 2016, os bloqueios de verba para a obtenção das citadas prestações alcançaram R$ 206.681,93. Já os custos do processo, decorrentes das verbas sucumbenciais, perfizeram R$ 41.625,90. Por conseguinte, as despesas com a judicialização da saúde relativas às ações do ano de 2016 atingiram R$ 248.307,83.

As demandas ajuizadas em 2017 ensejaram novo aumento dos gastos públicos. Para o custeio das novas prestações pleiteadas, o Poder Público desembolsou R$ 534.048,61. De forma semelhante ao verificado em 2015, a discrepância do valor deveu-se a casos específicos, de maior vulto, que culminaram nos custos de R$ 159.398,33[96], R$ 110.065,75[97] e R$ 60.352,43[98]. Para cobrir as despesas processuais, foram gastos R$ 67.152,64. Assim, o valor despendido com a judicialização, no caso das ações propostas no ano em comento, alcançou R$ 601.201,25.

No que se refere aos pleitos ajuizados em 2018, o custo com as prestações sanitárias atingiu o valor de R$ 157.539,80. Além disso, houve o dispêndio de R$ 67.350,50, de modo que o valor total destinado à judicialização da saúde representou o aporte de R$ 225.070,30 com as ações propostas neste ano.

---

[92] Demanda ajuizada sob a assistência jurídica da Defensoria Pública em favor de criança com quadro de gastrostomia, para o custeio de insumos, medicamentos e suplementos alimentares.

[93] Demanda proposta sob a assistência jurídica particular, por criança portadora de quadro de crises convulsivas para obtenção de medicamento feito à base de canabidiol.

[94] Demanda proposta sob a assistência da Defensoria Pública em favor de criança portadora de displasia broncopulmonar e disfagia alimentar, decorrente de prematuridade extrema, para a obtenção de medicamentos, suplementos alimentares e insumos necessários à alimentação por gastrostomia.

[95] Ação proposta sob a assistência da Defensoria Pública em favor de paciente portador de Síndrome de Miller-Fisher em Fase Tardia, para o custeio de exame, medicamentos e suplementos alimentares.

[96] Demanda ajuizada sob o patrocínio da advocacia privada para a obtenção de medicamentos e insumos a paciente com deficiência física.

[97] Ação proposta pela Defensoria Pública em favor de paciente portador de hidradelite supurativa, para o custeio do medicamento Humira® (Adalimumabe).

[98] Demanda ajuizada pela Defensoria Pública em favor de paciente portador de psoríase extrema, com o fim de obter o medicamento Humira® (Adalimumabe).

Por fim, no que tange às demandas submetidas a juízo em 2019, os custos com as prestações sanitárias representaram um impacto de R$ 346.792,50. As constrições judiciais mais significativas incidiram sobre R$ 90.036,00[99] e R$ 30.285,70[100]. Os honorários advocatícios e as taxas judiciárias, por outro lado, acarretaram aos cofres públicos o dispêndio de R$ 42.468,56, de modo que o custo total com a judicialização da saúde com estas ações resultou em R$ 389.261,06.

Com o escopo de afastar quaisquer dúvidas, deve ser realçado que os valores atribuídos a cada ano na tabela *supra* não encerram as despesas realizadas somente no ano apontado, uma vez que os pedidos de bloqueio de verba pública podem se estender pelos anos seguintes, notadamente no caso de fornecimento de fármacos, tendo em vista a natureza contínua da prestação sanitária. Dessa forma, os gastos apontados para um determinado ano correspondem à soma das despesas realizadas nos processos ajuizados naquele ano, até a data de 31 de agosto de 2020, marco estabelecido para viabilizar a consolidação dos dados e a redação da presente dissertação.

Da análise dos elementos, portanto, verifica-se que as ações propostas de 2013 a 2019 perpetraram, até 31 de agosto de 2020, o dispêndio de R$ 1.924.736,93 com o custeio das prestações sanitárias propriamente ditas, e de R$ 364.443,21 com os custos decorrentes da judicialização. Portanto, o valor total despendido em ações em que se demandaram prestações de saúde, no período analisado, em Paraíba do Sul, perfez R$ 2.289.180,14 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos). Registre-se, outrossim, que os valores foram considerados nominalmente, não tendo sido objeto de atualização monetária.

5.2.3 Análise comparativa entre as decisões judiciais e as previsões orçamentárias para a saúde nos anos de 2013 a 2019

Considerando-se que a intervenção do Estado no domínio social é materializada por meio de políticas públicas, quantificáveis através das leis orçamentárias (PINHEIRO, 2015), e que a investigação quanto à efetivação das prestações estatais sanitárias demanda a análise do subsistema constitucional orçamentário, conforme Maurício Jr. (2009), procedeu-se, após a

[99] Ação proposta por paciente portador de mieloma para a obtenção dos medicamentos Talidomida, Bortezomibe, valendo-se da assistência jurídica da Defensoria Pública.

[100] Demanda proposta por paciente portador de artrite psoriásica, visando à disponibilização do medicamento Remicade® (infliximabe), mediante a atuação da advocacia privada.

apuração do custo total com a judicialização da saúde nas demandas propostas de 2013 a 2019 em Paraíba do Sul, à análise e à comparação dos dados em relação aos relatórios orçamentários relativos ao mesmo período, que integram os Anexos B a H da presente dissertação.

Para tanto, a análise incidiu sobre os valores constantes das rubricas 'saldo inicial', que se referem ao previsto por ocasião da Lei Orçamentária Anual – LOA, não tendo, o exame, adentrado a verificação das verbas correspondentes a 'desdobramento da despesa', uma vez que referido campo contém diversas possibilidades de destinação dos recursos.

Na esteira da ampla concepção de saúde reconhecida pela OMS, e a fim de se evitar deturpação dos resultados, buscou-se considerar todas as dotações orçamentárias relativas a prestações sanitárias positivas, o que culminou na apuração dos valores referentes às rubricas 'aquisição de medicamentos para distribuição gratuita', 'tratamentos odontológicos', 'aquisição de matéria prima para produção de medicamentos', 'atendimento ambulatorial – exames', 'atendimento médico e odontológico', 'assistência a hipertensos e diabéticos', 'diabetes – material de consumo' e 'tratamento fora do domicílio'. Além disso, foram consideradas todas as fontes de recursos constantes dos balancetes de despesas, quais sejam 'tesouro municipal'; 'BLMAC – CEO', que corresponde a Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Centros de Especialidades Odontológicas; 'transferências estaduais'; 'BLVGS', que se refere a Bloco da Vigilância em Saúde; 'PDDE', que se refere a Programa Dinheiro Direto na Escola; 'BLMAC – MAC', que deriva de Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Média e Alta Complexidade; BLATB – PAB, que corresponde a Bloco da Atenção Básica - Piso da Atenção Básica; 'saúde bucal'; 'vitiligo'; 'farmácia básica'; 'PAHI', que corresponde a Programa de Apoio aos Hospitais do Interior; 'assistência farmacêutica', e 'co-financ. atenção básica'.

No relatório orçamentário de 2013 (Anexo B), verificou-se o aporte[101] do montante de R$ 1.932.076,41 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Para o ano de 2014 (Anexo C), as previsões[102] alcançaram o valor de R$

---

[101] Conforme dotações orçamentárias de nº 103010038.2.008000, 103010038.2.091000, 103020007.2.008000, 103020029.2.007000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000, 103020029.2.090000, 103020029.2.014000, 103020042.2.008000, 103010038.2.091000, 103020029.2.013000, 103050002.2.008000, 103010038.2.091000, 103010038.2.091000, 103020007.2.008000, 103020029.2.007000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000, 103020029.2.014000, 103020029.2.090000, 103020042.2.008000, 103010038.2.091000, 103020029.2.014000, 103010038.2.091000, 101220004.2.014000, 103010038.2.008000, 103010038.2.011000, 103010038.2.011000 e 103020029.2.013000.

[102] Em decorrência das dotações orçamentárias de número 103010038.2.008000, 103010038.2.091000, 103020007.2.008000, 103020029.2.007000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000,

2.212.580,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e quinhentos e oitenta reais). No que tange a 2015 (Anexo D), a soma das dotações orçamentárias[103] previstas para a saúde resultou em R$ 2.616.111,56 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos). No ano de 2016 (Anexo E), por sua vez, as previsões orçamentárias[104] culminaram na quantia de R$ 3.292.198,81 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Em relação a 2017 (Anexo F), a previsão total[105] correspondeu ao valor de R$ 2.513.062,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil e sessenta e dois reais) para a saúde. Já para o exercício de 2018 (Anexo G), as dotações orçamentárias[106] alcançaram o montante de R$ 2.736.710,50 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Por fim, o ano de 2019 (Anexo H) apresentou previsão[107] da soma de R$ 1.808.000,00 (um milhão e oitocentos e oito mil reais).

Dessa forma, os valores previstos no orçamento anual para a saúde no Município de Paraíba do Sul, no período de 2013 a 2019, perfizeram o total de R$ 17.110.739,28 (dezessete milhões, cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), montante destinado à população de 44.518 habitantes, o que equivale a uma média de R$ 2.444.391,32

103020029.2.090000, 103020042.2.008000, 103010038.2.091000, 103020029.2.013000, 103050002.2.008000, 103010038.2.091000, 103010038.2.091000, 103020007.2.008000, 103020029.2.007000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000, 103020029.2.014000, 103020029.2.090000, 103020042.2.008000, 103010038.2.008000, 103010038.2.091000, 103020029.2.014000, 103010038.2.091000, 103010038.2.008000, 103010038.2.011000, 103010038.2.011000 e 103020029.2.013000.

[103] Consoante as seguintes rubricas: 103010038.2.008000, 103010038.2.091000, 103020007.2.008000, 103020029.2.007000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000, 103020029.2.014000, 103020029.2.090000, 103020029.2.013000, 103050002.2.008000, 103010038.2.091000, 103010038.2.091000, 103020007.2.008000, 103020029.2.007000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000, 103020029.2.014000, 103020029.2.090000, 103010038.2.008000, 103010038.2.091000, 103020029.2.014000, 103010038.2.091000, 103010038.2.008000, 103010038.2.011000.

[104] Valor decorrente da soma das dotações de nº 103010038.2.008000, 103010038.2.091000, 103020029.2.008000, 103020029.2.014000, 103020029.2.090000, 103020029.2.013000, 103010038.2.008000, 103020080.2.091000, 103020029.2.008000, 103020029.2.013000, 103020029.2.014000, 103020029.2.090000, 103020080.2.091000, 103010038.2.091000, 103020029.2.014000, 103010038.2.091000, 103020029.2.013000, 103020029.2.014000, 103010038.2.091000, 103010038.2.008000, 103010038.2.011000, 103010038.2.011000, 103020029.2.013000.

[105] Compuseram o valor as previsões correspondentes às dotações de nº 103010038.2.008000, 103020029.2.008000, 103020029.2.090000, 103010038.2.008000, 103020029.2.008000 e 103020029.2.090000.

[106] Valor decorrente da soma das dotações orçamentárias nº 103010038.2.008000, 103010038.2.008000, 103020038.2.013000, 103010038.2.185000, 103020080.2.013000, 103020080.2.090000 e 103010019.2.008000.

[107] Resultado da soma das dotações nº 103010038.2.008000, 103010038.2.183000, 103010038.2.185000, 103010095.2.008000, 103020080.2.090000, 103030094.2.008000.

(dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) ao ano ou, ainda, a uma destinação média aproximada de R$ 384,35 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) por habitante, considerando-se todo o período analisado.

Referido valor encontra-se muito aquém do apurado no cenário nacional e estadual. Em levantamento realizado em 2020, que levou em consideração os recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais da União aos entes federativos no ano de 2019, o gasto *per capita* com saúde no país foi de R$ 1.398,53 (mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), ou R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) ao dia. No caso do estado do Rio de Janeiro, a média foi de R$ 1.207,73 (mil, duzentos e sete reais e setenta e três centavos), o que equivale a aproximadamente R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) ao dia (CFM, 2020).

5.3 INVESTIR EM POLÍTICAS PÚBLICAS OU DEIXAR JUDICIALIZAR? A OTIMIZAÇÃO DA ATUAÇÃO ESTATAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Conforme já discutido, as demandas propostas de 2013 a 2019 em Paraíba do Sul representaram o dispêndio de R$ 2.289.180,14 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos). Referido valor destinou-se a beneficiar, no máximo[108], 501 pessoas. A média do custo das ações foi de R$ 4.569,22 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) para cada pessoa beneficiada, o que permite aduzir que, na hipótese de toda a população necessitar recorrer ao Judiciário, o custo total das demandas equivaleria a R$ 203.412.617,70 (duzentos e três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta centavos).

Por outro lado, caso referido montante fosse destinado às políticas públicas implementadas no município e, portanto, aos 44.518 cidadãos, haveria um incremento de R$ 51,42 (cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) por habitante, culminando em uma média de R$ 435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) *per capita*, o que representaria um aumento aproximado de 13,38% por habitante.

[108] É possível que um indivíduo tenha ajuizado mais de uma ação, na hipótese de pedido com fundamento em enfermidades diversas, ou no caso de a primeira ação ter sido sentenciada, quando da inclusão de nova demanda.

Não se pode olvidar que, ao viabilizar o incremento das prestações, seja para ampliar a população atendida, seja para fortalecer a tutela sanitária e, portanto, para melhor realizar o direito fundamental em referência, o Estado Social consagra a eficiência em sua perspectiva publicista, consoante as ponderações apresentadas no bojo do tópico 3.2.1.

Dessa forma, a escolha, pela Administração Pública, do momento para a aplicação dos recursos destinados à promoção do direito à saúde – se por ocasião da implementação de políticas públicas ou no cumprimento das decisões judiciais – conquanto possa encontrar certa guarida em uma clássica noção de discricionariedade administrativa, não se mostra imune à eficiência administrativa, cujo conceito é frequentemente associado ao de economicidade e que, conquanto perpasse pelo aspecto do custo envolvido, nele não se esgota, devendo abarcar a efetiva promoção e defesa dos direitos fundamentais.

Para maior elucidação, eis a lição de Gabardo (2003) ao discorrer sobre a compatibilidade entre Estado eficiente e Estado Social:

> A origem da eficiência como símbolo, valor e princípio, está intimamente ligada ao advento da modernidade, com sua crença na capacidade do homem de alterar o seu destino, ao surgimento do Estado Social, em razão de sua preocupação ética com a dignidade da pessoa humana, e à formação do Estado Interventor, por conta de sua concreta capacidade de conter as falhas do setor privado e responsabilizar-se pelo atendimento das necessidades coletivas. (GABARDO, 2003, p. 196).

À vista da constatação, porém, da essencialidade das prestações sanitárias demandadas em juízo e do benefício à população hipossuficiente, constata-se a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde. O princípio da reserva do possível não pode socorrer o Poder Executivo, ao menos no que diz respeito a um incremento de 13,38% do total de verbas destinadas aos serviços públicos sanitários. Se houve disponibilidade de recursos financeiros para fazer face ao cumprimento das decisões judiciais, é forçoso reconhecer que tal importe poderia ter sido previamente disponibilizado para a melhoria das políticas públicas sanitárias universais e planejadas, o que, certamente, garantiria a otimização de tais recursos. A essencialidade das prestações sanitárias deferidas em juízo e seu destino à população hipossuficiente demonstram o acerto das decisões judiciais respectivas, e denunciam a falha administrativa na promoção de um serviço público de saúde capaz de atender as necessidades primárias da população.

Além disso, o valor total destinado ao pagamento das despesas processuais – honorários e taxas judiciárias – correspondente a R$ 364.443,21 – revelou-se superior ao

necessário para custear as prestações sanitárias propriamente ditas no caso de ações propostas nos anos de 2013, 2014, 2016, 2018 e 2019, o que parece corroborar que aguardar a judicialização da saúde para implementar serviços públicos satisfatórios pode consubstanciar gestão ineficiente dos recursos públicos.

6 CONCLUSÕES

A presente investigação destinou-se a avaliar o cenário da judicialização da saúde em município fluminense de pequeno porte, por meio de pesquisa empírica incidente sobre as demandas submetidas ao Judiciário entre 2013 e 2019 para a obtenção de prestações sanitárias diversas.

A análise demandou, inicialmente, considerações teóricas em torno do Pós-positivismo, corrente jurídico-filosófica cujo advento se deu após o fim da Segunda Guerra Mundial, e que representou múltiplas consequências para a hermenêutica constitucional, a exemplo do reconhecimento da força normativa dos princípios e do deslocamento da dignidade da pessoa humana para o cerne do constitucionalismo contemporâneo. Procedeu-se, nessa linha de raciocínio, ao exame do enquadramento dos direitos sociais como norma-regra ou norma-princípio, e a reflexões quanto aos principais aspectos do neoconstitucionalismo e seus influxos no delineamento de um constitucionalismo fraternal.

Adentrou-se, também, os principais aspectos da construção histórica do direito sanitário no Brasil, que culminou na consolidação no Sistema Único de Saúde, pretensamente universal e integral, bem como de alguns sistemas de saúde na seara internacional, em relação aos quais foram efetuadas observações quanto à eficiência de acordo com *ranking* que considerou suas principais características e os meios implementados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

A abordagem da judicialização da saúde, seus antecedentes e fundamentos, perpassou pelo exame do conceito de essencialidade das prestações sanitárias, à luz da teoria dos princípios, bem como da possibilidade de controle judicial das políticas públicas. Ademais, abarcou a evolução jurisprudencial relativa ao direito sanitário, tanto no que tange à busca pela racionalização das decisões, consoante a Teoria da Argumentação Jurídica, de Alexy (2017), quanto no que diz respeito aos instrumentos de efetivação dos pronunciamentos jurisdicionais. Efetivou-se, ademais, um prognóstico da judicialização da saúde, notadamente à luz do desenho de um novo Pacto pela Saúde, que pressupõe a democratização sanitária e a participação popular.

A análise incidiu, outrossim, sobre os dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça e documentados no “Relatório Analítico Propositivo Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução”, que foram cotejados com os obtidos em pesquisa empírica incidente sobre as demandas sanitárias propostas entre 2013 e 2019 na

Comarca fluminense de Paraíba do Sul, a fim de se verificar a conformidade ou a dessemelhança da judicialização da saúde em cada cenário. Para tanto, foram analisadas as principais características das prestações demandadas, como o seu objeto, a população beneficiada – através do exame da assistência jurídica nas ações propostas, e o perfil individual ou coletivo das demandas.

Como objeto central da presente investigação, explorou-se o custo da judicialização da saúde, constituído, este, pela soma dos valores despendidos com o cumprimento das decisões judiciais e os custos do processo, este composto pelas verbas relativas aos honorários sucumbenciais e às taxas judiciárias. Os valores apurados foram analisados por ano, considerando-se as prestações pleiteadas, e globalmente. Após a apuração do montante total, buscou-se averiguar o impacto financeiro das decisões judiciais sobre o orçamento municipal diante das previsões constantes da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, com o escopo de se aferir o meio para a otimização dos recursos públicos na área da saúde – se o investimento em políticas públicas ou a judicialização das demandas.

O cumprimento do citado desiderato se deu a partir da soma do valor das previsões orçamentárias entre 2013 e 2019 e na apuração da média de investimentos em políticas públicas no período, considerando-se a população municipal; em seguida, computou-se o custo médio das demandas judiciais propostas no citado período; por fim, supôs-se a realocação do montante despendido pelo Poder Público com o custeio das demandas judiciais para as políticas públicas, o que permitiu concluir que haveria um incremento de R$ 51,42 ou 13,38% na média destinada a cada munícipe.

Reconheceu-se a possibilidade de aprimoramento das políticas públicas de saúde como a estratégia juridicamente cabível para a mitigação da demanda, em juízo, dos direitos sanitários. Diante da disponibilidade de recursos orçamentários aptos a fazer face ao cumprimento das decisões judiciais, verifica-se que, à luz das concepções de eficiência e do custo-efetividade, seu destino para o custeio de serviços públicos universais revela-se imperativo, de modo a amplificar a tutela dos direitos fundamentais. Como as prestações sanitárias pleiteadas judicialmente caracterizam-se, essencialmente, como demandas de primeira necessidade, o deferimento jurisdicional de tais prestações impõe-se como medida necessária para a salvaguarda de direitos subjetivos que já deveriam ter sido satisfeitos administrativamente, de modo que se constatou a vinculação absoluta, à guisa de norma-regra, do Poder Público.

O emprego de recursos públicos na judicialização da saúde faz sucumbir a pertinência da escusa do Poder Público pelo manejo do princípio da reserva do possível, ao menos no que diz respeito ao percentual de incremento do custeio, *per capita,* que se demonstrou possível caso tais verbas houvessem sido alocadas para o financiamento de políticas públicas de saúde nas respectivas leis orçamentárias.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Zenaide Neto. Antecedentes históricos do Sistema Único de Saúde (SUS) – breve história da política de saúde no Brasil. *In*: AGUIAR, Zenaide Neto (org.). **SUS: Sistema Único de Saúde – antecedentes, percurso, perspectivas e desafio**. São Paulo: Martinari, 2015.

AITH, Fernando Mussa Abujamra. **Direito à Saúde e Democracia Sanitária: experiências brasileiras**. Revista de Direito Sanitário, São Paulo. V. 15, n. 3, p. 85-90, nov. 2014, fev. 2015. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/97328/96340. Acesso em: 05 mai. 2020.

ALEXY, Robert. **Conceito e Validade do Direito**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

ALEXY, Robert. **Entrevista com Robert Alexy**. Entrevista concedida a Alice Geremberg. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro. V. 16, ano 4, p. 319-320, out. 2003, dez. 2003.

ALEXY, Robert. **Teoria da Argumentação Jurídica: A Teoria do Discurso Racional como Teoria da Fundamentação Jurídica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.

ALEXY, Robert. **The special case tesis**. Ratio Iuris, Oxford. V. 12, n. 4, p. 374-384, dez. 1999. Disponível em: https://vdocuments.net/alexy-robert-the-special-case-thesis.html. Acesso em: 15 jul. 2021.

AMARAL, Gustavo. **Direito, escassez & escolha**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

AMARAL, Gustavo. **Direito, escassez & escolha**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ASENSI, Felipe Dutra. **Direito à Saúde**: Práticas Sociais Reivindicatórias e sua Efetivação. Curitiba: Juruá, 2013.

ANADEP. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS. Diálogos sobre Justiça. **III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2009. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtksite/IIIdiag_DefensoriaP.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

ANADEP. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS. Diálogos sobre Justiça. **IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2015. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtksite/downloads/iv-diagnostico-da-defensoria-publica-no-brasil.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2019.

AUGUSTO, Maria Helena Oliva; COSTA, Olavo Viana. **Entre o público e o privado - a saúde hoje no Brasil**. Tempo Social, São Paulo. V. 11, n. 2, out. 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701999000200011. Acesso em 13 jan. 2021.

ÁVILA, Humberto. **Argumentação Jurídica e a Imunidade do Livro Eletrônico**. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre, 19, p. 157-180, 2001.

BALESTRA NETO, Otávio. **A Jurisprudência dos Tribunais Superiores e o Direito à Saúde – Evolução Rumo à Racionalidade**. Revista de Direito Sanitário, São Paulo. V.16, n.1, p. 87-111, mar./jun. 2015. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/download/100025/98615/. Acesso em: 04 jul. 2020.

BARBOSA, Ana Paula Costa. **A legitimação dos princípios constitucionais fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A Eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais: O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BARROS, Lívia. **Fornecimento judicial de medicamentos sem registro na ANVISA & de uso *off label***. Curitiba: Juruá, 2016.

BARROSO, Luis Roberto. **Da Falta de Efetividade à Judicialização Excessiva: Direito à Saúde, Fornecimento Gratuito de Medicamentos e Parâmetros para a Atuação Judicial**. Jurisprudência Mineira, Belo Horizonte, ano 60, n° 188, p. 29-60, 2009.

BORGES, Danielle da Costa Leite; UGÁ, Maria Alicia Dominguez. Conflitos e impasses da judicialização na obtenção de medicamentos: as decisões de 1ª instância nas ações individuais contra o Estado do Rio de Janeiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 26, nº 1, p. 59-69, 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Águas, c2017a. **Atlas Esgotos**. Disponível em: http://atlasesgotos.ana.gov.br/. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução nº 1.451, de 10 de março de 1995**. Publicada no D.O.U. de 17 de março de 1995, Seção I, p. 3666. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/1995/1451. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Enunciados da I, II e III Jornadas de Direito da Saúde**. Brasília: CNJ, 2019a. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/03/e8661c101b2d80ec95593d03dc1f1d3e.pdf. Acesso em: 23 nov. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 84**, de 14 de agosto de 2019b. Dispõe sobre o uso e o funcionamento do Sistema Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (e-NatJus). Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 19 ago. 2019. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2987. Acesso em: 12 dez. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 31**. Brasília: CNJ, 2010a. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=877. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório Analítico Propositivo Justiça Pesquisa: Direitos e Garantias Fundamentais - Ações Coletivas no Brasil**: temas, atores e desafios da tutela coletiva. Brasília, 2018a. Disponível em: https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/290. Acesso em: 07 out. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório Analítico Propositivo Justiça Pesquisa: Judicialização da Saúde no Brasil**: Perfil das demandas, causas e propostas de solução. Brasília: CNJ, 2019c. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2019/03/66361404dd5ceaf8c5f7049223bdc709.pdf. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 107**, de 06 de abril de 2010b. Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 07 abr. 2010. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=173. Acesso em: 12 dez. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 238**, de 06 de setembro de 2016a. Dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 09 set. 2016. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2339. Acesso em: 5 jan. 2020.

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Texto constitucional promulgado em 16 de julho de 1934. Rio de Janeiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 23 jul. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 591, de 06 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0591.htm. Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997a**. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/d2268.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 3.189, de 04 de outubro de 1999a**. Fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências. Portal da

Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3189.htm. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004**. Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5055.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.090, de 10 de maio de 2004a**. Regulamenta a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, e institui o programa "Farmácia Popular do Brasil", e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5090.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010c**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7336.htm. Acesso em: 20 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.385, de 08 de dezembro de 2010d**. Institui o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7385.htm. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011a**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011b**. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7646.htm. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019d**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Portal da Legislação, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm. Acesso em: 19 set. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998a**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e

dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF, 05 jun. 1998. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000a**.
Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Portal da Legislação, Brasília, DF, 14 set. 2000. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015a**. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Portal da Legislação, Brasília, DF, 18 mar.
2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm>. Acesso em: 11 dez. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016b**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF, 16 dez. 2016. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm.
Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012a**. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF, 16 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em: 10 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980**. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 24 set. 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm. Acesso em: 21 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985**. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 25 jul. 1985. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm. Acesso em: 29 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990a**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990b**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 12 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm. Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990c**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em 28 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990d**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 31 dez. 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm. Acesso em 28 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993**. Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 28 jul. 1993. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8689.htm. Acesso em 18 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996a**. Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Portal da Legislação, Brasília, 14 nov. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9313.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997b**. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 05 fev. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9434.htm. Acesso em 20set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999b**. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 27 jan. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9782.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999c**. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Portal da Legislação, 11 fev. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9787.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999d**. Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Portal da Legislação, Brasília, 24 set. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9836.htm. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de abril de 2001a**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Portal da Legislação, Brasília, 09 abr. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001b**. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola", e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 12 abr. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10219.htm. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002**. Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo - GLP, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 14 mai. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10453.htm. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003a**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (Revogado pela Lei nº 13.502, de 2017). Portal da Legislação, Brasília, 29 mai. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.683.htm. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei 10.708, de 31 de julho de 2003b**. Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Portal da Legislação, Brasília, 1º ago. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.708.htm. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003c**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 03 out. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004c**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 12 jan. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004d**. Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 13 mai. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.869.htm. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010e.** Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF, 20 ago. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12314.htm. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011c**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Portal da Legislação, Brasília, DF, 29 abr. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12401.htm. Acesso em: 12 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013a**. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, 23 out. 2013b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm. Acesso em: 19 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015b**. Institui o Código de Processo Civil. Portal da Legislação, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015c**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Portal da Legislação, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13146.htm. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019e**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Portal da Legislação, Brasília, 18 jun. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm#art85. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020a.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Portal da Legislação, Brasília, 07 fev. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019f**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Portal da Legislação, Brasília, DF, 1º jan. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 886, de 18 de junho de 2019g**. Altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos

Ministérios. Portal da Legislação, Brasília, DF, 19 jun. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019h**. Dispõe sobre a extinção do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas – DPEM, de que trata a alínea "I" do *caput* do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Portal da Legislação, Brasília, DF, 12 nov. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv904.htm. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 966, de 13 de maio de 2020b**. Dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da covid-19. Portal da Legislação, Brasília, DF, 15 mai. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv966.htm#:~:text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20966%2C%20DE%2013%20DE%20MAIO%20DE%202020&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20responsabiliza%C3%A7%C3%A3o%20de,a%20pandemia%20da%20covid%2D19. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.206-1, de 06 de setembro de 2001c**. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: "Bolsa-Alimentação" e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF, 10 set. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2206-1.htm. Acesso em: 31 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **16ª Conferência Nacional de Saúde: Democracia e Saúde**. Brasília, 2019i. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/16cns/objetivos.html. Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. ***Timeline* História da AIDS – 1991**. Brasília, 2018b. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pt-br/noticias/historia-da-aids-1991. Acesso em: 05 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **Indicadores de mortalidade**. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqc01.htm. Acesso em: 03 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis no Brasil**, 2011d. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf. Acesso em: 1º fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011e**. Institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica. Brasília. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/pri2087_01_09_2011.html. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0199_30_01_2014.html. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006a**. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011f**. Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0719_07_04_2011.html. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 749, de 15 de abril de 2009a**. Dispõe sobre a expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil – Aqui Tem Farmácia Popular. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 82, Seção I, página 70, 04 mai. 2009. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0749_15_04_2009.html. Acesso em: 11 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.130, de 05 de agosto de 2015d**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011g**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html. Acesso em: 30 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009b**. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1944_27_08_2009.html. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017b**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 05 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006b**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 06 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004e**. Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2657_16_12_2004.html. Acesso em 31 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.681, de 7 de novembro de 2013c**. Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2681_07_11_2013.html. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011h**. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011i**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588**, **de 21 de dezembro de 2017c**. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html. Acesso em 31 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998b**. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do Governo**, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_direitos_sexuais_reprodutivos.pdf. Acesso em: 1º fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF, 2004f. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde: atividades 1999**. Brasília, 2000b. Disponível em: http://www.ccms.saude.gov.br/asaudebateaporta/pdfs/psf_agentes.pdf. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento. **Núcleos de Economia da Saúde: orientações para implementação**. Brasília, 2012b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_economia_saude_v1_nucleos_implantacao.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1.613**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2279744. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Mandado de Segurança nº 8.895/DF**. Impetrante: Roberto Thomaz da Silva. Impetrados: Ministro de Estado da Saúde e Secretário de Assistência à Saúde. Relatora: Ministra Eliana Calmon. Brasília, 22 de outubro de 2003d. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 07/06/2004. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=8895&b=ACOR&p=false&l=10&i=10&operador=mesmo&tipo_visualizacao=RESUMO. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.315.719/SE**. Recorrente: Estado de Sergipe. Recorrido: Ministério Público do Estado de Sergipe. Relator: Ministro Herman Benjamin. Recorrente: Estado de Sergipe. Brasília, 27 de agosto de 2013d. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 18/09/2013. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=1315719&b=ACOR&p=false&l=10&i=6&operador=mesmo&tipo_visualizacao=RESUMO. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.657.156/RJ**. Recorrente: Estado do Rio de Janeiro. Recorrido: Fátima Theresa Esteves dos Santos de Oliveira. Relator: Ministro Benedito Gonçalves. Brasília, 25 de abril de 2018c. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 04/05/2018. Disponível em https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num_registro=201700256297&dt_publicacao=04/05/2018/. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.680.715/MT**. Recorrente: Pedro Vicente Januário. Recorrido: Município de Primavera do Leste. Relator: Ministro Herman Benjamin. Brasília, 03 de outubro de 2017d. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 11/10/2017. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?tipoPesquisa=tipoPesquisaNumeroRegistro&ter

mo=201701372228&totalRegistrosPorPagina=40&aplicacao=processos.ea. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 6.564/RS**. Recorrente: Francis Piccoli Pedroso. Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Demócrito Reinaldo. Brasília, 23 de maio de 1996b. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 17/06/1996. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/pesquisa/?tipoPesquisa=tipoPesquisaNumeroRegistro&termo=199500687828&totalRegistrosPorPagina=40&aplicacao=processos.ea. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 421**, Corte Especial. Brasília, 03 de março de 2010f, DJe 11 mar. 2010. Disponível em: https://www.stj.jus.br/docs_internet/SumulasSTJ.pdf. Acesso em: 14 fev. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.658/DF**. Requerente: Partido Democrático Trabalhista. Requerido: Congresso Nacional. Relatora: Ministra Rosa Weber. Brasília, 15 fev. 2017e. Diário de Justiça Eletrônico. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5132872. Acesso em: 13 dez. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Agravo Regimental na Suspensão de Tutela Antecipada nº 175/CE**. Agravante: União. Agravados: Ministério Público Federal; Clarice Abreu de Castro Neves; Município de Fortaleza; Estado do Ceará. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília, 17 de março de 2010g. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 29/04/2010. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur176416/false. Acesso em:10 abr. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Agravo de Instrumento nº 238.328/RS**. Requerente: Município de Porto Alegre. Requerido: Carlos Fernando Becker. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 16 de novembro de 1999e. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 18/02/2000. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=1749380. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 45 MC/DF**. Arguinte: Partido da Social Democracia Brasileira. Arguido: Presidente da República. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 29 de abril de 2004g. Diário de Justiça Eletrônico, Informativo, 04/05/2004. Disponível em: http://stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28ADPF%24%2ESCLA%2E+E+45%2ENUME%2E%29+NAO+S%2EPRES%2E&base=baseMonocraticas&url=http://tinyurl.com/l7lb9d2. Acesso em 6 dez. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Audiência Pública nº 4**. Brasília, DF, 27, 28 e 29 de abril e 4, 6 e 7 de maio de 2009c. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=processoAudienciaPublicaSaude. Acesso em: 15 dez. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 195.192/RS**. Reclamante: Estado do Rio Grande do Sul. Reclamado: Rodrigo Skrsypcsak. Relator:

Ministro Marco Aurélio. Brasília, 22 de fevereiro de 2000c. Diário de Justiça Eletrônico, Acórdão, 31/03/2000. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur107199/false. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 566.471/RN**. Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte. Recorrido: Carmelita Anunciada de Souza. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 11 de março de 2020c. Diário de Justiça Eletrônico, Informativo, 17/03/2020. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2565078. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 657.718/MG**. Recorrente: Alcirene de Oliveira. Recorrido: Estado de Minas Gerais. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, 22 de maio de 2019j. Diário de Justiça Eletrônico. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4143144. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.267.084/GO**. Recorrente: Estado de Goiás. Recorrido: Ministério Público do Estado de Goiás. Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 22 de junho de 2020d. Diário de Justiça Eletrônico, Decisão Monocrática, 25/06/2020. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5906110. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Suspensão de Segurança nº 3.073/RN**. Requerente: Estado do Rio Grande do Norte. Requerido: Relatora do Mandado de Segurança nº 2006.006795-0 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Impetrante: Luis Carlos Fernandes. Relatora: Ministra Ellen Gracie. Brasília, 09 de fevereiro de 2007. Diário de Justiça Eletrônico, Decisões da Presidência, 14/02/2007. Disponível em: http://stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28SS%24%2ESCLA%2E+E+3073%2ENUME%2E%29+E+S%2EPRES%2E&base=basePresidencia&url=http://tinyurl.com/cpaqgq4. Acesso em: 28 ago. 2019.

BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger. A saúde nos governos Temer e Bolsonaro: lutas e resistências. **Revista Ser Social - Estado, Democracia e Saúde**, Brasília, v. 22, n. 46, jan./jun. 2020. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25630. Acesso em: 18 set. 2020.

BRITTO, Carlos Ayres. **Teoria da constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Buscando um conceito de políticas públicas para a concretização dos direitos humanos. **Direitos Humanos e Políticas Públicas**. São Paulo: Polis, 2001.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em Direito. *In:* BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. **Teoria do direito e decisão racional**: temas da teoria da argumentação jurídica. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

CANADÁ. [Constituição (1867)]. **Canada's Constitution of 1867 with Amendments through 2011.** Disponível em: https://www.constituteproject.org/constitution/Canada_2011.pdf?lang=en. Acesso em: 17 set. 2020.

CARVALHAES, Andréia Schneider Nunes. **Decisão judicial e políticas públicas: limites, controle e medidas judiciais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

CHILE. [Constituição (1980)]. **Constitución Política de la República.** Washington D.C., Estados Unidos: Organization of American States, 2010. Disponível em: https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Chile.pdf. Acesso em: 17 set. 2020.

CHINA. [Constituição (1982)]. **Constituição de 4 de Dezembro de 1982 da República Popular da China**. Brasil: Revista Administração, 1999. Disponível em: https://bo.io.gov.mo/bo/i/1999/constituicao/index.asp. Acesso em: 17 set. 2020.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. **Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União**, Brasília, n. 8, p. 151-161, jul./set. 2003. Disponível em: http://boletimcientifico.escola.mpu.mp.br/boletins/boletim-cientifico-n.-8-2013-julho-setembro-de-2003/a-eficacia-dos-direitos-fundamentais-sociais/at_download/file. Acesso em: 04 out. 2020.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Planos Diretores para Municípios de Pequeno Porte. Limites e Perspectivas para a Aplicação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade**, 2015. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Planos%20Diretores%20para%20Munic%C3%ADpios%20de%20pequeno%20porte%20(2015).pdf. Acesso em: 02 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Estados reduzem participação no gasto com Saúde**, 2020. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/noticias/estados-reduzem-participacao-no-gasto-com-saude-2/. Acesso em: 15 mai. 2021.

COSTA, Laís Silveira; GADELHA, Carlos Augusto Grabois. Saúde e Desenvolvimento Nacional: a gestão federal entre 2003 e 2010. *In*: MACHADO, Cristiani Vieira; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; LIMA, Luciana Dias de. **Políticas de Saúde no Brasil**: continuidades e mudanças. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012, p. 61-90.

D'ÁVILA, Luciana Souza; SALIBA, Graciane Rafisa. A efetivação do direito à saúde e sua interface com a justiça social. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 15-38, nov. 2016, fev. 2017. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/127772. Acesso em: 29 abr. 2020.

DALLARI, Sueli Gandolfi. A participação popular e o direito à saúde no Sistema Nacional de Saúde brasileiro. **Revista de Direito Sanitário**, v. 6, n. 1/3, p. 9-24, 2005. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/80811/84458. Acesso em: 17 set. 2020.

DALLARI, Sueli Gandolfi; MOUTINHO, Donato Volkers. Financiamento do Direito à Saúde e Novo Regime Fiscal: a inconstitucionalidade do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 68-90, nov. 2018, fev. 2019. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/158499. Acesso em: 10 mai. 2020.

DANIELI, Ronei. **A judicialização da saúde no Brasil: do viés individualista ao patamar de bem coletivo**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades. **Possibilidades e Limites do Controle Judicial sobre as Políticas Públicas de Saúde: Um Contributo para a Dogmática do Direito à Saúde**. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; CARVALHO, Ecaroline Pessoa. Aplicabilidade da Teoria da Argumentação Jurídica de Robert Alexy nas Decisões Judiciais. **Revista Direitos Fundamentais & Justiça**, Porto Alegre. Ano 6, n. 21, p. 124-144, out./dez., 2012. Disponível em: http://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/288/613. Acesso em: 13 jul. 2020.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; OLIVEIRA, Lucas Barros de. A pertinência do emprego do princípio da reserva do possível: um estudo comparativo dos sistemas de saúde no mundo. *In:* DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; VIDAL, Victor Luna. **Direito à Saúde: Judicialização e Pandemia do Novo Coronavírus**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; PIMENTA, Liana de Barros. A tutela jurisdicional do Direito à Saúde: uma análise do Relatório Analítico Propositivo "Judicialização da Saúde no Brasil: perfil das demandas, causas e propostas de solução", do Conselho Nacional de Justiça. *In:* DUARTE, Luciana Gaspar Melquíades; VIDAL, Victor Luna. **Direito à Saúde: Judicialização e Pandemia do Novo Coronavírus**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ESCOREL, Sarah; MOREIRA, Marcelo Rasga. Participação Social. *In*: GIOVANELLA, Ligia. **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012, p. 853-883.

ESPANHA. [Constituição (1978)]. **Constitución Española**. Madrid, Espanha: Tribunal Constitucional de España. Disponível em: https://www.tribunalconstitucional.es/es/tribunal/normativa/Normativa/CEportugués.pdf. Acesso em: 17 set. 2020.

ESTADOS UNIDOS. CENTERS for MEDICARE & MEDICAID SERVICES. Enrolling

in Medicare Part A & Part B. **Booklet**. Janeiro 2018. Disponível em: https://www.medicare.gov/Pubs/pdf/11036-Enrolling-Medicare-Part-A-Part-B.pdf. Acesso em: 17 set. 2020.

EUA. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. [Constituição (1789)]. **The Constitution of the United States**. Filadélfia, Estados Unidos: National Constitution Center, 2012. Disponível em: https://constitutioncenter.org/media/files/constitution.pdf. Acesso em:
Acesso em: 17 set. 2020.

FACHIN, Luiz Edson. **Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

FERNANDES, Antonio Joaquim Schellenberger. **Direito à Saúde: tutela coletiva e mediação sanitária**. Belo Horizonte: D´Plácido, 2018.

FERREIRA NETO, João Leite; ARAÚJO, José Newton Garcia de. Gestão e Subjetividade no SUS: o enfrentamento de impasses em tempos neoliberais. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 675-684, 2014. Disponível em:
https://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n3/a16v26n3.pdf. Acesso em: 11 nov. 2020.

FIRJAN, c2018. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento**. Disponível em:
https://www.firjan.com.br/ifdm/. Acesso em: 05 nov. 2020.

FONSECA, Leonardo Campos Soares da. **O controle judicial da política pública de fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde: parâmetros doutrinários e jurisprudenciais**. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2020.

FRANÇA. [Constituição (1958)]. **France's Constitution of 1958 with Amendments through 2008**. The Constitute Project, 2018. Disponível em: https://www.constituteproject.org/constitution/France_2008.pdf?lang=en. Acesso em: 17 set. 2020.

FIOCRUZ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020. Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde. **Índice Brasileiro de Privação (IBP) é lançado em evento online realizado pelo Cidacs**. Disponível em:
https://cidacs.bahia.fiocruz.br/2020/12/10/indice-brasileiro-de-privacao-ibp-e-lancado-em-evento-online-realizado-pelo-cidacs/. Acesso em: 15 dez. 2020.

FIOCRUZ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Linha do Tempo: Conferências Nacionais de Saúde**. Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/linha-do-tempo-conferencias-nacionais-de-saude#:~:text=As%20Confer%C3%AAncias%20Nacionais%20de%20Sa%C3%BAde,aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0s%20necessidades%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 20 out. 2020.

GABARDO, Emerson. **Eficiência e Legitimidade do Estado**. Barueri: Manole, 2003.

GEREMBERG, Alice. **A Teoria Compreensiva de Robert Alexy**: a proposta do 'trialismo'. 2006. Tese (Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional) –

Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

GOMES, Dalila F.; SOUZA, Camila Rufino; SILVA, Felipe Luiz da; PÔRTO, Julianna Alves; MORAIS, Indyara Araújo; RAMOS, Maíra, Catharina; SILVA, Everton Nunes da. Judicialização da saúde e a audiência pública convocada pelo Supremo Tribunal Federal em 2009: o que mudou de lá pra cá? **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 100, p. 139-156, 2014.

GOODE, Willian J. e HATT, Paul K. **Métodos em pesquisa social**. Tradução de Carolina Martuscelli Bori. 5. ed. São Paulo: Nacional, 1975.

GRINOVER, Ada Pelegrini. O controle jurisdicional de políticas públicas. *In:* GRINOVER, Ada Pelegrini; WATANABE, Kazuo. **O controle jurisdicional de políticas públicas**. 2ª ed. São Paulo: Forense, 2013.

HABERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional – a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: SAFE, 1997.

HERRERA, Manuel Collazo *et al*. **La economía del la salud:¿debe ser de interes para el campo sanitario?** Revista Panamericana Salud Publica, Washington, v. 12, n. 5, p. 359-365, 2002. Disponível em: https://scielosp.org/pdf/rpsp/v12n5/14098.pdf. Acesso em: 08 jun. 2021.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Safe, 1991.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass. **O custo dos direitos: por que a liberdade depende dos impostos**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

HONE, Thomas. O futuro dos sistemas universais de saúde: como o Sistema Único de Saúde brasileiro pode aprender com o Serviço Nacional de Saúde (NHS) do Reino Unido? *In:* CONASS **Debate: o futuro dos sistemas universais de saúde**. Brasília, DF: CONASS; 2018, p. 12-23. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=O-futuro-dos-sistemas-universais-de-saude-oportunidade-e-desafios-da-universalidade. Acesso em: 19 set. 2020.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010. **Censo Demográfico**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=resultados. Acesso em: 12 dez. 2020.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, [s.d.]a. **Cidades e Estados**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em: 15 dez. 2019.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, [s.d.]b. **Produto Interno Bruto dos Municípios**. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=3303708). Acesso 22 out. 2020.

JAPÃO. [Constituição (1946)]. **Constituição do Japão**. Brasília, Brasil: Embaixada do Japão no Brasil, 2012. Disponível em: https://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/pdf/constituicao.pdf. Acesso em: 17 set. 2020.

JUCÁ, Beatriz. **Bolsonaro amplia uso da cloroquina admitindo que pode não ter eficácia e trazer efeitos colaterais graves**. El País, 2020. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-20/bolsonaro-amplia-uso-da-cloroquina-admitindo-que-pode-nao-ter-eficacia-e-trazer-efeitos-colaterais-graves.html. Acesso em: 13 fev. 2021.

KLATT, Matthias; MEISTER, Moritz. A Máxima da Proporcionalidade: um elemento estrutural do constitucionalismo global. **Observatório da Jurisdição Constitucional**. Brasília: IDP, ano 7, no. 1, jan./jun. 2014, p. 23-41.

LISBOA, Luis Fernando. **Evolução do conceito de causa e sua relação com os métodos estatísticos em Epidemiologia**. Revista Einstein. São Paulo, v. 6, p. 375-377, 2008. Disponível em: http://apps.einstein.br/revista/arquivos/PDF/996-v6n3aRB966portp374-7.pdf. Acesso em: 08 out. 2020.

LOBO, Fernanda Senna; LIMA, Iris Fernanda dos Santos; OLIVEIRA, Karen Lidiane Bemfica de. Pacto pela Saúde. *In:* AGUIAR, Zenaide Neto (org.). **SUS: Sistema Único de Saúde – antecedentes, percurso, perspectivas e desafio**. São Paulo: Martinari, 2015.

MACEDO, Eloisa Israel de; LOPES, Luciane Cruz; BARBERATO-FILHO, Silvio. Análise técnica para a tomada de decisão do fornecimento de medicamentos pela via judicial. **Revista Saúde Pública**, Sorocaba, v. 45, nº 4, p. 706-713, 2011.

MACHADO, Edimilson Donisete; HERRERA, Luiz Henrique Martim. O mínimo existencial e a reserva do possível: ponderação hermenêutica reveladora de um substancialismo mitigado. *In:* **CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA** – CE, 2010, Florianópolis. Florianópolis: CONPEDI, 2010. P. 3288-3297. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3480.pdf. Acesso em: 07 fev. 2021.

MAGARINOS-TORRES, Rachel; PEPE, Vera Lucia Edais; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; OSORIO-DE-CASTRO, Claudia Garcia Serpa. Medicamentos essenciais e processo de seleção em práticas de estão da Assistência Farmacêutica em estados e municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, nº 9, p. 3859-3868, 2014a. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csc/v19n9/1413-8123-csc-19-09-3859.pdf. Acesso em: 11 nov. 2020.

MAGARINOS-TORRES, Rachel; ESHER, Ângela; CAETANO, Rosângela; PEPE, Vera Lucia Edais; OSORIO-DE-CASTRO, Claudia Garcia Serpa. Adesão às Listas de Medicamentos Essenciais por Médicos Brasileiros em Atuação no Sistema Único de Saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v. 38, nº 3, p. 323-330, 2014b. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbem/v38n3/06.pdf. Acesso em: 13 nov. 2020.

MARQUES, Silvia Badim; DALLARI, Sueli Gandolfi. Garantia do direito social à assistência farmacêutica no Estado de São Paulo. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, nº 1, p. 101-107, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rsp/v41n1/15.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.

MAURÍCIO JR., Alceu. **A revisão judicial das escolhas orçamentárias: a intervenção judicial em políticas públicas**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MEDEIROS, Marcelo; DINIZ, Débora; SCHWARTZ, Ida Vanessa Doederlein. A tese da judicialização da saúde pelas elites: os medicamentos para mucopolissacaridose. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, nº 4, p. 1089-1098, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csc/v18n4/22.pdf. Acesso em: 02 fev. 2021.

MESSEDER, Ana Márcia; OSÓRIO-DE-CASTRO, Cláudia Garcia Serpa; LUIZA, Vera Lúcia. Mandados judiciais como ferramenta para garantia do acesso a medicamentos no setor público: a experiência do Estado do Rio de Janeiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, nº 2, p. 525-534, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csp/v21n2/19.pdf. Acesso em: 20 nov. 2020.

MEXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Disponível em: http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf_mov/Constitucion_Politica.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020.

MILLER, Lee J; LU, Wei. These Are the Economies With the Most (and Least) Efficient Health Care. **Bloomberg**, Nova York, Estados Unidos, 19 set. 2018. Disponível em: https://www.bloomberg.com/news/articles/2018-09-19/u-s-near-bottom-of-health-index-hong-kong-and-singapore-at- top?fbclid=IwAR2YNmbeCwu3QQyKON1hjQJ29cKwDGqS_e0Ez1NLNcpzF8UfB2RXPzimPw8. Acesso em: 16 set. 2020.

MILLER, Lee J; LU, Wei. Asia Trounces U.S. in Health-Efficiency Index Amid Pandemic. **Bloomberg**, Nova York, Estados Unidos, 17 dez. 2020. Disponível em: https://www.bloomberg.com/news/articles/2020-12-18/asia-trounces-u-s-in-health-efficiency-index-amid-pandemic. Acesso em: 14 fev. 2021.

MOLINARO, Carlos Alberto; MILHORANZA, Mariângela Guerreiro. Alcance político da jurisdição no âmbito do direito à saúde. *In:* ASSIS, Araken de (coord). **Aspectos Polêmicos e Atuais dos Limites da Jurisdição e do Direito à Saúde**. Porto Alegre: Notadez, 2007, p. 2-1-230.

MORAZ, Gabriele; GARCEZ, Anderson da Silva; ASSIS, Eliseu Miranda de; SANTOS, Jandira Pereira dos; BARCELLOS, Nêmora Tregnago; KROEFF, Locimara Ramos. Estudos de custo-efetividade em saúde no Brasil: uma revisão sistemática. **Ciência e Saúde Coletiva,** Rio de Janeiro, v. 10, nº 10, p. 3211-3229, 2015. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/csc/2015.v20n10/3211-3229/. Acesso: 30 de maio de 2021.

OCDE. ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Government at a Glance 2015**. Disponível em: https://www.oecd-

ilibrary.org/governance/government-at-a-glance-2015_gov_glance-2015-en. Acesso em: 07 fev. 2021.

OPAS. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Folha informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Principais informações.** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 18 set. 2020.

PAIM, Jairnilson Silva. **Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Revista do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, Rio de Janeiro, v. 43, n. 5, p. 15-28, dez. 2019. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/15-28/. Acesso em: 20 jun. 2020.

PAIM, Jairnilson Silva; REIS, Camila Ramos. **A saúde nos períodos dos governos Dilma Rousseff (2011-2016)**. Revista Divulgação Em Saúde Para Debate, Rio de Janeiro, n. 58, p. 101-114, jul. 2018. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/29852/1/Artigo%20Jairnilson%20Paim.%202018.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

PAIM, Jairnilson; TRAVASSOS, Cláudia; ALMEIDA, Célia; BAHIA, Lígia; MACINKO, James. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *In*: Cesar Gomes Victora, Maria do Carmo Leal, Maurício Lima Barreto, Maria Inês Schmidt, Carlos Augusto Monteiro (org.). **Saúde no Brasil: a série The Lancet**, 2011, p. 11-31.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **A Carreta da Saúde proporcionou diversos exames a moradores de cinco bairros diferentes em um só dia**. Paraíba do Sul, 2019a. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/a-carreta-da-saude-proporcionou-diversos-exames-moradores-de-cinco-bairros-diferentes-em-um-so-dia. Acesso em: 21 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Carreta da Saúde Mais Consultas atende população em 6 especialidades diferentes.** Paraíba do Sul, 2019b. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/carreta-da-saude-mais-consultas-atende-populacao-em-6-especialidades-diferentes. Acesso em: 21 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Em três meses uma média de mil exames já foram realizados através da Carreta da Saúde em Paraíba do Sul**. Paraíba do Sul, 2019c. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/em-tres-meses-uma-media-de-mil-exames-ja-foram-realizados-atraves-da-carreta-da-saude-em-paraiba-do-sul. Acesso em: 22 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Exames laboratoriais beneficiam pacientes da Rede Municipal de Saúde em Paraíba do Sul**. Paraíba do Sul, 2017a. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/exames-laboratoriais-beneficiam-pacientes-da-rede-municipal-de-saude-em-paraiba-do-sul. Acesso em: 22 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Fila de exames de Mamografia é zerada no município de Paraíba do Sul.** Paraíba do Sul, 2019d. Disponível em:

http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/fila-de-exames-de-mamografia-e-zerada-no-municipio-de-paraiba-do-sul-n-rj. Acesso em: 22 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Hospital Nossa Senhora da Piedade oferece novas cirurgias e exames para toda a população**. Paraíba do Sul, 2017b. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/hospital-nossa-senhora-da-piedade-oferece-novas-cirurgias-e-exames-para-toda-a-populacao. Acesso em: 22 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Hospital Nossa Senhora da Piedade segue avançando em melhorias!** Paraíba do Sul, 2019e. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/hospital-nossa-senhora-da-piedade-segue-avancando-em-melhorias. Acesso em: 22 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Hospital Nossa Senhora da Piedade tem ambulatórios reformados e inovações tecnológicas**. Paraíba do Sul, 2019f. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/hospital-nossa-senhora-da-piedade-tem-ambulatorios-reformados-e-inovacoes-tecnologicas. Acesso em: 20 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Modernização do setor de Raio-X do Hospital Nossa Senhora da Piedade aumenta a quantidade de exames realizados por mês**. Paraíba do Sul, 2019g. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/modernizacao-do-setor-de-raio-x-do-hospital-nossa-senhora-da-piedade-aumenta-quantidade-de-exames-realizados-por-mes. Acesso em: 21 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Paraíba do Sul recebe Carreta da Saúde Mais Consultas**. Paraíba do Sul, 2019h. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/paraiba-do-sul-recebe-carreta-da-saude-mais-consultas. Acesso em: 21 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **População sulparaibana sente as melhorias do Hospital Nossa Senhora da Piedade**. Paraíba do Sul, 2018a. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/populacao-sulparaibana-sente-as-melhorias-do-hospital-nossa-senhora-da-piedade. Acesso em: Acesso em: 20 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Prefeito Doutor Alessandro entrega mais um micro-ônibus para frita de veículos da secretaria municipal de saúde**. Paraíba do Sul, 2019i. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/prefeito-doutor-alessandro-entrega-mais-um-micro-onibus-para-frota-de-veiculos-da-secretaria-municipal-de-saude. Acesso em: 20 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Prefeitura de Paraíba do Sul aumenta a frota de carros da Secretaria Municipal de Saúde**. Paraíba do Sul, 2019j. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/prefeitura-de-paraiba-do-sul-aumenta-a-frota-de-carros-da-secretaria-municipal-de-saude. Acesso em: 20 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Prefeitura de Paraíba do Sul inaugura Centro de Terapia Intensiva para acolher pacientes graves decorrentes do novo coronavírus**. Paraíba do Sul, 2020. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/prefeitura-de-

paraiba-do-sul-inaugura-centro-de-terapia-intensiva-para-acolher-pacientes-graves-decorrentes-do-novo-coronavirus. Acesso em: 22 out. 2020.

PARAIBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Quase 15 mil atendimentos realizados no Hospital Nossa Senhora da Piedade nos dois primeiros meses de 2018**. Paraíba do Sul, 2018b. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/noticias/quase-15-mil-atendimentos-realizados-no-hospital-nossa-senhora-da-piedade-nos-dois-primeiros-meses-de-2018. Acesso em: 20 out. 2020.

PARAÍBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Termo de Colaboração nº 001/2017**. Partes: Município de Paraíba do Sul e Irmandade Nossa Senhora da Piedade, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Piedade. Disponível em: http://www.novairmandade.com.br/site/arquivo/termo.pdf. Acesso em: 02 nov. 2020.

PARAÍBA DO SUL. Prefeitura Municipal. **Unidades Básicas de Saúde**. Paraíba do Sul, c2021. Disponível em: http://paraibadosul.rj.gov.br/servicos/unidades-basicas-de-saude. Acesso em: 10 fev. 2021.

PEÇANHA, Leticia de Oliveira; SIMAS, Luciana; LUIZA, Vera Lúcia. Judicialização de medicamentos no Estado do Rio de Janeiro: evolução de 2010 a 2017, **Saúde Debate**, Rios de Janeiro, v. 43, número especial 4, p. 61-70, dez. 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v43nspe4/0103-1104-sdeb-43-spe04-0061.pdf. Acesso em: 12 fev. 2021.

PEPE, Vera Lúcia Edais; VENTURA, Miriam; SANT'ANA, João Maurício Brambati; FIGUEIREDO, Tatiana Aragão; SOUZA, Vanessa dos Reis de; SIMAS, Luciana; OSÓRIO-DE-CASTRO, Claudia Garcia Serpa. Caracterização de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos "essenciais" no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 26, nº 3, p. 461-671, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csp/v26n3/04.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

PINHEIRO, Luís Felipe Valerim. **Políticas Públicas nas Leis Orçamentárias**. São Paulo: Saraiva, 2015.

PINHEIRO, Maria Cláudia Bucchianeri. A Constituição de Weimar e os direitos fundamentais sociais: a preponderância da Constituição da República Alemã de 1919 na inauguração do constitucionalismo social à luz da Constituição Mexicana de 1917. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 43, nº 169, p. 102-126, jan./mar. 2006. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/92449. Acesso em: 20 set. 2020.

PINTO, Élida Graziane. **Financiamento dos Direitos à Saúde e à Educação**: uma Perspectiva Constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

PIOVESAN, Flávia; CARVALHO, Patrícia Luciane de. **Políticas para a implementação do direito ao acesso a medicamentos no Brasil**. Revista dos Tribunais, São Paulo. V. 98, n. 879, p. 09-40, jan. 2009.

PIRETT, Christiane Nery Silva; MEDEIROS, Cintia Rodrigues de O. **Doenças raras, medicamentos órfãos**: reflexões sobre o *dark side* das organizações da indústria

farmacêutica. Revista Brasileira de Estudos Organizacionais, Curitiba. V. 4, n. 2, p. 437-460, dez. 2017. Disponível em: https://rbeo.emnuvens.com.br/rbeo/article/view/140. Acesso em: 29 abr. 2020.

PORTUGAL. [Constituição (1976)]. **Constituição da República Portuguesa**. Lisboa, Portugal: Assembleia da República, 2008. Disponível em: https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx. Acesso em: 18 set. 2020.

PORTUGAL. **Decreto-Lei nº 113, de 29 de novembro de 2011**. Disponível em: https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/146061/details/normal?l=1. Acesso em: 18 set. 2020.

PORTUGAL. **Lei nº 84, de 3 de setembro de 2019**. Disponível em: https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/124392056/details/maximized?serie=I&day=2019-09-03&-date=2019-09-01. Acesso em: 18 set. 2020.

PNUD. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Ranking IDHM Unidades da Federação 2010. Disponível em: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html. Acesso em: 15 dez. 2019.

PBS. PUBLIC BROADCASTING SERVICE. **Healthcare Crisis**: Healthcare Timeline. 2000. Disponível em: https://www.pbs.org/healthcarecrisis/history.htm. Acesso em: 17 set. 2020.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Trad. Almiro Pisetta. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

REISSINGER, Simone. **Aspectos controvertidos do direito à saúde na Constituição Brasileira de 1988**. 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

REY, Luís. **Dicionário de termos técnicos de medicina e saúde**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

RIBEIRO, Krishina Day; VIDAL, Josep Pont. **Uma análise da produção acadêmica sobre a evolução do fenômeno da judicialização da saúde no Brasil**. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, Brasília, v. 7, n. 2, p. 239-261, 2018. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/493/548. Acesso em: 20 set. 2020.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 27.518, de 28 de novembro de 2000. Institui a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Rio de Janeiro, RJ, 29 nov. 2021. Disponível em: http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/532ff819a4c39de50325681f0061559e/e4a4f7ac85cf266f032569ac006a4a6d?OpenDocument. Acesso em: 07 fev. 2021.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016. Decreta estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do estado do Rio de Janeiro, e

dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Rio de Janeiro, RJ, 17 jun. 2016. Disponível em: http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/legislacao/tributaria/decretos/2016/DECRETO%20N.%C2%BA%2045692%20DE%2017%20DE%20JUNHO%20DE%202016.htm. Acesso em: 12 dez. 2019.

RIO DE JANEIRO. Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975. Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Rio de Janeiro, RJ, 15 mar. 1975. Disponível em: http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/3997a1158a18789d03256aee00647cd6?OpenDocument. Acesso em: 07 fev. 2021.

RIO DE JANEIRO. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. **Conselho Superior**. Deliberação CS/DPGE nº 124, de 20 de dezembro de 2017. Disciplina a aferição da vulnerabilidade e da necessidade jurídica, prevista no artigo 5°, inciso LXXIV, da Constituição da República, e na Lei Complementar n° 80/94, e dá outras providências. Disponível em: ace76a313e0840ebb88003aa225d737d.pdf (rj.def.br). Acesso em: 06 jan. 2021.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça. **Agravo de Instrumento nº 0009031-20.2015.8.19.0000**. Agravante: Dalva da Silva Santos. Agravado: Município de Paraíba do Sul. Relator: Des. Mario Guimarães Neto. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015. Consulta de Jurisprudência, 15 out. 2015. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201500206145. Acesso em: 11 fev. 2021.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça. **Apelação nº 0006963-85.2001.8.19.0001**. Autor: J.P. Réu: Estado do Rio de Janeiro. Relator: Desembargador Carlos Coelho Lavigne de Lemos. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2002. Consulta de Jurisprudência, 20 mar. 2003. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/EJURIS/ProcessarConsJuris.aspx?PageSeq=0&Version=1.1.12.0. Acesso em: 03 ago. 2019.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça. **Apelação nº 0070491-93.2001.8.19.0001**. Autor: Lúcio Eduardo dos Santos. Réu: Estado do Rio de Janeiro. Relator: Desembargador Carlos Coelho Lavigne de Lemos. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2003. Consulta de Jurisprudência, 05 ago. 2003. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/EJURIS/ProcessarConsJuris.aspx?PageSeq=0&Version=1.1.12.0. Acesso em: 02 mar. 2021.

ROCHA, Gabriela. **Sistema Nacional de Transplantes**. Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://www.blog.saude.gov.br/index.php/entenda-o-sus/50025-sistema-nacional-de-transplantes. Acesso em: 13 fev. 2021.

ROLIM, Leonardo Barbosa; CRUZ, Rachel de Sá Barreto Luna Callou; SAMPAIO, Karla Jimena Araújo de Jesus. **Participação popular e controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 37, n. 96, p. 139-147, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v37n96/16.pdf. Acesso em: 03 dez. 2020.

SANTOS, Lenir; FUNCIA, Francisco. **Emenda Constitucional 95 fere o núcleo do direito à saúde**. Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz. 2019. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=Emenda-Constitucional-95-fere-o-nucleo-essencial-do--direito-a-saude. Acesso em: 28 abr. 2020.

SÃO PAULO. Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006. Organiza a Defensoria Pública do Estado, e institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado. **Diário Oficial**, São Paulo, SP, 10 jan. 2006. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2006/lei.complementar-988-09.01.2006.html. Acesso em: 20 mai. 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos Direitos Fundamentais**. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. Algumas considerações em torno do conteúdo, eficácia e efetividade do direito à saúde na Constituição de 1988. **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado**, Salvador, nº 11, p. 1-17, 2007. Disponível em: http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=233. Acesso em: 10 out. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Direitos fundamentais a prestações sociais e crise: algumas aproximações.** Espaço Jurídico Journal of Law, Joaçaba, v. 16, n. 2, p. 459-488, jul./dez. 2015. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7277374. Acesso em: 04 set. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Algumas considerações sobre o direito fundamental à proteção e promoção da saúde aos 20 anos da Constituição Federal de 1988. **Revista de Direito do Consumidor**, São Paulo, V. 17, nº 67, p. 125-172, jul./set., 2008. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaSaude/anexo/O_direito_a_saude_nos_20_anos_da_CF_coletanea_TAnia_10_04_09.pdf. Acesso em: 15 out. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. O direito fundamental à proteção e promoção da saúde na ordem jurídico-constitucional: uma visão geral sobre o sistema (público e privado) de saúde no Brasil. **Revista Gestão e Controle**, Porto Velho, p. 73-138, 2013. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2013/04/2013_04_03183_03255.pdf. Acesso em: 20 set. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais**: orçamento e reserva do possível. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. Cap. 1. p. 13-50.

SARLET, Ingo Wolfgang; ZOCKUN, Carolina Zancaner. **Notas sobre o mínimo existencial e sua interpretação pelo STF no âmbito do controle judicial das políticas públicas com base nos direitos sociais.** Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 3, n. 2, p. 115-141, maio/ago. 2016. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/46594. Acesso em: 03 set. 2020.

SARMENTO, Daniel. A proteção judicial dos direitos sociais: alguns parâmetros ético-jurídicos. *In*: CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). **Leituras complementares de direito constitucional: direitos fundamentais**. 2ª ed. Salvador: Juspodivim, 2007, p. 211-212.

SARMENTO, Daniel. **O Mínimo Existencial: The Right To Basic Conditions Of Life**. Revista de Direito da Cidade, Rio de Janeiro, v. 8, nº 4, p. 1644- 1689, 2016. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/26034. Acesso em: 25 set. 2020.

SEN, Amartya; KLIKSBERG, Bernardo. **As Pessoas em Primeiro Lugar**: A Ética do Desenvolvimento e os Problemas do Mundo Globalizado. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SERAPIONI**,** Mauro; TESSER, Charles Dalcanale. **O Sistema de Saúde brasileiro ante a tipologia internacional: uma discussão prospectiva e inevitável**. Revista do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, Rio de Janeiro, v. 43, n. 5, p. 44-57, 2019. Disponível em: https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/44-57/. Acesso em: 11 out. 2020.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros, 1998.

SILVA, Virgílio Afonso da. Taking from the Poor to Give to the Rich: the individualistic enforcement of social rights. **Information Sciences and Technology**, Pennsylvania State University, State College, [s.d]. Disponível em: https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.624.9890&rep=rep1&type=pdf. Acesso em: 02 jan. 2021.

STRECK, Lenio Luiz. A concretização de direitos e a validade da tese da Constituição dirigente em países de modernidade tardia. *In*: NUNES, António José Avelãs; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. **Diálogos Constitucionais: Brasil/Portugal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. P. 301-371.

STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de Hermenêutica**. 2ª ed. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020.

TOLEDO, Cláudia. Justiciabilidade dos direitos fundamentais sociais e conflito de competências. *In*: BUSTAMANTE, Thomas; FERNANDES, Bernardo Gonçalves; OLIVEIRA, Marcelo Cattoni; REZENDE, Élcio Nacur. **I Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política. O Futuro do Constitucionalismo: Perspectivas para a Democratização do Direito Constitucional – Caderno de Resumos**. Belo Horizonte: Initia Via, 2014. p. 278-292.

TOLEDO, Cláudia. **Mínimo Existencial – A Construção de um Conceito e seu Tratamento pela Jurisprudência Constitucional Brasileira e Alemã**. Revista de Propriedade Intelectual, Direito Contemporâneo e Constituição, Aracaju, Ano VI, Vol. 11, nº 01, p.102-119, 2017. Disponível em: http://www.pidcc.com.br/artigos/012017/062017.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

TORRES, Ricardo Lobo. **O Mínimo Existencial e os Direitos Fundamentais**, Revista Brasileira de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 177, p. 29-49, 1989. Disponível em:

http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/46113/44271. Acesso em: 14 out. 2020.

TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional, financeiro e tributário**. 2ª ed. V. 5. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

TRAVASSOS, Denise Vieira; FERREIRA, Raquel Conceição; VARGAS, Andréa Maria Duarte; MOURA, Rosa Núbia Vieira de; CONCEIÇÃO, Elza Maria de Araújo; MARQUES, Daniela de Freitas; FERREIRA, Efigênia Ferreira e. Judicialização da Saúde: um estudo de caso de três tribunais brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, Belo Horizonte, v. 18, ano 11, p. 3419-3429, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csc/v18n11/31.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

VENTURA, Miriam; SIMAS, Luciana; PEPE, Vera Lúcia Edais; SCHRAMM, Fermin Roland. **Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde**. Phys Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 20, p. 77-100, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312010000100006. Acess em: 10 set. 2020.

VIANA, Ana Luiza d'Ávila; SILVA, Hudson Pacífico da. Desenvolvimento e Institucionalidade da Política Social no Brasil. *In:* MACHADO, Cristiani Vieira; BAPTISTA Tatiana Wargas de Faria; LIMA, Luciana Dias de (Org.). **Políticas de Saúde no Brasil: continuidades e mudanças**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

VIDAL NETO, Pedro. **Estado de Direito – Direitos Individuais e Direitos Sociais**. São Paulo, LTr, 1979.

VILELA, Pedro Rafael. **Bolsonaro diz que Brasil pode sair da OMS**. Agência Brasil, 2020. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-06/bolsonaro-diz-que-brasil-pode-sair-da-oms. Acesso em 13 fev. 2021.

VILLELA, Flávia. **Hospital do estado do Rio é o segundo do país em operações ortopédicas**. Agência Brasil, 2017. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-06/hospital-do-estado-do-rio-e-o-segundo-do-pais-em-operacoes-ortopedicas. Acesso em: 24 out. 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de caso – Planejamento e Métodos**. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman 2015.

YIP, Winnie; HSIAO, William C. What Drove the Cycles of Chinese Health System Reforms? **Health Systems & Reform**, v. 1, n. 1, p. 52-61, 25 fev. 2015. DOI https:// doi.org/10.4161/23288604.2014.995005. Disponível em: https://doi.org/10.4161/2 3288604.2014.995005. Acesso em: 1 nov. 2019.

ANEXO A

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LAUDO MÉDICO PADRÃO
PARA PLEITO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS

Nome: _____ Data do atendimento: ___/___/___

CPF: _____ Município da residência atual: _____

Telefone: _____

Diagnóstico: _____.

CID: _____

GRAVIDADE DO QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE:

_____

_____

_____.

PERÍODO DO TRATAMENTO:

( ) **USO CONTÍNUO**

( ) **TEMPORÁRIO : ____meses _____ anos**

MEDICAÇÃO PRESCRITA:

1) NOME COMERCIAL: _____. PRINCÍPIO ATIVO: _____
POSOLOGIA: _____. QUANTIDADE MENSAL: _____
2) NOME COMERCIAL: _____. PRINCÍPIO ATIVO: _____
POSOLOGIA: _____. QUANTIDADE MENSAL: _____
3) NOME COMERCIAL: _____. PRINCÍPIO ATIVO: _____
POSOLOGIA: _____. QUANTIDADE MENSAL: _____
4) NOME COMERCIAL: _____. PRINCÍPIO ATIVO: _____
POSOLOGIA: _____. QUANTIDADE MENSAL: _____

5) NOME COMERCIAL: _____. PRINCÍPIO ATIVO: _____

POSOLOGIA: _____. QUANTIDADE MENSAL: _____

TODA MEDICAÇÃO PRESCRITA SE ENCONTRA PADRONIZADA PELO SUS?

( ) SIM ( ) NÃO, QUAIS? MEDICAMENTOS DESCRITOS NO Nº __

TODA MEDICAÇÃO PRESCRITA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NAS FARMÁCIAS POPULARES?

( ) SIM ( ) NÃO, QUAIS? MEDICAMENTOS DESCRITOS NO Nº __

EM NÃO TENDO SIDO PRESCRITA MEDICAÇÃO PADRONIZADA, O QUE JUSTIFICA A PRESCRIÇÃO DESSE MEDICAMENTO ESPECIFICADAMENTE? FAVOR ESCLARECER JUSTIFICADAMENTE.

_____

_____

_____

_____

HÁ PRAZO OU URGÊNCIA PARA INÍCIO DA INGESTÃO DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS? QUAL O RISCO NA DEMORA NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS: MORTE, LESÃO IRREVERSÍVEL OU IRREPARÁVEL? QUAIS OS DANOS QUE, EVENTUALMENTE, SUA NÃO INGESTÃO PODERIA CAUSAR AO PACIENTE?

_____

_____

_____

_____.

***Assinatura do Médico:* _____*CRM:* _____**

UNIDADE DE SAÚDE:

_____

ANEXO B

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2013** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
330						
	2.000,00	15.200,00	1.247,00	0,00	15.953,00	8.025,00
		7.175,00	5.660,00	0,00	0,00	5.660,00
		7.928,00	6.413,00	0,00	753,00	7.175,00
4.4.90.52.01.00.00 Moveis			- Desdobramento da Despesa			
916						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		429,00	429,00	0,00	429,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1179						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.175,00	5.660,00	0,00	0,00	5.660,00
		7.499,00	5.984,00	0,00	324,00	7.175,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
337						
	4.000.000,00	1.545.794,85	0,00	0,00	5.545.794,85	0,00
		877.774,64	886.374,64	0,00	923.206,85	4.563,08
		5.545.794,85	5.542.239,46	151.714,48	5.537.676,38	8.118,47
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS			- Desdobramento da Despesa			
610						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.641,00	6.641,00	0,00	6.641,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
592						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.845,34	2.845,34	0,00	2.845,34	0,00
		28.324,34	28.324,34	4.462,55	28.324,34	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
591						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		874.929,30	883.529,30	0,00	901.936,42	0,00
		5.259.650,93	5.259.650,93	115.935,03	5.259.650,93	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
861						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.369,46	4.563,08
		46.673,01	43.117,62	5.660,95	38.554,54	8.118,47
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
690						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	16.055,63	0,00
		190.131,82	190.131,82	25.655,95	190.131,82	0,00
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
737						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.373,75	14.373,75	0,00	14.373,75	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
338						
	440.000,00	192.245,46	0,00	0,00	632.245,46	0,00
		203.365,90	149.657,49	0,00	256.887,21	54.495,20
		632.245,46	578.537,05	11.120,44	524.041,85	108.203,61
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS			- Desdobramento da Despesa			
593						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		203.365,90	149.657,49	0,00	256.887,21	54.495,20
		632.245,46	578.537,05	11.120,44	524.041,85	108.203,61
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
339						
	200.000,00	550.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
		160.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
		750.000,00	590.000,00	180.000,00	350.000,00	400.000,00
3.3.50.43.99.00.00 OUTRAS INSTITUIC S PRIVADAS			- Desdobramento da Despesa			
870						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		160.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
		750.000,00	590.000,00	180.000,00	350.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
342						
	200.000,00	285.852,69	0,00	0,00	485.852,69	46.561,69

GOVBR CP - Emissao: 13/10/2020 as 12h47min - Duracao: 0h00m00seg (17)

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		47.262,74	17.739,97	545,57	10.768,50	32.082,79
		439.291,00	353.819,27	47.346,61	321.736,48	117.554,52
3.3.90.14.14.00.00 DIARIAS NO PAIS			- Desdobramento da Despesa			
1319						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
1008						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.510,30	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.568,10	0,00	0,00	0,00	7.568,10
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1293						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.344,00	1.344,00	0,00	1.344,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
890						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		26,90	339,50	312,60	0,00	339,50
		2.879,64	2.879,64	7.630,96	2.540,14	339,50
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1210						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		176,34	140,00	62,66	0,00	140,00
		1.640,39	1.517,40	3.032,66	1.377,40	262,99
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA			- Desdobramento da Despesa			
1243						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		309,81	1.473,29	0,00	0,00	1.708,72
		2.018,53	1.708,72	0,00	0,00	2.018,53
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL			- Desdobramento da Despesa			
1285						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		465,30	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.689,94	2.224,64	0,00	2.224,64	465,30
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
983						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		21.699,19	21.699,19	2.500,81	21.699,19	0,00
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT			- Desdobramento da Despesa			
1445						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		311,40	311,40	0,00	311,40	0,00
3.3.90.33.01.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS			- Desdobramento da Despesa			
865						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.554,12	5.554,12	1.795,45	5.554,12	0,00
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE			- Desdobramento da Despesa			
550						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.998,50	16.439,00	0,00	16.439,00	4.559,50
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1648						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
534						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.114,90	0,00	4.114,90	2.031,45
		24.217,05	24.217,05	0,00	22.185,60	2.031,45
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			- Desdobramento da Despesa			
1375						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	280,00	0,00	0,00	280,00
		280,00	280,00	0,00	0,00	280,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
954						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	860,86	0,00	0,00	7.943,41
		22.190,47	19.138,02	388,08	11.194,61	10.995,86

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
787						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.984,64	0,00	2.992,32	2.992,32
		40.836,71	40.836,71	0,00	37.844,39	2.992,32
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1639						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
637						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.506,84	2.246,84	3.150,00	2.246,84	12.260,00
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1015						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		85,12	85,12	0,00	85,12	153,23
		11.214,37	8.538,11	593,77	8.384,88	2.829,49
3.3.90.39.37.00.00 JUROS			- Desdobramento da Despesa			
1454						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27,76	27,76	0,00	27,76	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
1012						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		63,06	63,06	0,00	63,06	0,00
		6.007,34	6.007,34	15.402,88	6.007,34	0,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS			- Desdobramento da Despesa			
1007						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.188,78	2.459,20	0,00	2.459,20	9.729,58
3.3.90.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1405						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1224						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.870,00	15.870,00	0,00	15.870,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
700						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.757,91	3.063,10	170,31	3.063,10	661,66
		53.398,49	51.837,17	213,73	51.175,51	2.222,98
3.3.90.39.59.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			- Desdobramento da Despesa			
1572						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
		3.375,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
813						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	697,00
		800,00	800,00	0,00	103,00	697,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1228						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.335,50	0,00	0,00	1.335,50
		2.698,50	2.698,50	0,00	1.363,00	1.335,50
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS			- Desdobramento da Despesa			
1404						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.537,20	0,00	0,00	0,00	1.537,20
3.3.90.39.82.00.00 SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL			- Desdobramento da Despesa			
561						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
		31.500,00	31.500,00	0,00	18.900,00	12.600,00
3.3.90.39.99.01.00 Serv.Med.Odont Ambulat.eLaboratoriais			- Desdobramento da Despesa			
1351						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.000,00	27.000,00	3.000,00	27.000,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.		- Desdobramento da Despesa				
918						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.652,80	24.652,80	0,00	24.652,80	0,00
3.3.90.47.10.00.00 TAXAS		- Desdobramento da Despesa				
1111						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		160,20	138,98	0,00	138,98	21,22
3.3.90.47.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S TRIBUTARIAS E CONTRIBU		- Desdobramento da Despesa				
1190						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		41.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		73.958,40	32.870,40	0,00	32.870,40	41.088,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		- Desdobramento da Despesa				
658						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.447,28	4.447,28	6.138,27	4.447,28	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
347						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
351						
	2.000,00	0,00	1.382,81	0,00	617,19	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		617,19	0,00	0,00	0,00	617,19
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS		- Desdobramento da Despesa				
1049						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		617,19	0,00	0,00	0,00	617,19
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
358						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
361						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
365						
	10.000,00	8.360,00	9.244,00	0,00	9.116,00	3.125,20
		5.234,80	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.990,80	756,00	0,00	756,00	5.234,80
4.4.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		- Desdobramento da Despesa				
1710						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
4.4.90.52.01.00.00 Moveis		- Desdobramento da Despesa				
1191						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		756,00	756,00	0,00	756,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT		- Desdobramento da Despesa				
1690						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.704,80	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.704,80	0,00	0,00	0,00	2.704,80
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
374						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
384						
	74.377,68	1.918.861,44	136.923,04	0,00	1.856.316,08	0,00
		696.693,89	1.048.825,39	0,00	869.479,45	429.680,50
		1.856.316,08	1.708.436,09	43.334,40	1.278.755,59	577.560,49
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
547						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		696.693,89	1.048.825,39	0,00	869.479,45	429.680,50
		1.856.316,08	1.708.436,09	43.334,40	1.278.755,59	577.560,49
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
388						
	42.000,00	274.014,72	44.075,77	0,00	271.938,95	5.327,25
		34.579,80	70.932,45	15.625,00	89.102,94	21.820,50
		266.611,70	229.484,12	46.507,96	207.663,62	58.948,08
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
1664						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		18.378,72	23.601,02	6.165,00	15.960,52	7.640,50
		26.019,22	23.601,02	6.165,00	15.960,52	10.058,70
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1709						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.371,80	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.371,80	0,00	0,00	0,00	1.371,80
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL			- Desdobramento da Despesa			
1708						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.395,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1303						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		442,00	442,00	0,00	442,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS			- Desdobramento da Despesa			
1711						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		69,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1347						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	7.480,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1389						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.970,00	0,00	0,00	7.880,00
		14.650,49	7.880,00	0,00	0,00	14.650,49
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1362						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	31.986,15	0,00	59.767,14	0,00
		161.918,18	160.929,36	23.402,40	160.929,36	988,82
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS			- Desdobramento da Despesa			
1103						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.015,28	4.015,28	0,00	4.015,28	0,00
		32.200,26	20.708,74	0,56	20.708,74	11.491,52
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1638						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		9.260,00	9.360,00	9.460,00	9.360,00	0,00
		15.105,25	9.360,00	9.460,00	9.360,00	5.745,25
3.3.90.39.59.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			- Desdobramento da Despesa			
1689						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1287						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		263,00	263,00	0,00	263,00	0,00
3.3.90.39.82.00.00 SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL			- Desdobramento da Despesa			
1573						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
		12.600,00	6.300,00	0,00	0,00	12.600,00
3.3.90.47.10.00.00 TAXAS			- Desdobramento da Despesa			
1113						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		487,50	0,00	0,00	0,00	487,50
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
398						
	3.000.000,00	346.386,56	0,00	0,00	3.346.386,56	21.899,93
		371.415,38	363.558,58	20.898,06	411.650,69	290.176,17
		3.324.486,63	3.292.127,06	1.004.417,93	3.001.950,89	322.535,74
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS			- Desdobramento da Despesa			
596						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		85.400,00	86.300,00	0,00	84.644,00	254.877,03
		962.558,92	953.012,83	93.216,10	698.135,80	264.423,12
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
599						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		42,47	42,47	0,00	42,47	0,00
		6.851,50	6.851,50	1.850,59	6.851,50	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
626						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		277.216,11	277.216,11	0,00	315.161,78	35.299,14
		2.330.120,77	2.316.064,09	884.651,82	2.280.764,95	49.355,82
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
1687						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.504,39	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.504,39	0,00	0,00	0,00	2.504,39
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
1472						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.252,41	0,00	20.898,06	11.802,44	0,00
		22.451,05	16.198,64	24.699,42	16.198,64	6.252,41
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
404						
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS			- Desdobramento da Despesa			
1202						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
406						
	1.000,00	206.319,39	26.069,27	0,00	181.250,12	0,00
		161.319,39	1.861,60	625,00	20.984,26	0,00
		181.250,12	20.984,26	625,00	20.984,26	160.265,86
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1385						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		161.319,39	1.861,60	625,00	20.984,26	0,00
		181.250,12	20.984,26	625,00	20.984,26	160.265,86
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1668						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
412						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.167000 Manutencao do Centro de Antencao a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
417						
	40.000,00	7.698,10	35.000,00	0,00	12.698,10	0,75

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		7.754,25	0,00	0,00	0,00	323,07
		12.697,35	4.943,10	348,42	4.620,03	8.077,32
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL			- Desdobramento da Despesa			
1647						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1478						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.799,00	359,00	0,00	359,00	7.440,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
801						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		127,56	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.641,27	1.513,71	0,00	1.513,71	127,56
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
699						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		186,69	0,00	0,00	0,00	323,07
		2.792,91	2.606,22	348,42	2.283,15	509,76
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
655						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		464,17	464,17	0,00	464,17	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
420						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.168000 Contrapartida AFB Insumos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
423						
	32.140,36	0,00	32.140,36	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
424						
	14.575,63	0,00	14.575,63	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
425						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
1038						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
427						
	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS I						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
429						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
431						
	20.000,00	0,00	15.686,49	0,00	4.313,51	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	89,19
		4.313,51	4.254,11	0,00	4.164,92	148,59
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
909						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	89,19
		4.313,51	4.254,11	0,00	4.164,92	148,59

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
433						
	20.000,00	0,00	3.491,45	0,00	16.508,55	0,08
		0,00	7.252,56	0,00	0,00	7.252,56
		16.508,47	15.149,98	0,09	7.897,42	8.611,05
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1257						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	7.252,56	0,00	0,00	7.252,56
		14.890,37	13.531,88	0,09	6.279,32	8.611,05
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
978						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		477,23	477,23	0,00	477,23	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
961						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		505,16	505,16	0,00	505,16	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
653						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		635,71	635,71	0,00	635,71	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
435						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1203						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
437						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS			- Desdobramento da Despesa			
1204						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
438						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
440						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.007000 Aquisicao de Materia Prima Para Producao de Medicamentos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
441						
	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
443						
	200.000,00	109.000,00	2.860,20	0,00	306.139,80	25.764,94
		83.235,06	70.860,30	100.348,05	71.097,36	0,00
		280.374,86	139.869,57	292.073,78	139.869,57	140.505,29
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
549						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		83.235,06	70.860,30	100.348,05	71.097,36	0,00
		280.374,86	139.869,57	292.073,78	139.869,57	140.505,29
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
445						
	20.000,00	100.000,00	5.118,80	0,00	114.881,20	41.511,39
		58.689,61	47.949,85	7.200,00	3.527,40	44.422,45
		73.369,81	52.882,05	7.200,00	8.459,60	64.910,21
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL			- Desdobramento da Despesa			
1367						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.857,40	0,00	0,00	3.857,40
		8.968,20	8.789,60	0,00	4.932,20	4.036,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
1712						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1605						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		58.689,61	44.092,45	7.200,00	3.527,40	40.565,05
		64.401,61	44.092,45	7.200,00	3.527,40	60.874,21
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
449						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
452						
	2.000,00	8.427,10	2.000,00	0,00	8.427,10	8.427,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1205						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
453						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
454						
	70.000,00	61.636,83	0,00	0,00	131.636,83	0,00
		25.183,70	66.441,93	0,00	69.221,83	0,00
		131.636,83	119.792,07	3.273,00	119.792,07	11.844,76
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
913						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.779,90	0,00
		17.597,40	6.138,97	0,00	6.138,97	11.458,43
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
917						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.686,50	1.686,50	3.273,00	1.686,50	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1162						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		720,00	720,00	0,00	720,00	0,00
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			- Desdobramento da Despesa			
1618						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		386,33	0,00	0,00	0,00	386,33
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE			- Desdobramento da Despesa			
1671						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		25.183,70	25.183,70	0,00	25.183,70	0,00
		25.183,70	25.183,70	0,00	25.183,70	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1537						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	41.258,23	0,00	41.258,23	0,00
		41.258,23	41.258,23	0,00	41.258,23	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
867						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.364,51	1.364,51	0,00	1.364,51	0,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS - Desdobramento da Despesa						
1083						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.985,00	39.985,00	0,00	39.985,00	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
659						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.455,16	3.455,16	0,00	3.455,16	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
457						
	200,00	88.275,00	200,00	0,00	88.275,00	22.850,00
		65.425,00	4.075,00	800,00	509,38	3.565,62
		65.425,00	4.075,00	800,00	509,38	64.915,62
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1686						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		65.425,00	4.075,00	800,00	509,38	3.565,62
		65.425,00	4.075,00	800,00	509,38	64.915,62
103020042 Atencao Psicossocial - CAPS AD						
103020042.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
459						
	1.500,00	3.200,00	1.500,00	0,00	3.200,00	1.602,00
		1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.598,00	0,00	0,00	0,00	1.598,00
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico - Desdobramento da Despesa						
1691						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.598,00	0,00	0,00	0,00	1.598,00
103020042.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
461						
	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020042.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
463						
	30.000,00	179,86	17.964,30	0,00	12.215,56	359,72
		0,00	995,00	0,00	3.995,56	2.035,89
		11.855,84	11.208,13	0,09	9.172,24	2.683,60
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1258						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	3.626,28	302,33
		7.390,59	7.324,61	0,09	7.022,28	368,31
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1390						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	995,00	0,00	369,28	1.733,56
		2.684,57	2.102,84	0,00	369,28	2.315,29
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
908						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.265,54	1.265,54	0,00	1.265,54	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
654						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		515,14	515,14	0,00	515,14	0,00
103020042.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
465						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1206						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
467						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1207						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
470						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
473						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1208						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
474						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1209						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
475						
	5.000,00	0,00	401,02	0,00	4.598,98	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	611,00
		4.598,98	4.598,98	736,48	3.987,98	611,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1066						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.472,96	1.472,96	736,48	1.472,96	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
702						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	611,00
		3.126,02	3.126,02	0,00	2.515,02	611,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
477						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
481						
	85.000,00	500,00	65.848,00	0,00	19.652,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.152,00	12.852,00	0,00	12.852,00	6.300,00
3.3.90.39.59.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa						
1118						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		252,00	252,00	0,00	252,00	0,00
3.3.90.39.82.00.00 SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL - Desdobramento da Despesa						
1034						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		18.900,00	12.600,00	0,00	12.600,00	6.300,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
485						
	150.000,00	0,00	87.831,55	0,00	62.168,45	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62.168,45	62.168,45	88.526,55	62.168,45	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
852						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232,04	232,04	556,40	232,04	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
851						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		61.936,41	61.936,41	87.970,15	61.936,41	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
487						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1211						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
489						
	25.000,00	0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	492,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	58,56
		4.507,72	2.031,12	65,35	1.972,56	2.535,16
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1053						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.511,00	1.511,00	0,00	1.511,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1553						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.476,60	0,00	0,00	0,00	2.476,60
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
816						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	58,56
		520,12	520,12	65,35	461,56	58,56
Total Unidade Orcamentaria						
	8.924.793,67	5.721.952,00	760.559,69	0,00	13.886.185,98	187.447,33
		2.806.707,16	2.982.184,76	146.041,68	2.730.431,43	1.136.836,58
		13.698.738,65	12.756.620,87	1.965.090,58	11.619.784,29	2.078.954,36
Total do Orgao						
	8.924.793,67	5.721.952,00	760.559,69	0,00	13.886.185,98	187.447,33
		2.806.707,16	2.982.184,76	146.041,68	2.730.431,43	1.136.836,58
		13.698.738,65	12.756.620,87	1.965.090,58	11.619.784,29	2.078.954,36
Total Fonte						
	8.924.793,67	5.721.952,00	760.559,69	0,00	13.886.185,98	187.447,33
		2.806.707,16	2.982.184,76	146.041,68	2.730.431,43	1.136.836,58
		13.698.738,65	12.756.620,87	1.965.090,58	11.619.784,29	2.078.954,36

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 BRINQUEDOTECA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
343						
	8.756,00	0,00	8.756,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
346						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	10.756,00	0,00	10.756,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	10.756,00	0,00	10.756,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	10.756,00	0,00	10.756,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 8 BLMAC - CEO
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
407						
	81.040,00	0,00	49.517,51	0,00	31.522,49	0,00
		0,00	1.036,00	0,00	19.426,28	0,00
		31.522,49	27.758,28	0,00	27.758,28	3.764,21
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1379						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	17.280,28	0,00
		18.010,49	17.280,28	0,00	17.280,28	730,21
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
1000						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.036,00	0,00	2.146,00	0,00
		12.432,00	9.398,00	0,00	9.398,00	3.034,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1084						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
413						
	10.000,00	0,00	5.629,82	0,00	4.370,18	0,00
		0,00	0,00	0,00	4.193,00	0,00
		4.370,18	4.193,00	0,00	4.193,00	177,18
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1378						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.193,00	0,00
		4.370,18	4.193,00	0,00	4.193,00	177,18
Total Unidade Orcamentaria						
	91.040,00	0,00	55.147,33	0,00	35.892,67	0,00
		0,00	1.036,00	0,00	23.619,28	0,00
		35.892,67	31.951,28	0,00	31.951,28	3.941,39
Total do Orgao						
	91.040,00	0,00	55.147,33	0,00	35.892,67	0,00
		0,00	1.036,00	0,00	23.619,28	0,00
		35.892,67	31.951,28	0,00	31.951,28	3.941,39
Total Fonte						
	91.040,00	0,00	55.147,33	0,00	35.892,67	0,00
		0,00	1.036,00	0,00	23.619,28	0,00
		35.892,67	31.951,28	0,00	31.951,28	3.941,39

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
332						
	5.000,00	0,00	4.665,00	0,00	335,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		335,00	0,00	0,00	0,00	335,00
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS			- Desdobramento da Despesa			
1135						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		335,00	0,00	0,00	0,00	335,00
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
352						
	40.000,00	8.000,00	15.358,93	0,00	32.641,07	3.336,05
		11.805,60	9.266,00	0,00	9.266,00	0,00
		29.305,02	21.405,42	204,34	21.405,42	7.899,60
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1425						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.695,60	7.816,00	0,00	7.816,00	0,00
		12.055,60	7.816,00	204,34	7.816,00	4.239,60
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1636						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.110,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
		5.110,00	1.450,00	0,00	1.450,00	3.660,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1175						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.139,42	12.139,42	0,00	12.139,42	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
364						
	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
389						
	90.000,00	110.300,00	20.000,00	0,00	180.300,00	26.610,15
		2.208,30	26.275,89	6.165,00	32.459,54	12.317,59
		153.689,85	117.862,63	6.165,00	105.545,04	48.144,81
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
1374						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	6.165,00	0,00	0,00
		583,30	583,30	6.165,00	583,30	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1643						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.208,30	2.208,30	0,00	2.208,30	0,00
		2.208,30	2.208,30	0,00	2.208,30	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1383						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	17.801,24	0,00
		18.553,46	17.801,24	0,00	17.801,24	752,22
3.3.90.30.11.00.00 MATERIAL QUIMICO			- Desdobramento da Despesa			
1620						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.906,10	0,00	0,00	5.906,10
		5.906,10	5.906,10	0,00	0,00	5.906,10
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1465						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		690,00	690,00	0,00	690,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1510						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.211,49	0,00	0,00	2.211,49
		46.771,94	46.771,94	0,00	44.560,45	2.211,49

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE - Desdobramento da Despesa						
1350						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		34.275,00	0,00	0,00	0,00	34.275,00
3.3.90.39.37.00.00 JUROS - Desdobramento da Despesa						
885						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS - Desdobramento da Despesa						
1432						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.157,40	7.157,40	0,00	7.157,40	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1438						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	15.950,00	0,00	12.450,00	4.200,00
		37.525,00	36.725,00	0,00	32.525,00	5.000,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
1349						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.50.00.00 MULTAS E JUROS - Desdobramento da Despesa						
886						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19,35	19,35	0,00	19,35	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
446						
	25.000,00	0,00	21.100,00	0,00	3.900,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.900,00	3.900,00	2.600,00	3.900,00	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
914						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.900,00	3.900,00	2.600,00	3.900,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	220.000,00	118.300,00	121.123,93	0,00	217.176,07	29.946,20
		14.013,90	35.541,89	6.165,00	41.725,54	12.317,59
		187.229,87	143.168,05	8.969,34	130.850,46	56.379,41
Total do Orgao						
	220.000,00	118.300,00	121.123,93	0,00	217.176,07	29.946,20
		14.013,90	35.541,89	6.165,00	41.725,54	12.317,59
		187.229,87	143.168,05	8.969,34	130.850,46	56.379,41
Total Fonte						
	220.000,00	118.300,00	121.123,93	0,00	217.176,07	29.946,20
		14.013,90	35.541,89	6.165,00	41.725,54	12.317,59
		187.229,87	143.168,05	8.969,34	130.850,46	56.379,41

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 10 CONVENIOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
366						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
375						
	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
390						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
478	20.000,00	0,00	17.377,00	0,00	2.623,00	0,00
		640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.623,00	858,00	0,00	858,00	1.765,00
4.4.90.52.01.00.00 Moveis			- Desdobramento da Despesa			
1416	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		858,00	858,00	0,00	858,00	0,00
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico			- Desdobramento da Despesa			
1417	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1415	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		640,00	0,00	0,00	0,00	640,00
103050002.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
480	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1235	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
482	20.000,00	0,00	19.079,00	0,00	921,00	0,60
		621,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,40	299,20	0,00	299,20	621,20
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1653	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		621,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		621,20	0,00	0,00	0,00	621,20
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		299,20	299,20	0,00	299,20	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
490	120.000,00	6.500,00	45.514,27	0,00	80.985,73	0,00
		6.500,00	2.007,94	0,00	646,87	1.361,07
		80.985,73	30.708,67	0,00	29.347,60	51.638,13
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		65.000,00	21.222,94	0,00	21.222,94	43.777,06
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			- Desdobramento da Despesa			
1705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.007,94	0,00	646,87	1.361,07
		9.035,73	9.035,73	0,00	7.674,66	1.361,07
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIC S, CONGRESSOS E CONFERENCIAS			- Desdobramento da Despesa			
988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		450,00	450,00	0,00	450,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	175.000,00	6.500,00	81.970,27	0,00	99.529,73	0,60

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		7.761,20	2.007,94	0,00	646,87	1.361,07
		99.529,13	31.865,87	0,00	30.504,80	69.024,33
Total do Orgao						
	175.000,00	6.500,00	81.970,27	0,00	99.529,73	0,60
		7.761,20	2.007,94	0,00	646,87	1.361,07
		99.529,13	31.865,87	0,00	30.504,80	69.024,33
Total Fonte						
	175.000,00	6.500,00	81.970,27	0,00	99.529,73	0,60
		7.761,20	2.007,94	0,00	646,87	1.361,07
		99.529,13	31.865,87	0,00	30.504,80	69.024,33

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 13 PDDE
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
348						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
353						
	40.000,00	0,00	30.755,40	0,00	9.244,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.244,60	9.244,60	0,00	9.244,60	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1517						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.944,60	8.944,60	0,00	8.944,60	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1516						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		300,00	300,00	0,00	300,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
367						
	40.000,00	1.110,00	33.009,92	0,00	8.100,08	3.030,00
		-3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00
		5.070,08	5.070,08	6.130,00	5.070,08	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1333						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.070,08	5.070,08	0,00	5.070,08	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1433						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	6.130,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
391						
	78.940,00	0,00	29.505,54	0,00	49.434,46	4.145,00
		-1.606,30	0,00	5.681,30	0,00	0,00
		45.289,46	41.017,46	5.681,30	41.017,46	4.272,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1549						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.536,30	0,00	1.536,30	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.536,30	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1508						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-70,00	0,00	70,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1509						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.267,86	8.995,86	0,00	8.995,86	4.272,00
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE - Desdobramento da Despesa						
1471						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.056,60	27.056,60	0,00	27.056,60	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1315						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.490,00	2.490,00	0,00	2.490,00	0,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS - Desdobramento da Despesa						
1314						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 13 PDDE
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1521						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.075,00	0,00	0,00
		2.475,00	2.475,00	4.075,00	2.475,00	0,00
103010038.2.082000 Qualificacao da Atencao Basica						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
405						
	10.000,00	0,00	3.393,00	0,00	6.607,00	455,00
		-455,00	0,00	455,00	1.960,00	2.088,00
		6.152,00	6.152,00	910,00	4.064,00	2.088,00
4.4.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1506						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-455,00	0,00	455,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	455,00	0,00	0,00
4.4.90.52.01.00.00 Moveis			- Desdobramento da Despesa			
1429						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00
		2.914,00	2.914,00	0,00	2.914,00	0,00
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico			- Desdobramento da Despesa			
1455						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.150,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			- Desdobramento da Despesa			
1430						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,00
		2.088,00	2.088,00	0,00	0,00	2.088,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			- Desdobramento da Despesa			
1428						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	455,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
408						
	10.000,00	30.000,00	22.651,65	0,00	17.348,35	0,00
		0,00	0,00	0,00	16.644,98	0,00
		17.348,35	16.644,98	0,00	16.644,98	703,37
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1380						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	16.644,98	0,00
		17.348,35	16.644,98	0,00	16.644,98	703,37
Total Unidade Orcamentaria						
	180.940,00	31.110,00	121.315,51	0,00	90.734,49	7.630,00
		-5.091,30	0,00	9.166,30	18.604,98	2.088,00
		83.104,49	78.129,12	12.721,30	76.041,12	7.063,37
Total do Orgao						
	180.940,00	31.110,00	121.315,51	0,00	90.734,49	7.630,00
		-5.091,30	0,00	9.166,30	18.604,98	2.088,00
		83.104,49	78.129,12	12.721,30	76.041,12	7.063,37
Total Fonte						
	180.940,00	31.110,00	121.315,51	0,00	90.734,49	7.630,00
		-5.091,30	0,00	9.166,30	18.604,98	2.088,00
		83.104,49	78.129,12	12.721,30	76.041,12	7.063,37

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
331						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
340						
	2.220.000,00	287.562,35	200.000,00	0,00	2.307.562,35	0,00
		193.657,05	193.657,05	0,00	193.657,05	193.745,16
		2.307.562,35	1.919.463,21	0,00	1.725.718,05	581.844,30
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
795						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		193.657,05	193.657,05	0,00	193.657,05	193.745,16
		2.307.562,35	1.919.463,21	0,00	1.725.718,05	581.844,30
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
344						
	61.400,00	0,00	7.000,00	0,00	54.400,00	1.499,64
		0,00	1.110,00	0,00	1.036,00	12.529,88
		52.900,36	43.986,36	6.750,00	31.456,48	21.443,88
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1452						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1061						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.530,52	14.530,52	0,00	14.530,52	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1180						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.177,91	6.177,91	0,00	6.177,91	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
999						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.110,00	0,00	1.036,00	1.110,00
		13.320,00	9.906,00	0,00	8.796,00	4.524,00
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIC S, CONGRESSOS E CONFERENCIAS - Desdobramento da Despesa						
1547						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.500,00	0,00	6.750,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS - Desdobramento da Despesa						
1577						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.419,88
		11.419,88	11.419,88	0,00	0,00	11.419,88
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1069						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1094						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		552,05	552,05	0,00	552,05	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
349						
	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	213.380,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
830						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	213.380,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
354						
	100.000,00	0,00	75.042,84	0,00	24.957,16	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.957,16	5.408,80	0,00	5.408,80	19.548,36
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS		- Desdobramento da Despesa				
1161						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.408,80	5.408,80	0,00	5.408,80	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS		- Desdobramento da Despesa				
1159						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.548,36	0,00	0,00	0,00	19.548,36
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
359						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
362						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
368						
	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
376						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
392						
	407.490,81	10.000,00	94.000,00	0,00	323.490,81	10.163,36
		2.553,30	18.590,16	0,00	11.198,68	29.499,71
		313.327,45	253.538,34	58.535,59	224.038,63	89.288,82
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL		- Desdobramento da Despesa				
1610						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.060,00	0,00	2.060,00	0,00
		2.060,00	2.060,00	0,00	2.060,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR		- Desdobramento da Despesa				
1029						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00
		72.697,34	64.808,23	2.559,00	64.808,23	7.889,11
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos		- Desdobramento da Despesa				
1505						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.553,30	2.553,30	0,00	55,53	24.606,00
		24.661,53	24.661,53	0,00	55,53	24.606,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa				
537						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	10.096,86	0,00	5.203,15	4.893,71
		54.520,03	54.520,03	0,00	49.626,32	4.893,71
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		- Desdobramento da Despesa				
979						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.023,41	24.023,41	55.976,59	24.023,41	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO		- Desdobramento da Despesa				
1507						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		72.072,94	20.172,94	0,00	20.172,94	51.900,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS		- Desdobramento da Despesa				
1080						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62.092,20	62.092,20	0,00	62.092,20	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.			- Desdobramento da Despesa			
1609						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
409						
	10.000,00	40.000,00	28.334,43	0,00	21.665,57	0,00
		0,00	0,00	0,00	20.787,17	0,00
		21.665,57	20.787,17	0,00	20.787,17	878,40
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1386						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	20.787,17	0,00
		21.665,57	20.787,17	0,00	20.787,17	878,40
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
414						
	5.000,00	0,00	4.735,14	0,00	264,86	0,00
		0,00	0,00	0,00	254,12	0,00
		264,86	254,12	0,00	254,12	10,74
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1384						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	254,12	0,00
		264,86	254,12	0,00	254,12	10,74
103010038.2.167000 Manutencao do Centro de Antencao a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
418						
	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
421						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS I						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
430						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
432						
	50.000,00	0,00	25.594,80	0,00	24.405,20	430,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	289,65
		23.975,20	20.546,55	0,00	20.256,90	3.718,30
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1286						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		360,00	360,00	0,00	360,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1037						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.680,00	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1054						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	289,65
		20.935,20	17.506,55	0,00	17.216,90	3.718,30
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1223						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
434						
	80.000,00	35.000,00	1.000,00	0,00	114.000,00	5.109,68
		1.552,20	21.219,65	900,00	11.029,42	12.866,42

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		108.890,32	82.063,91	1.257,40	69.197,49	39.692,83
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148,00	148,00	0,00	148,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
630	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	288,00	0,00	0,00	576,00
		56.453,92	37.361,86	0,00	36.785,86	19.668,06
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1512	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		431,27	1.518,90	0,00	450,00	1.068,90
		2.670,49	1.518,90	0,00	450,00	2.220,49
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1544	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		121,00	0,00	0,00	0,00	121,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
1086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	7.455,12	0,00	0,00	7.455,12
		7.760,94	7.455,12	0,00	0,00	7.760,94
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1240	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	305,40	0,00	305,40	1.412,60
		4.927,19	1.718,00	0,00	305,40	4.621,79
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa						
1707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE - Desdobramento da Despesa						
1695	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
639	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.362,10	0,00	1.681,05	1.681,05
		21.467,73	19.915,32	0,00	18.234,27	3.233,46
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1391	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	302,86	0,00	605,70	302,86
		2.152,09	1.211,41	0,00	908,55	1.243,54
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
738	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		271,23	271,23	0,00	271,23	0,00
		2.492,13	2.492,13	0,00	2.492,13	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1514	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	7.320,00	0,00	7.320,00	0,00
		7.320,00	7.320,00	0,00	7.320,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		849,70	396,04	0,00	396,04	369,89
		2.932,53	2.478,87	357,40	2.108,98	823,55
3.3.90.47.10.00.00 TAXAS - Desdobramento da Despesa						
1114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		85,53	85,53	0,00	85,53	0,00
3.3.90.47.16.00.00 JUROS - Desdobramento da Despesa						
1458	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1,37	1,37	0,00	1,37	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
759						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		357,40	357,40	0,00	357,40	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
436						
	210.000,00	90.000,00	184.795,72	0,00	115.204,28	0,00
		3.657,47	2.880,76	0,00	3.300,59	690,24
		115.204,28	113.640,25	110.861,26	112.950,01	2.254,27
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
583						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.061,73	20.061,73	0,00	20.061,73	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
584						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		23,36	23,36	0,00	23,36	0,00
		442,34	442,34	62,18	442,34	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
972						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.857,40	2.857,40	0,00	2.857,40	0,00
		73.673,28	73.673,28	104.705,39	73.673,28	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
856						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		228,59	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.107,60	4.091,69	3.363,52	4.091,69	1.015,91
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
693						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		548,12	0,00	0,00	419,83	690,24
		14.318,85	13.770,73	2.730,17	13.080,49	1.238,36
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
733						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.600,48	1.600,48	0,00	1.600,48	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
439						
	30.000,00	0,00	29.550,00	0,00	450,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	396,00
		450,00	450,00	0,00	54,00	396,00
4.4.90.52.04.00.00 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO - Desdobramento da Despesa						
882						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	396,00
		396,00	396,00	0,00	0,00	396,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
1313						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		54,00	54,00	0,00	54,00	0,00
103020029.2.007000 Aquisicao de Materia Prima Para Producao de Medicamentos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
442						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
444						
	350.000,00	112.781,72	0,00	0,00	462.781,72	1.162,66
		0,00	5.106,87	0,00	107.661,27	0,00
		461.619,06	365.601,16	9.861,98	365.601,16	96.017,90
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
987						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.106,87	0,00	107.661,27	0,00
		461.619,06	365.601,16	9.861,98	365.601,16	96.017,90
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
447						
	404.547,12	0,00	74.147,07	0,00	330.400,05	13.292,45
		0,00	49.538,88	2.567,74	21.153,93	50.567,68

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		317.107,60	242.860,21	3.118,44	192.292,53	124.815,07
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
1482	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.356,30	17.356,30	0,00	17.356,30	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.056,11	1.056,11	0,00	1.056,11	0,00
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1524	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.567,74	5.138,74	0,00	0,00	5.138,74
		5.138,74	5.138,74	0,00	0,00	5.138,74
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
781	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	10.205,00	0,00	0,00	10.205,00
		24.058,62	24.058,62	550,70	13.853,62	10.205,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1523	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.567,74	2.361,26	2.567,74	0,00	2.361,26
		2.361,26	2.361,26	2.567,74	0,00	2.361,26
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS - Desdobramento da Despesa						
1483	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.091,04
		4.091,04	4.091,04	0,00	0,00	4.091,04
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
739	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	31.833,88	0,00	21.153,93	28.771,64
		263.045,53	188.798,14	0,00	160.026,50	103.019,03
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
450	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
455	120.000,00	79.789,64	36.296,16	0,00	163.493,48	17.837,14
		2.746,00	35.918,65	0,00	67.573,66	2.354,00
		145.656,34	111.508,59	3.195,87	109.154,59	36.501,75
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		182,50	0,00	0,00	0,00	182,50
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
1085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.977,62	0,00	0,00	0,00	14.977,62
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.296,00	336,00	0,00	0,00	336,00
		1.383,00	336,00	0,00	0,00	1.383,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
1229	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	299,64	0,00
		1.128,34	1.128,34	3.120,65	1.128,34	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1236	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	318,00	0,00	33.709,37	318,00
		57.320,03	51.029,40	0,00	50.711,40	6.608,63
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1538						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	33.564,65	0,00	33.564,65	0,00
		33.564,65	33.564,65	0,00	33.564,65	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
866						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.450,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
		26.440,00	14.790,00	0,00	13.090,00	13.350,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
766						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
767						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.660,20	4.660,20	75,22	4.660,20	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
458						
	35.000,00	50.400,00	297,00	0,00	85.103,00	1.693,30
		0,00	2.217,00	0,00	24,26	2.192,74
		83.409,70	73.280,70	100,00	71.087,96	12.321,74
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE - Desdobramento da Despesa						
1542						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		55.386,70	55.386,70	0,00	55.386,70	0,00
3.3.90.36.96.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PF- PAGTO ANTEC - Desdobramento da Despesa						
614						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1055						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.617,00	0,00	24,26	1.592,74
		25.023,00	14.894,00	0,00	13.301,26	11.721,74
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1520						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS - Desdobramento da Despesa						
706						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
		600,00	600,00	50,00	0,00	600,00
103020042 Atencao Psicossocial - CAPS AD						
103020042.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
460						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020042.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
462						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	20.285,94	0,00	20.285,94	29.714,06
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1102						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	20.285,94	0,00	20.285,94	29.714,06
103020042.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
464						
	80.000,00	9.995,97	0,00	0,00	89.995,97	1.599,39
		3.249,59	17.844,10	0,00	1.022,83	17.679,72
		88.396,58	54.442,29	0,00	36.762,57	51.634,01
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
628						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		566,00	566,00	0,00	566,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
629						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	10.912,01	0,00	474,45	11.296,01
		69.011,31	38.212,90	0,00	26.916,89	42.094,42
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			- Desdobramento da Despesa			
1550						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		180,40	791,60	0,00	0,00	791,60
		791,60	791,60	0,00	0,00	791,60
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1554						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.401,20	226,75	0,00	70,00	156,75
		2.166,22	226,75	0,00	70,00	2.096,22
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA			- Desdobramento da Despesa			
1087						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA			- Desdobramento da Despesa			
1241						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.927,16	0,00	0,00	4.927,16
		4.927,16	4.927,16	0,00	0,00	4.927,16
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
1137						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		441,69	441,69	0,00	441,69	0,00
		2.092,92	2.092,92	0,00	2.092,92	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1070						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
741						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.226,30	544,89	0,00	36,69	508,20
		6.264,78	5.583,37	0,00	5.075,17	1.189,61
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1548						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		466,00	0,00	0,00	0,00	466,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
672						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		541,59	541,59	0,00	541,59	0,00
103020042.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
466						
	140.000,00	0,00	50.371,58	0,00	89.628,42	0,00
		2.907,13	2.271,20	0,00	2.765,50	1.747,53
		89.628,42	88.552,69	113.114,87	86.805,16	2.823,26
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS			- Desdobramento da Despesa			
582						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.132,79	8.132,79	0,00	8.132,79	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1422						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		117,64	117,64	471,36	117,64	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
853						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.271,20	2.271,20	0,00	2.271,20	0,00
		68.299,56	68.299,56	106.781,42	68.299,56	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
857						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		181,69	0,00	0,00	267,18	1.520,41
		4.462,18	3.840,69	3.394,25	2.320,28	2.141,90

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
692						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		454,24	0,00	0,00	227,12	227,12
		7.645,56	7.191,32	2.467,84	6.964,20	681,36
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
734						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		970,69	970,69	0,00	970,69	0,00
103020079 Assistencia ao Dependente Quimico						
103020079.2.163000 Manutencao de Leitos de Acolhimento a Usuarios de Drogas						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
468						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
469						
	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
1050						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1513						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	4.721.437,93	715.529,68	1.174.164,74	0,00	4.262.802,87	52.787,62
		210.322,74	350.354,32	3.467,74	441.464,48	324.558,73
		4.210.015,25	3.421.670,29	520.175,41	3.097.111,56	1.112.903,69
Total do Orgao						
	4.721.437,93	715.529,68	1.174.164,74	0,00	4.262.802,87	52.787,62
		210.322,74	350.354,32	3.467,74	441.464,48	324.558,73
		4.210.015,25	3.421.670,29	520.175,41	3.097.111,56	1.112.903,69
Total Fonte						
	4.721.437,93	715.529,68	1.174.164,74	0,00	4.262.802,87	52.787,62
		210.322,74	350.354,32	3.467,74	441.464,48	324.558,73
		4.210.015,25	3.421.670,29	520.175,41	3.097.111,56	1.112.903,69

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 16 BLATB - NASF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
369						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
393						
	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2.870,00
		17.130,00	13.500,00	0,00	20.000,00	13.500,00
		57.130,00	53.500,00	0,00	40.000,00	17.130,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1067						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
		40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL - Desdobramento da Despesa						
1703						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT - Desdobramento da Despesa						
1704						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		17.130,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
		17.130,00	13.500,00	0,00	0,00	17.130,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
399						
	506.000,00	0,00	269.702,89	0,00	236.297,11	0,00
		7.126,02	6.094,60	0,00	41.502,71	3.099,32
		236.297,11	233.319,93	294.623,14	230.220,61	6.076,50
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
587						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57.084,93	57.084,93	0,00	57.084,93	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
588						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.010,16	1.010,16	553,84	1.010,16	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1016						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.686,47	5.686,47	0,00	40.074,24	0,00
		146.174,28	146.174,28	289.071,32	146.174,28	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
862						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		411,30	408,13	0,00	408,13	0,00
		9.786,05	7.837,12	0,00	7.837,12	1.948,93
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
695						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.028,25	0,00	0,00	1.020,34	3.099,32
		18.606,67	17.578,42	4.997,98	14.479,10	4.127,57
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
735						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.635,02	3.635,02	0,00	3.635,02	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	546.000,00	40.000,00	289.702,89	0,00	296.297,11	2.870,00
		24.256,02	19.594,60	0,00	61.502,71	16.599,32
		293.427,11	286.819,93	294.623,14	270.220,61	23.206,50
Total do Orgao						
	546.000,00	40.000,00	289.702,89	0,00	296.297,11	2.870,00
		24.256,02	19.594,60	0,00	61.502,71	16.599,32
		293.427,11	286.819,93	294.623,14	270.220,61	23.206,50
Total Fonte						
	546.000,00	40.000,00	289.702,89	0,00	296.297,11	2.870,00
		24.256,02	19.594,60	0,00	61.502,71	16.599,32
		293.427,11	286.819,93	294.623,14	270.220,61	23.206,50

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
345						
	20.000,00	42.800,00	3.500,00	0,00	59.300,00	4.799,78
		14.304,70	11.559,87	0,00	11.215,22	1.115,57
		54.500,22	49.002,60	8.016,09	47.887,03	6.613,19
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
889						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.265,80	5.265,80	5.516,09	5.265,80	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1545						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62,24	0,00	0,00	0,00	62,24
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1588						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	435,00	0,00
		435,00	435,00	0,00	435,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
982						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
		30.100,00	30.100,00	2.500,00	30.100,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1493						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		687,57	687,57	0,00	335,92	687,57
		1.839,79	1.839,79	0,00	1.152,22	687,57
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
1051						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
1076						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.854,04	3.146,01	0,00	3.146,01	708,03
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1491						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.617,13	3.444,30	0,00	3.444,30	0,00
		9.460,83	6.288,00	0,00	6.288,00	3.172,83
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1492						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	428,00	0,00	0,00	428,00
		1.532,52	428,00	0,00	0,00	1.532,52
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS			- Desdobramento da Despesa			
1496						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
350						
	140.000,00	215.000,00	6.795,62	0,00	348.204,38	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.732,33
		348.204,38	318.040,54	342,00	303.308,21	44.896,17
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
831						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.556,50
		346.885,35	317.125,00	0,00	302.568,50	44.316,85
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1128						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		403,49	0,00	342,00	0,00	403,49
3.3.90.39.37.00.00 JUROS			- Desdobramento da Despesa			
1494						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	175,83
		915,54	915,54	0,00	739,71	175,83
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
355						
	130.000,00	0,00	40.963,06	0,00	89.036,94	0,00
		17.491,00	19.606,00	200,00	19.606,00	0,00
		89.036,94	22.067,00	200,00	22.067,00	66.969,94
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1160						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.216,00	18.906,00	200,00	18.906,00	0,00
		46.271,18	18.906,00	200,00	18.906,00	27.365,18
3.3.90.36.20.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1654						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1151						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		9.925,00	700,00	0,00	700,00	0,00
		37.954,76	700,00	0,00	700,00	37.254,76
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1290						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.461,00	2.461,00	0,00	2.461,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
360						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
363						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
370						
	35.000,00	2.000,00	30.000,00	0,00	7.000,00	116,30
		0,00	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00
		6.883,70	6.856,25	0,00	6.856,25	27,45
4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa						
1477						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27,45	0,00	0,00	0,00	27,45
4.4.90.52.24.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SO - Desdobramento da Despesa						
1563						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00
		2.760,00	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						
782						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.096,25	4.096,25	0,00	4.096,25	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
377						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
394						
	524.013,05	143.700,00	57.000,00	0,00	610.713,05	578,37
		31.641,69	50.889,70	11.330,00	44.624,72	39.101,00
		610.134,68	471.245,07	12.904,85	432.144,07	177.990,61
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
1526						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		498,30	498,30	0,00	498,30	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO 1552		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	840,00	0,00	840,00	0,00
		840,00	840,00	0,00	840,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE 1244		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		455,00	5.692,28	0,00	680,10	5.012,18
		24.124,52	9.740,94	0,00	4.728,76	19.395,76
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA 1239		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.584,48	0,00	5.584,48	10.123,80
		59.126,25	28.703,02	0,00	18.579,22	40.547,03
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL 897		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.150,00	11.150,00	0,00	11.150,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR 728		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	270,00	0,00	270,00	1.830,12
		163.953,16	163.455,56	214,60	161.625,44	2.327,72
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos 1192		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	6.923,72	0,00	6.923,72	11.376,00
		27.601,36	27.601,36	0,25	16.225,36	11.376,00
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1626		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		10.057,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.057,20	0,00	0,00	0,00	10.057,20
3.3.90.33.03.00.00 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE 1337		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.720,90	33.720,90	0,00	33.720,90	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS 533		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	8.603,18	0,00	4.658,69	5.070,54
		52.776,18	52.776,18	0,00	47.705,64	5.070,54
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME 638		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.554,00	0,00	1.554,00	1.554,00
		18.648,00	13.986,00	560,00	12.432,00	6.216,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 796		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.226,49	5.547,04	0,00	5.547,04	0,00
		29.352,51	10.588,51	0,00	10.588,51	18.764,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS 962		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.560,72	6.560,72	0,00	6.560,72	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO 1334		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.597,00	11.150,00	11.330,00	17.976,05	0,00
		71.657,00	20.330,00	11.330,00	20.330,00	51.327,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO 1062		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		13.500,00	4.725,00	0,00	590,64	4.134,36
		19.175,00	10.400,00	800,00	6.265,64	12.909,36
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 1079		- Desdobramento da Despesa				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.242,80	22.242,80	0,00	22.242,80	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
930						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
686						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.250,78	8.250,78	0,00	8.250,78	0,00
3.3.90.93.09.00.00 REMOCAO - PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
726						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.400,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
410						
	15.000,00	45.000,00	34.003,97	0,00	25.996,03	0,00
		0,00	0,00	0,00	24.942,05	0,00
		25.996,03	24.942,05	0,00	24.942,05	1.053,98
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1381						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	24.942,05	0,00
		25.996,03	24.942,05	0,00	24.942,05	1.053,98
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
415						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.167000 Manutencao do Centro de Antencao a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
419						
	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
422						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
451						
	15.000,00	100.565,81	3.967,34	0,00	111.598,47	13.400,00
		0,00	37.944,40	0,00	3.478,87	37.375,23
		98.198,47	94.465,51	0,00	57.090,28	41.108,19
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1388						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.909,70	0,00
		3.032,66	2.909,70	0,00	2.909,70	122,96
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1019						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		500,00	500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1237						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		53.111,41	53.111,41	0,00	53.111,41	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
920						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	37.944,40	0,00	569,17	37.375,23
		41.554,40	37.944,40	0,00	569,17	40.985,23
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
456						
	50.000,00	130.000,00	3.000,00	0,00	177.000,00	13.237,88
		2.975,51	9.812,69	199,49	3.007,97	7.840,81
		163.762,12	140.125,96	751,49	132.285,15	31.476,97
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1242						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	4.550,69	0,00	0,00	4.550,69
		9.854,37	9.854,37	0,00	5.303,68	4.550,69
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL			- Desdobramento da Despesa			
1444						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.157,20	2.157,20	0,00	2.157,20	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
925						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	512,00	0,00	0,00	512,00
		10.881,60	10.881,60	552,00	10.369,60	512,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1238						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.236,07	28.863,08	0,00	28.863,08	16.372,99
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1567						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			- Desdobramento da Despesa			
1568						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
1119						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
1075						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.036,09	0,00
		8.990,00	2.357,34	0,00	2.357,34	6.632,66
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1316						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-199,49	0,00	199,49	0,00	0,00
		64.266,56	63.636,05	199,49	63.636,05	630,51
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
998						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.765,85	1.765,85	0,00	1.765,85	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1519						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.175,00	4.750,00	0,00	1.971,88	2.778,12
		8.825,00	8.825,00	0,00	6.046,88	2.778,12
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
685						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.447,47	1.447,47	0,00	1.447,47	0,00
3.3.90.92.92.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
994						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.338,00	6.338,00	0,00	6.338,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	994.013,05	679.065,81	244.229,99	0,00	1.428.848,87	32.132,33
		66.412,90	132.572,66	11.729,49	109.634,83	100.164,94
		1.396.716,54	1.126.744,98	22.214,43	1.026.580,04	370.136,50
Total do Orgao						
	994.013,05	679.065,81	244.229,99	0,00	1.428.848,87	32.132,33
		66.412,90	132.572,66	11.729,49	109.634,83	100.164,94
		1.396.716,54	1.126.744,98	22.214,43	1.026.580,04	370.136,50
Total Fonte						
	994.013,05	679.065,81	244.229,99	0,00	1.428.848,87	32.132,33
		66.412,90	132.572,66	11.729,49	109.634,83	100.164,94
		1.396.716,54	1.126.744,98	22.214,43	1.026.580,04	370.136,50

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 18 BLATB - PACS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
400	1.165.136,70	0,00	172.643,69	0,00	992.493,01	1.786,99
		149.213,01	149.213,01	0,00	149.213,01	0,00
		990.706,02	989.402,76	333.643,69	989.402,76	1.303,26
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
589	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.757,48	150.454,22	0,00	150.454,22	1.303,26
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
590	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.279,71	1.279,71	0,00	1.279,71	0,00
		13.649,10	13.649,10	2.688,13	13.649,10	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		147.933,30	147.933,30	0,00	147.933,30	0,00
		825.299,44	825.299,44	330.955,56	825.299,44	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.165.136,70	0,00	172.643,69	0,00	992.493,01	1.786,99
		149.213,01	149.213,01	0,00	149.213,01	0,00
		990.706,02	989.402,76	333.643,69	989.402,76	1.303,26
Total do Orgao						
	1.165.136,70	0,00	172.643,69	0,00	992.493,01	1.786,99
		149.213,01	149.213,01	0,00	149.213,01	0,00
		990.706,02	989.402,76	333.643,69	989.402,76	1.303,26
Total Fonte						
	1.165.136,70	0,00	172.643,69	0,00	992.493,01	1.786,99
		149.213,01	149.213,01	0,00	149.213,01	0,00
		990.706,02	989.402,76	333.643,69	989.402,76	1.303,26

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 31 BLATB - PSF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
401	1.654.516,50	129.181,93	0,00	0,00	1.783.698,43	3.757,51
		189.097,28	137.064,02	0,00	359.708,73	52.145,39
		1.779.940,92	1.711.529,07	388.728,30	1.659.383,68	120.557,24
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
585	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		97.785,98	97.785,98	0,00	97.785,98	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
586	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		320,20	320,20	0,00	320,20	0,00
		4.976,69	4.976,69	879,70	4.976,69	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
850	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		136.743,82	136.743,82	0,00	329.409,66	0,00
		1.219.127,71	1.219.127,71	303.622,57	1.219.127,71	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
859	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		15.341,84	0,00	0,00	10.485,74	29.617,21
		156.002,61	124.282,18	27.402,45	94.664,97	61.337,64
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
694	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		36.691,42	0,00	0,00	19.493,13	22.528,18
		236.308,99	199.617,57	56.823,58	177.089,39	59.219,60
3.1.90.13.03.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - NO EXTER - Desdobramento da Despesa						
858	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		34.549,89	34.549,89	0,00	34.549,89	0,00
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
732	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.189,05	31.189,05	0,00	31.189,05	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.654.516,50	129.181,93	0,00	0,00	1.783.698,43	3.757,51
		189.097,28	137.064,02	0,00	359.708,73	52.145,39
		1.779.940,92	1.711.529,07	388.728,30	1.659.383,68	120.557,24
Total do Orgao						
	1.654.516,50	129.181,93	0,00	0,00	1.783.698,43	3.757,51
		189.097,28	137.064,02	0,00	359.708,73	52.145,39
		1.779.940,92	1.711.529,07	388.728,30	1.659.383,68	120.557,24
Total Fonte						
	1.654.516,50	129.181,93	0,00	0,00	1.783.698,43	3.757,51
		189.097,28	137.064,02	0,00	359.708,73	52.145,39
		1.779.940,92	1.711.529,07	388.728,30	1.659.383,68	120.557,24

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 34 BLATB - SAUDE BUCAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
371						
	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
395						
	2.000,00	0,00	1.031,00	0,00	969,00	969,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
402						
	516.709,00	94.096,45	0,00	0,00	610.805,45	0,00
		79.009,68	79.009,68	0,00	101.660,96	690,54
		610.805,45	610.805,45	30.536,02	610.114,91	690,54
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
597						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.247,52	1.247,52	0,00	1.247,52	0,00
		93.958,32	93.958,32	0,00	93.958,32	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
598						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		300,57	300,57	0,00	300,57	690,54
		4.173,73	4.173,73	979,11	3.483,19	690,54
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
968						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		77.461,59	77.461,59	0,00	100.112,87	0,00
		512.673,40	512.673,40	29.556,91	512.673,40	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
411						
	5.000,00	0,00	2.828,14	0,00	2.171,86	0,00
		0,00	0,00	0,00	2.083,80	0,00
		2.171,86	2.083,80	0,00	2.083,80	88,06
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1387						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.083,80	0,00
		2.171,86	2.083,80	0,00	2.083,80	88,06
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
416						
	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	527.709,00	94.096,45	7.859,14	0,00	613.946,31	969,00
		79.009,68	79.009,68	0,00	103.744,76	690,54
		612.977,31	612.889,25	30.536,02	612.198,71	778,60
Total do Orgao						
	527.709,00	94.096,45	7.859,14	0,00	613.946,31	969,00
		79.009,68	79.009,68	0,00	103.744,76	690,54
		612.977,31	612.889,25	30.536,02	612.198,71	778,60
Total Fonte						
	527.709,00	94.096,45	7.859,14	0,00	613.946,31	969,00
		79.009,68	79.009,68	0,00	103.744,76	690,54
		612.977,31	612.889,25	30.536,02	612.198,71	778,60

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
356						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
471						
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	340,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.660,00
		5.660,00	5.660,00	0,00	0,00	5.660,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1515						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.660,00
		5.660,00	5.660,00	0,00	0,00	5.660,00
103040001.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
472						
	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
476						
	23.377,86	4.000,00	0,00	0,00	27.377,86	24,64
		12.341,32	0,00	284,58	0,00	0,00
		27.353,22	14.727,32	284,58	14.727,32	12.625,90
3.3.90.30.11.00.00 MATERIAL QUIMICO - Desdobramento da Despesa						
740						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.867,32	1.867,32	0,00	1.867,32	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1372						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		177,72	0,00	284,58	0,00	0,00
		462,30	0,00	284,58	0,00	462,30
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1527						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		140,00	140,00	0,00	140,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
1706						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		12.163,60	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.163,60	0,00	0,00	0,00	12.163,60
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS - Desdobramento da Despesa						
1082						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.720,00	12.720,00	0,00	12.720,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	37.877,86	7.000,00	11.500,00	0,00	33.377,86	364,64
		12.341,32	0,00	284,58	0,00	5.660,00
		33.013,22	20.387,32	284,58	14.727,32	18.285,90
Total do Orgao						
	37.877,86	7.000,00	11.500,00	0,00	33.377,86	364,64
		12.341,32	0,00	284,58	0,00	5.660,00
		33.013,22	20.387,32	284,58	14.727,32	18.285,90
Total Fonte						
	37.877,86	7.000,00	11.500,00	0,00	33.377,86	364,64
		12.341,32	0,00	284,58	0,00	5.660,00
		33.013,22	20.387,32	284,58	14.727,32	18.285,90

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
357						
	15.000,00	0,00	8.210,00	0,00	6.790,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.790,00	0,00	0,00	0,00	6.790,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1150						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.790,00	0,00	0,00	0,00	6.790,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
479						
	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
486						
	217.400,00	185.626,89	0,00	0,00	403.026,89	12.375,66
		74.205,87	58.272,55	0,00	58.272,55	0,00
		390.651,23	372.212,32	18.399,55	372.212,32	18.438,91
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS			- Desdobramento da Despesa			
594						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.603,82	32.603,82	0,00	32.603,82	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
595						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		140,16	140,16	0,00	140,16	0,00
		1.284,72	1.284,72	581,05	1.284,72	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
971						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		58.132,39	58.132,39	0,00	58.132,39	0,00
		284.236,00	284.236,00	15.355,25	284.236,00	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
860						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.563,85	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.665,43	9.595,99	2.463,25	9.595,99	7.069,44
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
691						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.369,47	0,00	0,00	0,00	0,00
		47.104,24	35.734,77	0,00	35.734,77	11.369,47
3.1.90.13.17.00.00 JUROS			- Desdobramento da Despesa			
1145						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.726,71	3.726,71	0,00	3.726,71	0,00
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
731						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.030,31	5.030,31	0,00	5.030,31	0,00
103050002.2.051000 Manutencao do Nucleo de Prevencao a Violencia Contra a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
488						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
491						
	35.000,00	0,00	2.599,89	0,00	32.400,11	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
		32.400,11	18.757,70	0,00	6.877,70	25.522,41
3.3.90.30.11.00.00 MATERIAL QUIMICO			- Desdobramento da Despesa			
815						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1546						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		126,25	0,00	0,00	0,00	126,25
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
783						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.830,00	1.100,00	0,00	1.100,00	2.730,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1030						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.563,86	777,70	0,00	777,70	10.786,16
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS - Desdobramento da Despesa						
1081						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
		11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	11.880,00
Total Unidade Orcamentaria						
	276.400,00	185.626,89	19.809,89	0,00	442.217,00	12.375,66
		74.205,87	58.272,55	0,00	58.272,55	11.880,00
		429.841,34	390.970,02	18.399,55	379.090,02	50.751,32
Total do Orgao						
	276.400,00	185.626,89	19.809,89	0,00	442.217,00	12.375,66
		74.205,87	58.272,55	0,00	58.272,55	11.880,00
		429.841,34	390.970,02	18.399,55	379.090,02	50.751,32
Total Fonte						
	276.400,00	185.626,89	19.809,89	0,00	442.217,00	12.375,66
		74.205,87	58.272,55	0,00	58.272,55	11.880,00
		429.841,34	390.970,02	18.399,55	379.090,02	50.751,32

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 37 VITILIGO
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
335						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
336						
	2.851,00	0,00	2.851,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	5.851,00	0,00	5.851,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	5.851,00	0,00	5.851,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	5.851,00	0,00	5.851,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 40 Farmacia Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
372						
	14.575,63	0,00	12.615,63	0,00	1.960,00	0,00
		1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
		1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
4.4.90.52.01.00.00 Moveis			- Desdobramento da Despesa			
1666						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
		1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
385						
	233.819,25	50.000,00	0,00	0,00	283.819,25	21,04
		0,00	17.269,20	0,00	37.663,62	17.269,20
		283.798,21	202.100,70	6.788,73	184.831,50	98.966,71
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
548						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	17.269,20	0,00	37.663,62	17.269,20
		283.798,21	202.100,70	6.788,73	184.831,50	98.966,71
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
660						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.011000 Assistencia a Hipertensos e Diabeticos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
386						
	92.122,36	0,00	0,00	0,00	92.122,36	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		92.122,36	43.919,62	0,00	23.919,62	68.202,74
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1068						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.122,36	23.919,62	0,00	23.919,62	8.202,74
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.			- Desdobramento da Despesa			
1101						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	60.000,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
396						
	61.280,72	0,00	61.248,22	0,00	32,50	32,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	401.797,96	50.000,00	73.863,85	0,00	377.934,11	53,54
		1.960,00	19.229,20	0,00	37.663,62	39.229,20
		377.880,57	247.980,32	6.788,73	208.751,12	169.129,45
Total do Orgao						
	401.797,96	50.000,00	73.863,85	0,00	377.934,11	53,54
		1.960,00	19.229,20	0,00	37.663,62	39.229,20
		377.880,57	247.980,32	6.788,73	208.751,12	169.129,45
Total Fonte						
	401.797,96	50.000,00	73.863,85	0,00	377.934,11	53,54
		1.960,00	19.229,20	0,00	37.663,62	39.229,20
		377.880,57	247.980,32	6.788,73	208.751,12	169.129,45

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 60 BLGES - Educacao Permanente em Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
333						
	167.196,10	0,00	161.253,60	0,00	5.942,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.942,50	5.942,50	0,00	5.942,50	0,00
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa						
894						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.942,50	5.942,50	0,00	5.942,50	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	167.196,10	0,00	161.253,60	0,00	5.942,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.942,50	5.942,50	0,00	5.942,50	0,00
Total do Orgao						
	167.196,10	0,00	161.253,60	0,00	5.942,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.942,50	5.942,50	0,00	5.942,50	0,00
Total Fonte						
	167.196,10	0,00	161.253,60	0,00	5.942,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.942,50	5.942,50	0,00	5.942,50	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 61 BLGES - Educ. Profis. Nivel Tecnico - SUS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
334						
	238.851,59	0,00	238.851,59	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	238.851,59	0,00	238.851,59	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	238.851,59	0,00	238.851,59	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	238.851,59	0,00	238.851,59	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 64 PAHI
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
341						
	450.000,00	231.333,99	200.000,00	0,00	481.333,99	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		481.333,99	481.333,99	0,00	481.333,99	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
525						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		267.000,00	267.000,00	0,00	267.000,00	0,00
3.3.50.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
526						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		203.133,99	203.133,99	0,00	203.133,99	0,00
3.3.50.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Desdobramento da Despesa						
1292						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.200,00	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1601						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
373						
	35.000,00	0,00	16.866,13	0,00	18.133,87	7.647,82
		0,00	3.340,00	0,00	0,00	3.340,00
		10.486,05	6.728,05	289,00	3.388,05	7.098,00
4.4.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1531						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		398,40	398,40	0,00	398,40	0,00
4.4.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1614						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico - Desdobramento da Despesa						
1529						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	676,00	0,00	0,00	676,00
		2.708,00	676,00	0,00	0,00	2.708,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1530						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.656,74	1.656,74	0,00	1.656,74	0,00
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa						
1615						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						
1616						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		289,00	0,00	289,00	0,00	289,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1613						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.302,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1528						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.664,00	0,00	0,00	2.664,00
		3.996,91	3.996,91	0,00	1.332,91	2.664,00
103010038.2.011000 Assistencia a Hipertensos e Diabeticos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 64 PAHI
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
387						
	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
397						
	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1233						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
448						
	75.570,00	70.000,00	31.853,27	0,00	113.716,73	14.800,00
		448,00	3.990,00	0,00	3.990,00	0,00
		98.916,73	82.088,73	0,00	82.088,73	16.828,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL			- Desdobramento da Despesa			
924						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.223,35	12.223,35	0,00	12.223,35	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1352						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.646,00	1.198,00	0,00	1.198,00	448,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1058						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.990,00	0,00	3.990,00	0,00
		68.288,05	51.908,05	0,00	51.908,05	16.380,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
1059						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.759,33	16.759,33	0,00	16.759,33	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	730.570,00	301.333,99	388.719,40	0,00	643.184,59	22.447,82
		448,00	7.330,00	0,00	3.990,00	3.340,00
		620.736,77	600.150,77	289,00	596.810,77	23.926,00
Total do Orgao						
	730.570,00	301.333,99	388.719,40	0,00	643.184,59	22.447,82
		448,00	7.330,00	0,00	3.990,00	3.340,00
		620.736,77	600.150,77	289,00	596.810,77	23.926,00
Total Fonte						
	730.570,00	301.333,99	388.719,40	0,00	643.184,59	22.447,82
		448,00	7.330,00	0,00	3.990,00	3.340,00
		620.736,77	600.150,77	289,00	596.810,77	23.926,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 65 BLVGS - DANT
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
483	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
484	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 74 BLATB- PMAQ
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1640						
	0,00	65.165,04	43.888,21	0,00	21.276,83	13.593,50
		7.683,33	70,00	0,00	0,00	70,00
		7.683,33	70,00	0,00	0,00	7.683,33
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1667						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.219,77	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.219,77	0,00	0,00	0,00	3.219,77
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1716						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		70,00	70,00	0,00	0,00	70,00
		70,00	70,00	0,00	0,00	70,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1665						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.393,56	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.393,56	0,00	0,00	0,00	4.393,56
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1674						
	0,00	43.888,21	0,00	0,00	43.888,21	34.493,76
		9.394,45	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
		9.394,45	3.030,00	0,00	0,00	9.394,45
4.4.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1676						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
1677						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		138,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		138,00	0,00	0,00	0,00	138,00
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			- Desdobramento da Despesa			
1678						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV			- Desdobramento da Despesa			
1675						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.806,45	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.806,45	0,00	0,00	0,00	3.806,45
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1715						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
		3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
403						
	493.680,00	597,00	65.165,04	0,00	429.111,96	0,61
		596,39	127.175,17	0,00	127.175,17	0,00
		429.111,35	428.514,96	65.165,04	428.514,96	596,39
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1214						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		596,39	127.175,17	0,00	127.175,17	0,00
		429.111,35	428.514,96	65.165,04	428.514,96	596,39
Total Unidade Orcamentaria						
	493.680,00	109.650,25	109.053,25	0,00	494.277,00	48.087,87
		17.674,17	130.275,17	0,00	127.175,17	3.100,00
		446.189,13	431.614,96	65.165,04	428.514,96	17.674,17
Total do Orgao						
	493.680,00	109.650,25	109.053,25	0,00	494.277,00	48.087,87
		17.674,17	130.275,17	0,00	127.175,17	3.100,00
		446.189,13	431.614,96	65.165,04	428.514,96	17.674,17
Total Fonte						
	493.680,00	109.650,25	109.053,25	0,00	494.277,00	48.087,87
		17.674,17	130.275,17	0,00	127.175,17	3.100,00
		446.189,13	431.614,96	65.165,04	428.514,96	17.674,17

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 75 BLATB - PSE
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.034000 Saude nas Escolas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
382						
	30.000,00	0,00	28.000,00	0,00	2.000,00	199,41
		0,00	0,00	0,00	1.041,90	0,00
		1.800,59	1.756,56	0,00	1.756,56	44,03
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1382						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.041,90	0,00
		1.085,93	1.041,90	0,00	1.041,90	44,03
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1275						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		714,66	714,66	0,00	714,66	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
383						
	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	110.000,00	0,00	108.000,00	0,00	2.000,00	199,41
		0,00	0,00	0,00	1.041,90	0,00
		1.800,59	1.756,56	0,00	1.756,56	44,03
Total do Orgao						
	110.000,00	0,00	108.000,00	0,00	2.000,00	199,41
		0,00	0,00	0,00	1.041,90	0,00
		1.800,59	1.756,56	0,00	1.756,56	44,03
Total Fonte						
	110.000,00	0,00	108.000,00	0,00	2.000,00	199,41
		0,00	0,00	0,00	1.041,90	0,00
		1.800,59	1.756,56	0,00	1.756,56	44,03

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 76 BLATB- PRUBS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1604						
	0,00	265.600,00	78.409,86	0,00	187.190,14	3.690,14
		183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		183.500,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
4.4.90.51.92.00.00 INSTALAC S			- Desdobramento da Despesa			
1733						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		183.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		183.500,00	0,00	0,00	0,00	183.500,00
103010038.1.032000 Requalificacao de Unidades Basicas de Saude						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
378						
	679.162,75	10.000,00	218.315,03	0,00	470.847,72	2,00
		23.402,40	51.815,93	0,00	51.815,93	64.684,15
		470.845,72	463.780,27	52.168,71	399.096,12	71.749,60
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		23.402,40	51.815,93	0,00	51.815,93	64.684,15
		470.845,72	463.780,27	52.168,71	399.096,12	71.749,60
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
379						
	10.000,00	52.168,71	10.000,00	0,00	52.168,71	0,00
		52.168,71	50.665,49	0,00	50.665,49	0,00
		52.168,71	50.665,49	0,00	50.665,49	1.503,22
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais			- Desdobramento da Despesa			
1635						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		52.168,71	50.665,49	0,00	50.665,49	0,00
		52.168,71	50.665,49	0,00	50.665,49	1.503,22
Total Unidade Orcamentaria						
	689.162,75	327.768,71	306.724,89	0,00	710.206,57	3.692,14
		259.071,11	102.481,42	0,00	102.481,42	64.684,15
		706.514,43	514.445,76	52.168,71	449.761,61	256.752,82
Total do Orgao						
	689.162,75	327.768,71	306.724,89	0,00	710.206,57	3.692,14
		259.071,11	102.481,42	0,00	102.481,42	64.684,15
		706.514,43	514.445,76	52.168,71	449.761,61	256.752,82
Total Fonte						
	689.162,75	327.768,71	306.724,89	0,00	710.206,57	3.692,14
		259.071,11	102.481,42	0,00	102.481,42	64.684,15
		706.514,43	514.445,76	52.168,71	449.761,61	256.752,82

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 80 BLATB-RUBS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.033000 Req. Unid. Basicas Saudes - Compon. Informat. e Telessaude Brasil Redes						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
380						
	40.000,00	0,00	37.390,00	0,00	2.610,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.610,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00
3.3.90.39.08.00.00 MANUTENCAO DE SOFTWARE - Desdobramento da Despesa						
531						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.610,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
381						
	80.750,00	0,00	80.750,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	120.750,00	0,00	118.140,00	0,00	2.610,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.610,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00
Total do Orgao						
	120.750,00	0,00	118.140,00	0,00	2.610,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.610,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00
Total Fonte						
	120.750,00	0,00	118.140,00	0,00	2.610,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.610,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 83 BLMAC - SAMU
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
426						
	100.000,00	3.488,23	15.000,00	0,00	88.488,23	11.350,00
		18.136,95	2.371,71	0,00	24.515,34	1.936,59
		77.138,23	48.446,78	15.679,50	46.510,19	30.628,04
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
1264						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		15.914,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.914,20	0,00	15.629,50	0,00	15.914,20
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
727						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		718,20	0,00	0,00	0,00	246,39
		12.614,00	11.191,25	50,00	10.944,86	1.669,14
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
627						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		513,00	0,00	0,00	22.459,73	0,00
		24.819,50	24.306,50	0,00	24.306,50	513,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1727						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.550,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
803						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.150,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1265						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.292,20	0,00	1.374,10	1.292,20
		14.105,00	6.233,50	0,00	4.941,30	9.163,70
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1127						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		571,55	571,55	0,00	571,55	0,00
		3.057,57	3.057,57	0,00	3.057,57	0,00
3.3.90.39.60.00.00 SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1725						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1726						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1474						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		420,00	398,00	0,00	0,00	398,00
		818,00	398,00	0,00	0,00	818,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
1557						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	109,96	0,00	109,96	0,00
		109,96	109,96	0,00	109,96	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
428						
	50.000,00	0,00	49.780,00	0,00	220,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		220,00	220,00	0,00	220,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1131						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		220,00	220,00	0,00	220,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	150.000,00	3.488,23	64.780,00	0,00	88.708,23	11.350,00
		18.136,95	2.371,71	0,00	24.515,34	1.936,59
		77.358,23	48.666,78	15.679,50	46.730,19	30.628,04
Total do Orgao						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 83 BLMAC - SAMU
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	150.000,00	3.488,23	64.780,00	0,00	88.708,23	11.350,00
		18.136,95	2.371,71	0,00	24.515,34	1.936,59
		77.358,23	48.666,78	15.679,50	46.730,19	30.628,04
Total Fonte						
	150.000,00	3.488,23	64.780,00	0,00	88.708,23	11.350,00
		18.136,95	2.371,71	0,00	24.515,34	1.936,59
		77.358,23	48.666,78	15.679,50	46.730,19	30.628,04

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 BLATB - INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1602						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.00.00 Obras Incorp. - Patrim. da Prefeitura - Desdobramento da Despesa						
1603						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	22.733.480,11	8.520.603,94	4.746.020,65	0,00	26.508.063,40	417.898,66
		3.925.540,01	4.208.538,93	176.854,79	4.395.436,62	1.776.592,10
		26.090.164,74	23.455.316,46	3.735.477,32	21.678.724,36	4.411.440,38

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
TESOURO MUNICIPAL	8.924.793,67	5.721.952,00	760.559,69	0,00	13.886.185,98	187.447,33
		2.806.707,16	2.982.184,76	146.041,68	2.730.431,43	1.136.836,58
		13.698.738,65	12.756.620,87	1.965.090,58	11.619.784,29	2.078.954,36
BRINQUEDOTECA	10.756,00	0,00	10.756,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC - CEO	91.040,00	0,00	55.147,33	0,00	35.892,67	0,00
		0,00	1.036,00	0,00	23.619,28	0,00
		35.892,67	31.951,28	0,00	31.951,28	3.941,39
Transferencias Estadu	220.000,00	118.300,00	121.123,93	0,00	217.176,07	29.946,20
		14.013,90	35.541,89	6.165,00	41.725,54	12.317,59
		187.229,87	143.168,05	8.969,34	130.850,46	56.379,41
CONVENIOS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLVGS	175.000,00	6.500,00	81.970,27	0,00	99.529,73	0,60
		7.761,20	2.007,94	0,00	646,87	1.361,07
		99.529,13	31.865,87	0,00	30.504,80	69.024,33
PDDE	180.940,00	31.110,00	121.315,51	0,00	90.734,49	7.630,00
		-5.091,30	0,00	9.166,30	18.604,98	2.088,00
		83.104,49	78.129,12	12.721,30	76.041,12	7.063,37
BLMAC - MAC	4.721.437,93	715.529,68	1.174.164,74	0,00	4.262.802,87	52.787,62
		210.322,74	350.354,32	3.467,74	441.464,48	324.558,73
		4.210.015,25	3.421.670,29	520.175,41	3.097.111,56	1.112.903,69
BLATB - NASF	546.000,00	40.000,00	289.702,89	0,00	296.297,11	2.870,00
		24.256,02	19.594,60	0,00	61.502,71	16.599,32
		293.427,11	286.819,93	294.623,14	270.220,61	23.206,50
BLATB - PAB	994.013,05	679.065,81	244.229,99	0,00	1.428.848,87	32.132,33
		66.412,90	132.572,66	11.729,49	109.634,83	100.164,94
		1.396.716,54	1.126.744,98	22.214,43	1.026.580,04	370.136,50
BLATB - PACS	1.165.136,70	0,00	172.643,69	0,00	992.493,01	1.786,99
		149.213,01	149.213,01	0,00	149.213,01	0,00
		990.706,02	989.402,76	333.643,69	989.402,76	1.303,26
BLATB - PSF	1.654.516,50	129.181,93	0,00	0,00	1.783.698,43	3.757,51
		189.097,28	137.064,02	0,00	359.708,73	52.145,39
		1.779.940,92	1.711.529,07	388.728,30	1.659.383,68	120.557,24
BLATB - SAUDE BUCAL	527.709,00	94.096,45	7.859,14	0,00	613.946,31	969,00
		79.009,68	79.009,68	0,00	103.744,76	690,54
		612.977,31	612.889,25	30.536,02	612.198,71	778,60
BLVGS - PFVISA	37.877,86	7.000,00	11.500,00	0,00	33.377,86	364,64
		12.341,32	0,00	284,58	0,00	5.660,00
		33.013,22	20.387,32	284,58	14.727,32	18.285,90
BLVGS - TFVS	276.400,00	185.626,89	19.809,89	0,00	442.217,00	12.375,66
		74.205,87	58.272,55	0,00	58.272,55	11.880,00
		429.841,34	390.970,02	18.399,55	379.090,02	50.751,32
VITILIGO	5.851,00	0,00	5.851,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farmacia Basica	401.797,96	50.000,00	73.863,85	0,00	377.934,11	53,54
		1.960,00	19.229,20	0,00	37.663,62	39.229,20
		377.880,57	247.980,32	6.788,73	208.751,12	169.129,45
BLGES - Educacao Perm	167.196,10	0,00	161.253,60	0,00	5.942,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.942,50	5.942,50	0,00	5.942,50	0,00
BLGES - Educ. Profis.	238.851,59	0,00	238.851,59	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAHI	730.570,00	301.333,99	388.719,40	0,00	643.184,59	22.447,82
		448,00	7.330,00	0,00	3.990,00	3.340,00
		620.736,77	600.150,77	289,00	596.810,77	23.926,00
BLVGS - DANT	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB- PMAQ	493.680,00	109.650,25	109.053,25	0,00	494.277,00	48.087,87
		17.674,17	130.275,17	0,00	127.175,17	3.100,00
		446.189,13	431.614,96	65.165,04	428.514,96	17.674,17
BLATB - PSE	110.000,00	0,00	108.000,00	0,00	2.000,00	199,41
		0,00	0,00	0,00	1.041,90	0,00
		1.800,59	1.756,56	0,00	1.756,56	44,03
BLATB- PRUBS	689.162,75	327.768,71	306.724,89	0,00	710.206,57	3.692,14
		259.071,11	102.481,42	0,00	102.481,42	64.684,15
		706.514,43	514.445,76	52.168,71	449.761,61	256.752,82

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
BLATB-RUBS	120.750,00	0,00	118.140,00	0,00	2.610,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.610,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00
BLMAC - SAMU	150.000,00	3.488,23	64.780,00	0,00	88.708,23	11.350,00
		18.136,95	2.371,71	0,00	24.515,34	1.936,59
		77.358,23	48.666,78	15.679,50	46.730,19	30.628,04
BLATB - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	22.733.480,11	8.520.603,94	4.746.020,65	0,00	26.508.063,40	417.898,66
		3.925.540,01	4.208.538,93	176.854,79	4.395.436,62	1.776.592,10
		26.090.164,74	23.455.316,46	3.735.477,32	21.678.724,36	4.411.440,38

ANEXO C

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2014** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1146						
	2.000,00	700,00	1.561,00	0,00	1.139,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.139,00	0,00	0,00	0,00	1.139,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1157						
	4.510.785,00	3.803.100,00	100.242,52	0,00	8.213.642,48	0,00
		1.178.585,50	1.072.591,95	491.597,75	1.065.706,19	97.319,51
		8.213.642,48	8.084.542,48	2.109.946,26	7.987.222,97	226.419,51
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1164						
	500.000,00	740.000,00	571.573,14	0,00	668.426,86	0,00
		-217.969,67	0,00	217.969,67	0,00	112.795,37
		668.426,86	668.426,86	281.258,01	555.631,49	112.795,37
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
1166						
	500.000,00	380.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		880.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	720.000,00
3.3.71.00.00.00.00 Despesa Corrente Transf. a Consorcio Pub						
1175						
	108.000,00	0,00	9.388,80	0,00	98.611,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	32.870,40
		98.611,20	98.611,20	0,00	65.740,80	32.870,40
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1176						
	160.000,00	387.678,68	135.000,00	0,00	412.678,68	357,53
		12.656,63	50.690,45	10.218,94	38.108,86	77.355,67
		412.321,15	367.618,73	99.356,67	290.263,06	122.058,09
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1235						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1243						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1263						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1266						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1270						
	50.000,00	22.739,20	2.500,00	0,00	70.239,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.239,20	0,00	147,20	0,00	70.239,20
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1296						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1314						
	577.000,00	424.773,00	847.183,97	0,00	154.589,03	180,00
		0,00	4.697,42	0,00	2.122,99	5.678,18

GOVBR CP - Emissao: 13/10/2020 as 12h51min - Duracao: 0h00m02seg (17)

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		154.409,03	152.602,75	290.995,40	146.924,57	7.484,46
103010038.2.012000 Familias em Situacao de Vulnerabilidade Social						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1324						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1326						
	30.200,00	25.000,00	53.770,00	0,00	1.430,00	125,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.304,94	1.304,94	0,00	1.304,94	0,00
103010038.2.028000 Minimos Sociais						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1410						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.029000 Beneficios Eventuais						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1412						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1414						
	4.500.000,00	859.544,37	2.026.596,52	0,00	3.332.947,85	0,00
		777.873,58	786.600,65	195.092,30	879.456,52	0,00
		3.332.947,85	3.332.947,85	3.068.296,92	3.332.947,85	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1445						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1453						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1468						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.167000 Manutencao do Centro de Antencao a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1475						
	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1483						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.168000 Contrapartida AFB Insumos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1486						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1487						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1488						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1502						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.173000 Manutencao do Programa Mais Medicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
2204						
	0,00	20.000,00	4.596,00	0,00	15.404,00	1.600,00
		-1.600,00	2.600,00	1.600,00	2.600,00	0,00
		13.804,00	8.604,00	4.119,00	8.604,00	5.200,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS I						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1505						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1507						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1514						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1536						
	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1545						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1547						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1551						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.007000 Aquisicao de Materia Prima Para Producao de Medicamentos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1552						
	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1554						
	350.000,00	367.865,57	240.620,57	0,00	477.245,00	0,00
		-1.630,68	151.406,36	1.630,68	137.448,26	13.958,10
		477.245,00	267.416,47	1.630,68	253.458,37	223.786,63
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1558						
	30.000,00	371.115,22	203.886,07	0,00	197.229,15	0,00
		-7.980,10	42.431,15	7.980,10	0,00	108.026,19
		197.229,15	163.629,15	248.016,69	55.602,96	141.626,19
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1577						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1584						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1586						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1587						
	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1622						
	50.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
103020042 Atencao Psicossocial - CAPS AD						
103020042.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1630						
	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020042.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1633						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020042.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1636						
	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020042.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1653						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1662						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1668						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1672						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1674						
	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1676						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1685						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1693						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1701						
	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
1712						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1715						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	11.736.585,00	7.412.516,04	4.615.418,59	0,00	14.533.682,45	2.362,59
		1.739.935,26	2.111.017,98	926.089,44	2.125.442,82	448.003,42
		14.531.319,86	13.315.704,43	6.178.466,83	12.867.701,01	1.663.618,85
Total do Orgao						
	11.736.585,00	7.412.516,04	4.615.418,59	0,00	14.533.682,45	2.362,59
		1.739.935,26	2.111.017,98	926.089,44	2.125.442,82	448.003,42
		14.531.319,86	13.315.704,43	6.178.466,83	12.867.701,01	1.663.618,85
Total Fonte						
	11.736.585,00	7.412.516,04	4.615.418,59	0,00	14.533.682,45	2.362,59
		1.739.935,26	2.111.017,98	926.089,44	2.125.442,82	448.003,42
		14.531.319,86	13.315.704,43	6.178.466,83	12.867.701,01	1.663.618,85

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 8 BLMAC - CEO
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1456						
	10.000,00	34.000,00	10.159,40	0,00	33.840,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.840,60	33.840,60	0,00	33.840,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1469						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	15.000,00	34.000,00	15.159,40	0,00	33.840,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.840,60	33.840,60	0,00	33.840,60	0,00
Total do Orgao						
	15.000,00	34.000,00	15.159,40	0,00	33.840,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.840,60	33.840,60	0,00	33.840,60	0,00
Total Fonte						
	15.000,00	34.000,00	15.159,40	0,00	33.840,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.840,60	33.840,60	0,00	33.840,60	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1150						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1245						
	40.000,00	0,00	38.627,00	0,00	1.373,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.373,00	450,00	0,00	450,00	923,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1269						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1341						
	127.000,00	0,00	76.792,70	0,00	50.207,30	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.207,30	49.782,80	20.000,00	49.782,80	424,50
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1562						
	25.000,00	188.700,04	18.980,38	0,00	194.719,66	811,80
		0,00	1.897,55	0,00	1.897,55	0,00
		193.907,86	193.907,86	19.422,68	193.907,86	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	247.000,00	188.700,04	189.400,08	0,00	246.299,96	811,80
		0,00	1.897,55	0,00	1.897,55	0,00
		245.488,16	244.140,66	39.422,68	244.140,66	1.347,50
Total do Orgao						
	247.000,00	188.700,04	189.400,08	0,00	246.299,96	811,80
		0,00	1.897,55	0,00	1.897,55	0,00
		245.488,16	244.140,66	39.422,68	244.140,66	1.347,50
Total Fonte						
	247.000,00	188.700,04	189.400,08	0,00	246.299,96	811,80
		0,00	1.897,55	0,00	1.897,55	0,00
		245.488,16	244.140,66	39.422,68	244.140,66	1.347,50

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1686						
	3.000,00	36.850,60	0,00	0,00	39.850,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.850,60	0,00	0,00	0,00	39.850,60
103050002.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1691						
	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1696						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1719						
	80.000,00	0,00	66.913,04	0,00	13.086,96	540,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,97
		12.546,96	10.372,58	0,00	9.368,61	3.178,35
Total Unidade Orcamentaria						
	103.000,00	36.850,60	86.913,04	0,00	52.937,56	540,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,97
		52.397,56	10.372,58	0,00	9.368,61	43.028,95
Total do Orgao						
	103.000,00	36.850,60	86.913,04	0,00	52.937,56	540,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,97
		52.397,56	10.372,58	0,00	9.368,61	43.028,95
Total Fonte						
	103.000,00	36.850,60	86.913,04	0,00	52.937,56	540,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,97
		52.397,56	10.372,58	0,00	9.368,61	43.028,95

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 13 PDDE
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1236						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1249						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1275						
	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1355						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.082000 Qualificacao da Atencao Basica						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1447						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1460						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1149						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	720,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
		280,00	280,00	280,00	0,00	280,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
1168						
	2.206.000,00	248.646,15	0,00	0,00	2.454.646,15	0,00
		200.140,47	401.993,64	0,00	401.993,64	204.538,16
		2.454.646,15	2.252.736,89	112.000,00	2.048.198,73	406.447,42
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1213						
	60.000,00	0,00	47.614,68	0,00	12.385,32	3.606,22
		0,00	1.106,92	0,00	0,00	2.214,44
		8.779,10	8.144,74	0,00	5.930,30	2.848,80
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1237						
	100.000,00	180.000,00	36.850,60	0,00	243.149,40	14,15
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
		243.135,25	126.935,92	0,00	113.835,92	129.299,33
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1252						
	50.000,00	0,00	40.533,10	0,00	9.466,90	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.466,90	4.906,90	552,48	4.906,90	4.560,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1264						
	5.000,00	3.550,00	2.531,00	0,00	6.019,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.019,00	3.540,00	428,00	3.540,00	2.479,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1267						
	5.000,00	0,00	1.319,00	0,00	3.681,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	3.681,00	0,00
		3.681,00	3.681,00	0,00	3.681,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1278						
	20.000,00	3.440,00	20.000,00	0,00	3.440,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.439,00	3.439,00	0,00	3.439,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1298						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1363						
	200.000,00	73.600,00	183.629,33	0,00	89.970,67	44,59
		-34.044,59	5.537,60	34.044,59	5.537,60	6.577,60
		89.926,08	79.952,42	59.320,39	73.374,82	16.551,26
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1462						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1471						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.167000 Manutencao do Centro de Antencao a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1481						
	5.000,00	1.100,00	3.500,00	0,00	2.600,00	61,96

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		469,57	0,00	18,00	0,00	0,00
		2.538,04	1.830,55	18,00	1.830,55	707,49
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1484						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS I						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1506						
	5.000,00	300,00	5.000,00	0,00	300,00	20,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		280,00	280,00	0,00	280,00	0,00
103020007.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1509						
	25.000,00	0,00	15.464,00	0,00	9.536,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.536,00	9.536,00	0,00	9.536,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1519						
	110.000,00	0,00	63.771,00	0,00	46.229,00	0,81
		-28.888,74	3.287,54	30.000,00	2.804,98	3.984,69
		46.228,19	33.501,38	36.941,32	29.516,69	16.711,50
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1538						
	150.000,00	287.300,00	148.654,40	0,00	288.645,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		288.645,60	288.645,60	295.230,52	288.645,60	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1548						
	30.000,00	280,00	29.895,00	0,00	385,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		385,00	280,00	0,00	280,00	105,00
103020029.2.007000 Aquisicao de Materia Prima Para Producao de Medicamentos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1553						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1556						
	500.000,00	132.569,84	430.000,00	0,00	202.569,84	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	30.487,36
		202.569,84	65.105,86	0,00	34.618,50	167.951,34
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1564						
	200.000,00	136.769,00	50.000,00	0,00	286.769,00	641,84
		-260,36	27.141,19	260,36	57.859,37	34.078,33
		286.127,16	221.722,11	45.860,36	187.643,78	98.483,38
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1578						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1597						
	120.000,00	12.000,00	50.000,00	0,00	82.000,00	876,30
		14.307,06	10.347,52	6.930,00	7.148,32	8.438,64
		81.123,70	50.356,11	29.073,00	41.917,47	39.206,23
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1624						
	80.000,00	129.864,68	20.000,00	0,00	189.864,68	100,00
		40.450,00	23.570,60	0,00	23.570,60	1.222,78
		189.764,68	144.814,68	0,00	143.591,90	46.172,78
103020042 Atencao Psicossocial - CAPS AD						
103020042.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1632						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	5.000,00	300,00	5.020,00	0,00	280,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
103020042.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1634						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020042.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1641						
	100.000,00	13.500,00	50.500,00	0,00	63.000,00	20.047,18
		-19.763,92	8.323,39	28.149,71	553,76	8.781,65
		42.952,82	22.865,05	31.265,63	14.083,40	28.869,42
103020042.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1655						
	100.000,00	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
103020079 Assistencia ao Dependente Quimico						
103020079.2.163000 Manutencao de Leitos de Acolhimento a Usuarios de Drogas						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
1664						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1665						
	5.000,00	38.000,00	5.000,00	0,00	38.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	4.155.500,00	1.271.219,67	1.392.282,11	0,00	4.034.437,56	26.634,05
		272.409,49	481.308,40	99.402,66	503.149,27	313.703,65
		4.007.803,51	3.360.554,21	710.969,70	3.046.850,56	960.952,95
Total do Orgao						
	4.155.500,00	1.271.219,67	1.392.282,11	0,00	4.034.437,56	26.634,05
		272.409,49	481.308,40	99.402,66	503.149,27	313.703,65
		4.007.803,51	3.360.554,21	710.969,70	3.046.850,56	960.952,95
Total Fonte						
	4.155.500,00	1.271.219,67	1.392.282,11	0,00	4.034.437,56	26.634,05
		272.409,49	481.308,40	99.402,66	503.149,27	313.703,65
		4.007.803,51	3.360.554,21	710.969,70	3.046.850,56	960.952,95

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 16 BLATB - NASF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1279						
	46.000,00	0,00	45.000,00	0,00	1.000,00	226,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		773,75	0,00	0,00	0,00	773,75
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1372						
	46.000,00	6.618,28	25.000,00	0,00	27.618,28	2.794,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	207,26
		24.824,16	23.492,76	0,00	23.285,50	1.538,66
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1420						
	360.000,00	55.000,00	354.724,93	0,00	60.275,07	387,48
		436,07	560,66	0,00	560,66	311,47
		59.887,59	59.576,11	356.777,46	59.264,64	622,95
Total Unidade Orcamentaria						
	452.000,00	61.618,28	424.724,93	0,00	88.893,35	3.407,85
		436,07	560,66	0,00	560,66	518,73
		85.485,50	83.068,87	356.777,46	82.550,14	2.935,36
Total do Orgao						
	452.000,00	61.618,28	424.724,93	0,00	88.893,35	3.407,85
		436,07	560,66	0,00	560,66	518,73
		85.485,50	83.068,87	356.777,46	82.550,14	2.935,36
Total Fonte						
	452.000,00	61.618,28	424.724,93	0,00	88.893,35	3.407,85
		436,07	560,66	0,00	560,66	518,73
		85.485,50	83.068,87	356.777,46	82.550,14	2.935,36

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1222						
	35.000,00	25.400,00	0,00	0,00	60.400,00	130,00
		11.000,00	11.000,00	5.500,00	11.000,00	0,00
		60.270,00	60.270,00	8.470,00	60.270,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1239						
	120.000,00	333.307,44	0,00	0,00	453.307,44	0,00
		25.282,44	72.959,90	74.717,56	56.241,97	72.508,66
		453.307,44	396.690,60	74.717,56	324.181,94	129.125,50
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1255						
	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1265						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1268						
	5.000,00	0,00	3.794,40	0,00	1.205,60	230,00
		-230,00	0,00	230,00	0,00	0,00
		975,60	975,60	230,00	975,60	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1280						
	65.000,00	0,00	25.149,40	0,00	39.850,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.850,60	0,00	0,00	0,00	39.850,60
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1299						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1316						
	89.780,00	100.000,00	2.613,60	0,00	187.166,40	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		187.166,40	187.166,40	0,00	187.166,40	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1376						
	605.060,00	9.900,00	234.189,35	0,00	380.770,65	883,84
		17.317,49	29.134,46	869,10	12.533,11	73.476,94
		379.886,81	361.499,51	147.546,54	288.022,57	91.864,24
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1464						
	25.000,00	0,00	10.578,25	0,00	14.421,75	120,51
		0,00	609,29	0,00	609,29	12.445,05
		14.301,24	14.301,24	729,80	1.856,19	12.445,05
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1473						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.167000 Manutencao do Centro de Antencao a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1482						
	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	505,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.494,38	2.228,28	0,00	2.228,28	266,10
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1485						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1579						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1608						
	180.000,00	13.985,00	10.000,00	0,00	183.985,00	30,47
		3.841,16	2.984,77	0,00	14.579,02	70.655,02
		183.954,53	163.199,82	166.013,44	92.544,80	91.409,73
Total Unidade Orcamentaria						
	1.287.840,00	482.592,44	446.325,00	0,00	1.324.107,44	1.900,44
		57.211,09	116.688,42	81.316,66	94.963,39	229.085,67
		1.322.207,00	1.186.331,45	397.707,34	957.245,78	364.961,22
Total do Orgao						
	1.287.840,00	482.592,44	446.325,00	0,00	1.324.107,44	1.900,44
		57.211,09	116.688,42	81.316,66	94.963,39	229.085,67
		1.322.207,00	1.186.331,45	397.707,34	957.245,78	364.961,22
Total Fonte						
	1.287.840,00	482.592,44	446.325,00	0,00	1.324.107,44	1.900,44
		57.211,09	116.688,42	81.316,66	94.963,39	229.085,67
		1.322.207,00	1.186.331,45	397.707,34	957.245,78	364.961,22

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 18 BLATB - PACS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1427						
	1.021.020,00	0,00	0,00	0,00	1.021.020,00	5.144,39
		164.254,12	188.660,63	79.355,00	188.660,63	865,53
		1.015.875,61	1.015.875,61	607.154,98	1.015.010,08	865,53
Total Unidade Orcamentaria						
	1.021.020,00	0,00	0,00	0,00	1.021.020,00	5.144,39
		164.254,12	188.660,63	79.355,00	188.660,63	865,53
		1.015.875,61	1.015.875,61	607.154,98	1.015.010,08	865,53
Total do Orgao						
	1.021.020,00	0,00	0,00	0,00	1.021.020,00	5.144,39
		164.254,12	188.660,63	79.355,00	188.660,63	865,53
		1.015.875,61	1.015.875,61	607.154,98	1.015.010,08	865,53
Total Fonte						
	1.021.020,00	0,00	0,00	0,00	1.021.020,00	5.144,39
		164.254,12	188.660,63	79.355,00	188.660,63	865,53
		1.015.875,61	1.015.875,61	607.154,98	1.015.010,08	865,53

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 31 BLATB - PSF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1431						
	1.555.840,00	0,00	0,00	0,00	1.555.840,00	5.321,98
		10.737,14	21.132,25	0,00	21.132,25	59.382,45
		1.550.518,02	1.550.518,02	521.961,70	1.491.135,57	59.382,45
Total Unidade Orcamentaria						
	1.555.840,00	0,00	0,00	0,00	1.555.840,00	5.321,98
		10.737,14	21.132,25	0,00	21.132,25	59.382,45
		1.550.518,02	1.550.518,02	521.961,70	1.491.135,57	59.382,45
Total do Orgao						
	1.555.840,00	0,00	0,00	0,00	1.555.840,00	5.321,98
		10.737,14	21.132,25	0,00	21.132,25	59.382,45
		1.550.518,02	1.550.518,02	521.961,70	1.491.135,57	59.382,45
Total Fonte						
	1.555.840,00	0,00	0,00	0,00	1.555.840,00	5.321,98
		10.737,14	21.132,25	0,00	21.132,25	59.382,45
		1.550.518,02	1.550.518,02	521.961,70	1.491.135,57	59.382,45

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 34 BLATB - SAUDE BUCAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1284						
	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1396						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1439						
	385.000,00	100.000,00	47.816,98	0,00	437.183,02	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14,48
		437.183,02	437.183,02	10.428,52	437.168,54	14,48
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1466						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1474						
	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	405.000,00	100.000,00	67.816,98	0,00	437.183,02	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14,48
		437.183,02	437.183,02	10.428,52	437.168,54	14,48
Total do Orgao						
	405.000,00	100.000,00	67.816,98	0,00	437.183,02	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14,48
		437.183,02	437.183,02	10.428,52	437.168,54	14,48
Total Fonte						
	405.000,00	100.000,00	67.816,98	0,00	437.183,02	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14,48
		437.183,02	437.183,02	10.428,52	437.168,54	14,48

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1260						
	100,00	2.000,00	0,00	0,00	2.100,00	806,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.294,00	1.294,00	0,00	1.294,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1669						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.420,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		580,00	0,00	0,00	0,00	580,00
103040001.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1671						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1679						
	30.000,00	4.000,00	20.000,00	0,00	14.000,00	6.597,87
		3.091,60	860,52	0,00	293,32	567,20
		7.402,13	4.397,73	0,00	3.830,53	3.571,60
Total Unidade Orcamentaria						
	32.200,00	6.000,00	20.000,00	0,00	18.200,00	8.923,87
		3.091,60	860,52	0,00	293,32	567,20
		9.276,13	5.691,73	0,00	5.124,53	4.151,60
Total do Orgao						
	32.200,00	6.000,00	20.000,00	0,00	18.200,00	8.923,87
		3.091,60	860,52	0,00	293,32	567,20
		9.276,13	5.691,73	0,00	5.124,53	4.151,60
Total Fonte						
	32.200,00	6.000,00	20.000,00	0,00	18.200,00	8.923,87
		3.091,60	860,52	0,00	293,32	567,20
		9.276,13	5.691,73	0,00	5.124,53	4.151,60

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1261						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1690						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1704						
	400.000,00	29.000,00	143,84	0,00	428.856,16	141,77
		0,00	9.275,11	0,00	9.275,11	9.001,22
		428.714,39	428.714,39	62.024,70	419.713,17	9.001,22
103050002.2.051000 Manutencao do Nucleo de Prevencao a Violencia Contra a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1714						
	1.000,00	0,00	856,16	0,00	143,84	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143,84	143,84	0,00	143,84	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1724						
	35.000,00	0,00	27.000,00	0,00	8.000,00	0,03
		0,00	6.446,00	0,00	6.446,00	0,00
		7.999,97	7.999,97	3.300,00	7.999,97	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	437.100,00	29.000,00	29.000,00	0,00	437.100,00	241,80
		0,00	15.721,11	0,00	15.721,11	9.001,22
		436.858,20	436.858,20	65.324,70	427.856,98	9.001,22
Total do Orgao						
	437.100,00	29.000,00	29.000,00	0,00	437.100,00	241,80
		0,00	15.721,11	0,00	15.721,11	9.001,22
		436.858,20	436.858,20	65.324,70	427.856,98	9.001,22
Total Fonte						
	437.100,00	29.000,00	29.000,00	0,00	437.100,00	241,80
		0,00	15.721,11	0,00	15.721,11	9.001,22
		436.858,20	436.858,20	65.324,70	427.856,98	9.001,22

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 40 Farmacia Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1285						
	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1317						
	80.000,00	46.000,00	851,32	0,00	125.148,68	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		125.148,68	125.148,68	66,50	125.148,68	0,00
103010038.2.011000 Assistencia a Hipertensos e Diabeticos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1320						
	100,00	26.000,00	196,20	0,00	25.903,80	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.903,80	25.903,80	0,00	25.903,80	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1397						
	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	80.300,00	72.000,00	1.247,52	0,00	151.052,48	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.052,48	151.052,48	66,50	151.052,48	0,00
Total do Orgao						
	80.300,00	72.000,00	1.247,52	0,00	151.052,48	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.052,48	151.052,48	66,50	151.052,48	0,00
Total Fonte						
	80.300,00	72.000,00	1.247,52	0,00	151.052,48	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.052,48	151.052,48	66,50	151.052,48	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 60 BLGES - Educacao Permanente em Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1152						
	290.340,00	0,00	290.340,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	290.340,00	0,00	290.340,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	290.340,00	0,00	290.340,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	290.340,00	0,00	290.340,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 61 BLGES - Educ. Profis. Nivel Tecnico - SUS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1154						
	224.956,00	0,00	214.253,56	0,00	10.702,44	10.702,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	224.956,00	0,00	214.253,56	0,00	10.702,44	10.702,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	224.956,00	0,00	214.253,56	0,00	10.702,44	10.702,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	224.956,00	0,00	214.253,56	0,00	10.702,44	10.702,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 64 PAHI
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
1170						
	450.000,00	1.078.727,86	182.605,00	0,00	1.346.122,86	942.922,86
		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		403.200,00	329.600,00	0,00	329.600,00	73.600,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1287						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.011000 Assistencia a Hipertensos e Diabeticos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1323						
	100,00	125.000,00	0,00	0,00	125.100,00	605,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		124.495,00	124.495,00	0,00	124.495,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1398						
	10.000,00	0,00	8.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1572						
	50.000,00	129.105,00	41.400,00	0,00	137.705,00	0,00
		77.105,00	29.045,00	0,00	295,05	28.749,95
		137.705,00	89.645,00	100.848,00	60.895,05	76.809,95
Total Unidade Orcamentaria						
	515.100,00	1.332.832,86	232.005,00	0,00	1.615.927,86	950.527,86
		109.105,00	29.045,00	0,00	295,05	28.749,95
		665.400,00	543.740,00	100.848,00	514.990,05	150.409,95
Total do Orgao						
	515.100,00	1.332.832,86	232.005,00	0,00	1.615.927,86	950.527,86
		109.105,00	29.045,00	0,00	295,05	28.749,95
		665.400,00	543.740,00	100.848,00	514.990,05	150.409,95
Total Fonte						
	515.100,00	1.332.832,86	232.005,00	0,00	1.615.927,86	950.527,86
		109.105,00	29.045,00	0,00	295,05	28.749,95
		665.400,00	543.740,00	100.848,00	514.990,05	150.409,95

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 74 BLATB- PMAQ
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1400						
	20.000,00	18.417,66	0,00	0,00	38.417,66	3.332,66
		0,00	33.800,00	0,00	33.800,00	0,00
		35.085,00	33.835,00	0,00	33.835,00	1.250,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1404						
	20.000,00	0,00	18.485,00	0,00	1.515,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.515,00	1.515,00	0,00	1.515,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1443						
	200.000,00	1.181.713,96	10.960,62	0,00	1.370.753,34	776.940,18
		163.321,42	163.321,42	0,00	0,00	433.818,01
		593.813,16	593.813,16	10.886,38	159.995,15	433.818,01
Total Unidade Orcamentaria						
	240.000,00	1.200.131,62	29.445,62	0,00	1.410.686,00	780.272,84
		163.321,42	197.121,42	0,00	33.800,00	433.818,01
		630.413,16	629.163,16	10.886,38	195.345,15	435.068,01
Total do Orgao						
	240.000,00	1.200.131,62	29.445,62	0,00	1.410.686,00	780.272,84
		163.321,42	197.121,42	0,00	33.800,00	433.818,01
		630.413,16	629.163,16	10.886,38	195.345,15	435.068,01
Total Fonte						
	240.000,00	1.200.131,62	29.445,62	0,00	1.410.686,00	780.272,84
		163.321,42	197.121,42	0,00	33.800,00	433.818,01
		630.413,16	629.163,16	10.886,38	195.345,15	435.068,01

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 75 BLATB - PSE
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.034000 Saude nas Escolas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1310						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1313						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 76 BLATB- PRUBS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1300						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.032000 Requalificacao de Unidades Basicas de Saude						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1303						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1305						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.200,00	0,00	2.000,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	2.200,00	0,00	2.000,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	2.200,00	0,00	2.000,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 80 BLATB-RUBS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.033000 Req. Unid. Basicas Saudes - Compon. Informat. e Telessaude Brasil Redes						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1307						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 83 BLMAC - SAMU
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1490						
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00	10.042,12
		2.710,53	4.350,42	220,00	1.872,30	3.340,86
		49.957,88	24.246,29	220,00	20.905,43	29.052,45
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1503						
	80.000,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	110.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	60.042,12
		2.710,53	4.350,42	220,00	1.872,30	3.340,86
		49.957,88	24.246,29	220,00	20.905,43	29.052,45
Total do Orgao						
	110.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	60.042,12
		2.710,53	4.350,42	220,00	1.872,30	3.340,86
		49.957,88	24.246,29	220,00	20.905,43	29.052,45
Total Fonte						
	110.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	60.042,12
		2.710,53	4.350,42	220,00	1.872,30	3.340,86
		49.957,88	24.246,29	220,00	20.905,43	29.052,45

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 85 PAHI - Sala de Estabilizacao
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
1174						
	15.000,00	180.000,00	0,00	0,00	195.000,00	15.000,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00
Total Unidade Orcamentaria						
	15.000,00	180.000,00	0,00	0,00	195.000,00	15.000,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00
Total do Orgao						
	15.000,00	180.000,00	0,00	0,00	195.000,00	15.000,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00
Total Fonte						
	15.000,00	180.000,00	0,00	0,00	195.000,00	15.000,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 90 BLMAC - Brasil sem Miseria
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.012000 Familias em Situacao de Vulnerabilidade Social						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1325						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	398,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.601,40	1.687,50	2.913,90	1.687,50	2.913,90
103010038.2.028000 Minimos Sociais						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1411						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.308,54
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.691,46	689,22	0,00	689,22	1.002,24
103010038.2.029000 Beneficios Eventuais						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
1413						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	4.707,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.292,86	2.376,72	2.913,90	2.376,72	3.916,14
Total do Orgao						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	4.707,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.292,86	2.376,72	2.913,90	2.376,72	3.916,14
Total Fonte						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	4.707,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.292,86	2.376,72	2.913,90	2.376,72	3.916,14

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 95 SOMANDO FORCAS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.008000 Aquisicao de Veiculos e Maquinas Pesadas						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
2123						
	0,00	693.492,12	0,00	0,00	693.492,12	693.492,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	0,00	693.492,12	0,00	0,00	693.492,12	693.492,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	0,00	693.492,12	0,00	0,00	693.492,12	693.492,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	0,00	693.492,12	0,00	0,00	693.492,12	693.492,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	22.963.381,00	13.130.953,67	8.112.631,83	0,00	27.981.702,84	2.570.333,29
		2.553.211,72	3.168.364,36	1.186.383,76	2.987.788,35	1.528.055,14
		25.411.369,55	23.180.718,03	9.003.148,69	21.652.662,89	3.758.706,66

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
TESOURO MUNICIPAL	11.736.585,00	7.412.516,04	4.615.418,59	0,00	14.533.682,45	2.362,59
		1.739.935,26	2.111.017,98	926.089,44	2.125.442,82	448.003,42
		14.531.319,86	13.315.704,43	6.178.466,83	12.867.701,01	1.663.618,85
BLMAC - CEO	15.000,00	34.000,00	15.159,40	0,00	33.840,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.840,60	33.840,60	0,00	33.840,60	0,00
Transferencias Estadu	247.000,00	188.700,04	189.400,08	0,00	246.299,96	811,80
		0,00	1.897,55	0,00	1.897,55	0,00
		245.488,16	244.140,66	39.422,68	244.140,66	1.347,50
BLVGS	103.000,00	36.850,60	86.913,04	0,00	52.937,56	540,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,97
		52.397,56	10.372,58	0,00	9.368,61	43.028,95
PDDE	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC - MAC	4.155.500,00	1.271.219,67	1.392.282,11	0,00	4.034.437,56	26.634,05
		272.409,49	481.308,40	99.402,66	503.149,27	313.703,65
		4.007.803,51	3.360.554,21	710.969,70	3.046.850,56	960.952,95
BLATB - NASF	452.000,00	61.618,28	424.724,93	0,00	88.893,35	3.407,85
		436,07	560,66	0,00	560,66	518,73
		85.485,50	83.068,87	356.777,46	82.550,14	2.935,36
BLATB - PAB	1.287.840,00	482.592,44	446.325,00	0,00	1.324.107,44	1.900,44
		57.211,09	116.688,42	81.316,66	94.963,39	229.085,67
		1.322.207,00	1.186.331,45	397.707,34	957.245,78	364.961,22
BLATB - PACS	1.021.020,00	0,00	0,00	0,00	1.021.020,00	5.144,39
		164.254,12	188.660,63	79.355,00	188.660,63	865,53
		1.015.875,61	1.015.875,61	607.154,98	1.015.010,08	865,53
BLATB - PSF	1.555.840,00	0,00	0,00	0,00	1.555.840,00	5.321,98
		10.737,14	21.132,25	0,00	21.132,25	59.382,45
		1.550.518,02	1.550.518,02	521.961,70	1.491.135,57	59.382,45
BLATB - SAUDE BUCAL	405.000,00	100.000,00	67.816,98	0,00	437.183,02	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	14,48
		437.183,02	437.183,02	10.428,52	437.168,54	14,48
BLVGS - PFVISA	32.200,00	6.000,00	20.000,00	0,00	18.200,00	8.923,87
		3.091,60	860,52	0,00	293,32	567,20
		9.276,13	5.691,73	0,00	5.124,53	4.151,60
BLVGS - TFVS	437.100,00	29.000,00	29.000,00	0,00	437.100,00	241,80
		0,00	15.721,11	0,00	15.721,11	9.001,22
		436.858,20	436.858,20	65.324,70	427.856,98	9.001,22
Farmacia Basica	80.300,00	72.000,00	1.247,52	0,00	151.052,48	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.052,48	151.052,48	66,50	151.052,48	0,00
BLGES - Educacao Perm	290.340,00	0,00	290.340,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLGES - Educ. Profis.	224.956,00	0,00	214.253,56	0,00	10.702,44	10.702,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAHI	515.100,00	1.332.832,86	232.005,00	0,00	1.615.927,86	950.527,86
		109.105,00	29.045,00	0,00	295,05	28.749,95
		665.400,00	543.740,00	100.848,00	514.990,05	150.409,95
BLATB- PMAQ	240.000,00	1.200.131,62	29.445,62	0,00	1.410.686,00	780.272,84
		163.321,42	197.121,42	0,00	33.800,00	433.818,01
		630.413,16	629.163,16	10.886,38	195.345,15	435.068,01
BLATB - PSE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB- PRUBS	2.200,00	0,00	2.000,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB-RUBS	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC - SAMU	110.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	60.042,12
		2.710,53	4.350,42	220,00	1.872,30	3.340,86
		49.957,88	24.246,29	220,00	20.905,43	29.052,45
PAHI - Sala de Estab	15.000,00	180.000,00	0,00	0,00	195.000,00	15.000,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00
BLMAC - Brasil sem Mi	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	4.707,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.292,86	2.376,72	2.913,90	2.376,72	3.916,14

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
SOMANDO FORCAS	0,00	693.492,12	0,00	0,00	693.492,12	693.492,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	22.963.381,00	13.130.953,67	8.112.631,83	0,00	27.981.702,84	2.570.333,29
		2.553.211,72	3.168.364,36	1.186.383,76	2.987.788,35	1.528.055,14
		25.411.369,55	23.180.718,03	9.003.148,69	21.652.662,89	3.758.706,66

ANEXO D

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2015** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
302						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.027000 Distribuicao de Cestas Basicas						
3.3.90.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
307						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
308						
	5.050.757,06	0,00	0,00	0,00	5.050.757,06	849.488,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.201.268,88	0,00	0,00	0,00	4.201.268,88
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
477						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
476						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
478						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
565						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		35.568,88	0,00	0,00	0,00	35.568,88
3.1.90.92.08.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - Desdobramento da Despesa						
534						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		115.700,00	0,00	0,00	0,00	115.700,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
309						
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
479						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
310						
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	270.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Desdobramento da Despesa						
578						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.71.00.00.00.00 Despesa Corrente Transf. a Consorcio Pub						
314						
	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
315						
	735.365,13	0,00	0,00	0,00	735.365,13	717.257,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.107,82	0,00	0,00	0,00	18.107,82
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
550						

GOVBR CP - Emissao: 13/10/2020 as 13h9min - Duracao: 0h00m00seg (17)

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa 567						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa 579						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		89,74	0,00	0,00	0,00	89,74
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa 558						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		803,00	0,00	0,00	0,00	803,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS - Desdobramento da Despesa 562						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa 560						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.515,08	0,00	0,00	0,00	7.515,08
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 318						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 322						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 329						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 332						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 335						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 343						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS 346						
	1.157.369,56	0,00	0,00	0,00	1.157.369,56	1.150.684,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.684,80	0,00	0,00	0,00	6.684,80
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa 572						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.684,80	0,00	0,00	0,00	6.684,80

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
350						
	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	30.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
361						
	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	850.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
481						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
480						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
482						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
367						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
483						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
369						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
374						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
380						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
382						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
384						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
387						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
484						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
389						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
485						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
390						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
392						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.007000 Aquisicao de Materia Prima Para Producao de Medicamentos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
393						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
395						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
397						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
400						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
403						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
486						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
404						
	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
487						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
405						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
408						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
410						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
413						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
488						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
414						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
489						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
415						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
417						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
421						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
423						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
490						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT						
425						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
491						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
427						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	12.780.691,75	0,00	0,00	0,00	12.780.691,75	4.885.630,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		7.895.061,50	0,00	0,00	0,00	7.895.061,50
Total do Orgao						
	12.780.691,75	0,00	0,00	0,00	12.780.691,75	4.885.630,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.895.061,50	0,00	0,00	0,00	7.895.061,50
Total Fonte						
	12.780.691,75	0,00	0,00	0,00	12.780.691,75	4.885.630,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.895.061,50	0,00	0,00	0,00	7.895.061,50

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
304						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
323						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
336						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
351						
	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
398						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
418						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
420						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
422						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
428						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 13 PDDE
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
319						
	6.728,00	0,00	0,00	0,00	6.728,00	6.728,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
324						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
337						
	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
352						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.082000 Qualificacao da Atencao Basica						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
368						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
370						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	18.228,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	18.228,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	18.228,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
303	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
311	2.930.629,00	0,00	0,00	0,00	2.930.629,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.930.629,00	0,00	0,00	0,00	2.930.629,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
506	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.930.629,00	0,00	0,00	0,00	2.930.629,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
316	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
320	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
325	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
330	1.183,33	0,00	0,00	0,00	1.183,33	1.183,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
333	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
338	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
344	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
353	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
371	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
375						
	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	14.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
378						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	29.807,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		192,55	0,00	0,00	0,00	192,55
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
564						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		192,55	0,00	0,00	0,00	192,55
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
379						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
381						
	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
383						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
385						
	335.575,68	0,00	0,00	0,00	335.575,68	335.193,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		382,07	0,00	0,00	0,00	382,07
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
573						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		382,07	0,00	0,00	0,00	382,07
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
386						
	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
388						
	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
509						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
508						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
391						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.007000 Aquisicao de Materia Prima Para Producao de Medicamentos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
394						
	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
396						
	349.200,00	0,00	0,00	0,00	349.200,00	349.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
399						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
401						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
406						
	12.465,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00	12.465,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
409						
	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	136.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
559						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS - Desdobramento da Despesa						
563						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total Unidade Orcamentaria						
	4.447.153,01	0,00	0,00	0,00	4.447.153,01	1.445.349,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.001.803,62	0,00	0,00	0,00	3.001.803,62
Total do Orgao						
	4.447.153,01	0,00	0,00	0,00	4.447.153,01	1.445.349,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.001.803,62	0,00	0,00	0,00	3.001.803,62
Total Fonte						
	4.447.153,01	0,00	0,00	0,00	4.447.153,01	1.445.349,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.001.803,62	0,00	0,00	0,00	3.001.803,62

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 16 BLATB - NASF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
339						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
354						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
362						
	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
511						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
510						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
512						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
317	341.773,00	0,00	0,00	0,00	341.773,00	322.107,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.665,15	0,00	0,00	0,00	19.665,15
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil			- Desdobramento da Despesa			
569	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.427,40	0,00	0,00	0,00	4.427,40
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
568	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS			- Desdobramento da Despesa			
575	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.			- Desdobramento da Despesa			
570	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
577	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		87,75	0,00	0,00	0,00	87,75
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
321	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
326	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
331	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
334	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
340	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
347	49.780,00	0,00	0,00	0,00	49.780,00	49.780,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
355						
	305.060,00	0,00	0,00	0,00	305.060,00	284.261,82
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.798,18	0,00	0,00	0,00	20.798,18
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
548						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.911,50	0,00	0,00	0,00	5.911,50
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS - Desdobramento da Despesa						
547						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
571						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.786,68	0,00	0,00	0,00	7.786,68
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
372						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
376						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
402						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
407						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.082.613,00	0,00	0,00	0,00	1.082.613,00	1.042.149,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		40.463,33	0,00	0,00	0,00	40.463,33
Total do Orgao						
	1.082.613,00	0,00	0,00	0,00	1.082.613,00	1.042.149,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		40.463,33	0,00	0,00	0,00	40.463,33
Total Fonte						
	1.082.613,00	0,00	0,00	0,00	1.082.613,00	1.042.149,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		40.463,33	0,00	0,00	0,00	40.463,33

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 18 BLATB - ACS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
363	1.138.480,00	0,00	0,00	0,00	1.138.480,00	1.138.480,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
514	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
513	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
515	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.138.480,00	0,00	0,00	0,00	1.138.480,00	1.138.480,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	1.138.480,00	0,00	0,00	0,00	1.138.480,00	1.138.480,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	1.138.480,00	0,00	0,00	0,00	1.138.480,00	1.138.480,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 31 BLATB - PSF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
356						
	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
364						
	1.524.640,00	0,00	0,00	0,00	1.524.640,00	1.524.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
517						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
516						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
518						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.585.640,00	0,00	0,00	0,00	1.585.640,00	1.585.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	1.585.640,00	0,00	0,00	0,00	1.585.640,00	1.585.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	1.585.640,00	0,00	0,00	0,00	1.585.640,00	1.585.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 34 BLATB - SAUDE BUCAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
341	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
357	9.020,00	0,00	0,00	0,00	9.020,00	9.020,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
365	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
519	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
521	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
373	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
377	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	463.020,00	0,00	0,00	0,00	463.020,00	463.020,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	463.020,00	0,00	0,00	0,00	463.020,00	463.020,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	463.020,00	0,00	0,00	0,00	463.020,00	463.020,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
327						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
411						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
412						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
416						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	23,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		77,00	0,00	0,00	0,00	77,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
574						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		77,00	0,00	0,00	0,00	77,00
Total Unidade Orcamentaria						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	323,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		77,00	0,00	0,00	0,00	77,00
Total do Orgao						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	323,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		77,00	0,00	0,00	0,00	77,00
Total Fonte						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	323,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		77,00	0,00	0,00	0,00	77,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
328						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
419						
	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
424						
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
523						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
522						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
525						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
524						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
566						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.051000 Manutencao do Nucleo de Prevencao a Violencia Contra a Mulher						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
426						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
429						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	132.350,00	0,00	0,00	0,00	132.350,00	132.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	132.350,00	0,00	0,00	0,00	132.350,00	132.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	132.350,00	0,00	0,00	0,00	132.350,00	132.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 40 Farmacia Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
342						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
348						
	212.262,00	0,00	0,00	0,00	212.262,00	16.308,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		195.954,00	0,00	0,00	0,00	195.954,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
613						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		195.954,00	0,00	0,00	0,00	195.954,00
103010038.2.011000 Assistencia a Hipertensos e Diabeticos						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
349						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
358						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	212.562,00	0,00	0,00	0,00	212.562,00	16.608,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		195.954,00	0,00	0,00	0,00	195.954,00
Total do Orgao						
	212.562,00	0,00	0,00	0,00	212.562,00	16.608,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		195.954,00	0,00	0,00	0,00	195.954,00
Total Fonte						
	212.562,00	0,00	0,00	0,00	212.562,00	16.608,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		195.954,00	0,00	0,00	0,00	195.954,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 60 BLGES - Educacao Permanente em Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
305						
	290.340,00	0,00	0,00	0,00	290.340,00	290.340,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	290.340,00	0,00	0,00	0,00	290.340,00	290.340,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	290.340,00	0,00	0,00	0,00	290.340,00	290.340,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	290.340,00	0,00	0,00	0,00	290.340,00	290.340,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 61 BLGES - Educ. Profis. Nivel Tecnico - SUS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
306						
	224.956,00	0,00	0,00	0,00	224.956,00	224.956,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	224.956,00	0,00	0,00	0,00	224.956,00	224.956,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	224.956,00	0,00	0,00	0,00	224.956,00	224.956,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	224.956,00	0,00	0,00	0,00	224.956,00	224.956,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 64 PAHI
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
312						
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.50.39.99.00.00 OUTRAS INSTITUIC S PRIVADAS - Desdobramento da Despesa						
526						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria						
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total do Orgao						
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Fonte						
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 74 BLATB- PMAQ
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
359						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
360						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
366						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
527						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Unidade Orcamentaria						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total do Orgao						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Fonte						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 85 PAHI - Sala de Estabilizacao
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.00.00.00.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT						
313						
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
3.3.50.39.99.00.00 OUTRAS INSTITUIC S PRIVADAS - Desdobramento da Despesa						
528						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Unidade Orcamentaria						
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Total do Orgao						
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Fonte						
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 BLATB - INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.00.00.00.00 APLICAC S DIRETAS						
345						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	23.981.833,76	0,00	0,00	0,00	23.981.833,76	12.428.474,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.553.359,45	0,00	0,00	0,00	11.553.359,45

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
TESOURO MUNICIPAL	12.780.691,75	0,00	0,00	0,00	12.780.691,75	4.885.630,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.895.061,50	0,00	0,00	0,00	7.895.061,50
Transferencias Estadu	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLVGS	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PDDE	18.228,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC - MAC	4.447.153,01	0,00	0,00	0,00	4.447.153,01	1.445.349,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.001.803,62	0,00	0,00	0,00	3.001.803,62
BLATB - NASF	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB - PAB	1.082.613,00	0,00	0,00	0,00	1.082.613,00	1.042.149,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		40.463,33	0,00	0,00	0,00	40.463,33
BLATB - ACS	1.138.480,00	0,00	0,00	0,00	1.138.480,00	1.138.480,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB - PSF	1.585.640,00	0,00	0,00	0,00	1.585.640,00	1.585.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB - SAUDE BUCAL	463.020,00	0,00	0,00	0,00	463.020,00	463.020,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLVGS - PFVISA	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	323,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		77,00	0,00	0,00	0,00	77,00
BLVGS - TFVS	132.350,00	0,00	0,00	0,00	132.350,00	132.350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farmacia Basica	212.562,00	0,00	0,00	0,00	212.562,00	16.608,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		195.954,00	0,00	0,00	0,00	195.954,00
BLGES - Educacao Perm	290.340,00	0,00	0,00	0,00	290.340,00	290.340,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLGES - Educ. Profis.	224.956,00	0,00	0,00	0,00	224.956,00	224.956,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAHI	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
BLATB- PMAQ	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PAHI - Sala de Estab	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
BLATB - INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	23.981.833,76	0,00	0,00	0,00	23.981.833,76	12.428.474,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.553.359,45	0,00	0,00	0,00	11.553.359,45

ANEXO E

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2016** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
398	5.000,00	0,00	3.101,00	0,00	1.899,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.899,00	1.899,00	0,00	1.899,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						
861	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.899,00	1.899,00	0,00	1.899,00	0,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
403	600.000,00	66.176,79	0,00	0,00	666.176,79	0,00
		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00
		666.176,79	666.176,79	126,00	664.176,79	2.000,00
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
744	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00
		666.176,79	666.176,79	126,00	664.176,79	2.000,00
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
404	37.353,25	1.797,95	20.000,00	0,00	19.151,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.151,20	19.151,20	726,80	19.151,20	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
405	5.805.000,00	2.548.592,64	1.609.000,00	0,00	6.744.592,64	227,59
		43.554,01	46.295,28	38.818,27	46.295,28	0,00
		6.744.365,05	6.744.365,05	3.003.255,23	6.744.365,05	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
657	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.515,26	9.256,53	2.741,27	9.256,53	0,00
		6.707.326,30	6.707.326,30	2.967.178,23	6.707.326,30	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1298	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		37.038,75	37.038,75	36.077,00	37.038,75	0,00
		37.038,75	37.038,75	36.077,00	37.038,75	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
406	80.000,00	42.808,22	20.000,00	0,00	102.808,22	0,00
		25.986,86	25.986,86	0,00	25.986,86	0,00
		102.808,22	102.808,22	0,00	102.808,22	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
739	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		25.986,86	25.986,86	0,00	25.986,86	0,00
		88.985,75	88.985,75	0,00	88.985,75	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1237	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.822,47	13.822,47	0,00	13.822,47	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
407	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
408	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
412	960.000,00	0,00	30.000,00	0,00	930.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		930.000,00	190.000,00	110.000,00	190.000,00	740.000,00
3.3.50.43.99.00.00 OUTRAS INSTITUIC S PRIVADAS - Desdobramento da Despesa						
842	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVBR CP - Emissao: 13/10/2020 as 13h20min - Duracao: 0h00m00seg (17)

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		930.000,00	190.000,00	110.000,00	190.000,00	740.000,00
3.3.71.70.00.00.00 413	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU					
	108.000,00	0,00	58.694,40	0,00	49.305,60	0,00
		-32.870,40	0,00	32.870,40	0,00	32.870,40
		49.305,60	49.305,60	41.088,00	16.435,20	32.870,40
3.3.90.14.00.00.00 414	DIARIAS - CIVIL					
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 415	MATERIAL DE CONSUMO					
	90.000,00	35.000,00	57.064,00	0,00	67.936,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	8.550,00	25.061,50
		67.936,00	67.936,00	60.904,20	42.874,50	25.061,50
3.3.90.30.07.00.00 730	GENEROS DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.540,76	15.540,76	19.679,85	15.540,76	0,00
3.3.90.30.09.00.00 734	MATERIAL FARMACOLOGICO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	17.858,45	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 749	MATERIAL DE EXPEDIENTE		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.692,85	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 731	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.651,90
		4.651,90	4.651,90	13.673,05	0,00	4.651,90
3.3.90.30.24.00.00 748	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00
		9.670,00	9.670,00	0,00	9.670,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00 747	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 883	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		650,00	650,00	0,00	650,00	0,00
3.3.90.30.35.00.00 968	MATERIAL LABORATORIAL		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	20.409,60
		20.409,60	20.409,60	0,00	0,00	20.409,60
3.3.90.30.39.00.00 864	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.013,74	17.013,74	0,00	17.013,74	0,00
3.3.90.32.00.00.00 933	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC					
	0,00	9.444,00	0,00	0,00	9.444,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	4.345,00	2.383,50
		9.444,00	6.728,50	0,00	4.345,00	5.099,00
3.3.90.32.03.00.00 1039	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.345,00	421,50
		4.766,50	4.766,50	0,00	4.345,00	421,50
3.3.90.32.05.00.00 1191	MERCADORIAS PARA DOACAO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,00
		4.677,50	1.962,00	0,00	0,00	4.677,50

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
932						
	0,00	37.659,24	2.488,27	0,00	35.170,97	0,00
		-2.488,27	2.488,27	2.488,27	11.095,33	0,00
		35.170,97	35.170,97	2.488,27	35.170,97	0,00
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1252						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	6.162,61	0,00
		7.800,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
967						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.488,27	2.488,27	2.488,27	4.932,72	0,00
		27.370,97	27.370,97	2.488,27	27.370,97	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
418						
	90.000,00	89.312,07	30.111,95	0,00	149.200,12	0,00
		27.608,65	27.778,90	170,25	28.485,13	263,89
		149.200,12	149.051,12	3.229,46	148.787,23	412,89
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
735						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		27.778,90	27.778,90	0,00	27.778,90	0,00
		72.778,90	72.778,90	0,00	72.778,90	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1003						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.577,76	31.577,76	0,00	31.577,76	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO			- Desdobramento da Despesa			
793						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.631,44	1.599,44	372,48	1.599,44	32,00
3.3.90.39.35.00.00 MULTAS DEDUTIVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1130						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS			- Desdobramento da Despesa			
766						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-170,25	0,00	170,25	0,00	263,89
		1.481,32	1.481,32	195,78	1.217,43	263,89
3.3.90.39.37.00.00 JUROS			- Desdobramento da Despesa			
1231						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		208,60	208,60	0,00	208,60	0,00
3.3.90.39.39.00.00 ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS			- Desdobramento da Despesa			
789						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		210,50	210,50	0,00	210,50	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
865						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		117,00	0,00	0,00	0,00	117,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
719						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	706,23	0,00
		19.720,20	19.720,20	961,20	19.720,20	0,00
3.3.90.39.59.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			- Desdobramento da Despesa			
831						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO			- Desdobramento da Despesa			
765						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.274,40	16.274,40	1.700,00	16.274,40	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
422						
	20.000,00	11.577,76	0,00	0,00	31.577,76	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.577,76	31.577,76	0,00	31.577,76	0,00
3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Desdobramento da Despesa						
745						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.577,76	31.577,76	0,00	31.577,76	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
423						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
426						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
432						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
438						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
441						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.795,20	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1211						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.795,20	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
443						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
934						
	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
935						
	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
445						
	5.000,00	34.229,34	13.841,98	0,00	25.387,36	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.387,36	25.387,36	0,00	25.387,36	0,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos - Desdobramento da Despesa						
1167						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.387,36	25.387,36	0,00	25.387,36	0,00
4.4.90.52.10.00.00 APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSO - Desdobramento da Despesa						
852						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
451						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
455						
	1.800.000,00	553.000,00	287.713,18	0,00	2.065.286,82	0,00
		0,00	0,00	0,00	77.000,00	735.772,27
		2.065.286,82	1.987.348,25	329.914,31	1.251.575,98	813.710,84
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
821						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	77.000,00	735.772,27
		2.054.633,82	1.987.348,25	312.729,61	1.251.575,98	803.057,84
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT			- Desdobramento da Despesa			
1240						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.653,00	0,00	17.184,70	0,00	10.653,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
456						
	10.000,00	13.470,00	10.000,00	0,00	13.470,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.470,00	13.470,00	0,00	13.470,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL			- Desdobramento da Despesa			
1083						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.470,00	13.470,00	0,00	13.470,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
461						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
466						
	5.000,00	21.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
		26.000,00	26.000,00	1.300,00	26.000,00	0,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS			- Desdobramento da Despesa			
736						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
		26.000,00	26.000,00	1.300,00	26.000,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
467						
	50.000,00	100.000,00	63.281,58	0,00	86.718,42	0,00
		0,00	0,00	0,00	4.033,63	63.766,18
		86.718,42	86.718,42	4.790,00	22.952,24	63.766,18
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1233						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.033,63	63.766,18
		86.718,42	86.718,42	4.790,00	22.952,24	63.766,18
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
468						
	180.000,00	1.974,36	179.000,00	0,00	2.974,36	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.974,36	2.974,36	0,00	2.974,36	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
473						
	2.000.000,00	2.011.058,75	123.000,00	0,00	3.888.058,75	0,00
		192.508,12	192.508,12	0,00	192.508,12	0,00
		3.888.058,75	3.888.058,75	537.137,80	3.888.058,75	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
658						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		31.067,53	31.067,53	0,00	31.067,53	0,00
		3.726.618,16	3.726.618,16	537.137,80	3.726.618,16	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO			- Desdobramento da Despesa			
1281						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		161.440,59	161.440,59	0,00	161.440,59	0,00
		161.440,59	161.440,59	0,00	161.440,59	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
479						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	150.000,00	368.215,99	150.000,00	0,00	368.215,99	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		368.215,99	368.215,99	44.183,30	368.215,99	0,00
3.1.90.13.01.01.00 INSS/FAPEN			- Desdobramento da Despesa			
1235						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	35.880,05	0,00	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
1243						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120.466,74	120.466,74	0,00	120.466,74	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
1236						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		247.749,25	247.749,25	8.303,25	247.749,25	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
484						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
485						
	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
486						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
493						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
496						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
499						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
501						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
503						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
505						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
508						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
509						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
511						
	10.000,00	86.367,37	1.000,00	0,00	95.367,37	0,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.367,26	95.367,26	9.000,00	95.367,26	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
659						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.367,26	95.367,26	9.000,00	95.367,26	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
513						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
515						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
517						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
518						
	150.000,00	167.660,00	143.161,48	0,00	174.498,52	0,00
		-143.021,83	0,00	143.021,83	0,00	0,00
		174.498,52	174.498,52	143.021,83	174.498,52	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
796						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-143.021,83	0,00	143.021,83	0,00	0,00
		174.498,52	174.498,52	143.021,83	174.498,52	0,00
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
520						
	110.936,81	53.600,00	112.136,81	0,00	52.400,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	37.081,40
		52.400,00	52.400,00	8.600,00	15.318,60	37.081,40
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1158						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	37.081,40
		52.400,00	52.400,00	8.600,00	15.318,60	37.081,40
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
523						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
527						
	1.000,00	27.614,79	1.000,00	0,00	27.614,79	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.614,79	0,00	0,00	0,00	27.614,79
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1245						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.614,79	0,00	0,00	0,00	27.614,79
103020029.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
531						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
532						
	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
660						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
533						
	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
534						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
535						
	20.000,00	362.000,00	44.044,06	0,00	337.955,94	0,00
		0,00	0,00	0,00	24.199,64	0,00
		337.955,94	337.955,94	41.069,92	337.955,94	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1032						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	24.199,64	0,00
		337.955,94	337.955,94	41.069,92	337.955,94	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
537						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
539						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
543						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
569						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
572						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
573						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
575						
	100.000,00	0,00	56.617,80	0,00	43.382,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.382,20	43.382,20	46.617,80	43.382,20	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
661						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.382,20	43.382,20	46.617,80	43.382,20	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
577						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
579						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO - Desdobramento da Despesa						
1025						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
581						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
583						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
586						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
588						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
590						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
592						
	50.000,00	43.262,41	50.000,00	0,00	43.262,41	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.262,41	43.262,41	45.000,00	43.262,41	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
662						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.262,41	43.262,41	45.000,00	43.262,41	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
594						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
596						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
597						
	5.000,00	0,00	4.243,00	0,00	757,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	757,00	0,00
		757,00	757,00	0,00	757,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
779						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	757,00	0,00
		757,00	757,00	0,00	757,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
600						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Total Unidade Orcamentaria						
	13.355.290,06	6.695.821,68	3.992.499,51	0,00	16.058.612,23	227,70
		111.277,14	296.057,43	217.369,02	426.855,99	899.199,14
		16.058.384,53	15.209.966,67	4.714.248,12	14.310.767,53	1.747.617,00
Total do Orgao						
	13.355.290,06	6.695.821,68	3.992.499,51	0,00	16.058.612,23	227,70
		111.277,14	296.057,43	217.369,02	426.855,99	899.199,14
		16.058.384,53	15.209.966,67	4.714.248,12	14.310.767,53	1.747.617,00
Total Fonte						
	13.355.290,06	6.695.821,68	3.992.499,51	0,00	16.058.612,23	227,70
		111.277,14	296.057,43	217.369,02	426.855,99	899.199,14
		16.058.384,53	15.209.966,67	4.714.248,12	14.310.767,53	1.747.617,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 4 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
946						
	0,00	2.400,00	274,34	0,00	2.125,66	0,00
		177,14	177,14	0,00	177,14	0,00
		2.125,66	2.125,66	0,00	2.125,66	0,00
3.3.90.47.10.00.00 TAXAS			- Desdobramento da Despesa			
1264						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
1225						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		177,14	177,14	0,00	177,14	0,00
		2.125,66	2.125,66	0,00	2.125,66	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
454						
	212.562,00	149.500,00	2.572,04	0,00	359.489,96	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		359.489,96	359.489,96	0,00	359.489,96	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
837						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		359.489,96	359.489,96	0,00	359.489,96	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	212.562,00	151.900,00	2.846,38	0,00	361.615,62	0,00
		177,14	177,14	0,00	177,14	0,00
		361.615,62	361.615,62	0,00	361.615,62	0,00
Total do Orgao						
	212.562,00	151.900,00	2.846,38	0,00	361.615,62	0,00
		177,14	177,14	0,00	177,14	0,00
		361.615,62	361.615,62	0,00	361.615,62	0,00
Total Fonte						
	212.562,00	151.900,00	2.846,38	0,00	361.615,62	0,00
		177,14	177,14	0,00	177,14	0,00
		361.615,62	361.615,62	0,00	361.615,62	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 8 BLMAC-CEO
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
560						
	100.000,00	14.330,00	92.594,45	0,00	21.735,55	0,00
		-7.592,60	14.257,00	7.592,60	6.608,55	14.257,00
		21.735,55	21.735,55	21.764,60	7.478,55	14.257,00
3.3.90.30.02.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO - Desdobramento da Despesa						
982						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
987						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-7.592,60	14.257,00	7.592,60	6.608,55	14.257,00
		21.735,55	21.735,55	21.764,60	7.478,55	14.257,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
562						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
564						
	10.000,00	10.000,00	8.215,00	0,00	11.785,00	0,00
		-7.360,00	11.785,00	7.360,00	0,00	11.785,00
		11.785,00	11.785,00	7.360,00	0,00	11.785,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
988						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-7.360,00	11.785,00	7.360,00	0,00	11.785,00
		11.785,00	11.785,00	7.360,00	0,00	11.785,00
Total Unidade Orcamentaria						
	140.000,00	24.330,00	130.809,45	0,00	33.520,55	0,00
		-14.952,60	26.042,00	14.952,60	6.608,55	26.042,00
		33.520,55	33.520,55	29.124,60	7.478,55	26.042,00
Total do Orgao						
	140.000,00	24.330,00	130.809,45	0,00	33.520,55	0,00
		-14.952,60	26.042,00	14.952,60	6.608,55	26.042,00
		33.520,55	33.520,55	29.124,60	7.478,55	26.042,00
Total Fonte						
	140.000,00	24.330,00	130.809,45	0,00	33.520,55	0,00
		-14.952,60	26.042,00	14.952,60	6.608,55	26.042,00
		33.520,55	33.520,55	29.124,60	7.478,55	26.042,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 10 CONVENIOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103010029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1205						
	0,00	393.810,00	0,00	0,00	393.810,00	393.810,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010033 Programa de Atencao ao Idoso						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1206						
	0,00	99.690,00	0,00	0,00	99.690,00	99.690,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
829						
	0,00	2.376.000,00	0,00	0,00	2.376.000,00	92.242,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.283.758,00	2.169.195,00	200.114,00	2.169.195,00	114.563,00
4.4.90.52.02.00.00 AERONAVES			- Desdobramento da Despesa			
1040						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos			- Desdobramento da Despesa			
1166						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		270.576,00	270.576,00	0,00	270.576,00	0,00
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico			- Desdobramento da Despesa			
1041						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1044						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.444.873,00	1.444.873,00	200.114,00	1.444.873,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS			- Desdobramento da Despesa			
1047						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		145.163,00	30.600,00	0,00	30.600,00	114.563,00
4.4.90.52.24.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SO			- Desdobramento da Despesa			
1045						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		53.265,00	53.265,00	0,00	53.265,00	0,00
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			- Desdobramento da Despesa			
1046						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		84.371,00	84.371,00	0,00	84.371,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
1043						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		249.460,00	249.460,00	0,00	249.460,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALAC S E UTENS. DE ESCRI			- Desdobramento da Despesa			
1048						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
1042						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		36.050,00	36.050,00	0,00	36.050,00	0,00
Total do Orgao						
	0,00	2.869.500,00	0,00	0,00	2.869.500,00	585.742,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.283.758,00	2.169.195,00	200.114,00	2.169.195,00	114.563,00
Total Fonte						
	0,00	2.869.500,00	0,00	0,00	2.869.500,00	585.742,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.283.758,00	2.169.195,00	200.114,00	2.169.195,00	114.563,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
584	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
587	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
589	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
598	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
893	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
601	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	100.000,00	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	100.000,00	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	100.000,00	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
890	0,00	42.000,00	1.262,69	0,00	40.737,31	0,00
		264,00	264,00	0,00	264,00	0,00
		40.737,31	40.737,31	815,76	40.737,31	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
1224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		264,00	264,00	0,00	264,00	0,00
		40.737,31	40.737,31	815,76	40.737,31	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
410	2.400.000,00	57.230,57	65.000,00	0,00	2.392.230,57	0,00
		198.870,67	198.870,67	0,00	198.870,67	397.741,34
		2.392.230,57	2.392.230,57	0,00	1.994.489,23	397.741,34
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE			- Desdobramento da Despesa			
768	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		198.870,67	198.870,67	0,00	198.870,67	397.741,34
		2.392.230,57	2.392.230,57	0,00	1.994.489,23	397.741,34
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
416	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
419	5.000,00	71.700,00	24.542,80	0,00	52.157,20	0,00
		-23.600,00	6.779,20	23.600,00	17.287,00	7.451,90
		52.157,20	52.157,20	23.617,03	44.705,30	7.451,90
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-23.600,00	5.900,00	23.600,00	17.287,00	5.693,50
		47.200,00	47.200,00	23.600,00	41.506,50	5.693,50
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	17,03	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00.00 JUROS			- Desdobramento da Despesa			
1238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.198,80	3.198,80	0,00	3.198,80	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
1226	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	879,20	0,00	0,00	1.758,40
		1.758,40	1.758,40	0,00	0,00	1.758,40
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
421	5.000,00	2.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.96.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS - PAGTO ANTECI			- Desdobramento da Despesa			
790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
424	291.000,00	74.709,19	12.376,60	0,00	353.332,59	0,00
		-11.417,93	0,00	11.417,93	0,00	29.541,00
		353.332,59	353.332,59	11.417,93	323.791,59	29.541,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
636	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-11.417,93	0,00	11.417,93	0,00	29.541,00
		353.332,59	353.332,59	11.417,93	323.791,59	29.541,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
427						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
433						
	10.000,00	27.000,00	880,00	0,00	36.120,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		36.120,00	36.120,00	0,00	36.120,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
833						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		36.120,00	36.120,00	0,00	36.120,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
439						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103010029.2.174000 Aquisicao de Podutos Medicos de Uso Unico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1006						
	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1016						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI						
510						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
512						
	260.000,00	0,00	164.993,71	0,00	95.006,29	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.006,29	95.006,29	149.993,71	95.006,29	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
664						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.006,29	95.006,29	149.993,71	95.006,29	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
514						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
516						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	605,60	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1084						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	605,60	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
519						
	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1005						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		86.200,00	86.200,00	0,00	86.200,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT - Desdobramento da Despesa						
1134						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
521						
	400.000,00	173.422,00	81.686,52	0,00	491.735,48	0,00
		-57.396,02	36.958,85	60.315,87	90.301,00	33.460,66
		491.735,48	489.779,48	68.915,87	456.318,82	35.416,66
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1269						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		963,85	963,85	0,00	963,85	0,00
		963,85	963,85	0,00	963,85	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
764						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-58.359,87	35.995,00	60.315,87	89.337,15	33.460,66
		490.771,63	488.815,63	68.915,87	455.354,97	35.416,66
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1268						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
524						
	1.000,00	11.000,00	561,00	0,00	11.439,00	1.939,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.499,32	9.499,32	1.939,68	9.499,32	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1101						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.499,32	9.499,32	1.939,68	9.499,32	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
528						
	1.000,00	3.815,16	472,49	0,00	4.342,67	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.342,67	4.342,67	0,00	4.342,67	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
751						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.342,67	4.342,67	0,00	4.342,67	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
536						
	60.000,00	10.670,00	21.434,38	0,00	49.235,62	0,00
		0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
		49.235,62	49.235,62	9.725,80	49.235,62	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1228						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.341,12	3.341,12	0,00	3.341,12	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
880						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.719,50	32.719,50	4.887,80	32.719,50	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
847						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
		13.175,00	13.175,00	4.838,00	13.175,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
889						
	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
538						
	40.000,00	0,00	37.115,16	0,00	2.884,84	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.884,84	2.884,84	176,01	2.884,84	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
1254						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
720						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.884,84	2.884,84	176,01	2.884,84	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
540						
	200.000,00	253.929,00	0,00	0,00	453.929,00	0,00
		121.298,56	121.298,56	0,00	121.298,56	0,00
		453.929,00	453.929,00	88.489,40	453.929,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1137						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.388,20	7.388,20	8.511,80	7.388,20	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
777						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		121.298,56	121.298,56	0,00	121.298,56	0,00
		446.540,80	446.540,80	79.977,60	446.540,80	0,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
541						
	40.000,00	0,00	34.150,00	0,00	5.850,00	0,00
		-1.350,00	0,00	1.350,00	600,00	0,00
		5.850,00	5.850,00	1.350,00	5.850,00	0,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS - Desdobramento da Despesa						
1141						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.350,00	0,00	1.350,00	600,00	0,00
		5.850,00	5.850,00	1.350,00	5.850,00	0,00
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
544						
	20.000,00	384,69	20.384,69	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
548						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
549						
	100.000,00	0,00	96.014,40	0,00	3.985,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.985,60	3.985,60	0,00	3.985,60	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
995						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.985,60	3.985,60	0,00	3.985,60	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
554						
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.384,69	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
1242						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.384,69	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
559						
	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
561						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 563						
	1.000,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 565						
	1.286,55	0,00 0,00 0,00	1.286,55 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	4.068.286,55	1.369.560,61 226.669,28 4.681.046,49	754.860,99 364.171,28 4.679.090,49	0,00 96.683,80 366.431,48	4.682.986,17 431.821,23 4.210.895,59	1.939,68 468.194,90 470.150,90
Total do Orgao						
	4.068.286,55	1.369.560,61 226.669,28 4.681.046,49	754.860,99 364.171,28 4.679.090,49	0,00 96.683,80 366.431,48	4.682.986,17 431.821,23 4.210.895,59	1.939,68 468.194,90 470.150,90
Total Fonte						
	4.068.286,55	1.369.560,61 226.669,28 4.681.046,49	754.860,99 364.171,28 4.679.090,49	0,00 96.683,80 366.431,48	4.682.986,17 431.821,23 4.210.895,59	1.939,68 468.194,90 470.150,90

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 16 BLATB - NASF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
469						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
474						
	100.000,00	445.443,47	65.743,47	0,00	479.700,00	48.506,10
		87.696,16	87.696,16	0,00	87.696,16	0,00
		431.193,90	431.193,90	5.044,83	431.193,90	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
665						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		44.070,23	44.070,23	0,00	44.070,23	0,00
		387.567,97	387.567,97	5.044,83	387.567,97	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1282						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		43.625,93	43.625,93	0,00	43.625,93	0,00
		43.625,93	43.625,93	0,00	43.625,93	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
480						
	40.000,00	0,00	39.700,00	0,00	300,00	32,53
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		267,47	267,47	0,00	267,47	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
740						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		267,47	267,47	0,00	267,47	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	150.000,00	445.443,47	115.443,47	0,00	480.000,00	48.538,63
		87.696,16	87.696,16	0,00	87.696,16	0,00
		431.461,37	431.461,37	5.044,83	431.461,37	0,00
Total do Orgao						
	150.000,00	445.443,47	115.443,47	0,00	480.000,00	48.538,63
		87.696,16	87.696,16	0,00	87.696,16	0,00
		431.461,37	431.461,37	5.044,83	431.461,37	0,00
Total Fonte						
	150.000,00	445.443,47	115.443,47	0,00	480.000,00	48.538,63
		87.696,16	87.696,16	0,00	87.696,16	0,00
		431.461,37	431.461,37	5.044,83	431.461,37	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
417						
	10.000,00	35.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.900,00	45.900,00	100,00	45.900,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO - Desdobramento da Despesa						
769						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.900,00	45.900,00	100,00	45.900,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
420						
	10.000,00	1.125,43	10.000,00	0,00	1.125,43	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.125,43	1.125,43	0,00	1.125,43	0,00
3.3.90.39.37.00.00 JUROS - Desdobramento da Despesa						
1241						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.125,43	1.125,43	0,00	1.125,43	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
425						
	400.000,00	15.113,44	62.000,00	0,00	353.113,44	0,00
		2.406,51	65.106,00	62.699,49	65.106,00	14.767,00
		353.113,44	353.113,44	63.699,49	338.346,44	14.767,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
637						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.406,51	65.106,00	62.699,49	65.106,00	14.767,00
		353.113,44	353.113,44	62.959,49	338.346,44	14.767,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1265						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1267						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	290,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1266						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
428						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
434						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
440						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
442						
	5.000,00	261,00	0,00	0,00	5.261,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.261,00	5.261,00	1.761,00	5.261,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa						
1189						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1188						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.761,00	1.761,00	1.761,00	1.761,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa						
1190						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
444						
	5.000,00	274,02	1.349,88	0,00	3.924,14	0,00
		0,00	0,00	0,00	265,17	0,00
		3.924,14	3.924,14	0,00	3.924,14	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
722						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	265,17	0,00
		3.924,14	3.924,14	0,00	3.924,14	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
947						
	0,00	4.120,00	2.000,00	0,00	2.120,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.120,00	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL - Desdobramento da Despesa						
1204						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.120,00	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
948						
	0,00	70.000,00	6.253,79	0,00	63.746,21	0,00
		-5.694,03	3.694,03	5.694,03	5.669,67	0,00
		63.746,21	63.746,21	5.694,03	63.746,21	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
951						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-5.694,03	3.694,03	5.694,03	5.669,67	0,00
		63.746,21	63.746,21	5.694,03	63.746,21	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
446						
	65.000,00	0,00	64.360,00	0,00	640,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		640,00	640,00	600,00	640,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
862						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		640,00	640,00	600,00	640,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
452						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
457						
	250.000,00	99.918,31	60.325,38	0,00	289.592,93	0,00
		0,00	5.721,50	0,00	7.346,60	8.744,40
		289.592,93	271.574,25	17.478,30	262.829,85	26.763,08
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
785						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.721,50	0,00	7.346,60	8.744,40
		93.221,28	75.202,60	0,00	66.458,20	26.763,08
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
767						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		76.873,45	76.873,45	7.905,90	76.873,45	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1022						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.598,75	1.598,75	607,60	1.598,75	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL			- Desdobramento da Despesa			
746						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		65.679,45	65.679,45	0,00	65.679,45	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
860						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	4.964,80	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS			- Desdobramento da Despesa			
784						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.220,00	39.220,00	0,00	39.220,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
750						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.000,00	13.000,00	4.000,00	13.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
886						
	0,00	36.223,76	13.277,97	0,00	22.945,79	0,00
		-3.277,97	3.277,97	3.277,97	22.124,45	0,00
		22.945,79	22.945,79	3.277,97	22.945,79	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1253						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.277,97	3.277,97	3.277,97	22.124,45	0,00
		22.945,79	22.945,79	3.277,97	22.945,79	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
462						
	150.000,00	106.744,44	13.444,36	0,00	243.300,08	0,00
		0,00	15.251,00	0,00	33.279,02	5.374,00
		243.300,08	239.163,83	10.466,90	233.789,83	9.510,25
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
792						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	10.466,90	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
732						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	10.161,64	0,00
		123.832,42	123.832,42	0,00	123.832,42	0,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS			- Desdobramento da Despesa			
759						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	13.053,00	0,00	17.727,00	4.275,00
		104.296,25	100.160,00	0,00	95.885,00	8.411,25
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
986						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.198,00	0,00	3.297,00	1.099,00
		4.704,51	4.704,51	0,00	3.605,51	1.099,00
3.3.90.39.97.00.00 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
795						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.093,38	0,00
		10.466,90	10.466,90	0,00	10.466,90	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
491						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
494						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
497						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
525						
	20.000,00	39.447,82	17.500,00	0,00	41.947,82	0,00
		0,00	0,00	0,00	12.106,92	0,00
		41.947,82	41.947,82	0,00	41.947,82	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL			- Desdobramento da Despesa			
1215						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	12.106,92	0,00
		39.447,82	39.447,82	0,00	39.447,82	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
804						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
529						
	10.000,00	0,00	4.933,40	0,00	5.066,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.066,60	5.066,60	5.066,60	5.066,60	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
791						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	5.066,60	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00.00 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
794						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.066,60	5.066,60	0,00	5.066,60	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	981.000,00	409.128,22	311.444,78	0,00	1.078.683,44	0,00
		-6.565,49	93.050,50	71.671,49	145.897,83	28.885,40
		1.078.683,44	1.056.528,51	108.144,29	1.027.643,11	51.040,33
Total do Orgao						
	981.000,00	409.128,22	311.444,78	0,00	1.078.683,44	0,00
		-6.565,49	93.050,50	71.671,49	145.897,83	28.885,40
		1.078.683,44	1.056.528,51	108.144,29	1.027.643,11	51.040,33
Total Fonte						
	981.000,00	409.128,22	311.444,78	0,00	1.078.683,44	0,00
		-6.565,49	93.050,50	71.671,49	145.897,83	28.885,40
		1.078.683,44	1.056.528,51	108.144,29	1.027.643,11	51.040,33

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 18 BLATB - ACS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
470						
	23.304,00	542,96	0,00	0,00	23.846,96	7.266,19
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.580,77	16.580,77	9.715,63	16.580,77	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
475						
	1.130.000,00	543.694,78	252.206,42	0,00	1.421.488,36	35.482,87
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
		1.386.005,49	1.386.005,49	504.628,76	1.386.005,49	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
639						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.268.005,89	1.268.005,89	504.628,76	1.268.005,89	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1283						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
481						
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.253.304,00	544.237,74	352.206,42	0,00	1.445.335,32	42.749,06
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
		1.402.586,26	1.402.586,26	514.344,39	1.402.586,26	0,00
Total do Orgao						
	1.253.304,00	544.237,74	352.206,42	0,00	1.445.335,32	42.749,06
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
		1.402.586,26	1.402.586,26	514.344,39	1.402.586,26	0,00
Total Fonte						
	1.253.304,00	544.237,74	352.206,42	0,00	1.445.335,32	42.749,06
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
		1.402.586,26	1.402.586,26	514.344,39	1.402.586,26	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 31 BLATB - PSF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
471						
	10.000,00	0,00	7.419,40	0,00	2.580,60	0,00
		218,96	218,96	0,00	218,96	0,00
		2.580,60	2.580,60	833,16	2.580,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
476						
	1.050.016,04	258.041,57	46.818,52	0,00	1.261.239,09	0,00
		205.736,60	205.736,60	0,00	205.736,60	0,00
		1.261.239,09	1.261.239,09	469.108,52	1.261.239,09	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
666						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		102.868,30	102.868,30	0,00	102.868,30	0,00
		1.158.370,79	1.158.370,79	469.108,52	1.158.370,79	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1284						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		102.868,30	102.868,30	0,00	102.868,30	0,00
		102.868,30	102.868,30	0,00	102.868,30	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
482						
	90.000,00	0,00	63.373,14	0,00	26.626,86	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		26.626,86	26.626,86	0,00	26.626,86	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
737						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		26.626,86	26.626,86	0,00	26.626,86	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.150.016,04	258.041,57	117.611,06	0,00	1.290.446,55	0,00
		205.955,56	205.955,56	0,00	205.955,56	0,00
		1.290.446,55	1.290.446,55	469.941,68	1.290.446,55	0,00
Total do Orgao						
	1.150.016,04	258.041,57	117.611,06	0,00	1.290.446,55	0,00
		205.955,56	205.955,56	0,00	205.955,56	0,00
		1.290.446,55	1.290.446,55	469.941,68	1.290.446,55	0,00
Total Fonte						
	1.150.016,04	258.041,57	117.611,06	0,00	1.290.446,55	0,00
		205.955,56	205.955,56	0,00	205.955,56	0,00
		1.290.446,55	1.290.446,55	469.941,68	1.290.446,55	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 34 BLATB - SAUDE BUCAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
922						
	0,00	1.800,00	1.772,00	0,00	28,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28,00	0,00	0,00	0,00	28,00
3.3.90.47.03.00.00 IMPOSTO DE RENDA - Desdobramento da Despesa						
1258						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13,00	0,00	0,00	0,00	13,00
3.3.90.47.10.00.00 TAXAS - Desdobramento da Despesa						
1259						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
921						
	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	0,00	2.800,00	1.772,00	0,00	1.028,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28,00	0,00	0,00	0,00	28,00
Total Fonte						
	0,00	2.800,00	1.772,00	0,00	1.028,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28,00	0,00	0,00	0,00	28,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
429						
	5.000,00	65.619,00	1.128,00	0,00	69.491,00	0,00
		0,00	35.619,00	0,00	35.619,00	0,00
		69.491,00	69.491,00	0,00	69.491,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1247						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	35.619,00	0,00	35.619,00	0,00
		69.491,00	69.491,00	0,00	69.491,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
435						
	5.000,00	49.495,00	0,00	0,00	54.495,00	0,00
		0,00	33.915,00	0,00	33.915,00	0,00
		54.495,00	54.495,00	0,00	54.495,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1246						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	33.915,00	0,00	33.915,00	0,00
		54.495,00	54.495,00	0,00	54.495,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
570						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	352,56	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1144						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	352,56	0,00	0,00
103040001.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
571						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
574						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
576						
	140.473,30	0,00	49.990,22	0,00	90.483,08	0,00
		46.007,72	46.007,72	0,00	47.433,32	0,00
		90.483,08	90.483,08	135.473,30	90.483,08	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
667						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.425,60	0,00
		44.475,36	44.475,36	135.473,30	44.475,36	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1299						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		46.007,72	46.007,72	0,00	46.007,72	0,00
		46.007,72	46.007,72	0,00	46.007,72	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
578						
	20.000,00	3.410,09	20.000,00	0,00	3.410,09	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.410,09	3.410,09	0,00	3.410,09	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
1255						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.410,09	3.410,09	0,00	3.410,09	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
580						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	79,80	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1145						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	79,80	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
894						
	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
582						
	30.000,00	0,00	27.891,95	0,00	2.108,05	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.108,05	2.108,05	0,00	2.108,05	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
724						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.108,05	2.108,05	0,00	2.108,05	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	253.473,30	119.524,09	153.010,17	0,00	219.987,22	0,00
		46.007,72	115.541,72	0,00	116.967,32	0,00
		219.987,22	219.987,22	135.905,66	219.987,22	0,00
Total do Orgao						
	253.473,30	119.524,09	153.010,17	0,00	219.987,22	0,00
		46.007,72	115.541,72	0,00	116.967,32	0,00
		219.987,22	219.987,22	135.905,66	219.987,22	0,00
Total Fonte						
	253.473,30	119.524,09	153.010,17	0,00	219.987,22	0,00
		46.007,72	115.541,72	0,00	116.967,32	0,00
		219.987,22	219.987,22	135.905,66	219.987,22	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
430	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
436	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
585	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
591	5.000,00	0,00	1.066,48	0,00	3.933,52	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.933,52	3.933,52	877,80	3.933,52	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
593	100.000,00	80.000,00	3.877,92	0,00	176.122,08	0,00
		-2.242,10	0,00	2.242,10	0,00	0,00
		176.122,08	176.122,08	3.877,92	176.122,08	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
668	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.242,10	0,00	2.242,10	0,00	0,00
		176.122,08	176.122,08	3.877,92	176.122,08	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
595	11.000,00	6.041,15	0,00	0,00	17.041,15	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.041,15	17.041,15	0,00	17.041,15	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
738	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.609,82	7.609,82	0,00	7.609,82	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.431,33	9.431,33	0,00	9.431,33	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
599	5.571,23	0,00	5.570,00	0,00	1,23	1,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
602	5.086,90	5.000,00	1.544,64	0,00	8.542,26	0,00
		-202,81	1.230,63	716,72	2.866,88	513,91
		8.542,26	8.542,26	716,72	8.028,35	513,91
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
956	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-716,72	716,72	716,72	2.866,88	0,00
		7.883,92	7.883,92	716,72	7.883,92	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
870	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		144,43	144,43	0,00	144,43	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1294	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		513,91	513,91	0,00	0,00	513,91
		513,91	513,91	0,00	0,00	513,91

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Total Unidade Orcamentaria						
	138.658,13	91.041,15	24.059,04	0,00	205.640,24	1,23
		-2.444,91	1.230,63	2.958,82	2.866,88	513,91
		205.639,01	205.639,01	5.472,44	205.125,10	513,91
Total do Orgao						
	138.658,13	91.041,15	24.059,04	0,00	205.640,24	1,23
		-2.444,91	1.230,63	2.958,82	2.866,88	513,91
		205.639,01	205.639,01	5.472,44	205.125,10	513,91
Total Fonte						
	138.658,13	91.041,15	24.059,04	0,00	205.640,24	1,23
		-2.444,91	1.230,63	2.958,82	2.866,88	513,91
		205.639,01	205.639,01	5.472,44	205.125,10	513,91

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 42 Saude Bucal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
447	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
458	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
463	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
472	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
477	301.500,00	312.167,19	72.627,19	0,00	541.040,00	38.460,00
		-31.067,53	-31.067,53	31.067,53	-31.067,53	0,00
		502.580,00	502.580,00	81.698,98	502.580,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-31.067,53	-31.067,53	31.067,53	-31.067,53	0,00
		502.580,00	502.580,00	81.698,98	502.580,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO			- Desdobramento da Despesa			
1285	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
483	40.000,00	0,00	39.800,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
492	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
495	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
498	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	370.000,00	312.167,19	140.927,19	0,00	541.240,00	38.660,00
		-31.067,53	-31.067,53	31.067,53	-31.067,53	0,00
		502.580,00	502.580,00	81.698,98	502.580,00	0,00
Total do Orgao						
	370.000,00	312.167,19	140.927,19	0,00	541.240,00	38.660,00
		-31.067,53	-31.067,53	31.067,53	-31.067,53	0,00
		502.580,00	502.580,00	81.698,98	502.580,00	0,00
Total Fonte						
	370.000,00	312.167,19	140.927,19	0,00	541.240,00	38.660,00
		-31.067,53	-31.067,53	31.067,53	-31.067,53	0,00
		502.580,00	502.580,00	81.698,98	502.580,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 53 Co-Financ. Atencao Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
399						
	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
400						
	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
431						
	55.000,00	18.485,02	25.000,00	0,00	48.485,02	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		48.485,02	48.485,02	0,00	48.485,02	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1114						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		48.485,02	48.485,02	0,00	48.485,02	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
437						
	55.000,00	4.000,00	42.905,00	0,00	16.095,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.095,00	16.095,00	0,00	16.095,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1163						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.095,00	16.095,00	0,00	16.095,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
448						
	30.000,00	51.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
459						
	5.000,00	6.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
464						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.082000 Qualificacao da Atencao Basica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
487						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
488						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489						
	20.000,00	157.152,00	926,35	0,00	176.225,65	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		176.225,65	176.225,65	0,00	176.225,65	0,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos - Desdobramento da Despesa						
760						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		176.225,65	176.225,65	0,00	176.225,65	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 53 Co-Financ. Atencao Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
522						
	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
526						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
530						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	313.000,00	237.137,02	309.331,35	0,00	240.805,67	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		240.805,67	240.805,67	0,00	240.805,67	0,00
Total do Orgao						
	313.000,00	237.137,02	309.331,35	0,00	240.805,67	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		240.805,67	240.805,67	0,00	240.805,67	0,00
Total Fonte						
	313.000,00	237.137,02	309.331,35	0,00	240.805,67	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		240.805,67	240.805,67	0,00	240.805,67	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 60 BLGES - Educacao Permanente em Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
888						
	0,00	41.000,00	4.046,50	0,00	36.953,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		36.953,50	36.953,50	0,00	36.953,50	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1187						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		36.953,50	36.953,50	0,00	36.953,50	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
401						
	250.000,00	0,00	191.971,00	0,00	58.029,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		58.029,00	58.029,00	0,00	58.029,00	0,00
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS			- Desdobramento da Despesa			
1054						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.047,00	3.047,00	0,00	3.047,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.			- Desdobramento da Despesa			
1055						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		54.982,00	54.982,00	0,00	54.982,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	250.000,00	41.000,00	196.017,50	0,00	94.982,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.982,50	94.982,50	0,00	94.982,50	0,00
Total do Orgao						
	250.000,00	41.000,00	196.017,50	0,00	94.982,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.982,50	94.982,50	0,00	94.982,50	0,00
Total Fonte						
	250.000,00	41.000,00	196.017,50	0,00	94.982,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.982,50	94.982,50	0,00	94.982,50	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 61 BLGES - Educ. Profis. Nivel Tecnico - SUS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
887						
	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
402						
	250.000,00	0,00	23.559,00	0,00	226.441,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226.441,00	226.441,00	0,00	226.441,00	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1196						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		219.541,00	219.541,00	0,00	219.541,00	0,00
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIC S, CONGRESSOS E CONFERENCIAS - Desdobramento da Despesa						
1061						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.900,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	250.000,00	5.000,00	28.559,00	0,00	226.441,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226.441,00	226.441,00	0,00	226.441,00	0,00
Total do Orgao						
	250.000,00	5.000,00	28.559,00	0,00	226.441,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226.441,00	226.441,00	0,00	226.441,00	0,00
Total Fonte						
	250.000,00	5.000,00	28.559,00	0,00	226.441,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226.441,00	226.441,00	0,00	226.441,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 64 PAHI
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
411						
	237.268,04	0,00	109.268,04	0,00	128.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
780						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	237.268,04	0,00	109.268,04	0,00	128.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
Total do Orgao						
	237.268,04	0,00	109.268,04	0,00	128.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
Total Fonte						
	237.268,04	0,00	109.268,04	0,00	128.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 74 BLATB- PMAQ
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
449	17.500,00	31.426,00	0,00	0,00	48.926,00	1.459,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		47.467,00	44.867,00	0,00	44.867,00	2.600,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
834	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.867,00	44.867,00	0,00	44.867,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1217	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
460	25.000,00	313.200,00	134.500,16	0,00	203.699,84	29.504,24
		-12.374,00	4.102,30	12.374,00	3.152,00	950,30
		174.195,60	174.195,60	16.167,26	173.245,30	950,30
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
884	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-10.994,00	0,00	10.994,00	0,00	0,00
		5.763,00	5.763,00	10.994,00	5.763,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
835	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.380,00	4.102,30	1.380,00	3.152,00	950,30
		40.889,30	40.889,30	5.015,76	39.939,00	950,30
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1216	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.343,30	95.343,30	157,50	95.343,30	0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
1214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.200,00	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
465	25.000,00	90.000,00	25.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
478	262.500,00	770.242,32	200.492,16	0,00	832.250,16	0,00
		128.533,66	128.533,66	0,00	133.519,83	0,00
		832.250,16	832.250,16	0,00	832.250,16	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		128.533,66	128.533,66	0,00	133.519,83	0,00
		832.250,16	832.250,16	0,00	832.250,16	0,00
3.1.90.11.03.00.00 Subsidio do Vice-Prefeito - Desdobramento da Despesa						
1092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	330.000,00	1.204.868,32	359.992,32	0,00	1.174.876,00	120.963,24
		116.159,66	132.635,96	12.374,00	136.671,83	950,30
		1.053.912,76	1.051.312,76	16.167,26	1.050.362,46	3.550,30
Total do Orgao						
	330.000,00	1.204.868,32	359.992,32	0,00	1.174.876,00	120.963,24
		116.159,66	132.635,96	12.374,00	136.671,83	950,30
		1.053.912,76	1.051.312,76	16.167,26	1.050.362,46	3.550,30
Total Fonte						
	330.000,00	1.204.868,32	359.992,32	0,00	1.174.876,00	120.963,24
		116.159,66	132.635,96	12.374,00	136.671,83	950,30
		1.053.912,76	1.051.312,76	16.167,26	1.050.362,46	3.550,30

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 83 BLMAC - SAMU
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
545	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
546	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
547	8.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
566	15.000,00	42.900,00	1.000,00	0,00	56.900,00	24.088,00
		3.150,00	5.505,00	0,00	5.505,00	0,00
		32.812,00	32.812,00	4.800,00	32.812,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
733	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.150,00	5.505,00	0,00	5.505,00	0,00
		32.812,00	32.812,00	4.800,00	32.812,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
892	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
567	15.000,00	19.600,00	0,00	0,00	34.600,00	23.718,29
		-5.789,20	1.710,80	6.250,00	1.250,00	1.710,80
		10.881,71	10.881,71	6.250,00	9.170,91	1.710,80
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-6.250,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	1.250,00
		10.420,91	10.420,91	6.250,00	9.170,91	1.250,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1292	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		460,80	460,80	0,00	0,00	460,80
		460,80	460,80	0,00	0,00	460,80
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
568	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	110.000,00	63.500,00	16.000,00	0,00	157.500,00	113.806,29
		-2.639,20	7.215,80	6.250,00	6.755,00	1.710,80
		43.693,71	43.693,71	66.050,00	41.982,91	1.710,80
Total do Orgao	110.000,00	63.500,00	16.000,00	0,00	157.500,00	113.806,29
		-2.639,20	7.215,80	6.250,00	6.755,00	1.710,80
		43.693,71	43.693,71	66.050,00	41.982,91	1.710,80
Total Fonte	110.000,00	63.500,00	16.000,00	0,00	157.500,00	113.806,29
		-2.639,20	7.215,80	6.250,00	6.755,00	1.710,80
		43.693,71	43.693,71	66.050,00	41.982,91	1.710,80

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 85 PAHI - Sala de Estabilizacao
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
409						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 BLATB - INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1110	0,00	269.669,00	18.250,00	0,00	251.419,00	233.380,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.039,00	16.340,00	0,00	16.340,00	1.699,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.734,00	7.734,00	0,00	7.734,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
1120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.698,00	999,00	0,00	999,00	1.699,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.247,00	5.247,00	0,00	5.247,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALAC S E UTENS. DE ESCRI - Desdobramento da Despesa						
1122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.360,00	2.360,00	0,00	2.360,00	0,00
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1112	0,00	91.400,00	0,00	0,00	91.400,00	78.112,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.288,00	10.020,00	0,00	10.020,00	3.268,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.131,00	7.059,00	0,00	7.059,00	1.072,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
1118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.196,00	0,00	0,00	0,00	2.196,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.961,00	2.961,00	0,00	2.961,00	0,00
103010038 Saude Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
450	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
453	1.000,00	884.299,11	0,00	81.600,00	885.299,11	558.899,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		244.800,00	119.903,25	0,00	119.903,25	124.896,75
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		244.800,00	119.903,25	0,00	119.903,25	124.896,75
103010042 Atencao Psicossocial - CAPS AD						
103010042.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1111	0,00	207.861,00	0,00	0,00	207.861,00	789,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		207.072,00	205.373,00	0,00	205.373,00	1.699,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		201.887,00	201.887,00	0,00	201.887,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 BLATB - INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
1125						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.699,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1126						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.286,00	2.286,00	0,00	2.286,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALAC S E UTENS. DE ESCRI - Desdobramento da Despesa						
1127						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	6.000,00	1.453.229,11	18.250,00	81.600,00	1.440.979,11	876.180,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		483.199,00	351.636,25	0,00	351.636,25	131.562,75
Total do Orgao						
	6.000,00	1.453.229,11	18.250,00	81.600,00	1.440.979,11	876.180,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		483.199,00	351.636,25	0,00	351.636,25	131.562,75
Total Fonte						
	6.000,00	1.453.229,11	18.250,00	81.600,00	1.440.979,11	876.180,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		483.199,00	351.636,25	0,00	351.636,25	131.562,75

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 102 BLMAC-RSME
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
500						
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	350,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.649,80	0,00	0,00	0,00	9.649,80
4.4.90.52.01.00.00 Moveis			- Desdobramento da Despesa			
1010						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.563,50	0,00	0,00	0,00	7.563,50
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico			- Desdobramento da Despesa			
1009						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.086,30	0,00	0,00	0,00	2.086,30
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
502						
	60.000,00	148.015,73	38.000,00	0,00	170.015,73	80.616,62
		-10.874,00	0,00	10.874,00	0,00	0,00
		89.399,11	89.399,11	27.089,28	89.399,11	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
1156						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-10.574,00	0,00	10.574,00	0,00	0,00
		6.381,30	6.381,30	10.574,00	6.381,30	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
828						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		81.652,81	81.652,81	8.925,28	81.652,81	0,00
3.3.90.30.19.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			- Desdobramento da Despesa			
1173						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	7.290,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA			- Desdobramento da Despesa			
1148						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
		1.365,00	1.365,00	300,00	1.365,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
891						
	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	428,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.571,96	29.571,96	0,00	29.571,96	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
964						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.571,96	29.571,96	0,00	29.571,96	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
504						
	40.000,00	100.000,00	31.000,00	0,00	109.000,00	103.330,72
		635,43	1.075,03	0,00	0,00	1.514,63
		5.669,28	5.669,28	504,00	4.154,65	1.514,63
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
725						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	439,60	0,00	0,00	879,20
		5.033,85	5.033,85	504,00	4.154,65	879,20
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1293						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		635,43	635,43	0,00	0,00	635,43
		635,43	635,43	0,00	0,00	635,43
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
506						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
507						
	575,68	0,00	0,00	0,00	575,68	575,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 102 BLMAC-RSME
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020079 Assistencia ao Dependente Quimico						
103020079.2.177000						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
542						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	110.775,68	283.015,73	74.000,00	0,00	319.791,41	185.501,26
		-10.238,57	1.075,03	10.874,00	0,00	1.514,63
		134.290,15	124.640,35	27.593,28	123.125,72	11.164,43
Total do Orgao						
	110.775,68	283.015,73	74.000,00	0,00	319.791,41	185.501,26
		-10.238,57	1.075,03	10.874,00	0,00	1.514,63
		134.290,15	124.640,35	27.593,28	123.125,72	11.164,43
Total Fonte						
	110.775,68	283.015,73	74.000,00	0,00	319.791,41	185.501,26
		-10.238,57	1.075,03	10.874,00	0,00	1.514,63
		134.290,15	124.640,35	27.593,28	123.125,72	11.164,43

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 105 BLMAC-RCE-RCEG
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
550	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
555	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 106 BLMAC-REDEF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
551						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
556						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 107 BLMAC-FAEC-OLHAR BRASIL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
552						
	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
557						
	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 108 BLMAC-BSOR-SM
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
553						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
558						
	4.199,96	0,00	4.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	23.981.833,76	16.582.245,90	7.512.108,63	81.600,00	33.051.971,03	2.015.309,20
		844.033,96	1.417.781,28	464.201,26	1.655.205,56	1.427.011,08
		30.955.061,83	29.824.129,49	6.740.281,01	28.397.118,41	2.557.943,42

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
TESOURO MUNICIPAL	13.355.290,06	6.695.821,68	3.992.499,51	0,00	16.058.612,23	227,70
		111.277,14	296.057,43	217.369,02	426.855,99	899.199,14
		16.058.384,53	15.209.966,67	4.714.248,12	14.310.767,53	1.747.617,00
ASSISTENCIA FARMACEUT	212.562,00	151.900,00	2.846,38	0,00	361.615,62	0,00
		177,14	177,14	0,00	177,14	0,00
		361.615,62	361.615,62	0,00	361.615,62	0,00
BLMAC-CEO	140.000,00	24.330,00	130.809,45	0,00	33.520,55	0,00
		-14.952,60	26.042,00	14.952,60	6.608,55	26.042,00
		33.520,55	33.520,55	29.124,60	7.478,55	26.042,00
CONVENIOS	0,00	2.869.500,00	0,00	0,00	2.869.500,00	585.742,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.283.758,00	2.169.195,00	200.114,00	2.169.195,00	114.563,00
BLVGS	100.000,00	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC - MAC	4.068.286,55	1.369.560,61	754.860,99	0,00	4.682.986,17	1.939,68
		226.669,28	364.171,28	96.683,80	431.821,23	468.194,90
		4.681.046,49	4.679.090,49	366.431,48	4.210.895,59	470.150,90
BLATB - NASF	150.000,00	445.443,47	115.443,47	0,00	480.000,00	48.538,63
		87.696,16	87.696,16	0,00	87.696,16	0,00
		431.461,37	431.461,37	5.044,83	431.461,37	0,00
BLATB - PAB	981.000,00	409.128,22	311.444,78	0,00	1.078.683,44	0,00
		-6.565,49	93.050,50	71.671,49	145.897,83	28.885,40
		1.078.683,44	1.056.528,51	108.144,29	1.027.643,11	51.040,33
BLATB - ACS	1.253.304,00	544.237,74	352.206,42	0,00	1.445.335,32	42.749,06
		117.999,60	117.999,60	0,00	117.999,60	0,00
		1.402.586,26	1.402.586,26	514.344,39	1.402.586,26	0,00
BLATB - PSF	1.150.016,04	258.041,57	117.611,06	0,00	1.290.446,55	0,00
		205.955,56	205.955,56	0,00	205.955,56	0,00
		1.290.446,55	1.290.446,55	469.941,68	1.290.446,55	0,00
BLATB - SAUDE BUCAL	0,00	2.800,00	1.772,00	0,00	1.028,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28,00	0,00	0,00	0,00	28,00
BLVGS - PFVISA	253.473,30	119.524,09	153.010,17	0,00	219.987,22	0,00
		46.007,72	115.541,72	0,00	116.967,32	0,00
		219.987,22	219.987,22	135.905,66	219.987,22	0,00
BLVGS - TFVS	138.658,13	91.041,15	24.059,04	0,00	205.640,24	1,23
		-2.444,91	1.230,63	2.958,82	2.866,88	513,91
		205.639,01	205.639,01	5.472,44	205.125,10	513,91
Saude Bucal	370.000,00	312.167,19	140.927,19	0,00	541.240,00	38.660,00
		-31.067,53	-31.067,53	31.067,53	-31.067,53	0,00
		502.580,00	502.580,00	81.698,98	502.580,00	0,00
Co-Financ. Atencao Ba	313.000,00	237.137,02	309.331,35	0,00	240.805,67	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		240.805,67	240.805,67	0,00	240.805,67	0,00
BLGES - Educacao Perm	250.000,00	41.000,00	196.017,50	0,00	94.982,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.982,50	94.982,50	0,00	94.982,50	0,00
BLGES - Educ. Profis.	250.000,00	5.000,00	28.559,00	0,00	226.441,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226.441,00	226.441,00	0,00	226.441,00	0,00
PAHI	237.268,04	0,00	109.268,04	0,00	128.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00
BLATB- PMAQ	330.000,00	1.204.868,32	359.992,32	0,00	1.174.876,00	120.963,24
		116.159,66	132.635,96	12.374,00	136.671,83	950,30
		1.053.912,76	1.051.312,76	16.167,26	1.050.362,46	3.550,30
BLMAC - SAMU	110.000,00	63.500,00	16.000,00	0,00	157.500,00	113.806,29
		-2.639,20	7.215,80	6.250,00	6.755,00	1.710,80
		43.693,71	43.693,71	66.050,00	41.982,91	1.710,80
PAHI - Sala de Estab	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLATB - INVESTIMENTOS	6.000,00	1.453.229,11	18.250,00	81.600,00	1.440.979,11	876.180,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		483.199,00	351.636,25	0,00	351.636,25	131.562,75
BLMAC-RSME	110.775,68	283.015,73	74.000,00	0,00	319.791,41	185.501,26
		-10.238,57	1.075,03	10.874,00	0,00	1.514,63
		134.290,15	124.640,35	27.593,28	123.125,72	11.164,43
BLMAC-RCE-RCEG	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
BLMAC-REDEF	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC-FAEC-OLHAR BRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC-BSOR-SM	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	23.981.833,76	16.582.245,90	7.512.108,63	81.600,00	33.051.971,03	2.015.309,20
		844.033,96	1.417.781,28	464.201,26	1.655.205,56	1.427.011,08
		30.955.061,83	29.824.129,49	6.740.281,01	28.397.118,41	2.557.943,42

ANEXO F

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2017** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
488	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
499	600.000,00	0,00	589.480,78	0,00	10.519,22	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.519,22	10.519,22	0,00	10.519,22	0,00
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
1008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.519,22	10.519,22	0,00	10.519,22	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
500	37.353,25	796,45	36.509,95	0,00	1.639,75	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.639,75	1.639,75	0,00	1.639,75	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.639,75	1.639,75	0,00	1.639,75	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
501	5.579.988,06	1.030.262,37	1.177.500,19	0,00	5.432.750,24	371,85
		629.331,92	629.331,92	835,85	631.741,30	380.568,53
		5.432.378,39	5.432.378,39	2.288.362,58	5.051.809,86	380.568,53
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		629.331,92	629.331,92	835,85	631.741,30	380.568,53
		5.432.378,39	5.432.378,39	2.288.362,58	5.051.809,86	380.568,53
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
502	80.000,00	177.593,40	68.448,39	0,00	189.145,01	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		189.145,01	189.145,01	0,00	189.145,01	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
819	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		52.775,64	52.775,64	0,00	52.775,64	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		136.369,37	136.369,37	0,00	136.369,37	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
503	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
504	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
505	200.000,00	157.440,78	177.023,82	0,00	180.416,96	82.261,01
		-164.284,83	-164.284,83	164.284,83	0,00	79.080,40
		98.155,95	98.155,95	246.308,65	19.075,55	79.080,40
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-164.284,83	-164.284,83	164.284,83	0,00	79.080,40
		98.155,95	98.155,95	246.308,65	19.075,55	79.080,40

GOVBR CP - Emissao: 13/10/2020 as 13h23min - Duracao: 0h00m00seg (17)

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS - Desdobramento da Despesa						
1159						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
509						
	1.320.000,00	1.666.158,37	161.008,97	0,00	2.825.149,40	6,20
		160.000,00	357.167,80	0,00	614.335,60	0,00
		2.825.143,20	2.825.143,20	160.000,00	2.825.143,20	0,00
3.3.50.43.90.00.00 INTEGRACAO DADOS ORGAOS E ENTIDADES PARC - Desdobramento da Despesa						
884						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.526.261,00	1.526.261,00	0,00	1.526.261,00	0,00
3.3.50.43.99.00.00 OUTRAS INSTITUIC S PRIVADAS - Desdobramento da Despesa						
883						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		160.000,00	357.167,80	0,00	614.335,60	0,00
		1.298.882,20	1.298.882,20	160.000,00	1.298.882,20	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
510						
	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
511						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
512						
	90.000,00	36.990,70	13.074,36	0,00	113.916,34	1.108,80
		-1.108,80	0,00	1.108,80	0,00	77.790,63
		112.807,54	112.807,54	12.039,75	35.016,91	77.790,63
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1228						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	73.772,84
		78.684,64	78.684,64	10.930,45	4.911,80	73.772,84
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
1304						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		382,50	382,50	0,00	382,50	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1213						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	592,15
		1.399,80	1.399,80	0,50	807,65	592,15
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO - Desdobramento da Despesa						
879						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		23.120,00	23.120,00	0,00	23.120,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1129						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.108,80	0,00	1.108,80	0,00	3.425,64
		9.220,60	9.220,60	1.108,80	5.794,96	3.425,64
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
515						
	200.000,00	31.566,22	182.960,74	0,00	48.605,48	0,10
		-22.221,14	28.099,34	22.221,14	0,00	33.501,34
		48.605,38	40.428,74	43.143,64	6.927,40	41.677,98
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1278						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-11.270,10	22.009,80	11.270,10	0,00	22.009,80
		26.069,00	23.696,40	22.009,80	1.686,60	24.382,40
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT - Desdobramento da Despesa						
1088						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-10.951,04	6.089,54	10.951,04	0,00	11.491,54
		22.536,38	16.732,34	21.133,84	5.240,80	17.295,58
3.3.90.36.00.00.00 516	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	20.000,00	7.370,97	2.488,27	0,00	24.882,70	0,00
		2.488,27	2.488,27	0,00	2.488,27	0,00
		24.882,70	24.882,70	172,69	24.882,70	0,00
3.3.90.36.15.00.00 1035	LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.488,27	2.488,27	0,00	2.488,27	0,00
		24.882,70	24.882,70	0,00	24.882,70	0,00
3.3.90.36.27.00.00 1346	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	172,69	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 517	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	90.000,00	278.449,72	137.483,38	0,00	230.966,34	6.976,28
		-10.452,97	-10.452,97	11.302,04	7.344,22	22.887,83
		223.990,06	223.990,06	179.804,48	201.102,23	22.887,83
3.3.90.39.05.00.00 1137	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	21.479,79
		93.232,38	93.232,38	131.717,62	71.752,59	21.479,79
3.3.90.39.10.00.00 1079	LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.401,39	0,00
		44.084,83	44.084,83	4.401,39	44.084,83	0,00
3.3.90.39.17.00.00 1022	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		90,00	90,00	0,00	90,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00 1110	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00.00 1076	MULTAS INDEDUTIVEIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	338,90
		876,54	876,54	357,53	537,64	338,90
3.3.90.39.41.00.00 1111	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 1060	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-11.302,04	-11.302,04	11.302,04	0,00	0,00
		10.274,56	10.274,56	21.703,69	10.274,56	0,00
3.3.90.39.58.00.00 903	SERVICOS DE TELECOMUNICAC S		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		640,57	640,57	0,00	2.734,33	1.069,14
		28.471,45	28.471,45	3.987,75	27.402,31	1.069,14
3.3.90.39.61.00.00 1481	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.61.00.00 1482	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.160,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		208,50	208,50	0,00	208,50	0,00
		18.800,30	18.800,30	17.636,50	18.800,30	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
521	20.000,00	0,00	2.594,73	0,00	17.405,27	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.118,11
		17.405,27	17.405,27	0,00	12.287,16	5.118,11
3.3.90.92.36.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Desdobramento da Despesa						
1252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.118,11
		5.118,11	5.118,11	0,00	0,00	5.118,11
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.687,16	9.687,16	0,00	9.687,16	0,00
3.3.90.92.48.00.00 OUTROS AUXYLIOS FINANCEIROS A PESSOA FYS - Desdobramento da Despesa						
796	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
524	2.000,00	30.000,00	47,11	0,00	31.952,89	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,45
		31.952,89	31.952,89	47,11	15.833,44	16.119,45
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,45
		31.952,89	31.952,89	47,11	15.833,44	16.119,45
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
528	1.000,00	1.105,00	0,00	0,00	2.105,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.105,00	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1349	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.105,00	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
534	1.000,00	23,35	100,00	0,00	923,35	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		923,35	923,35	0,00	923,35	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO - Desdobramento da Despesa						
1105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		795,66	795,66	0,00	795,66	0,00
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS - Desdobramento da Despesa						
1289	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		127,69	127,69	0,00	127,69	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
540	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
544	5.000,00	10.390,46	7.328,66	0,00	8.061,80	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,80
		8.061,80	8.061,80	0,00	2.100,00	5.961,80
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1230						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,80
		8.061,80	8.061,80	0,00	2.100,00	5.961,80
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
546						
	4.500,00	2.779,14	5.008,91	0,00	2.270,23	0,00
		509,72	509,72	0,00	269,42	509,72
		2.270,23	2.270,23	0,00	1.760,51	509,72
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
959						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		509,72	509,72	0,00	269,42	509,72
		2.270,23	2.270,23	0,00	1.760,51	509,72
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
548						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
551						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
550						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
558						
	1.000,00	106.808,49	45.569,49	0,00	62.239,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62.239,00	62.239,00	0,00	62.239,00	0,00
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1457						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62.239,00	62.239,00	0,00	62.239,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
561						
	2.000.000,00	0,00	872.287,95	0,00	1.127.712,05	57.454,90
		-357.354,91	-63.277,63	449.050,47	0,00	468.285,92
		1.070.257,15	936.735,35	558.299,20	468.449,43	601.807,72
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
926						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-357.354,91	-63.277,63	449.050,47	0,00	458.485,92
		1.060.457,15	926.935,35	558.299,20	468.449,43	592.007,72
3.3.90.32.05.00.00 MERCADORIAS PARA DOACAO - Desdobramento da Despesa						
1372						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
		9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
563						
	10.000,00	554,55	9.000,00	0,00	1.554,55	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,15
		1.554,55	1.554,55	3,50	523,40	1.031,15
3.3.90.30.20.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - Desdobramento da Despesa						
1492						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1216						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,15
		1.554,55	1.554,55	3,50	523,40	1.031,15
3.3.90.39.00.00.00 570	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	10.000,00	1.646,50	11.646,50	0,00	0,00	0,00
		-11.646,50	-11.646,50	11.646,50	0,00	0,00
		0,00	0,00	11.646,50	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 1108	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-11.646,50	-11.646,50	11.646,50	0,00	0,00
		0,00	0,00	11.646,50	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00 575	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	5.000,00	61.735,60	11.888,37	0,00	54.847,23	0,00
		0,00	0,00	0,00	7.800,00	303,01
		54.847,23	54.847,23	16.707,38	54.544,22	303,01
3.3.90.48.01.00.00 882	AUXILIO A PESSOAS FISICAS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	7.800,00	303,01
		54.847,23	54.847,23	16.707,38	54.544,22	303,01
103010038.2.037000	Manutencao da Folha dos Servidores Ativos					
3.1.90.04.00.00.00 576	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
	50.000,00	336.722,81	0,00	0,00	386.722,81	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		386.722,81	386.722,81	0,00	386.722,81	0,00
3.1.90.04.20.00.00 1331	OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		386.722,81	386.722,81	0,00	386.722,81	0,00
3.1.90.09.00.00.00 577	SALARIO-FAMILIA					
	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 582	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	2.000.000,00	1.400.858,69	559.125,76	0,00	2.841.732,93	0,00
		422.167,30	422.167,30	0,00	423.085,97	2.586,91
		2.841.732,93	2.841.732,93	779.411,86	2.839.146,02	2.586,91
3.1.90.11.01.00.00 861	VENCIMENTOS E SALARIOS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		422.167,30	422.167,30	0,00	423.085,97	2.586,91
		2.841.732,93	2.841.732,93	779.411,86	2.839.146,02	2.586,91
3.1.90.13.00.00.00 588	OBRIGACOES PATRONAIS					
	150.000,00	269.790,79	9.334,35	0,00	410.456,44	0,00
		43.868,03	0,00	3.852,81	0,00	115.507,45
		410.456,44	366.588,41	8.052,54	251.080,96	159.375,48
3.1.90.13.01.03.00 915	Contribuicao p/o F.G.T.S		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.852,81	0,00	0,00
		43.170,34	43.170,34	3.852,81	43.170,34	0,00
3.1.90.13.02.00.00 972	CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		43.868,03	0,00	0,00	0,00	115.507,45
		367.286,10	323.418,07	4.199,73	207.910,62	159.375,48
3.1.90.92.00.00.00 593	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 598	OBRIGACOES PATRONAIS					
	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.91.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
599						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
552						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
604						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
607						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
610						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
613						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
615						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
618						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
620						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
623						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
624						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
626						
	10.000,00	27.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
862						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
629						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
631						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
633						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
634						
	150.000,00	0,00	73.618,34	0,00	76.381,66	0,00
		0,00	11.025,00	0,00	0,00	42.081,66
		76.381,66	76.381,66	0,00	34.300,00	42.081,66
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1092						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	26.156,66
		60.456,66	60.456,66	0,00	34.300,00	26.156,66
3.3.90.32.05.00.00 MERCADORIAS PARA DOACAO			- Desdobramento da Despesa			
1368						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
		4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT			- Desdobramento da Despesa			
1443						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
636						
	110.936,81	39.192,44	118.004,55	0,00	32.124,70	0,00
		-37.379,55	0,00	37.379,55	0,00	24.244,70
		32.124,70	24.244,70	104.567,05	0,00	32.124,70
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1396						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-37.379,55	0,00	37.379,55	0,00	24.244,70
		32.124,70	24.244,70	104.567,05	0,00	32.124,70
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
639						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
643						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
647						
	10.000,00	133,10	9.452,70	0,00	680,40	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		680,40	680,40	0,00	680,40	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1098						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		680,40	680,40	0,00	680,40	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
648						
	300.000,00	3.249.149,79	473.933,94	0,00	3.075.215,85	0,00
		567.885,13	567.885,13	0,00	567.885,13	0,00
		3.075.215,85	3.075.215,85	0,00	3.075.215,85	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
863						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		567.885,13	567.885,13	0,00	567.885,13	0,00
		3.075.215,85	3.075.215,85	0,00	3.075.215,85	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
649						
	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
650						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
651						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.05.00.00 EXPLOSIVOS E MUNIC S - Desdobramento da Despesa						
1530						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
654						
	20.000,00	430,15	20.000,00	0,00	430,15	0,00
		430,15	430,15	0,00	0,00	430,15
		430,15	430,15	0,00	0,00	430,15
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1543						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		430,15	430,15	0,00	0,00	430,15
		430,15	430,15	0,00	0,00	430,15
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
656						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
659						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.104000 Media e Alta Complexidade						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1472						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
1473						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE						
1510						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
687						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
690	10.000,00	0,00	4.918,37	0,00	5.081,63	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.081,63	5.081,63	0,00	5.081,63	0,00
3.1.90.04.20.00.00 OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS - Desdobramento da Despesa						
1332	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.081,63	5.081,63	0,00	5.081,63	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
691	2.000,00	0,00	1.455,05	0,00	544,95	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		544,95	544,95	0,00	544,95	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		544,95	544,95	0,00	544,95	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
693	100.000,00	375.443,87	91.000,00	0,00	384.443,87	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		384.443,87	384.443,87	76.531,86	384.443,87	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
864	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		384.443,87	384.443,87	76.531,86	384.443,87	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
695	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
697	10.000,00	203,98	10.000,00	0,00	203,98	0,00
		0,00	203,98	0,00	0,00	203,98
		203,98	203,98	0,00	0,00	203,98
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	203,98	0,00	0,00	203,98
		203,98	203,98	0,00	0,00	203,98
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
700	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
702	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
705	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
707	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
709	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO MUNICIPAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
711						
	50.000,00	14.821,41	9.448,13	0,00	55.373,28	0,00
		9.739,78	9.739,78	0,00	9.739,78	0,00
		55.373,28	55.373,28	24.693,02	55.373,28	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
865						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		9.739,78	9.739,78	0,00	9.739,78	0,00
		55.373,28	55.373,28	24.693,02	55.373,28	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
713						
	3.000,00	61.643,20	4.694,72	0,00	59.948,48	0,00
		9.631,29	0,00	0,00	0,00	30.354,30
		59.948,48	50.317,19	15.194,06	19.962,89	39.985,59
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1275						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		9.631,29	0,00	0,00	0,00	30.354,30
		59.948,48	50.317,19	15.194,06	19.962,89	39.985,59
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
715						
	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
716						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
720						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	13.956.278,12	9.377.062,30	5.636.936,48	0,00	17.696.403,94	148.179,14
		1.241.602,89	1.779.386,46	701.681,99	2.264.689,69	1.306.567,04
		17.548.224,80	17.345.147,04	4.534.985,87	16.038.580,00	1.509.644,80
Total do Orgao						
	13.956.278,12	9.377.062,30	5.636.936,48	0,00	17.696.403,94	148.179,14
		1.241.602,89	1.779.386,46	701.681,99	2.264.689,69	1.306.567,04
		17.548.224,80	17.345.147,04	4.534.985,87	16.038.580,00	1.509.644,80
Total Fonte						
	13.956.278,12	9.377.062,30	5.636.936,48	0,00	17.696.403,94	148.179,14
		1.241.602,89	1.779.386,46	701.681,99	2.264.689,69	1.306.567,04
		17.548.224,80	17.345.147,04	4.534.985,87	16.038.580,00	1.509.644,80

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 4 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
495	10.000,00	676,55	8.300,00	0,00	2.376,55	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	354,27
		2.376,55	2.376,55	0,00	2.022,28	354,27
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
827	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	354,27
		2.376,55	2.376,55	0,00	2.022,28	354,27
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
562	212.562,00	14.288,00	90.770,58	0,00	136.079,42	0,00
		14.288,00	25.313,00	0,00	19.188,00	11.025,00
		136.079,42	136.079,42	209.079,83	125.054,42	11.025,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1179	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.288,00	14.288,00	0,00	14.288,00	0,00
		120.154,42	120.154,42	209.079,83	120.154,42	0,00
3.3.90.32.05.00.00 MERCADORIAS PARA DOACAO			- Desdobramento da Despesa			
1369	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
		4.900,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT			- Desdobramento da Despesa			
1445	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
Total Unidade Orcamentaria						
	222.562,00	14.964,55	99.070,58	0,00	138.455,97	0,00
		14.288,00	25.313,00	0,00	19.188,00	11.379,27
		138.455,97	138.455,97	209.079,83	127.076,70	11.379,27
Total do Orgao						
	222.562,00	14.964,55	99.070,58	0,00	138.455,97	0,00
		14.288,00	25.313,00	0,00	19.188,00	11.379,27
		138.455,97	138.455,97	209.079,83	127.076,70	11.379,27
Total Fonte						
	222.562,00	14.964,55	99.070,58	0,00	138.455,97	0,00
		14.288,00	25.313,00	0,00	19.188,00	11.379,27
		138.455,97	138.455,97	209.079,83	127.076,70	11.379,27

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 8 BLMAC-CEO
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
496						
	5.000,00	442,78	4.100,00	0,00	1.342,78	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
		1.342,78	1.342,78	0,00	1.210,78	132,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
826						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
		1.342,78	1.342,78	0,00	1.210,78	132,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
676						
	100.000,00	0,00	5.731,41	0,00	94.268,59	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.268,59	94.268,59	3.399,00	94.268,59	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
1158						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60,00	60,00	0,00	60,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
950						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.208,59	94.208,59	3.399,00	94.208,59	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
949						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
678						
	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
680						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	140.000,00	442,78	44.831,41	0,00	95.611,37	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
		95.611,37	95.611,37	3.399,00	95.479,37	132,00
Total do Orgao						
	140.000,00	442,78	44.831,41	0,00	95.611,37	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
		95.611,37	95.611,37	3.399,00	95.479,37	132,00
Total Fonte						
	140.000,00	442,78	44.831,41	0,00	95.611,37	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
		95.611,37	95.611,37	3.399,00	95.479,37	132,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 10 CONVENIOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1502						
	0,00	251.419,00	0,00	0,00	251.419,00	18.480,00
		51.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.939,00	0,00	0,00	0,00	232.939,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1503						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		181.720,00	0,00	0,00	0,00	181.720,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - Desdobramento da Despesa						
1534						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		51.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		51.219,00	0,00	0,00	0,00	51.219,00
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1541						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010033 Programa de Atencao ao Idoso						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1540						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1542						
	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.169000 Manutencao do SAMU						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1544						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	0,00	327.419,00	0,00	0,00	327.419,00	94.480,00
		51.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.939,00	0,00	0,00	0,00	232.939,00
Total Fonte						
	0,00	327.419,00	0,00	0,00	327.419,00	94.480,00
		51.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.939,00	0,00	0,00	0,00	232.939,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
703	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
706	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
708	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
717	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
719	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
721	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
497	50.000,00	13.068,91	25.673,90	0,00	37.395,01	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.131,62
		37.395,01	37.395,01	0,00	31.263,39	6.131,62
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
825	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.131,62
		37.395,01	37.395,01	0,00	31.263,39	6.131,62
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
507	2.400.000,00	999.430,78	828.403,06	0,00	2.571.027,72	0,00
		456.806,12	456.806,12	0,00	456.806,12	228.403,06
		2.571.027,72	2.571.027,72	228.403,06	2.342.624,66	228.403,06
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE			- Desdobramento da Despesa			
803	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		456.806,12	456.806,12	0,00	456.806,12	228.403,06
		2.571.027,72	2.571.027,72	228.403,06	2.342.624,66	228.403,06
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
513	5.000,00	35.475,76	2.172,90	0,00	38.302,86	64,75
		0,00	26.223,41	2.000,00	2.000,00	26.223,41
		38.238,11	38.238,11	6.664,00	12.014,70	26.223,41
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1298	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	26.223,41	0,00	0,00	26.223,41
		26.223,41	26.223,41	126,05	0,00	26.223,41
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA			- Desdobramento da Despesa			
1318	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.014,70	8.014,70	4.537,95	8.014,70	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
1425	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
		4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
518	4.500,00	20.790,70	9.754,40	0,00	15.536,30	0,00
		14.290,20	14.290,20	0,00	0,00	14.290,20
		15.536,30	15.536,30	0,00	1.246,10	14.290,20
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.246,10	1.246,10	0,00	1.246,10	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO			- Desdobramento da Despesa			
1527	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.290,20	14.290,20	0,00	0,00	14.290,20
		14.290,20	14.290,20	0,00	0,00	14.290,20
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
520	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
522	500,00	106,47	0,00	0,00	606,47	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		606,47	606,47	0,00	606,47	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
807	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		606,47	606,47	0,00	606,47	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
525						
	311.000,00	139.219,37	251.721,74	0,00	198.497,63	0,00
		-5.228,51	0,00	5.228,51	0,00	0,00
		198.497,63	198.497,63	151.610,05	198.497,63	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
911						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-5.228,51	0,00	5.228,51	0,00	0,00
		198.497,63	198.497,63	151.610,05	198.497,63	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
527						
	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
529						
	10.000,00	104.383,25	9.288,27	0,00	105.094,98	0,00
		-8.613,27	12.201,73	20.815,00	12.201,73	1.081,00
		105.094,98	105.094,98	21.490,88	104.013,98	1.081,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1513						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		12.201,73	12.201,73	0,00	12.201,73	0,00
		12.201,73	12.201,73	0,00	12.201,73	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1002						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-20.815,00	0,00	20.815,00	0,00	1.081,00
		92.893,25	92.893,25	21.490,88	91.812,25	1.081,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
535						
	10.000,00	2.014,82	2,08	0,00	12.012,74	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
		12.012,74	12.012,74	68,10	11.492,74	520,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1242						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
		520,00	520,00	0,00	0,00	520,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1003						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.840,00	6.840,00	0,00	6.840,00	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO - Desdobramento da Despesa						
1106						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.439,92	4.439,92	0,00	4.439,92	0,00
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS - Desdobramento da Despesa						
1440						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		212,82	212,82	68,10	212,82	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
541						
	1.000,00	167,00	0,00	0,00	1.167,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.167,00	1.167,00	0,00	1.167,00	0,00
4.4.90.52.03.00.00 Equipamentos - Desdobramento da Despesa						
1380						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.167,00	1.167,00	0,00	1.167,00	0,00
4.4.90.52.24.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SO - Desdobramento da Despesa						
1379						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
625						
	5.000,00	2.473,65	7.246,85	0,00	226,80	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226,80	226,80	0,00	226,80	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1046						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		226,80	226,80	0,00	226,80	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
627						
	180.250,69	217.454,97	14.000,00	0,00	383.705,66	0,00
		39.421,87	39.421,87	0,00	39.421,87	743,49
		383.705,66	383.705,66	16.376,87	382.962,17	743,49
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
866						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		39.421,87	39.421,87	0,00	39.421,87	743,49
		383.705,66	383.705,66	16.376,87	382.962,17	743,49
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
628						
	10.000,00	0,00	8.254,68	0,00	1.745,32	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.745,32	1.745,32	0,00	1.745,32	0,00
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
948						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.745,32	1.745,32	0,00	1.745,32	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
630						
	5.000,00	0,00	1.552,92	0,00	3.447,08	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.447,08	3.447,08	0,00	3.447,08	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1028						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.447,08	3.447,08	0,00	3.447,08	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
632						
	10.000,00	40.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1084						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
635						
	50.000,00	0,00	29.219,77	0,00	20.780,23	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.780,23	20.780,23	6.125,00	20.780,23	0,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
1193						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.780,23	20.780,23	6.125,00	20.780,23	0,00
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
637						
	400.000,00	0,00	385.460,69	0,00	14.539,31	0,00
		-5.088,19	0,00	5.088,19	1.569,68	0,00
		14.539,31	9.829,80	5.088,19	9.829,80	4.709,51

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1397						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-5.088,19	0,00	5.088,19	1.569,68	0,00
		14.539,31	9.829,80	5.088,19	9.829,80	4.709,51
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
640						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
644						
	1.000,00	25.000,00	22.020,00	0,00	3.980,00	0,00
		-14.038,00	0,00	14.038,00	0,00	3.876,52
		3.980,00	3.980,00	20.008,00	103,48	3.876,52
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1089						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-14.038,00	0,00	14.038,00	0,00	3.876,52
		3.980,00	3.980,00	20.008,00	103,48	3.876,52
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
652						
	10.000,00	254.364,16	131.253,80	0,00	133.110,36	0,00
		-44.745,80	-44.745,80	44.745,80	32.087,55	5.184,00
		133.110,36	133.110,36	167.615,30	127.926,36	5.184,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1119						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
1155						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120,00	120,00	0,00	120,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1229						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	31.458,00	2.128,00
		47.202,45	47.202,45	31.486,00	45.074,45	2.128,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
1305						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		255,00	255,00	0,00	255,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1212						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	629,55	0,00
		2.057,64	2.057,64	3,50	2.057,64	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
1317						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
931						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-44.745,80	-44.745,80	44.745,80	0,00	3.056,00
		83.475,27	83.475,27	131.225,80	80.419,27	3.056,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1354						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
653						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
655						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	40.000,00	24.209,73	0,00	0,00	64.209,73	0,00
		426,60	426,60	0,00	426,60	40.800,00
		64.209,73	64.209,73	0,00	23.409,73	40.800,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
836						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		426,60	426,60	0,00	426,60	0,00
		3.009,73	3.009,73	0,00	3.009,73	0,00
3.3.90.39.79.00.00 SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACI - Desdobramento da Despesa						
1153						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
		61.200,00	61.200,00	0,00	20.400,00	40.800,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
1223						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
657						
	100.000,00	266.361,71	7.461,71	0,00	358.900,00	0,00
		58.740,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00
		358.900,00	317.320,00	76.800,00	317.320,00	41.580,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1240						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.160,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
933						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		58.740,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00
		324.580,00	283.000,00	76.800,00	283.000,00	41.580,00
3.3.90.39.79.00.00 SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACI - Desdobramento da Despesa						
1466						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.160,00	17.160,00	0,00	17.160,00	0,00
3.3.90.39.93.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUB - Desdobramento da Despesa						
1465						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
658						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
660						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
664						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
665						
	40.000,00	0,00	30.881,47	0,00	9.118,53	0,00
		-552,00	-552,00	552,00	0,00	1.528,00
		9.118,53	9.118,53	580,00	7.590,53	1.528,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
1156						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120,00	120,00	0,00	120,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1270						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		370,30	370,30	28,00	370,30	0,00
3.3.90.30.36.00.00 1102	MATERIAL HOSPITALAR		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-552,00	-552,00	552,00	0,00	1.528,00
		8.628,23	8.628,23	552,00	7.100,23	1.528,00
3.3.90.39.00.00.00 670	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	50.000,00	15.000,00	44.322,54	0,00	20.677,46	0,00
		-8.098,31	0,00	8.098,31	7.159,93	0,00
		20.677,46	20.677,46	44.322,54	20.677,46	0,00
3.3.90.39.04.00.00 1246	DIREITOS AUTORAIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-8.098,31	0,00	8.098,31	7.159,93	0,00
		20.677,46	20.677,46	44.322,54	20.677,46	0,00
3.3.90.48.00.00.00 675	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.091000	Tratamentos Odontologicos					
3.3.90.30.00.00.00 677	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 679	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 681	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.286,55	0,00	1.286,55	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	3.780.537,24	2.160.021,28	1.946.477,33	0,00	3.994.081,19	64,75
		483.320,71	521.232,13	100.565,81	568.833,48	328.781,30
		3.994.016,44	3.947.726,93	745.151,99	3.618.945,63	375.070,81
Total do Orgao						
	3.780.537,24	2.160.021,28	1.946.477,33	0,00	3.994.081,19	64,75
		483.320,71	521.232,13	100.565,81	568.833,48	328.781,30
		3.994.016,44	3.947.726,93	745.151,99	3.618.945,63	375.070,81
Total Fonte						
	3.780.537,24	2.160.021,28	1.946.477,33	0,00	3.994.081,19	64,75
		483.320,71	521.232,13	100.565,81	568.833,48	328.781,30
		3.994.016,44	3.947.726,93	745.151,99	3.618.945,63	375.070,81

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 16 BLATB - NASF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
578	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
583	100.000,00	313.149,31	435,70	0,00	412.713,61	0,00
		86.157,92	86.157,92	0,00	86.157,92	1.662,39
		412.713,61	412.713,61	0,00	411.051,22	1.662,39
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		86.157,92	86.157,92	0,00	86.157,92	1.662,39
		412.713,61	412.713,61	0,00	411.051,22	1.662,39
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
589	35.000,00	273.357,91	48.354,81	0,00	260.003,10	0,00
		49.732,90	0,00	0,00	0,00	188.701,75
		260.003,10	210.270,20	18.204,07	21.568,45	238.434,65
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
916	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		681,35	681,35	0,00	681,35	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1274	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		49.732,90	0,00	0,00	0,00	188.701,75
		259.321,75	209.588,85	0,00	20.887,10	238.434,65
3.1.90.13.06.00.00 Obrigacoes Patronais - Desdobramento da Despesa						
1452	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	18.204,07	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
594	5.000,00	77,76	0,00	0,00	5.077,76	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.077,76	5.077,76	0,00	5.077,76	0,00
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.077,76	5.077,76	0,00	5.077,76	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
600	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	155.000,00	586.584,98	63.790,51	0,00	677.794,47	0,00
		135.890,82	86.157,92	0,00	86.157,92	190.364,14
		677.794,47	628.061,57	18.204,07	437.697,43	240.097,04
Total do Orgao						
	155.000,00	586.584,98	63.790,51	0,00	677.794,47	0,00
		135.890,82	86.157,92	0,00	86.157,92	190.364,14
		677.794,47	628.061,57	18.204,07	437.697,43	240.097,04
Total Fonte						
	155.000,00	586.584,98	63.790,51	0,00	677.794,47	0,00
		135.890,82	86.157,92	0,00	86.157,92	190.364,14
		677.794,47	628.061,57	18.204,07	437.697,43	240.097,04

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
514	10.000,00	49.573,65	9.100,00	0,00	50.473,65	0,00
		0,00	35.525,00	0,00	0,00	35.525,00
		50.473,65	50.473,65	28,00	14.948,65	35.525,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1483	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.191,00	4.191,00	0,00	4.191,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		692,55	692,55	28,00	692,55	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA			- Desdobramento da Despesa			
1307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		127,50	127,50	0,00	127,50	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1478	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	35.525,00	0,00	0,00	35.525,00
		35.525,00	35.525,00	0,00	0,00	35.525,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1426	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.937,60	7.937,60	0,00	7.937,60	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
1444	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
519	8.000,00	35.620,50	180,70	0,00	43.439,80	0,00
		8.352,00	8.352,00	0,00	8.352,00	0,00
		43.439,80	43.439,80	180,70	43.439,80	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO			- Desdobramento da Despesa			
1359	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		8.352,00	8.352,00	0,00	8.352,00	0,00
		43.439,80	43.439,80	180,70	43.439,80	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
523	2.000,00	28.809,46	10.287,00	0,00	20.522,46	0,00
		-10.287,00	-10.287,00	10.287,00	0,00	9.279,56
		20.522,46	20.522,46	10.287,00	11.242,90	9.279,56
3.3.90.92.36.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			- Desdobramento da Despesa			
1253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.279,56
		9.460,27	9.460,27	0,00	180,71	9.279,56
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
808	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-10.287,00	-10.287,00	10.287,00	0,00	0,00
		11.062,19	11.062,19	10.287,00	11.062,19	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
526	400.000,00	30.299,97	368.508,42	0,00	61.791,55	0,00
		11.326,12	11.326,12	0,00	5.753,34	10.871,45
		61.791,55	61.791,55	135.001,99	50.920,10	10.871,45
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
912	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.326,12	11.326,12	0,00	5.753,34	10.871,45

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		61.791,55	61.791,55	135.001,99	50.920,10	10.871,45
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
1323	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1324	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
530	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
536	10.000,00	7.281,06	9.656,09	0,00	7.624,97	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.624,97	7.624,97	0,00	7.624,97	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1434	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.281,06	7.281,06	0,00	7.281,06	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1433	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO - Desdobramento da Despesa						
1104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		343,91	343,91	0,00	343,91	0,00
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
542	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.2.076000 Manutencao, Conservacao e Reforma do Centro Materno-Infantil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
545	5.000,00	106,45	623,01	0,00	4.483,44	0,00
		-595,01	-595,01	595,01	524,25	0,00
		4.483,44	4.483,44	626,51	4.483,44	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1269	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		370,30	370,30	28,00	370,30	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
1306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		255,00	255,00	0,00	255,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	524,25	0,00
		1.562,35	1.562,35	3,50	1.562,35	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-595,01	-595,01	595,01	0,00	0,00
		2.295,79	2.295,79	595,01	2.295,79	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
547	5.000,00	540,37	4.000,00	0,00	1.540,37	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	435,60	0,00
		1.540,37	1.540,37	137,58	1.540,37	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa 963						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	435,60	0,00
		1.540,37	1.540,37	137,58	1.540,37	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553						
	65.000,00	4.480,00	65.000,00	0,00	4.480,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.480,00	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa 1245						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.480,00	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 559						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1525						
	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa 1526						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 564						
	250.000,00	25.350,68	64.121,95	0,00	211.228,73	600,43
		-15.376,25	8.337,56	15.376,25	864,30	61.265,42
		210.628,30	210.475,20	130.760,18	149.209,78	61.418,52
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa 991						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-480,00	10.695,00	480,00	0,00	20.157,44
		84.801,74	84.648,64	70.870,28	64.491,20	20.310,54
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa 1211						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	16.305,10
		18.335,50	18.335,50	2.245,50	2.030,40	16.305,10
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa 1303						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.714,20	1.714,20	0,00	1.714,20	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa 1215						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.425,35	0,00	864,30	1.425,35
		12.934,86	12.934,86	4,50	11.509,51	1.425,35
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa 1313						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.956,11
		11.956,11	11.956,11	1.551,95	0,00	11.956,11
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa 935						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
		20.350,00	20.350,00	0,00	19.600,00	750,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa 1123						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-14.896,25	-4.532,79	14.896,25	0,00	10.671,42
		60.535,89	60.535,89	45.699,74	49.864,47	10.671,42
3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS			- Desdobramento da Despesa			
1314						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	10.388,21	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
568						
	40.000,00	43.414,03	7.972,00	0,00	75.442,03	0,00
		7.972,00	7.972,00	0,00	7.972,00	0,00
		75.442,03	75.442,03	3.277,97	75.442,03	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1034						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.972,00	7.972,00	0,00	7.972,00	0,00
		75.442,03	75.442,03	3.277,97	75.442,03	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
571						
	150.000,00	79.996,09	18.385,62	0,00	211.610,47	0,00
		11.507,35	17.591,35	0,00	12.188,24	7.850,40
		211.610,47	207.021,66	44.627,99	199.171,26	12.439,21
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
1406						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO			- Desdobramento da Despesa			
1082						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		163,14	92,33	0,00	92,33	70,81
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
921						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		79.584,14	79.584,14	11.646,50	79.584,14	0,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS			- Desdobramento da Despesa			
992						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	6.084,00	0,00	0,00	7.850,40
		118.673,40	114.155,40	32.702,55	106.305,00	12.368,40
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1464						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.507,35	11.507,35	0,00	12.188,24	0,00
		13.189,79	13.189,79	278,94	13.189,79	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
605						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
608						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
611						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
641						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
645						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	10.000,00	22.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.021.000,00	577.472,26	655.834,79	0,00	942.637,47	600,43
		262.899,21	328.222,02	26.258,26	36.089,73	374.791,83
		942.037,04	937.295,13	324.927,92	562.503,30	379.533,74
Total do Orgao						
	1.021.000,00	577.472,26	655.834,79	0,00	942.637,47	600,43
		262.899,21	328.222,02	26.258,26	36.089,73	374.791,83
		942.037,04	937.295,13	324.927,92	562.503,30	379.533,74
Total Fonte						
	1.021.000,00	577.472,26	655.834,79	0,00	942.637,47	600,43
		262.899,21	328.222,02	26.258,26	36.089,73	374.791,83
		942.037,04	937.295,13	324.927,92	562.503,30	379.533,74

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 18 BLATB - ACS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
579						
	23.304,00	1.460,29	20.476,63	0,00	4.287,66	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.287,66	4.287,66	0,00	4.287,66	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1048						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.287,66	4.287,66	0,00	4.287,66	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
584						
	1.130.000,00	560.187,58	0,00	0,00	1.690.187,58	0,00
		329.605,42	329.605,42	0,00	329.605,42	2.071,57
		1.690.187,58	1.690.187,58	368.460,44	1.688.116,01	2.071,57
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
868						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		329.605,42	329.605,42	0,00	329.605,42	2.071,57
		1.690.187,58	1.690.187,58	368.460,44	1.688.116,01	2.071,57
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
590						
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
595						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.303.304,00	561.647,87	170.476,63	0,00	1.694.475,24	0,00
		329.605,42	329.605,42	0,00	329.605,42	2.071,57
		1.694.475,24	1.694.475,24	368.460,44	1.692.403,67	2.071,57
Total do Orgao						
	1.303.304,00	561.647,87	170.476,63	0,00	1.694.475,24	0,00
		329.605,42	329.605,42	0,00	329.605,42	2.071,57
		1.694.475,24	1.694.475,24	368.460,44	1.692.403,67	2.071,57
Total Fonte						
	1.303.304,00	561.647,87	170.476,63	0,00	1.694.475,24	0,00
		329.605,42	329.605,42	0,00	329.605,42	2.071,57
		1.694.475,24	1.694.475,24	368.460,44	1.692.403,67	2.071,57

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 31 BLATB - PSF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
580	10.000,00	233,27	9.300,19	0,00	933,08	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		933,08	933,08	0,00	933,08	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		933,08	933,08	0,00	933,08	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
585	1.050.016,04	1.254.282,19	95.000,00	0,00	2.209.298,23	0,00
		325.463,84	325.463,84	0,00	325.463,84	729,30
		2.209.298,23	2.209.298,23	100.765,06	2.208.568,93	729,30
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		325.463,84	325.463,84	0,00	325.463,84	729,30
		2.209.298,23	2.209.298,23	100.765,06	2.208.568,93	729,30
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
591	90.000,00	41.176,76	32.000,00	0,00	99.176,76	0,00
		11.040,69	11.040,69	0,00	11.040,69	0,00
		99.176,76	99.176,76	0,00	99.176,76	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
1065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.040,69	11.040,69	0,00	11.040,69	0,00
		99.176,76	99.176,76	0,00	99.176,76	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
596	50.000,00	130.311,02	11.687,14	0,00	168.623,88	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		168.623,88	168.623,88	13.313,92	168.623,88	0,00
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		168.623,88	168.623,88	13.313,92	168.623,88	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.200.016,04	1.426.003,24	147.987,33	0,00	2.478.031,95	0,00
		336.504,53	336.504,53	0,00	336.504,53	729,30
		2.478.031,95	2.478.031,95	114.078,98	2.477.302,65	729,30
Total do Orgao						
	1.200.016,04	1.426.003,24	147.987,33	0,00	2.478.031,95	0,00
		336.504,53	336.504,53	0,00	336.504,53	729,30
		2.478.031,95	2.478.031,95	114.078,98	2.477.302,65	729,30
Total Fonte						
	1.200.016,04	1.426.003,24	147.987,33	0,00	2.478.031,95	0,00
		336.504,53	336.504,53	0,00	336.504,53	729,30
		2.478.031,95	2.478.031,95	114.078,98	2.477.302,65	729,30

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 34 BLATB - SAUDE BUCAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
498						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
554						
	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
565						
	1.000,00	25.400,63	4.097,51	0,00	22.303,12	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.303,12	22.303,12	4.097,51	22.303,12	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1243						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.303,12	22.303,12	0,00	22.303,12	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1446						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	4.097,51	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
569						
	1.000,00	3.277,97	1.000,00	0,00	3.277,97	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.277,97	3.277,97	0,00	3.277,97	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1295						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.277,97	3.277,97	0,00	3.277,97	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
572						
	1.000,00	0,00	897,50	0,00	102,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		102,50	102,50	0,00	102,50	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1023						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		102,50	102,50	0,00	102,50	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
581						
	10.000,00	0,00	8.594,50	0,00	1.405,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.405,50	1.405,50	0,00	1.405,50	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1047						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.405,50	1.405,50	0,00	1.405,50	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
586						
	301.500,00	223.597,12	0,00	0,00	525.097,12	0,00
		118.427,46	118.427,46	0,00	118.427,46	0,00
		525.097,12	525.097,12	147.085,81	525.097,12	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
870						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		118.427,46	118.427,46	0,00	118.427,46	0,00
		525.097,12	525.097,12	147.085,81	525.097,12	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 34 BLATB - SAUDE BUCAL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
592						
	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
597						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
606						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
609						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
612						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos - Desdobramento da Despesa						
1288						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	381.000,00	252.275,72	81.089,51	0,00	552.186,21	0,00
		118.427,46	118.427,46	0,00	118.427,46	0,00
		552.186,21	552.186,21	151.183,32	552.186,21	0,00
Total do Orgao						
	381.000,00	252.275,72	81.089,51	0,00	552.186,21	0,00
		118.427,46	118.427,46	0,00	118.427,46	0,00
		552.186,21	552.186,21	151.183,32	552.186,21	0,00
Total Fonte						
	381.000,00	252.275,72	81.089,51	0,00	552.186,21	0,00
		118.427,46	118.427,46	0,00	118.427,46	0,00
		552.186,21	552.186,21	151.183,32	552.186,21	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
531	5.000,00	2.669,07	4.429,07	0,00	3.240,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.240,00	3.240,00	4.429,07	3.240,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.240,00	3.240,00	4.429,07	3.240,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
537	5.000,00	0,00	3.362,27	0,00	1.637,73	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.637,73	1.637,73	0,00	1.637,73	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO - Desdobramento da Despesa						
1103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.637,73	1.637,73	0,00	1.637,73	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
688	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
689	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
692	10.000,00	93,70	9.440,74	0,00	652,96	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		652,96	652,96	0,00	652,96	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		652,96	652,96	0,00	652,96	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
694	140.473,30	464.286,88	0,00	0,00	604.760,18	0,00
		165.556,99	165.556,99	0,00	165.556,99	0,00
		604.760,18	604.760,18	44.242,58	604.760,18	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
871	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		165.556,99	165.556,99	0,00	165.556,99	0,00
		604.760,18	604.760,18	44.242,58	604.760,18	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
696	20.000,00	3.852,81	12.540,28	0,00	11.312,53	0,00
		3.852,81	3.852,81	0,00	3.852,81	0,00
		11.312,53	11.312,53	0,00	11.312,53	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
914	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.852,81	3.852,81	0,00	3.852,81	0,00
		11.312,53	11.312,53	0,00	11.312,53	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
699	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 35 BLVGS - PFVISA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
701	30.000,00	0,00	28.528,06	0,00	1.471,94	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	149,94
		1.471,94	1.471,94	448,92	1.322,00	149,94
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
958	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	149,94
		1.471,94	1.471,94	448,92	1.322,00	149,94
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
698	30.000,00	0,00	29.778,40	0,00	221,60	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		221,60	221,60	0,00	221,60	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
811	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		221,60	221,60	0,00	221,60	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	254.473,30	470.902,46	102.078,82	0,00	623.296,94	0,00
		169.409,80	169.409,80	0,00	169.409,80	149,94
		623.296,94	623.296,94	49.120,57	623.147,00	149,94
Total do Orgao						
	254.473,30	470.902,46	102.078,82	0,00	623.296,94	0,00
		169.409,80	169.409,80	0,00	169.409,80	149,94
		623.296,94	623.296,94	49.120,57	623.147,00	149,94
Total Fonte						
	254.473,30	470.902,46	102.078,82	0,00	623.296,94	0,00
		169.409,80	169.409,80	0,00	169.409,80	149,94
		623.296,94	623.296,94	49.120,57	623.147,00	149,94

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
532	5.000,00	13.127,34	0,00	0,00	18.127,34	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	18.127,34
		18.127,34	18.127,34	0,00	0,00	18.127,34
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1284	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	18.127,34
		18.127,34	18.127,34	0,00	0,00	18.127,34
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
538	5.000,00	0,00	4.751,39	0,00	248,61	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		248,61	248,61	0,00	248,61	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO - Desdobramento da Despesa						
1107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		248,61	248,61	0,00	248,61	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
704	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
710	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
712	100.000,00	78.765,69	7.461,71	0,00	171.303,98	0,00
		11.545,09	11.545,09	0,00	11.545,09	6.094,14
		171.303,98	171.303,98	7.461,71	165.209,84	6.094,14
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
872	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.545,09	11.545,09	0,00	11.545,09	6.094,14
		171.303,98	171.303,98	7.461,71	165.209,84	6.094,14
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
714	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
718	5.571,23	33.234,10	7.450,00	0,00	31.355,33	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	18.127,34
		31.355,33	31.355,33	0,00	13.227,99	18.127,34
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
1157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60,00	60,00	0,00	60,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	18.127,34
		29.118,34	29.118,34	0,00	10.991,00	18.127,34
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 36 BLVGS - TFVS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
1120						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.176,99	2.176,99	0,00	2.176,99	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
722						
	5.086,90	2.219,67	525,26	0,00	6.781,31	0,00
		716,72	962,93	0,00	437,67	752,05
		6.781,31	6.781,31	0,00	6.029,26	752,05
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1055						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		716,72	716,72	0,00	0,00	716,72
		5.733,76	5.733,76	0,00	5.017,04	716,72
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1391						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	246,21	0,00	437,67	35,33
		1.047,55	1.047,55	0,00	1.012,22	35,33
Total Unidade Orcamentaria						
	138.658,13	127.346,80	38.188,36	0,00	227.816,57	0,00
		12.261,81	12.508,02	0,00	11.982,76	43.100,87
		227.816,57	227.816,57	7.461,71	184.715,70	43.100,87
Total do Orgao						
	138.658,13	127.346,80	38.188,36	0,00	227.816,57	0,00
		12.261,81	12.508,02	0,00	11.982,76	43.100,87
		227.816,57	227.816,57	7.461,71	184.715,70	43.100,87
Total Fonte						
	138.658,13	127.346,80	38.188,36	0,00	227.816,57	0,00
		12.261,81	12.508,02	0,00	11.982,76	43.100,87
		227.816,57	227.816,57	7.461,71	184.715,70	43.100,87

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 53 Co-Financ. Atencao Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
489						
	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1386						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
492						
	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
533						
	55.000,00	0,00	53.070,22	0,00	1.929,78	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.929,78	1.929,78	0,00	1.929,78	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1394						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.929,78	1.929,78	0,00	1.929,78	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
539						
	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
555						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
566						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
573						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.082000 Qualificacao da Atencao Basica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
601						
	20.000,00	10.871,55	12.728,15	0,00	18.143,40	0,00
		-2.606,20	7.314,75	2.606,20	0,00	7.314,75
		18.143,40	13.538,40	12.728,15	6.223,65	11.919,75
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1418						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.606,20	7.314,75	2.606,20	0,00	7.314,75
		18.143,40	13.538,40	12.728,15	6.223,65	11.919,75
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
602						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
603						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 53 Co-Financ. Atencao Basica
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
638						
	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020029.2.014000 Atendimento Medico e Odontologico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
642						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
646						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.02.00.00 CONDOMINIOS - Desdobramento da Despesa						
1501						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	313.000,00	10.871,55	303.798,37	0,00	20.073,18	0,00
		-2.606,20	7.314,75	2.606,20	0,00	7.314,75
		20.073,18	15.468,18	12.728,15	8.153,43	11.919,75
Total do Orgao						
	313.000,00	10.871,55	303.798,37	0,00	20.073,18	0,00
		-2.606,20	7.314,75	2.606,20	0,00	7.314,75
		20.073,18	15.468,18	12.728,15	8.153,43	11.919,75
Total Fonte						
	313.000,00	10.871,55	303.798,37	0,00	20.073,18	0,00
		-2.606,20	7.314,75	2.606,20	0,00	7.314,75
		20.073,18	15.468,18	12.728,15	8.153,43	11.919,75

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 60 BLGES - Educacao Permanente em Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
493	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 61 BLGES - Educ. Profis. Nivel Tecnico - SUS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
491	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
494	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 64 PAHI
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 508						
	237.268,04	0,00	237.268,04	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	237.268,04	0,00	237.268,04	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	237.268,04	0,00	237.268,04	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	237.268,04	0,00	237.268,04	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 74 BLATB- PMAQ
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
556						
	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma dos PSF's						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
567						
	123.200,00	43.354,05	13.851,98	0,00	152.702,07	0,00
		0,00	35.525,00	0,00	222,40	35.525,00
		152.702,07	152.702,07	69.688,65	117.177,07	35.525,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1231						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		88.398,30	88.398,30	13.851,98	88.398,30	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1283						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	222,40	0,00
		222,40	222,40	0,00	222,40	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
932						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	35.525,00	0,00	0,00	35.525,00
		64.081,37	64.081,37	55.836,67	28.556,37	35.525,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
574						
	123.200,00	0,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
587						
	700.000,00	11.398,76	121.917,59	0,00	589.481,17	0,00
		11.398,76	11.398,76	0,00	11.398,76	187.741,94
		589.481,17	589.481,17	312.051,74	401.739,23	187.741,94
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
873						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.398,76	11.398,76	0,00	11.398,76	187.741,94
		589.481,17	589.481,17	312.051,74	401.739,23	187.741,94
Total Unidade Orcamentaria						
	963.900,00	54.752,81	276.469,57	0,00	742.183,24	0,00
		11.398,76	46.923,76	0,00	11.621,16	223.266,94
		742.183,24	742.183,24	381.740,39	518.916,30	223.266,94
Total do Orgao						
	963.900,00	54.752,81	276.469,57	0,00	742.183,24	0,00
		11.398,76	46.923,76	0,00	11.621,16	223.266,94
		742.183,24	742.183,24	381.740,39	518.916,30	223.266,94
Total Fonte						
	963.900,00	54.752,81	276.469,57	0,00	742.183,24	0,00
		11.398,76	46.923,76	0,00	11.621,16	223.266,94
		742.183,24	742.183,24	381.740,39	518.916,30	223.266,94

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 83 BLMAC - SAMU
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
661	2.000,00	187,40	1.812,60	0,00	374,80	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		374,80	374,80	0,00	374,80	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		374,80	374,80	0,00	374,80	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
662	60.000,00	50.262,18	1.829,41	0,00	108.432,77	0,00
		14.389,98	14.389,98	1.829,41	12.560,57	9.126,89
		108.432,77	108.432,77	20.625,95	99.305,88	9.126,89
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
874	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.389,98	14.389,98	1.829,41	12.560,57	9.126,89
		108.432,77	108.432,77	20.625,95	99.305,88	9.126,89
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
663	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
682	14.000,00	31.334,38	789,50	0,00	44.544,88	0,00
		760,40	269,70	789,50	0,00	7.510,70
		44.544,88	42.994,98	1.239,50	35.484,28	9.060,60
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
944	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.549,90	269,70	0,00	0,00	269,70
		28.393,70	26.843,80	450,00	26.574,10	1.819,60
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-789,50	0,00	789,50	0,00	7.241,00
		12.086,18	12.086,18	789,50	4.845,18	7.241,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1351	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.875,00	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
896	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.190,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
683	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
684	15.000,00	10.937,78	11.565,84	0,00	14.371,94	0,00
		97,79	97,79	0,00	1.519,44	97,79
		14.371,94	11.330,09	1.353,15	11.232,30	3.139,64
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO			- Desdobramento da Despesa			
1101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		251,58	251,58	0,00	251,58	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.416,30	0,00
		13.000,00	9.958,15	1.250,00	9.958,15	3.041,85

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 83 BLMAC - SAMU
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		97,79	97,79	0,00	103,14	97,79
		1.120,36	1.120,36	103,15	1.022,57	97,79
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1186	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
685	1.000,00	0,00	761,44	0,00	238,56	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		238,56	238,56	0,00	238,56	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
810	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		238,56	238,56	0,00	238,56	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
686	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	111.000,00	92.721,74	35.758,79	0,00	167.962,95	0,00
		15.248,17	14.757,47	2.618,91	14.080,01	16.735,38
		167.962,95	163.371,20	23.218,60	146.635,82	21.327,13
Total do Orgao						
	111.000,00	92.721,74	35.758,79	0,00	167.962,95	0,00
		15.248,17	14.757,47	2.618,91	14.080,01	16.735,38
		167.962,95	163.371,20	23.218,60	146.635,82	21.327,13
Total Fonte						
	111.000,00	92.721,74	35.758,79	0,00	167.962,95	0,00
		15.248,17	14.757,47	2.618,91	14.080,01	16.735,38
		167.962,95	163.371,20	23.218,60	146.635,82	21.327,13

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 85 PAHI - Sala de Estabilizacao
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
506						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 BLATB - INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
543						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
549						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
557						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
560						
	1.000,00	1.038.649,84	0,00	0,00	1.039.649,84	1.011.789,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.860,76	27.860,76	0,00	27.860,76	0,00
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1458						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.860,76	27.860,76	0,00	27.860,76	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.169000 Manutencao do SAMU						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1535						
	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	17.497,58
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	162.502,42
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos - Desdobramento da Despesa						
1536						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	162.502,42
Total Unidade Orcamentaria						
	7.000,00	1.218.649,84	6.000,00	0,00	1.219.649,84	1.029.286,66
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		190.363,18	27.860,76	0,00	27.860,76	162.502,42
Total do Orgao						
	7.000,00	1.218.649,84	6.000,00	0,00	1.219.649,84	1.029.286,66
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		190.363,18	27.860,76	0,00	27.860,76	162.502,42
Total Fonte						
	7.000,00	1.218.649,84	6.000,00	0,00	1.219.649,84	1.029.286,66
		162.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00
		190.363,18	27.860,76	0,00	27.860,76	162.502,42

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 102 BLMAC-RSME
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
614	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
616	60.000,00	2.917,80	7.371,91	0,00	55.545,89	60,00
		2.857,80	10.757,17	60,00	168,00	18.469,67
		55.485,89	52.568,09	17.284,24	34.098,42	21.387,47
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
1154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-60,00	1.140,00	60,00	0,00	1.140,00
		3.660,00	3.660,00	60,00	2.520,00	1.140,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
945	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.917,80	8.600,55	0,00	0,00	16.313,05
		50.373,27	47.455,47	12.964,15	31.142,42	19.230,85
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1267	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.016,62	0,00	0,00	1.016,62
		1.016,62	1.016,62	1.078,59	0,00	1.016,62
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
1293	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		268,00	268,00	0,00	268,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1282	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	168,00	0,00
		168,00	168,00	3.181,50	168,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
617	5.000,00	22.498,96	2.291,58	0,00	25.207,38	0,00
		4.583,16	4.583,16	0,00	2.320,64	4.525,04
		25.207,38	25.207,38	0,00	20.682,34	4.525,04
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.583,16	4.583,16	0,00	2.320,64	4.525,04
		25.207,38	25.207,38	0,00	20.682,34	4.525,04
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
619	40.000,00	1.073,73	35.949,63	0,00	5.124,10	0,00
		652,14	652,14	0,00	833,49	446,19
		5.124,10	5.124,10	0,00	4.677,91	446,19
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70,00	70,00	0,00	70,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		652,14	652,14	0,00	833,49	446,19
		5.054,10	5.054,10	0,00	4.607,91	446,19
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
621	5.000,00	0,00	4.673,55	0,00	326,45	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		326,45	326,45	0,00	326,45	0,00
3.3.90.92.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - Desdobramento da Despesa						
1371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 102 BLMAC-RSME
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
809	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		326,45	326,45	0,00	326,45	0,00
3.3.90.92.92.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
622	575,68	0,00	575,68	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	115.575,68	26.490,49	55.862,35	0,00	86.203,82	60,00
		8.093,10	15.992,47	60,00	3.322,13	23.440,90
		86.143,82	83.226,02	17.284,24	59.785,12	26.358,70
Total do Orgao						
	115.575,68	26.490,49	55.862,35	0,00	86.203,82	60,00
		8.093,10	15.992,47	60,00	3.322,13	23.440,90
		86.143,82	83.226,02	17.284,24	59.785,12	26.358,70
Total Fonte						
	115.575,68	26.490,49	55.862,35	0,00	86.203,82	60,00
		8.093,10	15.992,47	60,00	3.322,13	23.440,90
		86.143,82	83.226,02	17.284,24	59.785,12	26.358,70

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 105 BLMAC-RCE-RCEG
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
666	6.500,00	0,00	6.056,00	0,00	444,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		444,00	444,00	0,00	444,00	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
1203	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		444,00	444,00	0,00	444,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
671	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	13.000,00	0,00	12.556,00	0,00	444,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		444,00	444,00	0,00	444,00	0,00
Total do Orgao						
	13.000,00	0,00	12.556,00	0,00	444,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		444,00	444,00	0,00	444,00	0,00
Total Fonte						
	13.000,00	0,00	12.556,00	0,00	444,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		444,00	444,00	0,00	444,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 106 BLMAC-REDEF
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
667	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
672	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 107 BLMAC-FAEC-OLHAR BRASIL
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
668	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
673	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 108 BLMAC-BSOR-SM
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
669						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
674						
	4.199,96	0,00	4.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	25.107.772,51	17.285.629,67	10.708.674,83	0,00	31.684.727,35	1.272.670,98
		3.350.065,90	3.791.755,21	833.791,17	3.969.912,09	2.528.825,23
		30.412.056,37	29.700.658,32	6.961.025,08	27.171.833,09	3.240.223,28

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
TESOURO MUNICIPAL	13.956.278,12	9.377.062,30 1.241.602,89 17.548.224,80	5.636.936,48 1.779.386,46 17.345.147,04	0,00 701.681,99 4.534.985,87	17.696.403,94 2.264.689,69 16.038.580,00	148.179,14 1.306.567,04 1.509.644,80
ASSISTENCIA FARMACEUT	222.562,00	14.964,55 14.288,00 138.455,97	99.070,58 25.313,00 138.455,97	0,00 0,00 209.079,83	138.455,97 19.188,00 127.076,70	0,00 11.379,27 11.379,27
BLMAC-CEO	140.000,00	442,78 0,00 95.611,37	44.831,41 0,00 95.611,37	0,00 0,00 3.399,00	95.611,37 0,00 95.479,37	0,00 132,00 132,00
CONVENIOS	0,00	327.419,00 51.219,00 232.939,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	327.419,00 0,00 0,00	94.480,00 0,00 232.939,00
BLVGS	101.000,00	0,00 0,00 0,00	101.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
BLMAC - MAC	3.780.537,24	2.160.021,28 483.320,71 3.994.016,44	1.946.477,33 521.232,13 3.947.726,93	0,00 100.565,81 745.151,99	3.994.081,19 568.833,48 3.618.945,63	64,75 328.781,30 375.070,81
BLATB - NASF	155.000,00	586.584,98 135.890,82 677.794,47	63.790,51 86.157,92 628.061,57	0,00 0,00 18.204,07	677.794,47 86.157,92 437.697,43	0,00 190.364,14 240.097,04
BLATB - PAB	1.021.000,00	577.472,26 262.899,21 942.037,04	655.834,79 328.222,02 937.295,13	0,00 26.258,26 324.927,92	942.637,47 36.089,73 562.503,30	600,43 374.791,83 379.533,74
BLATB - ACS	1.303.304,00	561.647,87 329.605,42 1.694.475,24	170.476,63 329.605,42 1.694.475,24	0,00 0,00 368.460,44	1.694.475,24 329.605,42 1.692.403,67	0,00 2.071,57 2.071,57
BLATB - PSF	1.200.016,04	1.426.003,24 336.504,53 2.478.031,95	147.987,33 336.504,53 2.478.031,95	0,00 0,00 114.078,98	2.478.031,95 336.504,53 2.477.302,65	0,00 729,30 729,30
BLATB - SAUDE BUCAL	381.000,00	252.275,72 118.427,46 552.186,21	81.089,51 118.427,46 552.186,21	0,00 0,00 151.183,32	552.186,21 118.427,46 552.186,21	0,00 0,00 0,00
BLVGS - PFVISA	254.473,30	470.902,46 169.409,80 623.296,94	102.078,82 169.409,80 623.296,94	0,00 0,00 49.120,57	623.296,94 169.409,80 623.147,00	0,00 149,94 149,94
BLVGS - TFVS	138.658,13	127.346,80 12.261,81 227.816,57	38.188,36 12.508,02 227.816,57	0,00 0,00 7.461,71	227.816,57 11.982,76 184.715,70	0,00 43.100,87 43.100,87
Co-Financ. Atencao Ba	313.000,00	10.871,55 -2.606,20 20.073,18	303.798,37 7.314,75 15.468,18	0,00 2.606,20 12.728,15	20.073,18 0,00 8.153,43	0,00 7.314,75 11.919,75
BLGES - Educacao Perm	252.000,00	0,00 0,00 0,00	252.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
BLGES - Educ. Profis.	252.000,00	0,00 0,00 0,00	252.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PAHI	237.268,04	0,00 0,00 0,00	237.268,04 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
BLATB- PMAQ	963.900,00	54.752,81 11.398,76 742.183,24	276.469,57 46.923,76 742.183,24	0,00 0,00 381.740,39	742.183,24 11.621,16 518.916,30	0,00 223.266,94 223.266,94
BLMAC - SAMU	111.000,00	92.721,74 15.248,17 167.962,95	35.758,79 14.757,47 163.371,20	0,00 2.618,91 23.218,60	167.962,95 14.080,01 146.635,82	0,00 16.735,38 21.327,13
PAHI - Sala de Estab	150.000,00	0,00 0,00 0,00	150.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
BLATB - INVESTIMENTOS	7.000,00	1.218.649,84 162.502,42 190.363,18	6.000,00 0,00 27.860,76	0,00 0,00 0,00	1.219.649,84 0,00 27.860,76	1.029.286,66 0,00 162.502,42
BLMAC-RSME	115.575,68	26.490,49 8.093,10 86.143,82	55.862,35 15.992,47 83.226,02	0,00 60,00 17.284,24	86.203,82 3.322,13 59.785,12	60,00 23.440,90 26.358,70
BLMAC-RCE-RCEG	13.000,00	0,00 0,00	12.556,00 0,00	0,00 0,00	444,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		444,00	444,00	0,00	444,00	0,00
BLMAC-REDEF	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC-FAEC-OLHAR BRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLMAC-BSOR-SM	14.199,96	0,00	14.199,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	25.107.772,51	17.285.629,67	10.708.674,83	0,00	31.684.727,35	1.272.670,98
		3.350.065,90	3.791.755,21	833.791,17	3.969.912,09	2.528.825,23
		30.412.056,37	29.700.658,32	6.961.025,08	27.171.833,09	3.240.223,28

ANEXO G

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2018** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 4 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
572						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.814,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.185,94	2.185,94	198,72	2.185,94	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
1093						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.185,94	2.185,94	198,72	2.185,94	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
637						
	212.562,00	219.937,09	0,00	0,00	432.499,09	6.213,43
		-3.930,93	70.327,20	81.968,75	35.695,49	64.798,60
		426.285,66	376.197,34	244.944,75	311.398,74	114.886,92
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
866						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.930,93	70.327,20	81.968,75	35.695,49	64.798,60
		426.285,66	376.197,34	244.944,75	311.398,74	114.886,92
Total Unidade Orcamentaria						
	222.562,00	219.937,09	0,00	0,00	442.499,09	14.027,49
		-3.930,93	70.327,20	81.968,75	35.695,49	64.798,60
		428.471,60	378.383,28	245.143,47	313.584,68	114.886,92
Total do Orgao						
	222.562,00	219.937,09	0,00	0,00	442.499,09	14.027,49
		-3.930,93	70.327,20	81.968,75	35.695,49	64.798,60
		428.471,60	378.383,28	245.143,47	313.584,68	114.886,92
Total Fonte						
	222.562,00	219.937,09	0,00	0,00	442.499,09	14.027,49
		-3.930,93	70.327,20	81.968,75	35.695,49	64.798,60
		428.471,60	378.383,28	245.143,47	313.584,68	114.886,92

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220004 Apoio Administrativo						
041220004.2.041000 Manutencao das Atividades da Secretaria						
3.3.90.93.03.00.00 AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL						
1448	0,00	21.840,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		21.840,00	21.840,00	0,00	21.840,00	0,00
041220004.2.042000 Manutencao das Atividades do Conselho						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
566	6.000,00	3.020,62	9.020,62	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil			- Desdobramento da Despesa			
1698	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
567	2.000,00	0,00	1.848,10	0,00	151,90	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151,90	151,90	0,00	151,90	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
885	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151,90	151,90	0,00	151,90	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1718	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
568	17.000,00	0,00	15.625,00	0,00	1.375,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
		1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1345	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
		1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
569	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
570	5.000,00	178.823,25	3.723,25	0,00	180.100,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
		180.100,00	180.100,00	3.886,05	151.300,00	28.800,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos			- Desdobramento da Despesa			
977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.300,00	151.300,00	0,00	151.300,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV			- Desdobramento da Despesa			
1235	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
		28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
1502						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	3.662,80	0,00	0,00
4.4.90.52.87.00.00 MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - Desdobramento da Despesa						
1211						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	223,25	0,00	0,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
576						
	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
577						
	10.000,00	2.837,10	9.102,00	0,00	3.735,10	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.735,10	3.735,10	5.000,00	3.735,10	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1074						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.735,10	3.735,10	5.000,00	3.735,10	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
578						
	2.000.000,00	4.079.760,24	108.007,61	0,00	5.971.752,63	0,00
		943.946,27	943.946,27	0,00	950.636,39	13.994,82
		5.971.752,63	5.971.752,63	125.414,42	5.957.757,81	13.994,82
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1042						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		943.946,27	943.946,27	0,00	950.636,39	13.994,82
		5.971.752,63	5.971.752,63	125.414,42	5.957.757,81	13.994,82
3.1.90.11.02.00.00 Subsidio do Prefeito - Desdobramento da Despesa						
1678						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
579						
	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS - Desdobramento da Despesa						
1075						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
580						
	2.000,00	5.690,95	0,00	0,00	7.690,95	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.690,95	7.690,95	0,00	7.690,95	0,00
3.1.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Desdobramento da Despesa						
989						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.690,95	7.690,95	0,00	7.690,95	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
581						
	10.000,00	87.896,40	3.264,01	0,00	94.632,39	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.710,86
		94.632,39	94.632,39	4.000,00	91.921,53	2.710,86
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
1668						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.161,59	12.161,59	0,00	12.161,59	0,00
3.1.90.94.03.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. INAT. - Desdobramento da Despesa						
1153						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.710,86

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		82.470,80	82.470,80	4.000,00	79.759,94	2.710,86
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
582						
	170.000,00	99.818,90	146.232,28	0,00	123.586,62	27.267,41
		18.561,46	18.561,46	0,00	96.319,21	0,00
		96.319,21	96.319,21	149.554,00	96.319,21	0,00
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1076						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		18.561,46	18.561,46	0,00	96.319,21	0,00
		96.319,21	96.319,21	149.554,00	96.319,21	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE						
583						
	4.260.000,00	359.239,80	1.348.425,60	0,00	3.270.814,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	132.839,80	90.000,00
		3.270.814,20	3.270.814,20	722.018,00	3.180.814,20	90.000,00
3.3.50.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
797						
	0,00	357.167,80	0,00	0,00	357.167,80	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		357.167,80	357.167,80	0,00	357.167,80	0,00
3.3.50.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
842						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			- Desdobramento da Despesa			
798						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		357.167,80	357.167,80	0,00	357.167,80	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
584						
	2.000,00	67.193,58	26.456,58	0,00	42.737,00	0,00
		25.642,20	25.642,20	0,00	0,00	25.642,20
		42.737,00	42.737,00	25.642,20	17.094,80	25.642,20
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
585						
	6.000,00	67.899,44	0,00	0,00	73.899,44	0,00
		1.797,11	1.797,11	0,00	1.797,11	0,00
		73.899,44	73.899,44	0,00	73.899,44	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil			- Desdobramento da Despesa			
1470						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.797,11	1.797,11	0,00	1.797,11	0,00
		73.899,44	73.899,44	0,00	73.899,44	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
586						
	9.000,00	6.553,35	5.071,90	0,00	10.481,45	0,00
		-2.683,06	185,60	2.683,06	579,00	3.035,60
		10.481,45	10.481,45	5.428,90	7.445,85	3.035,60
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1066						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	185,60	0,00	0,00	185,60
		1.973,20	1.973,20	2.005,50	1.787,60	185,60
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1269						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.683,06	0,00	2.683,06	0,00	2.850,00
		3.533,25	3.533,25	3.423,40	683,25	2.850,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
1209						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		396,00	396,00	0,00	396,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1273						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	579,00	0,00
		579,00	579,00	0,00	579,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
889						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		- Desdobramento da Despesa			
1208						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC					
588						
	200.000,00	20.000,00	147.591,06	0,00	72.408,94	6.020,70
		-19.983,66	6.676,80	19.983,66	0,00	25.409,16
		66.388,24	39.026,52	179.351,73	13.617,36	52.770,88
3.3.90.32.01.00.00	Medicamentos		- Desdobramento da Despesa			
861						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.237,72
		7.339,24	6.168,72	135.368,47	931,00	6.408,24
3.3.90.32.05.00.00	MERCADORIAS PARA DOACAO		- Desdobramento da Despesa			
985						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-19.983,66	6.676,80	19.983,66	0,00	20.171,44
		59.049,00	32.857,80	43.983,26	12.686,36	46.362,64
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
589						
	1.000,00	46.712,28	22.394,43	0,00	25.317,85	0,00
		16.041,06	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.317,85	9.276,79	22.394,43	9.276,79	16.041,06
3.3.90.36.04.00.00	COMISS S E CORRETAGENS		- Desdobramento da Despesa			
1303						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
1304						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		16.041,06	0,00	0,00	0,00	0,00
		16.041,06	0,00	22.394,43	0,00	16.041,06
3.3.90.36.29.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		- Desdobramento da Despesa			
1161						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.276,79	9.276,79	0,00	9.276,79	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
590						
	30.000,00	321.573,93	150.228,51	0,00	201.345,42	911,68
		11.161,46	6.948,78	7.010,76	4.378,39	50.478,19
		200.433,74	159.925,27	267.823,97	109.447,08	90.986,66
3.3.90.39.02.00.00	CONDOMINIOS		- Desdobramento da Despesa			
862						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		- Desdobramento da Despesa			
1768						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.940,00	0,00	0,00	0,00	14.940,00
3.3.90.39.10.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
1154						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.424,95	3.424,95	59.200,59	3.424,95	0,00
3.3.90.39.14.00.00	LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG		- Desdobramento da Despesa			
1240						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.160,00	17.160,00	103.251,40	17.160,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
1544						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.960,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.18.00.00 SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1691	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1535	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.055,00	7.055,00	331,08	7.055,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Desdobramento da Despesa						
1289	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
		3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO - Desdobramento da Despesa						
1639	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.35.00.00 MULTAS DEDUTIVEIS - Desdobramento da Despesa						
1651	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.808,19	2.808,19	0,00	0,00	4.731,09
		7.203,36	6.309,54	333,57	1.578,45	5.624,91
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS - Desdobramento da Despesa						
1619	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		597,47	597,47	636,45	597,47	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.625,00	0,00	0,00	3.155,00
		3.155,00	3.155,00	651,00	0,00	3.155,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
1169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-6.370,76	0,00	6.370,76	0,00	0,00
		9.314,43	9.314,43	72.045,38	9.314,43	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.533,69	5.533,69	0,00	5.533,69	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
863	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-215,97	2.515,59	640,00	0,00	2.774,48
		25.839,23	24.464,58	8.094,50	21.690,10	4.149,13
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1341	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.349,00	1.349,00	0,00	1.349,00	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.265,00	0,00
		37.370,60	37.370,60	13.820,00	37.370,60	0,00
3.3.90.39.66.00.00 SERVICOS JUDICIARIOS - Desdobramento da Despesa						
1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	36.567,62
		36.567,62	36.567,62	0,00	0,00	36.567,62
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1655	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	113,39	0,00
		113,39	113,39	0,00	113,39	0,00
3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS			- Desdobramento da Despesa			
1290						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.960,00	2.960,00	0,00	2.960,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1690						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.96.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTEC			- Desdobramento da Despesa			
1671						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.			- Desdobramento da Despesa			
1650						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		300,00	300,00	0,00	300,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
592						
	10.000,00	96.527,94	60.705,23	0,00	45.822,71	293,47
		-293,47	-293,47	293,47	0,00	13.395,30
		45.529,24	45.529,24	94.117,10	32.133,94	13.395,30
3.3.90.92.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS			- Desdobramento da Despesa			
1326						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			- Desdobramento da Despesa			
1133						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.967,19
		26.604,49	26.604,49	60.956,93	13.637,30	12.967,19
3.3.90.92.05.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1717						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	4.053,04	0,00	0,00
3.3.90.92.36.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			- Desdobramento da Despesa			
1421						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.488,27	2.488,27	0,00	2.488,27	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
844						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.228,33	8.228,33	28.813,66	8.228,33	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			- Desdobramento da Despesa			
845						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		532,97	532,97	0,00	532,97	0,00
3.3.90.92.50.00.00 MULTAS E JUROS			- Desdobramento da Despesa			
1165						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-293,47	-293,47	293,47	0,00	428,11
		5.269,62	5.269,62	293,47	4.841,51	428,11
3.3.90.92.92.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
1327						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.405,56	2.405,56	0,00	2.405,56	0,00
3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			- Desdobramento da Despesa			
1420						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00.00 AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
1451						
	0,00	25.944,00	0,00	0,00	25.944,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.944,00	25.944,00	0,00	25.944,00	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
603						
	5.000,00	57.674,99	62.674,99	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	32.649,07	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1720						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
873						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	32.649,07	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
606						
	3.000,00	56.394,68	35.454,68	0,00	23.940,00	0,00
		20.625,00	23.940,00	3.315,00	0,00	23.940,00
		23.940,00	23.940,00	27.309,64	0,00	23.940,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1217						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.315,00	0,00	3.315,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	3.315,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1244						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		23.940,00	23.940,00	0,00	0,00	23.940,00
		23.940,00	23.940,00	23.994,64	0,00	23.940,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
610						
	1.000,00	0,00	448,52	0,00	551,48	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		551,48	551,48	67,84	551,48	0,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
960						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		551,48	551,48	67,84	551,48	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
632						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
633						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
635						
	900.000,00	0,00	822.650,07	0,00	77.349,93	0,00
		-158.929,10	-44.842,30	158.929,10	0,00	0,00
		77.349,93	77.349,93	172.229,10	77.349,93	0,00
4.4.90.51.01.00.00 Obras Incorp. - Patrim. da Prefeitura - Desdobramento da Despesa						
1491						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais - Desdobramento da Despesa						
1333						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-158.929,10	-44.842,30	158.929,10	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		77.349,93	77.349,93	172.229,10	77.349,93	0,00
103010038.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
638						
	1.395.211,69	106.539,63	1.464.346,51	0,00	37.404,81	32.146,97
		-13.528,35	-14.054,78	13.528,35	-4.587,73	0,00
		5.257,84	3.783,74	612.465,64	3.783,74	1.474,10
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1246						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-13.528,35	-14.054,78	13.528,35	-4.587,73	0,00
		5.257,84	3.783,74	612.465,64	3.783,74	1.474,10
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
639						
	10.000,00	0,00	9.737,21	0,00	262,79	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		262,79	262,79	0,00	262,79	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL			- Desdobramento da Despesa			
1508						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		262,79	262,79	0,00	262,79	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1757						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
641						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
642						
	5.000,00	107.800,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		112.800,00	112.800,00	35.100,00	112.800,00	0,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS			- Desdobramento da Despesa			
836						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		112.800,00	112.800,00	35.100,00	112.800,00	0,00
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
644						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
645						
	180.000,00	143,10	176.860,10	0,00	3.283,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.283,00	3.283,00	88.902,90	3.283,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1077						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.283,00	3.283,00	88.902,90	3.283,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
646						
	2.000.000,00	1.748.384,54	643.554,55	0,00	3.104.829,99	143,10
		-143,10	0,00	143,10	0,00	0,00
		3.104.686,89	3.104.686,89	643.697,65	3.104.686,89	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1030						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-143,10	0,00	143,10	0,00	0,00
		3.104.686,89	3.104.686,89	643.697,65	3.104.686,89	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
647						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS - Desdobramento da Despesa						
1078						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
648						
	20.000,00	0,00	10.168,88	0,00	9.831,12	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.831,12	9.831,12	0,00	9.831,12	0,00
3.1.90.92.05.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS - ATIVO CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1174						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.831,12	9.831,12	0,00	9.831,12	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
649						
	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS - Desdobramento da Despesa						
1079						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
650						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
663						
	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020038 Saude Familia						
103020038.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
668						
	110.936,81	21.667,18	51.868,93	0,00	80.735,06	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.735,06	13.565,00	6.569,94	13.565,00	67.170,06
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1136						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.735,06	13.565,00	6.569,94	13.565,00	67.170,06
Total Unidade Orcamentaria						
	12.399.148,50	7.947.103,70	6.364.460,62	0,00	13.981.791,58	66.783,33
		842.213,82	968.507,67	205.886,50	1.181.962,17	278.781,13
		13.915.008,25	13.762.452,84	3.643.622,58	13.483.671,71	431.336,54
Total do Orgao						
	12.399.148,50	7.947.103,70	6.364.460,62	0,00	13.981.791,58	66.783,33
		842.213,82	968.507,67	205.886,50	1.181.962,17	278.781,13
		13.915.008,25	13.762.452,84	3.643.622,58	13.483.671,71	431.336,54
Total Fonte						
	12.399.148,50	7.947.103,70	6.364.460,62	0,00	13.981.791,58	66.783,33
		842.213,82	968.507,67	205.886,50	1.181.962,17	278.781,13
		13.915.008,25	13.762.452,84	3.643.622,58	13.483.671,71	431.336,54

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 8 Gestao do SUS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
571	10.000,00	69.712,60	0,00	0,00	79.712,60	9.107,60
		70.605,00	70.605,00	0,00	0,00	70.605,00
		70.605,00	70.605,00	79.712,60	0,00	70.605,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		70.605,00	70.605,00	0,00	0,00	70.605,00
		70.605,00	70.605,00	79.712,60	0,00	70.605,00
101220004.2.180000 Educacao Permanente em Saude						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
594	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
595	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
596	40.000,00	0,00	12.076,60	0,00	27.923,40	27.855,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		68,10	68,10	0,00	68,10	0,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1390	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		68,10	68,10	0,00	68,10	0,00
101220004.2.181000 Educacao Profissional Nivel Tecnico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
597	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
598	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
599	259.000,00	0,00	249.135,20	0,00	9.864,80	9.864,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10306 Alimentacao e Nutricao						
103060092 Gestao do SUS						
103060092.2.179000 Acoes de Alimentacao e Nutricao - FAN						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
720	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
721	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	395.000,00	69.712,60	261.211,80	0,00	203.500,80	132.827,70
		70.605,00	70.605,00	0,00	0,00	70.605,00
		70.673,10	70.673,10	79.712,60	68,10	70.605,00
Total do Orgao						
	395.000,00	69.712,60	261.211,80	0,00	203.500,80	132.827,70
		70.605,00	70.605,00	0,00	0,00	70.605,00
		70.673,10	70.673,10	79.712,60	68,10	70.605,00
Total Fonte						
	395.000,00	69.712,60	261.211,80	0,00	203.500,80	132.827,70
		70.605,00	70.605,00	0,00	0,00	70.605,00
		70.673,10	70.673,10	79.712,60	68,10	70.605,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.184000 PAHI						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
600	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
601	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
602	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.182000 Co-Financiamento Atencao Basica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
653	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
654	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
655	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.183000 Ass. Farmaceutica						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
656	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.185000 Diabetes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
657	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
604						
	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
607						
	4.000,00	0,00	281,63	0,00	3.718,37	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.718,37	3.718,37	1.125,00	3.718,37	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
874						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.718,37	3.718,37	1.125,00	3.718,37	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
608						
	5.000,00	2.850,70	0,00	0,00	7.850,70	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.850,70	7.850,70	0,00	7.850,70	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1394						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.850,70	7.850,70	0,00	7.850,70	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
611						
	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
612						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
693						
	2.000,00	4.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						
1239						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
103040001.1.010000 Capacitacao Profissional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
694						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
695						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
696						
	10.000,00	0,00	8.245,78	0,00	1.754,22	1.118,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		635,82	635,82	4.618,40	635,82	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1080						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		635,82	635,82	4.618,40	635,82	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
697						
	240.473,30	216.344,21	6.250,84	0,00	450.566,67	8,09
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		450.558,58	450.558,58	0,00	450.558,58	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1052						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		450.558,58	450.558,58	0,00	450.558,58	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
698						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
699						
	1.000,00	1.866,55	0,00	0,00	2.866,55	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.866,55	2.866,55	0,00	2.866,55	0,00
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
1164						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.866,55	2.866,55	0,00	2.866,55	0,00
103040001.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
1466						
	0,00	138,34	3,96	0,00	134,38	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		134,38	134,38	0,00	134,38	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil - Desdobramento da Despesa						
1473						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		134,38	134,38	0,00	134,38	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
700						
	1.000,00	0,00	910,85	0,00	89,15	89,15
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	89,15	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1404						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	89,15	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
701						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
702						
	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
703						
	30.000,00	0,00	29.960,22	0,00	39,78	39,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	75,78	0,00	0,00
3.3.90.92.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS - Desdobramento da Despesa						
830						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
1392						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	75,78	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00.00 AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL						
1450						
	0,00	72,00	36,00	0,00	36,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		36,00	36,00	0,00	36,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
704						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1501						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
705						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
706						
	5.000,00	3.684,00	957,06	0,00	7.726,94	588,94
		0,00	5.285,00	0,00	5.285,00	0,00
		7.138,00	6.545,00	1.270,00	6.545,00	593,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1311						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.285,00	0,00	5.285,00	0,00
		7.138,00	6.545,00	1.270,00	6.545,00	593,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
707						
	5.000,00	0,00	3.900,00	0,00	1.100,00	1.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1338						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1576						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1505						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
708						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
709						
	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1081						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
710						
	153.868,57	10.420,57	105.081,41	0,00	59.207,73	251,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		58.956,45	58.956,45	107.975,52	58.956,45	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1053						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		48.603,91	48.603,91	107.975,52	48.603,91	0,00
3.1.90.11.40.00.00 GRATIFICAC S ESPECIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1334						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.352,54	10.352,54	0,00	10.352,54	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
711						
	14.000,00	44.214,09	0,00	0,00	58.214,09	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		58.214,09	58.214,09	0,00	58.214,09	0,00
3.1.90.13.01.01.00 INSS/FAPEN			- Desdobramento da Despesa			
1105						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.193,11	10.193,11	0,00	10.193,11	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
1163						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.353,17	19.353,17	0,00	19.353,17	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
1107						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.667,81	28.667,81	0,00	28.667,81	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
712						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
713						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
714						
	5.571,23	0,00	5.370,36	0,00	200,87	200,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	183,80	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1516						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	183,80	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
715						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
716						
	25.000,00	500,00	8.058,97	0,00	17.441,03	182,67
		-82,67	1.274,94	82,67	2.278,64	0,00
		17.258,36	15.911,80	182,67	15.911,80	1.346,56
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1160						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.003,70	0,00	2.007,40	0,00
		12.044,40	11.040,70	0,00	11.040,70	1.003,70
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			- Desdobramento da Despesa			
1171						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.287,26	2.183,93	0,00	2.183,93	103,33
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1122						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-82,67	271,24	82,67	271,24	0,00
		2.926,70	2.687,17	182,67	2.687,17	239,53

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 12 BLVGS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
717						
	5.086,90	0,00	5.000,00	0,00	86,90	86,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103050002.2.186000 Combate a Vetores						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
718						
	5.000,00	3.709,40	0,00	0,00	8.709,40	3.595,80
		-199,80	0,00	199,80	0,00	0,00
		5.113,60	5.113,60	3.595,80	5.113,60	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1242						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-199,80	0,00	199,80	0,00	0,00
		0,00	0,00	199,80	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
1312						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.572,20	3.572,20	3.396,00	3.572,20	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
875						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.541,40	1.541,40	0,00	1.541,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
719						
	5.000,00	957,06	3.100,00	0,00	2.857,06	900,04
		-421,51	144,01	421,51	144,01	0,00
		1.957,02	1.812,13	421,51	1.812,13	144,89
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1173						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-421,51	144,01	421,51	144,01	0,00
		1.911,30	1.766,41	421,51	1.766,41	144,89
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
976						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45,72	45,72	0,00	45,72	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	630.000,00	289.156,92	289.157,08	0,00	629.999,84	9.161,92
		-703,98	6.703,95	703,98	7.707,65	0,00
		620.837,92	618.753,47	120.537,63	618.753,47	2.084,45
Total do Orgao						
	630.000,00	289.156,92	289.157,08	0,00	629.999,84	9.161,92
		-703,98	6.703,95	703,98	7.707,65	0,00
		620.837,92	618.753,47	120.537,63	618.753,47	2.084,45
Total Fonte						
	630.000,00	289.156,92	289.157,08	0,00	629.999,84	9.161,92
		-703,98	6.703,95	703,98	7.707,65	0,00
		620.837,92	618.753,47	120.537,63	618.753,47	2.084,45

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220004 Apoio Administrativo						
041220004.2.041000 Manutencao das Atividades da Secretaria						
3.3.90.93.03.00.00 AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL						
1748						
	0,00	5.544,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00
		5.544,00	5.544,00	0,00	5.544,00	0,00
		5.544,00	5.544,00	0,00	5.544,00	0,00
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
573						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
574						
	50.000,00	31,48	10.537,00	0,00	39.494,48	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.726,24
		39.494,48	39.494,48	0,00	34.768,24	4.726,24
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
1092						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.726,24
		39.494,48	39.494,48	0,00	34.768,24	4.726,24
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
811						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial - CAPS						
103020007.2.022000 Conservacao, Manutencao e Reforma do CAPS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
658						
	10.000,00	59.830,80	30.421,78	0,00	39.409,02	70,67
		0,00	0,00	0,00	6.037,50	0,00
		39.338,35	38.960,35	48.607,42	38.960,35	378,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
860						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.462,46	2.462,46	0,00	2.462,46	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
877						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	6.037,50	0,00
		25.037,64	24.659,64	29.037,98	24.659,64	378,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1344						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.377,40	4.377,40	3.349,44	4.377,40	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1195						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.662,85	6.662,85	16.220,00	6.662,85	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa						
1653						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		798,00	798,00	0,00	798,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
659						
	30.000,00	0,00	27.708,42	0,00	2.291,58	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.291,58	2.291,58	0,00	2.291,58	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1414						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.291,58	2.291,58	0,00	2.291,58	0,00
3.3.90.39.00.00.00 660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	100.000,00	247.404,07	105.882,98	0,00	241.521,09	392,29
		11.187,09	35.865,78	392,29	40.917,02	7.694,60
		241.128,80	200.271,86	65.685,09	192.577,26	48.551,54
3.3.90.39.10.00.00 1387	LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	6.889,66	0,00	13.735,50	0,00
		39.094,43	32.119,07	0,00	32.119,07	6.975,36
3.3.90.39.14.00.00 1563	LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.420,00	24.420,00	0,00	24.420,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 1586	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	8.043,00	0,00	6.153,00	1.890,00
		20.307,00	17.377,50	0,00	15.487,50	4.819,50
3.3.90.39.43.00.00 1170	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		489,29	3.542,62	92,49	3.542,62	0,00
		37.096,91	37.096,91	92,49	37.096,91	0,00
3.3.90.39.50.00.00 1743	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.569,94	0,00	0,00	0,00	6.569,94
3.3.90.39.58.00.00 1123	SERVICOS DE TELECOMUNICAC S		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-299,80	492,90	299,80	492,90	0,00
		7.327,82	6.545,68	899,60	6.545,68	782,14
3.3.90.39.65.00.00 1190	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		10.997,60	10.997,60	0,00	5.193,00	5.804,60
		17.262,70	17.262,70	5.193,00	11.458,10	5.804,60
3.3.90.39.79.00.00 1577	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACI		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.900,00	0,00	11.800,00	0,00
		70.800,00	47.200,00	59.500,00	47.200,00	23.600,00
3.3.90.39.95.00.00 1670	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE D		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		550,00	550,00	0,00	550,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 1204	DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.700,00	17.700,00	0,00	17.700,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 661	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
	500,00	44.915,84	0,00	0,00	45.415,84	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.415,84	45.415,84	0,00	45.415,84	0,00
3.3.90.92.04.00.00 1487	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.944,75	44.944,75	0,00	44.944,75	0,00
3.3.90.92.10.00.00 831	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.39.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		- Desdobramento da Despesa			

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
904						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		471,09	471,09	0,00	471,09	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
662						
	1.500,00	12.369,78	13.869,78	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.246,72	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1578						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.246,72	0,00	0,00
103020029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103020029.2.073000 Manutencao, Conservacao e Reforma da Policlinica						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
1469						
	0,00	19.439,98	0,00	0,00	19.439,98	0,00
		14.679,55	14.679,55	0,00	14.679,55	0,00
		19.439,98	19.439,98	0,00	19.439,98	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil - Desdobramento da Despesa						
1472						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.679,55	14.679,55	0,00	14.679,55	0,00
		19.439,98	19.439,98	0,00	19.439,98	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
664						
	10.000,00	31.607,56	12.010,46	444,00	29.597,10	607,87
		-3.000,00	-2.360,40	3.000,00	346,00	639,60
		28.545,23	28.545,23	12.965,91	27.905,63	639,60
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1652						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	639,60	0,00	346,00	639,60
		1.677,60	1.677,60	0,00	1.038,00	639,60
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
1277						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.125,00	5.125,00	589,32	5.125,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA - Desdobramento da Despesa						
1278						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.640,30	2.640,30	0,00	2.640,30	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa						
878						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.102,33	10.102,33	3,71	10.102,33	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1346						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	9.372,88	0,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO - Desdobramento da Despesa						
1343						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.000,00	-3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
		9.000,00	9.000,00	3.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
665						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
666						
	19.000,00	40.742,15	0,00	0,00	59.742,15	959,88
		-959,88	449,70	959,88	3.534,70	299,80
		58.782,27	50.542,15	959,88	50.242,35	8.539,92
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1410						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.824,55	30.824,55	0,00	30.824,55	0,00
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG - Desdobramento da Despesa						
1228						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.260,44	6.260,44	0,00	6.260,44	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1224						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.930,00	5.970,00	0,00	5.970,00	7.960,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1575						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-959,88	449,70	959,88	449,70	299,80
		1.498,38	1.218,26	959,88	918,46	579,92
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1504						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	3.085,00	0,00
		6.268,90	6.268,90	0,00	6.268,90	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
667						
	5.000,00	3.390,07	5.190,07	0,00	3.200,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.200,00	3.200,00	5.190,07	3.200,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1395						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	5.190,07	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						
1237						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
669						
	4.000,00	5.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						
1238						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
103020080.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
670						
	40.000,00	102.140,40	32.089,59	0,00	110.050,81	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		110.050,81	110.050,81	130.066,33	110.050,81	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
812						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		110.050,81	110.050,81	130.066,33	110.050,81	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
671						
	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
672						
	150.000,00	1.715,82	124.999,24	0,00	26.716,58	4.468,86
		-2.753,04	14.246,96	13.468,86	12.091,50	2.155,46
		22.247,72	22.247,72	44.865,30	20.092,26	2.155,46
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
1769						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		10.715,82	10.715,82	0,00	10.715,82	0,00
		10.715,82	10.715,82	0,00	10.715,82	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1611						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-13.468,86	3.531,14	13.468,86	1.375,68	2.155,46
		11.531,90	11.531,90	44.865,30	9.376,44	2.155,46
103020080.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
673						
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
674						
	10.000,00	34.005,00	41.192,40	0,00	2.812,60	1.000,00
		143,10	143,10	0,00	143,10	0,00
		1.812,60	1.812,60	4.618,40	1.812,60	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1082						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		143,10	143,10	0,00	143,10	0,00
		1.812,60	1.812,60	4.618,40	1.812,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
675						
	1.340.000,00	1.039.298,59	151.715,82	0,00	2.227.582,77	3.991,74
		516.082,87	516.082,87	0,00	516.082,87	0,00
		2.223.591,03	2.223.591,03	296.593,63	2.223.591,03	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1032						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		516.082,87	516.082,87	0,00	516.082,87	0,00
		2.223.591,03	2.223.591,03	296.593,63	2.223.591,03	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
676						
	50.000,00	45.095,10	24.330,63	0,00	70.764,47	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.764,47	70.764,47	0,00	70.764,47	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
1561						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.270,87	11.270,87	0,00	11.270,87	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1562						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.062,15	30.062,15	0,00	30.062,15	0,00
3.1.90.13.06.00.00 Obrigacoes Patronais - Desdobramento da Despesa						
1731						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.431,45	29.431,45	0,00	29.431,45	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
677						
	10.000,00	19.167,07	0,00	0,00	29.167,07	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,50
		29.167,07	29.167,07	0,00	27.038,57	2.128,50
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
1548						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,50
		29.167,07	29.167,07	0,00	27.038,57	2.128,50
103020080.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
678						
	2.000,00	134.050,56	10.218,07	0,00	125.832,49	1.605,00
		-1.605,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00
		124.227,49	124.227,49	13.810,00	124.227,49	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1241						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.605,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		124.227,49	124.227,49	12.205,00	124.227,49	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
679	6.000,00	6.815,08	3.184,32	0,00	9.630,76	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.630,76	8.701,42	3.184,32	8.701,42	929,34
3.3.90.39.18.00.00 SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.625,82	5.625,82	0,00	5.625,82	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1536	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.792,44	863,10	3.184,32	863,10	929,34
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		262,50	262,50	0,00	262,50	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
1529	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00
103020080.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
680	2.000,00	0,00	970,69	0,00	1.029,31	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.029,31	1.029,31	0,00	1.029,31	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa						
1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.029,31	1.029,31	0,00	1.029,31	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
681	4.000,00	432,91	1.061,94	0,00	3.370,97	0,00
		0,00	236,65	0,00	669,56	0,00
		3.370,97	2.890,92	200,00	2.890,92	480,05
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1360	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	236,65	0,00	669,56	0,00
		3.370,97	2.890,92	200,00	2.890,92	480,05
103020080.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
682	360.000,00	410.948,29	0,00	0,00	770.948,29	698,00
		-698,00	53.744,30	698,00	81.837,20	50.399,34
		770.250,29	769.825,35	113.681,06	719.426,01	50.824,28
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1256	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		68.662,08	68.662,08	0,00	68.662,08	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG - Desdobramento da Despesa						
818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-698,00	53.220,00	698,00	81.312,90	50.399,34
		539.721,13	539.721,13	110.408,76	489.321,79	50.399,34
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
1533						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.270,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1308						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	524,30	0,00	524,30	0,00
		8.996,04	8.571,10	0,00	8.571,10	424,94
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO			- Desdobramento da Despesa			
1027						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.539,00	151.539,00	3.272,30	151.539,00	0,00
3.3.90.39.66.00.00 SERVICOS JUDICIARIOS			- Desdobramento da Despesa			
817						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
1518						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		62,04	62,04	0,00	62,04	0,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
683						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.091000 Tratamentos Odontologicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
684						
	12.000,00	639,50	12.639,50	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	12.639,50	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
1127						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1306						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	12.639,50	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
685						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
686						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.169000 Manutencao do SAMU						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
687						
	2.000,00	33.357,24	572,16	0,00	34.785,08	6.789,76
		-4.699,00	0,00	4.699,00	0,00	0,00
		27.995,32	22.966,57	11.081,46	22.966,57	5.028,75
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
987						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.086,30	8.086,30	1.571,70	8.086,30	0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
1210						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.296,00	7.296,00	2.720,00	7.296,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
819						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		-4.699,00	0,00	4.699,00	0,00	0,00
		8.504,71	3.475,96	6.789,76	3.475,96	5.028,75
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
806						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.108,31	4.108,31	0,00	4.108,31	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
688						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
689						
	2.000,00	48.800,00	9.877,22	0,00	40.922,78	0,00
		0,00	3.088,32	0,00	7.342,88	0,00
		40.922,78	40.783,66	4.254,56	40.783,66	139,12
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1534						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.670,00	1.670,00	0,00	1.670,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1383						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.834,00	15.834,00	0,00	15.834,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1167						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.088,32	0,00	3.088,32	0,00
		17.627,57	17.488,45	0,00	17.488,45	139,12
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1517						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.254,56	0,00
		4.291,21	4.291,21	4.254,56	4.291,21	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE D - Desdobramento da Despesa						
1482						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
690						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
691						
	2.000,00	560,20	280,06	0,00	2.280,14	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.010,10	0,00
		2.280,14	1.010,10	0,00	1.010,10	1.270,04
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT - Desdobramento da Despesa						
1225						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.010,10	0,00
		2.280,14	1.010,10	0,00	1.010,10	1.270,04
103020080.2.188000 Pactuacao para Servicos Hospitalares						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
692						
	4.000.000,00	78.387,58	1.086.517,54	0,00	2.991.870,04	0,00
		78.387,58	246.806,76	0,00	246.806,76	0,00
		2.991.870,04	2.991.870,04	0,00	2.991.870,04	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
835						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		78.387,58	246.806,76	0,00	246.806,76	0,00
		2.991.870,04	2.991.870,04	0,00	2.991.870,04	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	6.336.500,00	2.426.289,07	1.819.769,67	444,00	6.943.019,40	20.584,07
		612.309,27	888.527,59	24.823,03	937.042,74	68.043,54
		6.921.991,33	6.864.244,03	777.649,65	6.796.200,49	125.790,84
Total do Orgao						
	6.336.500,00	2.426.289,07	1.819.769,67	444,00	6.943.019,40	20.584,07

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 15 BLMAC - MAC
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		612.309,27	888.527,59	24.823,03	937.042,74	68.043,54
		6.921.991,33	6.864.244,03	777.649,65	6.796.200,49	125.790,84
Total Fonte						
	6.336.500,00	2.426.289,07	1.819.769,67	444,00	6.943.019,40	20.584,07
		612.309,27	888.527,59	24.823,03	937.042,74	68.043,54
		6.921.991,33	6.864.244,03	777.649,65	6.796.200,49	125.790,84

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220004 Apoio Administrativo						
041220004.2.041000 Manutencao das Atividades da Secretaria						
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
1449	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.01.00.00 INDENIZAC S			- Desdobramento da Despesa			
1471	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
575	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.043000 Manutencao das Atividades do Fundo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
587	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.075,26	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
1403	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	1.075,26	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
591	8.000,00	3.508,00	0,00	0,00	11.508,00	0,00
		0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
		11.508,00	11.508,00	0,00	11.508,00	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO			- Desdobramento da Despesa			
1050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.608,00	10.608,00	0,00	10.608,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE D			- Desdobramento da Despesa			
1736	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
		900,00	900,00	0,00	900,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
593	2.000,00	12.135,42	0,00	0,00	14.135,42	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.135,42	14.135,42	0,00	14.135,42	0,00
3.3.90.92.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			- Desdobramento da Despesa			
1132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.135,42	14.135,42	0,00	14.135,42	0,00
101220040 Transporte						
101220040.2.002000 Abastecimento da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
605	30.000,00	19.355,70	0,00	0,00	49.355,70	0,00
		30.300,00	30.300,00	0,00	30.300,00	0,00
		49.355,70	49.355,70	20.772,47	49.355,70	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
813	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		30.300,00	30.300,00	0,00	30.300,00	0,00
		49.355,70	49.355,70	20.772,47	49.355,70	0,00
101220040.2.063000 Manutencao e Conservacao da Frota Municipal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
609	5.000,00	3.502,80	1.731,00	0,00	6.771,80	20,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		6.751,40	6.751,40	980,00	6.751,40	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.751,40	6.751,40	980,00	6.751,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
613	20.000,00	0,00	16.867,60	0,00	3.132,40	165,54
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.966,86	2.966,86	598,45	2.966,86	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1532	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		692,00	692,00	165,54	692,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1737	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	432,91	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
915	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		142,62	142,62	0,00	142,62	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
914	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.132,24	2.132,24	0,00	2.132,24	0,00
10301 Atencao Basica						
103010004 Apoio Administrativo						
103010004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
614	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
615	50.000,00	0,00	32.543,75	0,00	17.456,25	10.463,79
		95,40	95,40	0,00	95,40	0,00
		6.992,46	6.992,46	23.335,36	6.992,46	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		95,40	95,40	0,00	95,40	0,00
		6.992,46	6.992,46	23.335,36	6.992,46	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
616	3.774.000,00	1.760.662,75	53.475,21	0,00	5.481.187,54	359.855,07
		1.123.272,81	1.123.272,81	0,00	1.323.024,57	0,00
		5.121.332,47	5.121.332,47	9.598,63	5.121.332,47	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa						
1049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.123.272,81	1.123.272,81	0,00	1.323.024,57	0,00
		5.121.332,47	5.121.332,47	9.598,63	5.121.332,47	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
617	400.000,00	859.421,10	0,00	0,00	1.259.421,10	70.129,82
		147.260,51	147.260,51	0,00	190.826,09	0,00
		1.189.291,28	1.189.291,28	52.458,76	1.189.291,28	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa						
1162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.391,16	11.391,16	0,00	11.391,16	0,00
		132.097,52	132.097,52	11.391,16	132.097,52	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
1103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		135.869,35	135.869,35	0,00	179.078,74	0,00
		1.025.981,33	1.025.981,33	41.067,60	1.025.981,33	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.13.06.00.00 Obrigacoes Patronais - Desdobramento da Despesa						
1732	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	356,19	0,00
		31.212,43	31.212,43	0,00	31.212,43	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
618	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
619	2.000,00	3.760,50	444,00	0,00	5.316,50	669,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.646,64	4.646,64	0,00	4.646,64	0,00
3.1.90.94.01.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
1549	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.646,64	4.646,64	0,00	4.646,64	0,00
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ						
620	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
621	200.000,00	299.248,85	94.219,88	0,00	405.028,97	171.497,69
		78.502,31	78.502,31	0,00	0,00	78.502,31
		233.531,28	233.531,28	0,00	155.028,97	78.502,31
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		78.502,31	78.502,31	0,00	0,00	78.502,31
		233.531,28	233.531,28	0,00	155.028,97	78.502,31
103010019 Manutencao da Unidade						
103010019.2.008000 Aquisicao de Medicamentos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
623	500.000,00	134.411,48	32.726,52	0,00	601.684,96	587,13
		22.912,47	0,00	1.931,04	6.484,84	0,00
		601.097,83	552.457,69	195.780,15	552.457,69	48.640,14
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
887	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		24.843,51	0,00	0,00	6.484,84	0,00
		273.814,92	225.174,78	190.811,61	225.174,78	48.640,14
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1288	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.931,04	0,00	1.931,04	0,00	0,00
		327.282,91	327.282,91	4.968,54	327.282,91	0,00
103010019.2.009000 Capacitacao e Aperfeicoamento						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
624	3.000,00	0,00	2.886,14	0,00	113,86	113,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
625	30.000,00	301.111,09	286.653,15	0,00	44.457,94	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.457,94	44.457,94	0,00	44.457,94	0,00
3.3.90.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Desdobramento da Despesa						
1375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.375,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
847	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.553,57	42.553,57	0,00	42.553,57	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1166						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		529,37	529,37	0,00	529,37	0,00
103010019.2.189000 Manutencao das Atividades Atencao Basica						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
626						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	6.470,62	0,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil			- Desdobramento da Despesa			
1679						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	6.470,62	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
627						
	300.000,00	1.502.222,00	1.340.222,78	0,00	461.999,22	23.633,98
		-16.447,23	32.395,26	80.305,66	19.682,97	101.732,87
		438.365,24	369.397,30	136.039,85	267.664,43	170.700,81
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
1020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.678,68	9.677,00	1.993,32	888,00	32.645,20
		70.014,84	59.875,14	5.562,42	27.229,94	42.784,90
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1763						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1621						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		26.775,30	13.528,35	15.000,00	17.280,00	13.528,35
		49.725,30	30.808,35	15.000,00	17.280,00	32.445,30
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
867						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-0,09	0,00	0,09	137,82	15.605,83
		100.797,16	98.060,71	19.091,04	82.454,88	18.342,28
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
935						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-8.753,44	0,00	12.739,36	0,00	0,00
		16.404,34	10.323,50	14.318,36	10.323,50	6.080,84
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
943						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.656,60	1.656,60	0,00	1.656,60	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA			- Desdobramento da Despesa			
882						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-18.677,26	7.244,18	25.921,44	1.350,54	8.686,34
		19.527,73	19.017,73	34.097,69	10.331,39	9.196,34
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
1637						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.334,00	0,00	0,00	0,00	27.334,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			- Desdobramento da Despesa			
1617						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	15.358,82	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
820						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-22.720,42	1.945,73	24.651,45	26,61	31.267,15
		149.655,27	149.655,27	32.611,52	118.388,12	31.267,15
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
628						
	85.000,00	44.609,69	24.973,80	0,00	104.635,89	5.884,15

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	7.067,90	0,00	14.006,41	0,00
		98.751,74	86.066,00	37.521,90	86.066,00	12.685,74
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
984						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	7.067,90	0,00	14.006,41	0,00
		98.751,74	86.066,00	37.521,90	86.066,00	12.685,74
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
629						
	800.000,00	589.534,16	958.084,99	0,00	431.449,17	19.239,63
		26.704,74	51.149,27	7.333,20	36.329,07	37.208,00
		412.209,54	335.277,86	78.259,10	298.069,86	114.139,68
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1255						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		79.036,08	79.036,08	0,00	79.036,08	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1662						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1564						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
		8.125,00	8.125,00	0,00	4.875,00	3.250,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
1305						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		22.082,02	22.082,02	0,00	22.082,02	0,00
		87.299,98	87.299,98	0,00	87.299,98	0,00
3.3.90.39.45.00.00 SERVICOS DE GAS - Desdobramento da Despesa						
1019						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.188,80	44.188,80	2.394,00	44.188,80	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1357						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	8.060,00	0,00	0,00	24.366,00
		63.037,00	53.365,00	3.534,00	28.999,00	34.038,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1309						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-7.169,38	5.965,15	7.333,20	5.965,15	3.297,80
		34.456,98	26.699,30	7.333,20	23.401,50	11.055,48
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1191						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.792,10	11.792,10	0,00	8.281,90	6.294,20
		32.766,10	32.766,10	5.497,90	26.471,90	6.294,20
3.3.90.39.79.00.00 SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACI - Desdobramento da Despesa						
1684						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		59.500,00	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
1686						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.347,60	1.347,60	0,00	1.347,60	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE D - Desdobramento da Despesa						
1483						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.450,00	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
630						
	2.000,00	74.200,00	9.000,00	0,00	67.200,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		67.200,00	67.200,00	8.419,20	67.200,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV - Desdobramento da Despesa						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 17 BLATB - PAB
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
1236						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		67.200,00	67.200,00	0,00	67.200,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
1500						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	8.419,20	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
103010038.2.017000 Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
640						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
643						
	1.000,00	0,00	35,74	0,00	964,26	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		964,26	964,26	0,00	964,26	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
843						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		964,26	964,26	0,00	964,26	0,00
103010038.2.074000 Manutencao, Conservacao e Reforma das Unidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
651						
	30.000,00	0,00	20.335,58	0,00	9.664,42	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.664,42	9.664,42	520,00	9.664,42	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL - Desdobramento da Despesa						
880						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.764,42	8.764,42	520,00	8.764,42	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1137						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		900,00	900,00	0,00	900,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
652						
	100.000,00	0,00	81.005,00	0,00	18.995,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.995,00	18.995,00	7.229,00	18.995,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
894						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.995,00	18.995,00	7.229,00	18.995,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	6.740.000,00	5.607.683,54	3.353.205,14	0,00	8.994.478,40	662.260,92
		1.412.601,01	1.470.943,46	89.569,90	1.621.649,35	217.443,18
		8.332.217,48	8.124.991,98	579.058,75	7.907.548,80	424.668,68
Total do Orgao						
	6.740.000,00	5.607.683,54	3.353.205,14	0,00	8.994.478,40	662.260,92
		1.412.601,01	1.470.943,46	89.569,90	1.621.649,35	217.443,18
		8.332.217,48	8.124.991,98	579.058,75	7.907.548,80	424.668,68
Total Fonte						
	6.740.000,00	5.607.683,54	3.353.205,14	0,00	8.994.478,40	662.260,92
		1.412.601,01	1.470.943,46	89.569,90	1.621.649,35	217.443,18
		8.332.217,48	8.124.991,98	579.058,75	7.907.548,80	424.668,68

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010006 Atencao Materno Infantil						
103010006.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
622						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010006.1.002000 Aquisicao de Veiculos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1579						
	0,00	834.000,00	0,00	0,00	834.000,00	405.880,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	428.120,00
		428.120,00	428.120,00	0,00	0,00	428.120,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos			- Desdobramento da Despesa			
1695						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	428.120,00
		428.120,00	428.120,00	0,00	0,00	428.120,00
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103010029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
631						
	500,00	393.810,00	0,00	0,00	394.310,00	358.879,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		35.431,00	0,00	0,00	0,00	35.431,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			- Desdobramento da Despesa			
1738						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		35.431,00	0,00	0,00	0,00	35.431,00
103010033 Programa de Atencao ao Idoso						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1494						
	0,00	99.690,00	0,00	0,00	99.690,00	99.690,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038 Saude Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
634						
	5.000,00	426.394,35	126.460,84	0,00	304.933,51	141.907,11
		0,00	63.381,20	0,00	38.784,20	31.897,00
		163.026,40	100.033,20	81.740,00	68.136,20	94.890,20
4.4.90.52.03.00.00 Equipamentos			- Desdobramento da Despesa			
1515						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	38.784,20	0,00	38.784,20	0,00
		61.369,20	38.784,20	0,00	38.784,20	22.585,00
4.4.90.52.07.00.00 Eletrodomestico			- Desdobramento da Despesa			
1716						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	24.597,00	0,00	0,00	24.597,00
		24.597,00	24.597,00	0,00	0,00	24.597,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1514						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
		77.060,20	36.652,00	81.740,00	29.352,00	47.708,20
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALAC S E UTENS. DE ESCRI			- Desdobramento da Despesa			
1715						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.002000 Aquisicao de Veiculos						
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos						
1503						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
636						
	51.000,00	1.651.384,26	639.595,18	0,00	1.062.789,08	0,00
		639.595,18	77.934,11	0,00	77.934,11	30.005,50
		1.062.789,08	369.205,86	639.690,36	339.200,36	723.588,72

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais - Desdobramento da Despesa						
1213	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		639.595,18	77.934,11	0,00	77.934,11	30.005,50
		1.062.789,08	369.205,86	639.690,36	339.200,36	723.588,72
Total Unidade Orcamentaria	57.000,00	3.405.278,61	766.056,02	0,00	2.696.222,59	1.006.856,11
		639.595,18	141.315,31	0,00	116.718,31	490.022,50
		1.689.366,48	897.359,06	721.430,36	407.336,56	1.282.029,92
Total do Orgao	57.000,00	3.405.278,61	766.056,02	0,00	2.696.222,59	1.006.856,11
		639.595,18	141.315,31	0,00	116.718,31	490.022,50
		1.689.366,48	897.359,06	721.430,36	407.336,56	1.282.029,92
Total Fonte	57.000,00	3.405.278,61	766.056,02	0,00	2.696.222,59	1.006.856,11
		639.595,18	141.315,31	0,00	116.718,31	490.022,50
		1.689.366,48	897.359,06	721.430,36	407.336,56	1.282.029,92
Total Geral	26.985.210,50	19.965.161,53	13.058.860,33	444,00	33.891.511,70	1.912.501,54
		3.572.689,37	3.616.930,18	402.952,16	3.900.775,71	1.189.693,95
		31.978.566,16	30.716.857,76	6.167.155,04	29.527.163,81	2.451.402,35

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
ASSISTENCIA FARMACEUT	222.562,00	219.937,09	0,00	0,00	442.499,09	14.027,49
		-3.930,93	70.327,20	81.968,75	35.695,49	64.798,60
		428.471,60	378.383,28	245.143,47	313.584,68	114.886,92
Receitas de Impostos	12.399.148,50	7.947.103,70	6.364.460,62	0,00	13.981.791,58	66.783,33
		842.213,82	968.507,67	205.886,50	1.181.962,17	278.781,13
		13.915.008,25	13.762.452,84	3.643.622,58	13.483.671,71	431.336,54
Gestao do SUS	395.000,00	69.712,60	261.211,80	0,00	203.500,80	132.827,70
		70.605,00	70.605,00	0,00	0,00	70.605,00
		70.673,10	70.673,10	79.712,60	68,10	70.605,00
Transferencias Estadu	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLVGS	630.000,00	289.156,92	289.157,08	0,00	629.999,84	9.161,92
		-703,98	6.703,95	703,98	7.707,65	0,00
		620.837,92	618.753,47	120.537,63	618.753,47	2.084,45
BLMAC - MAC	6.336.500,00	2.426.289,07	1.819.769,67	444,00	6.943.019,40	20.584,07
		612.309,27	888.527,59	24.823,03	937.042,74	68.043,54
		6.921.991,33	6.864.244,03	777.649,65	6.796.200,49	125.790,84
BLATB - PAB	6.740.000,00	5.607.683,54	3.353.205,14	0,00	8.994.478,40	662.260,92
		1.412.601,01	1.470.943,46	89.569,90	1.621.649,35	217.443,18
		8.332.217,48	8.124.991,98	579.058,75	7.907.548,80	424.668,68
INVESTIMENTOS	57.000,00	3.405.278,61	766.056,02	0,00	2.696.222,59	1.006.856,11
		639.595,18	141.315,31	0,00	116.718,31	490.022,50
		1.689.366,48	897.359,06	721.430,36	407.336,56	1.282.029,92
Total Geral						
	26.985.210,50	19.965.161,53	13.058.860,33	444,00	33.891.511,70	1.912.501,54
		3.572.689,37	3.616.930,18	402.952,16	3.900.775,71	1.189.693,95
		31.978.566,16	30.716.857,76	6.167.155,04	29.527.163,81	2.451.402,35

ANEXO H

Estado do Rio de Janeiro **Balancete da Despesa** **Dezembro de 2019** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 0 Indevida
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1211	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVBR CP - Emissao: 13/10/2020 as 13h41min - Duracao: 0h00m00seg (17)

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Transferencias do Tesouro Municipal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220004 Apoio Administrativo						
041220004.2.041000 Manutencao das Atividades da Secretaria						
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
1219	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
1516	0,00	134.045,75	0,00	0,00	134.045,75	0,00
		49.859,05	49.859,05	0,00	49.859,05	0,00
		134.045,75	134.045,75	0,00	134.045,75	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil			- Desdobramento da Despesa			
1518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		49.859,05	49.859,05	0,00	49.859,05	0,00
		134.045,75	134.045,75	0,00	134.045,75	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1206	0,00	55.000,00	23.076,36	0,00	31.923,64	0,00
		-596,36	646,36	1.465,36	66,68	5.872,62
		31.923,64	28.954,51	1.827,16	23.081,89	8.841,75
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	883,30
		883,30	883,30	0,00	0,00	883,30
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1388	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.998,96
		5.379,61	5.379,61	0,00	2.380,65	2.998,96
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
1337	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		25,00	25,00	844,00	-244,00	1.369,00
		20.363,20	20.363,20	1.205,80	18.994,20	1.369,00
3.3.90.30.98.00.00 Outros Materiais de Consumo			- Desdobramento da Despesa			
1392	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-621,36	621,36	621,36	310,68	621,36
		5.297,53	2.328,40	621,36	1.707,04	3.590,49
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1210	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
1209	0,00	16.635,22	16.635,22	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1207	0,00	385.906,74	12.571,77	0,00	373.334,97	0,00
		32.921,25	63.665,28	17.931,18	16.914,93	56.573,10
		373.334,97	367.063,88	96.588,19	310.490,78	62.844,19
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG			- Desdobramento da Despesa			
1355	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-7.980,00	0,00	7.980,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	71.820,00	0,00	0,00
3.3.90.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRACAO			- Desdobramento da Despesa			
1349	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	173,07	0,00
		173,07	173,07	0,00	173,07	0,00
3.3.90.39.36.00.00 MULTAS INDEDUTIVEIS			- Desdobramento da Despesa			
1311	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-343,00	0,00	343,00	0,00	956,75
		3.600,76	3.600,76	7.212,46	2.644,01	956,75

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Transferencias do Tesouro Municipal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
1452	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.675,86	2.675,86	0,00	0,00	2.675,86
		8.675,86	4.077,07	0,00	1.401,21	7.274,65
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		48.003,50	49.142,15	0,00	1.257,89	49.142,15
		261.298,94	259.868,84	7.745,00	210.726,69	50.572,25
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1365	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		255,94	255,94	0,00	255,94	0,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS - Desdobramento da Despesa						
1309	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.031,28	0,00
		9.227,76	9.227,76	0,00	9.227,76	0,00
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1358	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-9.382,50	11.674,20	9.382,50	11.674,20	0,00
		67.599,90	67.599,90	9.382,50	67.599,90	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
1350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-52,61	173,07	225,68	2.778,49	3.798,34
		22.502,74	22.260,54	428,23	18.462,20	4.040,54
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
1208	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
1217	0,00	89.663,66	4.957,24	0,00	84.706,42	0,00
		0,00	0,00	0,00	11.821,90	35.159,09
		84.706,42	84.706,42	0,00	49.547,33	35.159,09
3.3.90.92.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa						
1371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	692,50
		692,50	692,50	0,00	0,00	692,50
3.3.90.92.36.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Desdobramento da Despesa						
1418	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.242,00
		53.100,00	53.100,00	0,00	41.858,00	11.242,00
3.3.90.92.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS - Desdobramento da Despesa						
1593	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.821,90	23.224,59
		25.046,49	25.046,49	0,00	1.821,90	23.224,59
3.3.90.92.93.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S - Desdobramento da Despesa						
1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		797,65	797,65	0,00	797,65	0,00
3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Desdobramento da Despesa						
1356	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.069,78	5.069,78	0,00	5.069,78	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1216	0,00	4.160,00	4,00	0,00	4.156,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,00
		4.156,00	4.156,00	0,00	0,00	4.156,00
4.4.90.52.57.00.00 ACESSORIOS PARA VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1483	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Transferencias do Tesouro Municipal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		4.156,00	4.156,00	0,00	0,00	4.156,00
4.6.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
1218						
	0,00	40.000,00	31.923,19	0,00	8.076,81	0,30
		-30.721,81	0,00	30.721,81	0,00	8.076,51
		8.076,51	8.076,51	30.721,81	0,00	8.076,51
4.6.90.91.99.00.00 DIVERSAS SENTENCAS			- Desdobramento da Despesa			
1411						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-30.721,81	0,00	30.721,81	0,00	8.076,51
		8.076,51	8.076,51	30.721,81	0,00	8.076,51
041220004.2.042000 Manutencao das Atividades do Conselho						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
519						
	2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
856						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
521						
	3.000,00	10.621,73	125,40	0,00	13.496,33	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.249,00
		13.496,33	11.397,73	33,04	7.148,73	6.347,60
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1187						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
		2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1098						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
		7.883,77	5.785,17	0,00	4.286,17	3.597,60
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1086						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.862,56	2.862,56	33,04	2.862,56	0,00
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220004 Apoio Administrativo						
101220004.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
523						
	108.000,00	0,00	56.720,80	0,00	51.279,20	0,00
		-51.289,60	0,00	51.289,60	17.094,80	0,00
		51.279,20	51.279,20	79.330,86	51.279,20	0,00
101220004.2.023000 Contribuicoes - PIS/PASEP						
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
524						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220004.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
525						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
526						
	3.000,00	0,00	1.817,27	0,00	1.182,73	0,00
		149,70	149,70	0,00	149,70	0,00
		1.182,73	1.182,73	0,00	1.182,73	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1113						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		149,70	149,70	0,00	149,70	0,00
		1.182,73	1.182,73	0,00	1.182,73	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Transferencias do Tesouro Municipal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
528						
	6.900.000,00	3.218.969,05	474.143,17	0,00	9.644.825,88	0,00
		1.987.066,83	1.987.066,83	0,00	1.984.489,55	5.252,32
		9.644.825,88	9.644.825,88	11.909,61	9.639.573,56	5.252,32
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1111						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.984.489,55	1.984.489,55	0,00	1.984.489,55	0,00
		9.610.043,60	9.610.043,60	11.909,61	9.610.043,60	0,00
3.1.90.11.47.00.00 LICENCA-PREMIO			- Desdobramento da Despesa			
1122						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.577,28	2.577,28	0,00	0,00	5.154,56
		31.328,10	31.328,10	0,00	26.173,54	5.154,56
3.1.90.11.49.00.00 LICENCA CAPACITACAO			- Desdobramento da Despesa			
1134						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1139						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	97,76
		3.454,18	3.454,18	0,00	3.356,42	97,76
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
530						
	150.000,00	283.821,51	0,00	0,00	433.821,51	0,00
		39.543,75	39.543,75	0,00	83.651,56	0,00
		433.821,51	433.821,51	0,00	433.821,51	0,00
3.1.90.13.01.01.00 INSS/FAPEN			- Desdobramento da Despesa			
1081						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.228,42	45.228,42	0,00	45.228,42	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
1653						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
1085						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		39.543,75	39.543,75	0,00	83.651,56	0,00
		388.593,09	388.593,09	0,00	388.593,09	0,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
532						
	150.000,00	672.445,77	413.338,97	0,00	409.106,80	0,00
		-413.338,97	-413.338,97	745.020,61	77.425,16	331.681,64
		409.106,80	409.106,80	745.020,61	77.425,16	331.681,64
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS			- Desdobramento da Despesa			
1095						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-413.338,97	-413.338,97	745.020,61	77.425,16	331.681,64
		409.106,80	409.106,80	745.020,61	77.425,16	331.681,64
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.008000 Aquisicao de Materiais, Bens e Servicos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
545						
	1.000.000,00	0,00	936.895,38	0,00	63.104,62	0,00
		-102.637,24	-19.497,40	102.637,24	3.291,30	0,00
		63.104,62	3.291,30	507.342,94	3.291,30	59.813,32
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos			- Desdobramento da Despesa			
1117						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-102.637,24	-19.497,40	102.637,24	3.291,30	0,00
		48.644,62	3.291,30	507.342,94	3.291,30	45.353,32
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT			- Desdobramento da Despesa			
1488						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.460,00	0,00	0,00	0,00	14.460,00
103010038.2.013000 Atendimento Ambulatorial - Exames						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Transferencias do Tesouro Municipal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
548						
	80.000,00	0,00	75.000,00	0,00	5.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.50.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa					
1079						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.65.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa					
1087						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.037000	Manutencao da Folha dos Servidores Ativos					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
562						
	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA					
563						
	10.000,00	0,00	9.856,90	0,00	143,10	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143,10	143,10	0,00	143,10	0,00
3.1.90.09.01.00.00	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa					
1320						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143,10	143,10	0,00	143,10	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
565						
	2.000.000,00	0,00	558.109,21	0,00	1.441.890,79	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.441.890,79	1.441.890,79	25.225,95	1.441.890,79	0,00
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS - Desdobramento da Despesa					
1148						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.441.890,79	1.441.890,79	0,00	1.441.890,79	0,00
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa					
1522						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	25.225,95	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
567						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01.01.00	INSS/FAPEN - Desdobramento da Despesa					
1436						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01.03.00	Contribuicao p/o F.G.T.S - Desdobramento da Despesa					
1654						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa					
1437						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS					
1213						
	0,00	53.750,00	10.031,05	0,00	43.718,95	0,00
		2.219,83	2.219,83	0,00	1.499,28	12.296,85
		43.718,95	43.718,95	3.507,09	31.422,10	12.296,85
3.1.90.94.03.00.00	INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. INAT. - Desdobramento da Despesa					
1243						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.219,83	2.219,83	0,00	1.499,28	12.296,85

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 7 Transferencias do Tesouro Municipal
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		43.718,95	43.718,95	3.507,09	31.422,10	12.296,85
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
569						
	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		- Desdobramento da Despesa				
1578						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
1212						
	0,00	74.200,00	16.803,13	0,00	57.396,87	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57.396,87	57.396,87	0,00	57.396,87	0,00
3.3.90.14.01.00.00 Diarias - Civil		- Desdobramento da Despesa				
1317						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57.396,87	57.396,87	0,00	57.396,87	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
1214						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.01.00.00 INDENIZAC S		- Desdobramento da Despesa				
1241						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1215						
	0,00	481.790,08	432.981,33	0,00	48.808,75	0,00
		-80.749,75	0,00	80.749,75	0,00	3.705,11
		48.808,75	48.808,75	432.976,84	45.103,64	3.705,11
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais		- Desdobramento da Despesa				
1316						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-80.749,75	0,00	80.749,75	0,00	3.705,11
		48.808,75	48.808,75	432.976,84	45.103,64	3.705,11
103010045 Mais Medicos						
103010045.2.173000 Manutencao do Programa Mais Medicos						
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
1020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010045.2.193000 Manutencao das atividades do programa mais medicos.						
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI						
1147						
	0,00	132.600,00	0,00	0,00	132.600,00	0,00
		10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00	10.200,00
		132.600,00	132.600,00	0,00	122.400,00	10.200,00
3.3.90.48.01.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS		- Desdobramento da Despesa				
1152						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00	10.200,00
		132.600,00	132.600,00	0,00	122.400,00	10.200,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.2.188000 Termo de Colaboracao						
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE						
680						
	5.260.000,00	0,00	1.400.471,97	0,00	3.859.528,03	0,00
		-173.016,53	772.087,35	534.585,30	48.949,81	1.022.606,10
		3.859.528,03	3.859.528,03	1.504.969,71	2.836.921,93	1.022.606,10
Total Unidade Orcamentaria						
	16.061.000,00	5.662.809,51	4.870.462,36	0,00	16.853.347,15	200,30
		1.269.610,15	2.492.601,78	1.564.400,85	2.305.413,72	1.499.828,34
		16.853.146,85	16.779.494,71	3.439.453,81	15.279.666,37	1.573.480,48
Total do Orgao						
	16.061.000,00	5.662.809,51	4.870.462,36	0,00	16.853.347,15	200,30
		1.269.610,15	2.492.601,78	1.564.400,85	2.305.413,72	1.499.828,34
		16.853.146,85	16.779.494,71	3.439.453,81	15.279.666,37	1.573.480,48

Total Fonte						
	16.061.000,00	5.662.809,51	4.870.462,36	0,00	16.853.347,15	200,30
		1.269.610,15	2.492.601,78	1.564.400,85	2.305.413,72	1.499.828,34
		16.853.146,85	16.779.494,71	3.439.453,81	15.279.666,37	1.573.480,48

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.2.182000 Co-Financiamento Atencao Basica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
571	4.000,00	20.000,00	4.000,00	0,00	20.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.000,00	19.915,11	0,00	19.915,11	84,89
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
1570	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.000,00	19.915,11	0,00	19.915,11	84,89
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
572	10.000,00	26.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
		0,00	-208,60	2.000,00	1.576,05	0,00
		36.000,00	2.328,55	2.000,00	2.328,55	33.671,45
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa						
1118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.07.00.00 DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - Desdobramento da Despesa						
1592	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00 MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUR - Desdobramento da Despesa						
1119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.187,00	752,50	0,00	752,50	1.434,50
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1453	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.813,00	0,00	0,00	0,00	31.813,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
1589	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	-208,60	2.000,00	1.576,05	0,00
		2.000,00	1.576,05	2.000,00	1.576,05	423,95
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
573	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.2.183000 Ass. Farmaceutica						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
574	80.000,00	3.457.180,18	0,00	0,00	3.537.180,18	2.903.377,08
		25.618,80	8.685,00	0,00	-24.515,09	102.680,04
		633.803,10	586.918,67	15.981,02	484.238,63	149.564,47
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
839	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		25.618,80	8.549,80	0,00	-24.515,09	72.071,09
		602.059,62	556.309,72	15.981,02	484.238,63	117.820,99
3.3.90.32.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT - Desdobramento da Despesa						
1558	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	135,20	0,00	0,00	30.608,95
		31.743,48	30.608,95	0,00	0,00	31.743,48
103010038.2.185000 Diabetes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
575	8.000,00	0,00	512,00	0,00	7.488,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.488,00	7.488,00	0,00	7.488,00	0,00
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		7.488,00	7.488,00	0,00	7.488,00	0,00
103010095 Manutencao das atividades de Atencao Basica						
103010095.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS						
1489						
	0,00	308.000,00	55.200,60	0,00	252.799,40	2.799,40
		0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
		250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3.1.90.94.99.00.00 DIVERSAS INDENIZAC S TRABALHISTAS						
1490						
	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial						
103020007.2.022000 Manutencao das atividades dos CAPS						
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
1605						
	0,00	51.685,56	51.685,56	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1658						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1602						
	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1603						
	0,00	30.800,00	2.800,00	0,00	28.000,00	0,00
		28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
		28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1625						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
		28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1604						
	0,00	21.200,00	18.117,19	0,00	3.082,81	3.082,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1606						
	0,00	89.702,75	0,00	0,00	89.702,75	0,00
		89.702,75	89.702,75	0,00	89.702,75	0,00
		89.702,75	89.702,75	0,00	89.702,75	0,00
4.4.91.51.80.00.00 ESTUDOS E PROJETOS - OP.INTRA-ORC. - Desdobramento da Despesa						
1627						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		89.702,75	89.702,75	0,00	89.702,75	0,00
		89.702,75	89.702,75	0,00	89.702,75	0,00
103020019 Manutencao da Unidade						
103020019.2.112000 PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1357						
	0,00	1.202.382,00	182.382,00	0,00	1.020.000,00	85.000,00
		0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
		935.000,00	935.000,00	0,00	935.000,00	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE - Desdobramento da Despesa						
1383						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
		935.000,00	935.000,00	0,00	935.000,00	0,00
103021001 Manutencao das Atividades do Samu						
103021001.2.169000 Manutencao das Atividades do SAMU						
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
1609						
	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	17.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 9 Transferencias Estaduais
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - Desdobramento da Despesa						
1659						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1608						
	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	505,80
		12.994,20	12.994,20	0,00	12.994,20	0,00
		12.994,20	12.994,20	0,00	12.994,20	0,00
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1628						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		12.994,20	12.994,20	0,00	12.994,20	0,00
		12.994,20	12.994,20	0,00	12.994,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1610						
	0,00	111.400,00	5.400,00	0,00	106.000,00	104.000,00
		2.000,00	439,60	0,00	439,60	0,00
		2.000,00	439,60	0,00	439,60	1.560,40
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
1649						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.000,00	439,60	0,00	439,60	0,00
		2.000,00	439,60	0,00	439,60	1.560,40
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1607						
	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	122.000,00	5.440.450,49	425.797,35	0,00	5.136.653,14	3.121.665,09
		158.315,75	139.612,95	2.000,00	443.197,51	102.680,04
		2.014.988,05	1.932.786,88	17.981,02	1.830.106,84	184.881,21
Total do Orgao						
	122.000,00	5.440.450,49	425.797,35	0,00	5.136.653,14	3.121.665,09
		158.315,75	139.612,95	2.000,00	443.197,51	102.680,04
		2.014.988,05	1.932.786,88	17.981,02	1.830.106,84	184.881,21
Total Fonte						
	122.000,00	5.440.450,49	425.797,35	0,00	5.136.653,14	3.121.665,09
		158.315,75	139.612,95	2.000,00	443.197,51	102.680,04
		2.014.988,05	1.932.786,88	17.981,02	1.830.106,84	184.881,21

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 86 INVESTIMENTOS
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010029 Policlinica Municipal a Servico do Povo						
103010029.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1236						
	0,00	353.696,62	111.696,62	0,00	242.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		242.000,00	242.000,00	0,00	242.000,00	0,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos			- Desdobramento da Despesa			
1308						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		242.000,00	242.000,00	0,00	242.000,00	0,00
103010029.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1237						
	0,00	857.355,05	0,00	0,00	857.355,05	0,00
		0,00	1.647,09	0,00	60.300,48	44.251,92
		857.355,05	319.488,58	0,00	275.236,66	582.118,39
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais			- Desdobramento da Despesa			
1314						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.647,09	0,00	60.300,48	44.251,92
		857.355,05	319.488,58	0,00	275.236,66	582.118,39
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1232						
	0,00	1.949.003,01	283.176,23	0,00	1.665.826,78	818.050,53
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		847.776,25	407.159,25	0,00	407.159,25	440.617,00
4.4.90.52.01.00.00 Moveis			- Desdobramento da Despesa			
1615						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		89.285,00	0,00	0,00	0,00	89.285,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos			- Desdobramento da Despesa			
1381						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		395.740,00	395.740,00	0,00	395.740,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1387						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.419,25	11.419,25	0,00	11.419,25	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV			- Desdobramento da Despesa			
1616						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		351.332,00	0,00	0,00	0,00	351.332,00
103010038.1.030000 Construcao de Unidades						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1233						
	0,00	1.415.592,92	353.696,62	0,00	1.061.896,30	102.400,72
		0,00	151.306,85	0,00	46.703,87	120.011,31
		959.495,58	472.200,72	0,00	352.189,41	607.306,17
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais			- Desdobramento da Despesa			
1389						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	151.306,85	0,00	46.703,87	120.011,31
		959.495,58	472.200,72	0,00	352.189,41	607.306,17
Total do Orgao						
	0,00	4.575.647,60	748.569,47	0,00	3.827.078,13	920.451,25
		0,00	152.953,94	0,00	107.004,35	164.263,23
		2.906.626,88	1.440.848,55	0,00	1.276.585,32	1.630.041,56
Total Fonte						
	0,00	4.575.647,60	748.569,47	0,00	3.827.078,13	920.451,25
		0,00	152.953,94	0,00	107.004,35	164.263,23
		2.906.626,88	1.440.848,55	0,00	1.276.585,32	1.630.041,56

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 109 Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010038 Saude Familia						
103010038.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
536	120.000,00	242.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	336.638,86	0,00	0,00
4.4.90.52.05.00.00 Veiculos			- Desdobramento da Despesa			
1030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	319.840,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT			- Desdobramento da Despesa			
1135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	16.798,86	0,00	0,00
103010038.1.030001 Construcao ESF Jatoba						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
539	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030002 Construcao ESF Curupati						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
541	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010038.1.030003 Construcao ESF Parque Morone						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
542	81.600,00	68.390,22	149.990,22	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	149.990,22	0,00	0,00
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais			- Desdobramento da Despesa			
1110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	149.990,22	0,00	0,00
103010038.1.030004 Construcao ESF Eldorado						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
543	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	62.170,92	0,00	0,00
4.4.90.51.06.00.00 Obras e Instalac s Gerais			- Desdobramento da Despesa			
1109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	62.170,92	0,00	0,00
103010038.1.030005 Construcao ESF Centro						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
544	102.400,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	548.800,00	310.390,22	859.190,22	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	548.800,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	548.800,00	310.390,22	859.190,22	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	548.800,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	548.800,00	310.390,22	859.190,22	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	548.800,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010095 Manutencao das atividades de Atencao Basica						
103010095.2.008000 Aquisicao de Materiais, Bens e Servicos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
576	120.000,00	0,00	64.143,00	0,00	55.857,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		55.857,00	55.857,00	111.776,38	55.857,00	0,00
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
815	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		55.857,00	55.857,00	111.776,38	55.857,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA			- Desdobramento da Despesa			
1502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010095.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
579	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
580	20.000,00	0,00	19.721,80	0,00	278,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		278,20	278,20	0,00	278,20	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
1138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		278,20	278,20	0,00	278,20	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
582	4.000.000,00	2.224.693,16	992.036,00	0,00	5.232.657,16	788.648,70
		1.436.044,46	1.436.044,46	0,00	1.436.044,46	23.078,64
		4.444.008,46	4.444.008,46	78.176,37	4.420.929,82	23.078,64
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.436.044,46	1.436.044,46	0,00	1.436.044,46	23.078,64
		4.444.008,46	4.444.008,46	78.176,37	4.420.929,82	23.078,64
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
584	300.000,00	225.207,79	0,00	0,00	525.207,79	0,00
		11.849,52	11.849,52	0,00	185.991,46	0,00
		525.207,79	525.207,79	0,00	525.207,79	0,00
3.1.90.13.01.03.00 Contribuicao p/o F.G.T.S			- Desdobramento da Despesa			
1137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		102.258,80	102.258,80	0,00	102.258,80	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIC S PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
1082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.849,52	11.849,52	0,00	185.991,46	0,00
		422.948,99	422.948,99	0,00	422.948,99	0,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
587	1.000,00	0,00	946,00	0,00	54,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		54,00	54,00	0,00	54,00	0,00
3.1.90.92.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS			- Desdobramento da Despesa			
1648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			- Desdobramento da Despesa			
1444	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		54,00	54,00	0,00	54,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
588						
	1.000,00	74.132,97	146,16	0,00	74.986,81	0,00
		3.627,97	3.627,97	0,00	0,00	8.699,72
		74.986,81	74.986,81	2.405,92	66.287,09	8.699,72
3.1.90.94.03.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. INAT.		- Desdobramento da Despesa				
1133						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.627,97	3.627,97	0,00	0,00	8.699,72
		74.986,81	74.986,81	2.405,92	66.287,09	8.699,72
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
590						
	100.000,00	0,00	98.670,14	0,00	1.329,86	0,00
		-33.842,61	-33.842,61	33.842,61	0,00	0,00
		1.329,86	1.329,86	33.842,61	1.329,86	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		- Desdobramento da Despesa				
1096						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-33.842,61	-33.842,61	33.842,61	0,00	0,00
		0,00	0,00	33.842,61	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS		- Desdobramento da Despesa				
1396						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.329,86	1.329,86	0,00	1.329,86	0,00
103010095.2.082000 Qualificacao da Atencao Basica - PMAQ						
3.1.90.11.40.00.00 GRATIFICACOES ESPECIAIS						
592						
	800.000,00	980.937,64	0,00	0,00	1.780.937,64	9.637,38
		392.013,03	392.013,03	0,00	390.146,06	3.901,85
		1.771.300,26	1.771.300,26	0,00	1.767.398,41	3.901,85
103010095.2.189000 Manutencao das Atividades Atencao Basica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
593						
	1.048.000,00	505.471,75	114.935,41	0,00	1.438.536,34	76.332,51
		233.534,30	105.659,10	13.775,41	223.559,40	212.275,47
		1.362.203,83	1.117.498,17	134.830,08	905.222,70	456.981,13
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		- Desdobramento da Despesa				
853						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		53.255,25	39.472,54	715,51	66.826,06	0,00
		212.044,29	197.573,53	16.618,05	197.573,53	14.470,76
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa				
1515						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.300,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO		- Desdobramento da Despesa				
1089						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		38.785,66	38.785,66	0,00	66.691,63	94.400,00
		226.081,86	221.470,92	14.728,80	127.070,92	99.010,94
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO		- Desdobramento da Despesa				
1283						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	24.944,96
		185.883,95	161.325,69	683,96	136.380,73	49.503,22
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE		- Desdobramento da Despesa				
874						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		72,27	1.772,27	0,00	0,00	1.772,27
		31.556,23	25.144,28	14.865,65	23.372,01	8.184,22
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA		- Desdobramento da Despesa				
1050						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.814,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA		- Desdobramento da Despesa				
1051						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-5.669,20	3.134,40	5.669,20	0,00	27.008,74
		59.620,27	49.310,97	39.580,05	22.302,23	37.318,04
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTAL		- Desdobramento da Despesa				

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
1554						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.830,00	0,00	0,00	0,00	9.524,38
		14.354,38	9.524,38	0,00	0,00	14.354,38
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		- Desdobramento da Despesa			
1136						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.454,11	2.096,25	0,00	2.096,25	9.357,86
3.3.90.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		- Desdobramento da Despesa			
1156						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		110.293,43	7.808,70	3.828,59	24.240,26	17.781,00
		304.492,50	172.918,55	38.758,59	155.137,55	149.354,95
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS		- Desdobramento da Despesa			
1327						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	58.601,45	0,00
		176.602,15	176.602,15	0,00	176.602,15	0,00
3.3.90.30.41.00.00	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA		- Desdobramento da Despesa			
1542						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
		7.560,00	7.200,00	0,00	7.200,00	360,00
3.3.90.30.98.00.00	Outros Materiais de Consumo		- Desdobramento da Despesa			
1185						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-3.562,11	296,33	3.562,11	0,00	2.727,61
		45.038,03	40.750,94	6.780,98	38.023,33	7.014,70
3.3.90.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		- Desdobramento da Despesa			
1458						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		28.329,00	7.189,20	0,00	0,00	34.116,51
		82.216,06	48.280,51	0,00	14.164,00	68.052,06
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
600						
	80.000,00	1.951,09	1.694,96	0,00	80.256,13	1.226,30
		724,79	13.050,84	0,00	6.702,91	19.043,79
		79.029,83	79.029,83	0,00	59.986,04	19.043,79
3.3.90.36.15.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
1040						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		724,79	13.050,84	0,00	6.702,91	19.043,79
		79.029,83	79.029,83	0,00	59.986,04	19.043,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
602						
	282.000,00	158.257,25	43.944,64	0,00	396.312,61	0,00
		37.079,11	50.309,29	11.978,14	52.339,32	37.596,28
		396.312,61	364.658,78	54.732,14	327.062,50	69.250,11
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		- Desdobramento da Despesa			
1511						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME		- Desdobramento da Despesa			
1525						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		29.460,00	21.200,00	0,00	11.200,00	10.000,00
		32.897,50	24.637,50	0,00	14.637,50	18.260,00
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS		- Desdobramento da Despesa			
1254						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		10.451,25	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.187,77	7.736,52	0,00	7.736,52	10.451,25
3.3.90.39.22.00.00	EXPOSIC S, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		- Desdobramento da Despesa			
1428						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		400,00	400,00	0,00	400,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		- Desdobramento da Despesa			
857						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		9.146,00	9.739,23	0,00	10.682,12	18.512,52
		119.624,46	116.325,92	0,00	97.813,40	21.811,06

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
1256	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		700,00	700,00	0,00	700,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-288,00	9.176,00	288,00	18.320,00	0,00
		94.208,00	94.208,00	30.292,00	94.208,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.397,86	0,00	0,00	9.083,76
		32.268,00	22.623,96	0,00	13.540,20	18.727,80
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-11.331,14	7.796,20	11.331,14	7.796,20	0,00
		74.666,40	74.666,40	11.331,14	74.666,40	0,00
3.3.90.39.66.00.00 SERVICOS JUDICIARIOS - Desdobramento da Despesa						
1618	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
1580	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-359,00	0,00	359,00	3.241,00	0,00
		3.241,00	3.241,00	3.959,00	3.241,00	0,00
3.3.90.39.93.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUB - Desdobramento da Despesa						
1282	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.974,80	2.974,80	0,00	2.974,80	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE D - Desdobramento da Despesa						
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
		7.800,00	7.800,00	8.450,00	7.800,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
1294	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.344,68	9.344,68	700,00	9.344,68	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
611	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS - Desdobramento da Despesa						
1562	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00.00 AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL						
1579	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
612	2.000,00	12.823,70	6.800,25	4.280,70	8.023,45	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,75
		3.742,75	1.242,75	9.236,90	0,00	3.742,75
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALAC S E UTENS. DE ESCRI - Desdobramento da Despesa						
1557	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,75
		1.242,75	1.242,75	0,00	0,00	1.242,75
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - Desdobramento da Despesa						
1384	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.500,00	0,00	9.236,90	0,00	2.500,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020007 Atencao Psicossocial						
103020007.2.022000 Manutencao das atividades dos CAPS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
615						
	50.000,00	30.615,00	14,44	0,00	80.600,56	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.600,56	70.491,72	0,00	70.491,72	10.108,84
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa				
1046						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.600,56	70.491,72	0,00	70.491,72	10.108,84
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
620						
	30.000,00	0,00	2.400,00	0,00	27.600,00	0,00
		0,00	4.600,00	0,00	2.329,70	6.810,90
		27.600,00	25.300,00	0,00	18.489,10	9.110,90
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa				
1116						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.600,00	0,00	2.329,70	6.810,90
		27.600,00	25.300,00	0,00	18.489,10	9.110,90
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
622						
	5.000,00	265.600,00	3.376,15	0,00	267.223,85	0,00
		-2.750,00	-6.529,90	2.750,00	-417,92	110.539,40
		267.223,85	227.677,27	2.750,00	117.137,87	150.085,98
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa				
1382						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	-6.529,90	0,00	-417,92	110.539,40
		265.598,85	226.052,27	0,00	115.512,87	150.085,98
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa				
1049						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.625,00	1.625,00	0,00	1.625,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE D		- Desdobramento da Despesa				
1158						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00
103020080 Atencao Especializada de Media e Alta Complexidade.						
103020080.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
631						
	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
633						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
634						
	10.000,00	0,00	8.985,10	0,00	1.014,90	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.014,90	1.014,90	0,00	1.014,90	0,00
3.1.90.09.01.00.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		- Desdobramento da Despesa				
1115						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.014,90	1.014,90	0,00	1.014,90	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
636						
	800.000,00	1.148.255,76	22.870,73	0,00	1.925.385,03	0,00
		619.245,92	619.245,92	0,00	619.245,92	0,00
		1.925.385,03	1.925.385,03	0,00	1.925.385,03	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS		- Desdobramento da Despesa				

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
1114						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		619.245,92	619.245,92	0,00	619.245,92	0,00
		1.925.385,03	1.925.385,03	0,00	1.925.385,03	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
638						
	80.000,00	0,00	76.663,87	0,00	3.336,13	0,00
		-49.340,93	-49.340,93	49.340,93	3.336,13	0,00
		3.336,13	3.336,13	49.340,93	3.336,13	0,00
3.1.90.13.06.00.00 Obrigacoes Patronais			- Desdobramento da Despesa			
1097						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-41.080,21	-41.080,21	41.080,21	3.336,13	0,00
		3.336,13	3.336,13	41.080,21	3.336,13	0,00
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGAC S PATRONAIS			- Desdobramento da Despesa			
1151						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-8.260,72	-8.260,72	8.260,72	0,00	0,00
		0,00	0,00	8.260,72	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
641						
	10.000,00	83.506,43	0,00	0,00	93.506,43	0,00
		8.183,22	8.183,22	0,00	0,00	18.653,51
		93.506,43	93.506,43	0,00	74.852,92	18.653,51
3.1.90.94.03.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. INAT.			- Desdobramento da Despesa			
1125						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		8.183,22	8.183,22	0,00	0,00	18.653,51
		93.506,43	93.506,43	0,00	74.852,92	18.653,51
103020080.2.090000 Tratamento Fora de Domicilio						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
643						
	360.000,00	171.280,00	44.312,31	0,00	486.967,69	1.140,00
		51.700,00	52.840,00	0,00	2.800,52	125.970,56
		485.827,69	485.177,49	44.611,70	359.206,93	126.620,76
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG			- Desdobramento da Despesa			
1047						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		51.700,00	52.840,00	0,00	2.800,52	125.970,56
		484.528,30	483.878,10	44.611,70	357.907,54	126.620,76
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J.			- Desdobramento da Despesa			
1188						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.299,39	1.299,39	0,00	1.299,39	0,00
103020080.2.107000 Exames e Procedimentos Especializados						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
652						
	90.000,00	37.250,15	2.131,19	0,00	125.118,96	0,00
		25.207,10	30.515,66	3.979,00	1.329,56	29.186,10
		125.118,96	125.117,91	31.376,44	95.931,81	29.187,15
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO			- Desdobramento da Despesa			
1106						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		25.207,10	30.515,66	3.979,00	1.329,56	29.186,10
		125.118,96	125.117,91	31.376,44	95.931,81	29.187,15
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S			- Desdobramento da Despesa			
1107						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020080.2.108000 POA - Hospital						
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
653						
	4.356.000,00	420.091,58	1.532.672,78	0,00	3.243.418,80	0,00
		212.113,77	215.336,61	3.222,84	219.221,40	0,00
		3.243.418,80	3.243.418,80	1.790.061,18	3.243.418,80	0,00
3.3.50.39.50.00.00 SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE			- Desdobramento da Despesa			
791						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		212.113,77	215.336,61	3.222,84	219.221,40	0,00
		3.243.418,80	3.243.418,80	1.790.061,18	3.243.418,80	0,00
103020080.2.169000 Manutencao das Atividades do SAMU						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
655						
	80.000,00	23.719,70	2.633,21	0,00	101.086,49	0,00
		0,00	0,00	0,00	7.782,00	3.740,90
		101.086,49	69.569,83	3.811,80	65.828,93	35.257,56
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1048						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	4.005,00	2.511,00
		43.670,00	23.319,90	0,00	20.808,90	22.861,10
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1038						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,90
		6.093,14	2.970,28	1.435,80	1.740,38	4.352,76
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR			- Desdobramento da Despesa			
1621						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.043,70	0,00	0,00	0,00	8.043,70
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1328						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.886,65	38.886,65	0,00	38.886,65	0,00
3.3.90.30.98.00.00 Outros Materiais de Consumo			- Desdobramento da Despesa			
1238						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00
		4.393,00	4.393,00	0,00	4.393,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
1576						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	2.376,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
660						
	76.000,00	0,00	52.820,08	0,00	23.179,92	0,00
		0,00	1.616,66	0,00	-32,33	6.466,64
		23.179,92	21.563,26	11.670,48	15.096,62	8.083,30
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG			- Desdobramento da Despesa			
1054						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.616,66	0,00	-32,33	6.466,64
		20.899,92	19.283,26	9.816,70	12.816,62	8.083,30
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME			- Desdobramento da Despesa			
1104						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
1186						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		780,00	780,00	1.853,78	780,00	0,00
103020080.2.187000 Manutencao das Atividades de Atencao Especializada						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
666						
	323.000,00	442.855,39	233.165,60	7.600,00	532.689,79	155.609,52
		-7.223,36	12.983,60	33.017,25	81.112,74	29.057,71
		369.480,27	317.939,60	66.752,16	288.881,89	80.598,38
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
855						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.559,44	0,00	4.892,25	0,00	0,00
		174.968,31	155.100,60	37.164,96	155.100,60	19.867,71
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
1462						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-27.758,00	11.450,00	28.125,00	55.312,50	11.450,00
		83.586,00	66.762,50	28.125,00	55.312,50	28.273,50
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
1124						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	444,00	2.124,80

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		4.931,70	2.568,80	0,00	444,00	4.487,70
3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR - Desdobramento da Despesa						
1471						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.533,60	0,00	992,14	2.628,60
		8.127,29	5.162,74	1.462,20	2.534,14	5.593,15
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1293						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	24.364,10	12.854,31
		84.970,94	84.970,94	0,00	72.116,63	12.854,31
3.3.90.30.41.00.00 MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA - Desdobramento da Despesa						
1543						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.30.98.00.00 Outros Materiais de Consumo - Desdobramento da Despesa						
1463						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.845,83	3.374,02	0,00	3.374,02	471,81
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1646						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		8.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.975,20	0,00	0,00	0,00	8.975,20
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
672						
	10.000,00	22.110,56	0,00	0,00	32.110,56	0,00
		0,00	5.351,76	0,00	2.733,77	7.853,97
		32.110,56	32.110,56	0,00	24.256,59	7.853,97
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1041						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.351,76	0,00	2.733,77	7.853,97
		32.110,56	32.110,56	0,00	24.256,59	7.853,97
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
673						
	107.000,00	467.711,42	40.299,43	0,00	534.411,99	2.178,08
		-17.870,55	32.477,74	29.935,10	31.768,55	73.796,63
		532.233,91	463.994,34	39.359,63	390.197,71	142.036,20
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1037						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	9.466,50	0,00	4.733,25	14.199,75
		56.799,00	56.799,00	0,00	42.599,25	14.199,75
3.3.90.39.14.00.00 LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANG - Desdobramento da Despesa						
1482						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.694,00	0,00	2.694,00	0,00	39.362,68
		61.146,00	48.146,00	2.694,00	8.783,32	52.362,68
3.3.90.39.17.00.00 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME - Desdobramento da Despesa						
1045						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.950,20	0,00
		17.910,00	9.950,00	0,00	9.950,00	7.960,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1123						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		10.451,25	0,00	0,00	0,00	3.869,00
		95.133,27	81.922,42	0,00	78.053,42	17.079,85
3.3.90.39.20.00.00 MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUR - Desdobramento da Despesa						
1120						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.970,00	0,00	119,40	5.850,60
		8.762,50	5.970,00	0,00	119,40	8.643,10
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
858						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.869,24	0,00	3.625,94	7.666,66
		71.042,29	59.934,63	0,00	52.267,97	18.774,32
3.3.90.39.50.00.00 SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATO - Desdobramento da Despesa						
1521						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.100,00	17.100,00	0,00	17.100,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
861						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		113,30	113,30	0,00	0,00	2.847,94
		41.122,19	28.590,63	224,53	25.742,69	15.379,50
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1005						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-19.941,10	12.495,70	19.941,10	12.495,70	0,00
		102.103,60	102.103,60	19.941,10	102.103,60	0,00
3.3.90.39.79.00.00 SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACI - Desdobramento da Despesa						
1035						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-7.300,00	0,00	7.300,00	6.566,00	0,00
		57.900,00	51.200,00	16.500,00	51.200,00	6.700,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
1650						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.500,00	563,00	0,00	563,00	0,00
		1.500,00	563,00	0,00	563,00	937,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVIDOS TERC. P.J. - Desdobramento da Despesa						
1295						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.715,06	0,00
		1.715,06	1.715,06	0,00	1.715,06	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
679						
	1.000,00	1.115,73	1.000,00	0,00	1.115,73	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.115,73	1.115,73	0,00	1.115,73	0,00
3.3.90.92.39.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Desdobramento da Despesa						
1108						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.115,73	1.115,73	0,00	1.115,73	0,00
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030094 Aquisicao de medicamentos para distribuicao gratuita						
103030094.2.008000 Aquisicao de Materiais, Bens e Servicos Para Distribuicao Gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
681						
	240.000,00	115.112,75	0,00	0,00	355.112,75	81.043,70
		0,00	3.621,48	0,00	292,50	3.621,48
		274.069,05	171.728,07	46.328,80	168.106,59	105.962,46
3.3.90.32.01.00.00 Medicamentos - Desdobramento da Despesa						
838						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.621,48	0,00	292,50	3.621,48
		274.069,05	171.728,07	46.328,80	168.106,59	105.962,46
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040001 Acoes de Vigilancia Sanitaria						
103040001.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
683						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040001.2.037000 Manutencao da Folha dos Servidores Ativos						
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
685						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
686						
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
688						
	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
690						
	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
691						
	1.000,00	5.761,63	3,37	0,00	6.758,26	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,63
		6.758,26	6.758,26	0,00	3.726,63	3.031,63
3.1.90.94.02.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. ATIVO - Desdobramento da Despesa						
1173						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.03.00.00 INDENIZAC S E RESTITUIC S TRAB. INAT. - Desdobramento da Despesa						
1174						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,63
		6.758,26	6.758,26	0,00	3.726,63	3.031,63
103040001.2.074000 Manutencao das Atividades de Vigilancia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
693						
	76.000,00	109.432,67	27.620,81	0,00	157.811,86	0,00
		0,00	2.379,90	0,00	423,50	115.204,94
		157.811,86	157.811,86	0,00	42.606,92	115.204,94
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
1470						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	423,50	0,00
		423,50	423,50	0,00	423,50	0,00
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
1202						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.379,90	0,00	0,00	2.379,90
		30.462,40	30.462,40	0,00	28.082,50	2.379,90
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1329						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	96.266,04
		110.366,96	110.366,96	0,00	14.100,92	96.266,04
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1575						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	16.559,00
		16.559,00	16.559,00	0,00	0,00	16.559,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
695						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
696						
	15.000,00	27.619,81	1.124,61	0,00	41.495,20	0,00
		-773,00	2.751,65	773,00	2.281,10	1.145,65
		41.495,20	29.546,60	972,09	28.400,95	13.094,25
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1036						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.476,28	6.476,28	0,00	6.476,28	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
1255						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		280,91	280,91	199,09	280,91	0,00
3.3.90.39.20.00.00 MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUR - Desdobramento da Despesa						
1121						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		112,00	0,00	0,00	0,00	112,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
859						

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	882,03	0,00	675,10	882,03
		7.728,00	7.252,49	0,00	6.370,46	1.357,54
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
862						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	263,62	0,00	0,00	263,62
		15.457,81	4.096,72	0,00	3.833,10	11.624,71
3.3.90.39.65.00.00 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Desdobramento da Despesa						
1088						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-773,00	1.606,00	773,00	1.606,00	0,00
		11.440,20	11.440,20	773,00	11.440,20	0,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
697						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS - Desdobramento da Despesa						
1561						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050002 Acoes Epidemiologicas						
103050002.2.025000 Controle das Doencas Infectocontagiosas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
700						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
702						
	7.000,00	1.275,08	0,00	0,00	8.275,08	0,00
		0,00	2.158,76	0,00	1.079,38	3.837,74
		8.275,08	7.825,38	0,00	3.987,64	4.287,44
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1042						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.158,76	0,00	1.079,38	3.238,14
		6.476,28	6.476,28	0,00	3.238,14	3.238,14
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICAC S - Desdobramento da Despesa						
1205						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	599,60
		1.798,80	1.349,10	0,00	749,50	1.049,30
10306 Alimentacao e Nutricao						
103060092 Gestao do SUS						
103060092.1.001000 Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
703						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103060092.2.179000 Acoes de Alimentacao e Nutricao - FAN						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
704						
	2.000,00	10.000,00	5.673,80	0,00	6.326,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.326,20	6.326,20	0,00	6.326,20	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
1559						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.326,20	6.326,20	0,00	6.326,20	0,00
103060092.2.180000 Educacao Permanente em Saude						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
705						
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
706						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recursos...: 111 Custeio das acaoes de servicos publicos de saude
Orgao.....: 04 Fundo Municipal de Saude
Unidade Orcamentaria: 04.01 Fundo Municipal de Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
707						
	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103060092.2.181000 Educacao Profissional Nivel Tecnico						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
709						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
710						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
711						
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	14.322.000,00	7.569.289,01	4.239.805,84	14.380,70	17.651.483,17	1.115.816,19
		2.919.522,74	2.916.903,73	182.614,28	3.270.070,13	844.756,26
		16.521.286,28	15.922.167,28	2.512.035,61	15.077.411,02	1.443.875,26
Total do Orgao						
	14.322.000,00	7.569.289,01	4.239.805,84	14.380,70	17.651.483,17	1.115.816,19
		2.919.522,74	2.916.903,73	182.614,28	3.270.070,13	844.756,26
		16.521.286,28	15.922.167,28	2.512.035,61	15.077.411,02	1.443.875,26
Total Fonte						
	14.322.000,00	7.569.289,01	4.239.805,84	14.380,70	17.651.483,17	1.115.816,19
		2.919.522,74	2.916.903,73	182.614,28	3.270.070,13	844.756,26
		16.521.286,28	15.922.167,28	2.512.035,61	15.077.411,02	1.443.875,26
Total Geral						
	31.053.800,00	23.558.586,83	11.143.825,24	14.380,70	43.468.561,59	5.158.132,83
		4.347.448,64	5.702.072,40	1.749.015,13	6.125.685,71	2.611.527,87
		38.296.048,06	36.075.297,42	6.518.270,44	33.463.769,55	4.832.278,51

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saude

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Indevida	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Transferencias do Tes	16.061.000,00	5.662.809,51 1.269.610,15 16.853.146,85	4.870.462,36 2.492.601,78 16.779.494,71	0,00 1.564.400,85 3.439.453,81	16.853.347,15 2.305.413,72 15.279.666,37	200,30 1.499.828,34 1.573.480,48
Transferencias Estadu	122.000,00	5.440.450,49 158.315,75 2.014.988,05	425.797,35 139.612,95 1.932.786,88	0,00 2.000,00 17.981,02	5.136.653,14 443.197,51 1.830.106,84	3.121.665,09 102.680,04 184.881,21
INVESTIMENTOS	0,00	4.575.647,60 0,00 2.906.626,88	748.569,47 152.953,94 1.440.848,55	0,00 0,00 0,00	3.827.078,13 107.004,35 1.276.585,32	920.451,25 164.263,23 1.630.041,56
Investimento na Rede	548.800,00	310.390,22 0,00 0,00	859.190,22 0,00 0,00	0,00 0,00 548.800,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Custeio das acaoes de	14.322.000,00	7.569.289,01 2.919.522,74 16.521.286,28	4.239.805,84 2.916.903,73 15.922.167,28	14.380,70 182.614,28 2.512.035,61	17.651.483,17 3.270.070,13 15.077.411,02	1.115.816,19 844.756,26 1.443.875,26
Total Geral	31.053.800,00	23.558.586,83 4.347.448,64 38.296.048,06	11.143.825,24 5.702.072,40 36.075.297,42	14.380,70 1.749.015,13 6.518.270,44	43.468.561,59 6.125.685,71 33.463.769,55	5.158.132,83 2.611.527,87 4.832.278,51